



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025	
OBJETO	CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE MARICÁ – RJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2194/2025	
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS (Envelope 01) E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)	
Local: Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), localizada na Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá, RJ, 24901-130 – Auditório	
Dia: 30/01/2026	
Hora: 09:30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de **FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.786/2017 e do artigo 9º do Decreto Municipal n.º 148/2018 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

1.1 O processo seletivo é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde e que **estejam qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Maricá**, nos termos da aludida Lei Municipal n.º 2.786/2017 e do Decreto Municipal n.º 148/2018 e suas alterações.

1.2 O presente Processo de Seleção reger-se-á pela Lei Municipal n.º 2.786/2017, pelo Decreto Municipal n.º 148/2018 e suas alterações, pelas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e toda a legislação infralegal pertinente, emanada do Ministério da Saúde (MS), e demais legislações aplicáveis, bem como pelo disposto neste Edital e seus Anexos.

1.3 O presente Processo de Seleção será informado pelos princípios regentes da Administração Pública, com destaque para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, economicidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório, instrumentalidade das formas, eficiência e duração razoável do processo.

1.4 Só poderão participar do presente processo de seleção as Organizações Sociais que forem qualificadas na área da saúde, no município de Maricá e cujos certificados estejam válidos, nos termos do Decreto Municipal nº 148/2018 .

1.5 O presente procedimento será desenvolvido presencialmente, admitida, contudo, a realização de atos específicos por meio eletrônico, conforme indicado no presente Edital.

1.6 O presente Processo de Seleção compreende as seguintes fases, em sequência:

I - publicação do Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para apresentação das Propostas de Trabalho (Propostas Técnico-Econômicas) e da Documentação de Habilitação;

II – recebimento dos envelopes de propostas técnico-econômicas e documentação de habilitação

III - abertura, análise e julgamento das Propostas Técnico-Econômicas

IV - negociação, quando for o caso, a critério da Comissão de Seleção;

V – publicação do resultado da classificação das propostas técnico-econômicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

- VI - recursal, referente à etapa de julgamento das Propostas Técnico-Econômicas;
- VII - análise dos requisitos de habilitação da OS melhor classificada;
- VIII - recursal, referente à análise dos requisitos de habilitação da OS melhor classificada;
- IX - publicação do resultado final do processo de seleção;
- X - adjudicação e homologação;
- XI - assinatura do contrato.

1.7 O presente Edital será divulgado na íntegra, com todos os seus anexos, no sítio eletrônico da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) e estará disponível para consulta por qualquer interessado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Álvares de Castro 346, Maricá, RJ, 24900-880 (Setor de Chamamento), na mesma data de publicação do extrato do Edital no Jornal Oficial do Município de Maricá (JOM).

1.8 A OS interessada em obter cópia do presente Edital diretamente na sede da SMS/Maricá deverá levar mídia removível (pen drive), proibido qualquer tipo de cobrança pela SMS/Maricá em tal hipótese.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de entidade qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Maricá para a celebração de **CONTRATO DE GESTÃO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ**, de acordo com os critérios de julgamento e condições estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

2.2 Estão abrangidas pelo presente Edital as seguintes unidades:

- DA REDE EXISTENTE:

UNIDADES POR DISTRITO E ENDEREÇO		
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
1º Distrito	USF Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.
	USF Mumbuca	Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/nº.
	USF Bairro da Amizade	Rua Eliete Rocha Santos Lt 28 Q90
	USF Ubatiba	Av. Niterói, s/nº
	USF Retiro	Estrada do Retiro, s/nº.
	USF Ponta Grossa	Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.
	USF Elenir Umbelino de Mello - Enf. Billu	Rua Ary Spindola Qd A LT 352 - Centro
	USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo	Rua 75, S/Nº - Saco das Flores - Boqueirão.
2º Distrito	USF Barra	End.: Rua Enâni Manoel Soares
	USF Espraiado	Rua Gualberto Batista de Macedo
	USF Berta Ribeiro - Aldeia Indígena Céu Azul	Av Central S/N - Espraiado - Fazenda Pública Joaquín Puñero
	USF Bambuí	Av. do Contorno, s/nº
	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº
	USF Marinelândia	Rua 9, quadra 15- Cordeirinho
	USF Ponta negra	Estrada um - Ponta Negra
3º Distrito	USF Inoã II	Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (Ao lado do DPO)
	USF Santa Paula.	Estrada. Cassorotiba s/n.
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.
	USF Inoã I	Rua Caio de Figueiredo, s/nº. Inoã.
	USF São José I	Rua 18, Jardim Ouro Mar.
	USF São José II	Estrada da Cachoeira, s/nº.
	USF São José II - Indígena	Estrada da Cachoeira, s/nº.
	USF Carlos Alberto Soares de Freitas	Rua 23 Qd 29 LT 06, S/N - Bosque Fundo
4º Distrito	USF Recanto	Rua Domingos Mônica Barbosa
	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.
	USF Saúde Santa Rita	Rua 36, Qd 433 (esquina com Rua 83). Jardim Atlântico.
	USF Milton Santos - Itaocaia	AV. Tocantins S/N
	USF Carlos Marighela	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu.
	USF Barroco	Rua Van Lerbergue (antiga Rua 34), lote dois, quadra 64. Jd. Atlântico.
	USF Josefa Xavier Leal - São Bento da Lagoa	Rua 17 esquina com rua 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

DA EXPANSÃO:

EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (NOVAS EQUIPES)		
ESF E ESB		
UNIDADE DE SAÚDE	Nº DE EQUIPES	
	ESF	ESB
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHACARA DE INOA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CORDEIRINHO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALE DA FIGUEIRA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOÃ I	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOÃ II	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ATLÂNTICO II	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUMBUCÁ	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PONTA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PONTA NEGRA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RECANTO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIRO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA PAULA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA RITA	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ I	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ II	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBATIBA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARROCO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONDADO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAXITO	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MILTON DOS SANTOS ITAOCÁIA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAJU	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARQUES	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACAROA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BANANAL	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACONÉ	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RIBEIRO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ III	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOA III	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARINE	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITAPEBA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ATLÂNTICO	01	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAJUEIRO	02	02
TOTAL	50	50

2.3 As equipes e unidades de saúde deverão ser implantadas mediante ordem de início expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 As ações e os serviços de saúde serão ofertados à população de forma universal, equânime e gratuita, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde.

2.5 A gestão das unidades objeto do presente Edital requer a adoção pela contratada de um modelo de gestão orientado para resultados, que contemple, no mínimo, os seguintes institutos gerenciais:

a) sistema de planejamento estratégico no nível da unidade e das respectivas redes assistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

b) gestão baseada em processos e projetos; e

c) sistema de prestação de contas por desempenho. Tal modelo, por sua vez, exige a clara definição de responsabilidades gerenciais em todos os níveis de gestão, a pactuação de compromissos internos e com a administração pública, relativamente ao alcance de metas de eficiência gerencial e resultados assistenciais, em termos de qualidade e produtividade. Tais mecanismos deverão possibilitar ainda o monitoramento e avaliação pela contratante, com base em indicadores de desempenho assistencial e de gestão, conforme expressos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do presente Edital.

2.6 De modo específico, a gestão de que trata o presente Edital abrange as seguintes áreas:

a) Gestão de Recursos Humanos: inclui os processos de

I) Recrutamento e Seleção de pessoal;

II) Gestão do Trabalho (controle de frequência, folha de pagamento, admissão e demissão, direitos trabalhistas, afastamentos etc);

III) Programa de Desenvolvimento Humano e Qualificação Técnica;

IV) Avaliação de Desempenho;

V) Saúde do Trabalhador (exame admissional e anual, programa de prevenção de acidentes, programa geral de prevenção de doenças crônicas e saúde mental);

b) Gestão financeira: compreende a adoção de práticas, rotinas e ações inovativas visando a eficiência alocativa de recursos financeiros, em consonância com o Plano Estratégico e metas das unidades assistenciais; garantia de aplicação do princípio da economicidade; eficiência dos gastos de custeio e investimentos, considerando o escopo e escala da rede hospitalar e pré-hospitalar fixa e móvel;

c) Gestão de custos: compreende a implantação e a operacionalização de sistema de apuração de custos utilizando o sistema APURASUS ou outro sistema informatizado equivalente, capaz de gerar informação de forma sistemática, de modo a subsidiar a tomada de decisão e a melhoria contínua da gestão financeira das unidades;

d) Logística de insumos: implementação de sistema de aquisições planejadas, adequada gestão de estoques, padronização de insumos médico hospitalares e medicamentos em função do perfil assistencial das unidades, em consonância com a REMUME de Maricá e demais referências municipais. Inclui a utilização de sistema de controle integrado e automatizado das movimentações de insumos, com registros físicos e financeiros, desde a aquisição até a dispensação na unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

operacional, tanto na perspectiva de evitar o desabastecimento quanto desperdícios (sistema de custos);

e) Gestão de contratos com terceiros: inclui o planejamento, elaboração, negociação, aprovação, assinatura, execução, monitoramento e revisões contratuais. Análise comparativa de vantajosidade entre execução direta e terceirização de serviços;

f) Gestão das instalações: inclui o estabelecimento de rotinas de manutenção predial corretiva e preventiva das instalações físicas e da infraestrutura tecnológica predial (sistemas de abastecimentos de água e esgoto, elevadores, subestação, usina de oxigênio, gases medicinais etc.) e a garantia de acessibilidade, visando a segurança e ambiência adequada, em conformidade com a legislação aplicável;

g) Gestão de Tecnologia médica: garantia do pleno funcionamento dos equipamentos médicos de diagnóstico e tratamento, por meio de rotina de manutenção preditiva, preventiva e corretiva para o uso neste contrato, visando a adequada e ininterrupta prestação dos serviços. Quando necessário, a substituição, aquisição de equipamentos ou a incorporação de novas tecnologias poderá ocorrer, desde que autorizada pela contratante, com o repasse de recursos de investimentos previstos no **ANEXO I**. Todos os equipamentos adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

h) Gerenciamento de riscos: adoção de medidas de controle e prevenção para evitar, reduzir ou preferencialmente eliminar a ocorrência de eventos adversos ou de erros que afetem a saúde e a segurança de pessoas, a integridade das instalações e equipamentos, o meio ambiente natural e do trabalho e a imagem institucional da própria Organização Social parceira, da unidade assistencial e da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

i) Gestão da qualidade e segurança do paciente: garantia da qualidade dos serviços prestados e melhoria contínua, mediante, principalmente, engajamento dos profissionais e aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho, com ênfase na satisfação do usuário;

j) Ética e conformidade: implantação e aperfeiçoamento de Programa de Integridade, mediante adoção de práticas voltadas a impedir e a punir desvios, que assegurem a reparação de eventuais danos causados e a eliminação das condições para a reincidência.

3. PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

3.1 Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação expressa em sentido contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SMS.

3.2 O prazo para a assinatura do Contrato de Gestão será de, até, 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final do Processo de Seleção no Jornal Oficial do Município, prorrogável pelo mesmo período.

3.3 O prazo de duração do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Jornal Oficial do Município, podendo ser renovado por iguais períodos, até a vigência máxima decenal, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) existência de disponibilidade orçamentário-financeira;
- b) aprovação das prestações de contas;
- c) demonstração da vantajosidade das condições anteriormente pactuadas, a exemplo de acúmulo de expertise, simples reajuste mediante índices inflacionários aplicáveis, evolução do custo médio da produção assistencial, investimento em capacitação etc.
- d) atendimento de, pelo menos, 80% das metas fixadas, considerado o desempenho global (a totalidade das metas - média aritmética);
- e) inexistência de sanções que impeçam a Organização Social parceira de contratar com o Poder Público;
- f) manutenção dos requisitos de habilitação.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 O presente Edital de convocação pública e seus anexos, dentre eles a minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos anexos, estarão disponíveis para consulta pública na sede da Prefeitura, localizada Rua Álvares de Castro 346, Maricá, RJ, 24900-880, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>).

4.2 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o correio eletrônico maricacpc@gmail.com, até o quinto dia útil anterior à abertura da sessão pública de entrega dos Envelopes, mediante confirmação de recebimento.

4.3 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado no prazo de, **até, 05 (cinco) dias úteis** anteriores à abertura da sessão pública de entrega dos Envelopes, devendo a impugnação ser dirigida à Comissão Especial de Seleção e protocolada, por escrito, na sede da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

Prefeitura, localizada Rua Álvares de Castro 346, Maricá, RJ, 24900-880, das 8h às 17h ou para o correio eletrônico maricacpc@gmail.com.

4.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do chamamento público.

4.5 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas, isto é, não afetar a viabilidade de elaboração das propostas segundo o prazo original.

4.6 Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 4.3.

4.7 Decairá do direito de impugnar o Edital a Organização Social participante que não o fizer no prazo estabelecido no item 4.3 acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

4.8 A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que surja qualquer obrigação de indenizar para a Administração Pública.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições **CUMULATIVAS** para a participação na presente seleção:

5.1 Comprovação da condição de Organização Social qualificada no âmbito do Município de Maricá, na **área da saúde**, até a data da sessão de entrega dos envelopes com a proposta técnica e econômica e a documentação de habilitação, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 148/2018, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Qualificação da Entidade emitido pela Secretaria de Governança em Licitações e Contratos, ou cópia da publicação do deferimento do título no Jornal Oficial do Município. A documentação a que se refere o presente item deverá constar do envelope de proposta técnico-econômica.

5.2. Ausência de qualquer impedimento à participação em processos seletivos realizados pela Administração Pública, a exemplo da aplicação das penas de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Maricá ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado, cujos efeitos ainda vigorem, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, na forma do **ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Penalidade Obstativa da Participação**.

5.2.1 As Organizações Sociais participantes deverão apresentar a **Declaração de Inexistência de Penalidade Obstativa da Participação**, juntamente com as documentações de habilitação previstas.

5.3 Apresentação da Proposta Técnica e Econômica em envelope próprio (ENVELOPE 01), devidamente lacrado, conforme descrito no item 7.1.

5.4 Apresentação da Documentação de Habilitação, em envelope próprio (ENVELOPE 02), devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos comprobatórios:

- a) da regularidade jurídica;
- b) da habilitação fiscal, social e trabalhista;
- c) da boa situação econômico-financeira da entidade; e
- d) de qualificação técnica para o desempenho das atividades objeto do Contrato de Gestão a ser firmado.

5.4.1 A comprovação dos itens a, b, c, d, acima referidos deverá ser feita por meio da apresentação dos documentos previstos no item 7.2. A não entrega do envelope importará na imediata exclusão da OS do certame.

5.5 As Organizações Sociais deverão assumir todos os custos relacionados à produção e à apresentação de suas PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, qualquer que seja o resultado do certame, inclusive em caso de revogação ou anulação.

5.6 É **admitida** a participação no presente certame tanto da matriz quanto de eventual filial das Organizações Sociais. No caso de a matriz da OS participar do presente certame, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ. Se, todavia, a participação no certame se der por meio de filial, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu próprio CNPJ, ressalvados os tributos cujo recolhimento seja feito de forma centralizada, abrangendo matriz e filiais, hipótese em que se admitirá a apresentação de certidão pela filial expedida em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

5.7 É **vedada** a participação no presente Processo de Seleção de OS que tenha sido, dentro dos cinco anos anteriores à divulgação deste Edital, condenada, por decisão judicial transitada em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do artigo 14, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021, ou ainda que tenham sido condenadas à pena de proibição de contratar com o Poder Público, por decisão judicial transitada em julgado, observado o prazo fixado na decisão condenatória.

5.7.1 Aplica-se a mesma vedação nos casos em que a condenação a que se refere o item anterior alcançar dirigentes e/ou representasse legais das OS.

5.8 As OS deverão apresentar Declaração de que a ela ou a seus dirigentes e/ou representantes legais não foram aplicadas quaisquer penalidades, seja no âmbito administrativo ou judicial, cujos efeitos ainda vigorem, que os impeçam de participar do presente Processo de Seleção, na forma do **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE OBSTATIVA DA PARTICIPAÇÃO**, juntamente com a documentação de habilitação.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 As OS interessadas em participar do presente Processo Seletivo poderão manifestar interesse na realização de visita técnica guiada às instalações para conhecimento da estrutura física, equipamentos e mobiliário existentes, além de outros elementos que julgarem pertinentes para a correta formulação de suas propostas técnicas e econômicas, até o prazo máximo impreterível de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Edital, por meio de mensagem enviada para o seguinte correio eletrônico: gabinetsaude@marica.rj.gov.br.

6.2 A mensagem deverá ser identificada pelo seguinte assunto: "PEDIDO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA".

6.3 As visitas serão conduzidas pela Secretaria Municipal de Saúde e serão feitas **separadamente** com cada uma das OS interessadas, em dia e hora a serem designados pela Comissão e informados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à OS interessada, por meio de resposta ao e-mail encaminhado com o pedido de agendamento da visita. Em hipótese alguma, admite-se a realização de visita conjunta.

6.4 A OS que deixar de comparecer à visita técnica agendada não será eliminada do certame.

6.5 Em nenhuma hipótese, a Organização Social que deixar de comparecer à visita poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições das unidades e das peculiaridades acerca da



execução dos serviços objeto do presente Processo de Seleção, suportando todos os ônus decorrentes do não comparecimento.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1 ENVELOPE 1 – PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS

7.1.1 As Propostas Técnico-Econômicas deverão ser elaboradas em conformidade com o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no qual constam informações a respeito das unidades assistenciais e as metas propostas, e com o **ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS**, sob pena de desclassificação, na hipótese de vício insanável, que prejudique ou comprometa a competição em igualdade de condições ou que frustre a correta compreensão e análise das propostas, a critério da Comissão Julgadora.

7.1.2 A Proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em uma via impressa, acompanhada de mídia digital (pen drive), contendo o mesmo conteúdo, em arquivo no formato “PDF-A”, com limite máximo de 50 (cinquenta) MB por arquivo, em **papel timbrado** da pessoa jurídica, **numerada**, encabeçada por **índice indicando as respectivas páginas dos tópicos existentes**, com a **assinatura e identificação do responsável legal pela pessoa jurídica na última página**, com **rubrica** em todas as outras, sem emendas, rasuras ou corretivo líquido, e deverá conter os **elementos** abaixo indicados, preferencialmente na seguinte **ordem**:

- a) Número do Edital de seleção e o seu objeto;
- b) Apresentação da Proposta Técnica, à luz das diretrizes contidas no **ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**;
- c) Dimensionamento de pessoal;
- d) Apresentação de Proposta Econômica, contendo orçamento detalhado, com a discriminação dos custos unitários e total necessários à implementação da Proposta Técnica apresentada (Planilha de Custos), que levaram à formação do valor de repasse proposto;
- e) Indicação expressa do instrumento coletivo de trabalho em que se baseou a Proposta Econômica, com a comprovação de que a Organização Social Proponente de fato se submete à norma coletiva por ela utilizada como base para a formulação de sua Proposta (como, por exemplo, filiação ao sindicato patronal signatário do instrumento; declaração do responsável pela área de recursos humanos; demonstração de que os salários e benefícios praticados são, no mínimo, aqueles previstos na norma coletiva utilizada como base, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

f) Demonstrativo dos custos operacionais da proponente, resultantes da celebração de eventual Contrato de Gestão no bojo da Proposta Econômica, de forma a comprovar que o valor previsto na Planilha de Custos é necessário e suficiente para cobrir o aumento dos custos operacionais da OS em virtude da nova prestação de serviços, na forma das planilhas modelo do **ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**, observado o seguinte:

f.1) Caso alguns custos operacionais sejam, a critério da OS, centralizados na sede por razões de economicidade (economia de escala), somente poderão constar na Proposta Econômica (Planilha de Custos) os custos adicionais diretamente relacionados ao Contrato de Gestão celebrado com o Município de Maricá, referente ao presente Edital, sendo assim rateadas entre todos os instrumentos firmados pela OS, que deverão ser apresentados na forma da **Planilha de Rateio** modelo constante **ANEXO II - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA**. Celebrado o contrato, a OS deverá comprovar documentalmente a ampliação de seu custo (proporção ou percentual de acréscimo/incremento) e a cota-parte que irá onerar o Contrato de Gestão com Maricá;

f.2) Não poderão ser incluídos na Proposta eventuais custos operacionais fixos ou eventuais da entidade que não estejam relacionados à execução do presente Contrato de Gestão ou que a OS deva suportar independentemente de qualquer ajuste com o Poder Público;

f.3) Em hipótese alguma admite-se o pagamento integral com recursos oriundos do Contrato de Gestão firmado com o Município de Maricá de despesas centralizadas na sede, as quais somente poderão ser suportadas pelo Município na proporção do acréscimo resultante do Contrato de Gestão celebrado, desde que documentalmente comprovado o incremento, na forma do **ANEXO II**. A não apresentação da Planilha de Rateio aqui referida, **implicará desclassificação da OS participante do certame**;

f.4) Admite-se unicamente o custeio com recursos repassados pela SMS das despesas operacionais discriminadas na forma do **ANEXO II, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

f.5) Caso no curso do Contrato de Gestão surjam outras despesas operacionais além das já admitidas no presente Edital, o Município poderá assumir o custeio da(s) respectiva(s) despesa(s), preferencialmente mediante remanejamento dentro da rubrica já destinada ao custeio das despesas operacionais, desde que entenda que a despesa é pertinente e necessária, mediante justificativa aceita pela SMS/Maricá;

f.6) No caso de a OS já possuir ou vir a celebrar ou desenvolver no curso do Contrato de Gestão firmado com o Município de Maricá, outras parcerias ou atividades que gerem custos operacionais adicionais, além daqueles originados do Contrato de Gestão mantido com a SMS/Maricá, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

apresentar planilha discriminada, na qual conste o rateio proporcional das despesas centralizadas em sua sede, não podendo em hipótese alguma haver duplicidade ou sobreposição de fontes de receita para o custeio das despesas operacionais;

f.7) A OS fica obrigada a informar imediatamente à SMS a celebração por ela de novos contratos de gestão ou outros instrumentos firmados durante o período de vigência do Contrato mantido com a SMS/Maricá;

f.8) Por ocasião das prestações de contas, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de tais despesas (Planilha de Custos e respectivas notas fiscais), sob pena de glosa do valor repassado para esse fim;

g) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos trabalhistas do pessoal que irá atuar na execução do objeto do Contrato, incluindo os decorrentes de normas coletivas do trabalho aplicáveis, na forma do **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS**.

7.1.3 Na hipótese de a Proponente possuir o CEBAS, ou seja, gozando a Organização Social da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal de 1988, esta deverá apresentar **obrigatoriamente** junto com a Proposta Técnica e Econômica o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado ou publicação da concessão no Diário Oficial da União.

7.1.4 A Organização Social participante portadora do CEBAS deverá, na elaboração de sua Proposta Técnica e Econômica, apresentar o valor final global de repasse por ela proposto sem incluir os encargos sociais/tributos não incidentes em razão da imunidade tributária de que é beneficiária, pelo tempo em que vigorar a imunidade, devendo levar em consideração eventual renovação do CEBAS.

7.1.5 A OS adjudicatária fica obrigada a comunicar imediatamente à SMS eventual obtenção ou perda da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º, da CRFB/88, para adoção das providências cabíveis.

7.1.6 A proposta técnico e econômica deverá ser devidamente numerada e todas as páginas rubricadas.

7.1.7 Fica estabelecida a validade da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA, por até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção. No caso de ser ultrapassado o prazo aqui mencionado, nada impede que o Contrato de Gestão seja



celebrado, caso persista o interesse da SMS e a OS manifeste a sua disposição em **manter a proposta**.

7.1.8 Para a elaboração das Propostas Técnicas e Econômicas, as Organizações Sociais participantes do certame deverão ter ciência do presente Edital e de seus Anexos na íntegra, a fim de apresentarem proposta condizente com os objetivos do presente Processo de Seleção.

7.1.9 Eventuais vícios de forma ou de conteúdo que não inviabilizem ou prejudiquem a correta compreensão e o julgamento das propostas pela Comissão Julgadora ou a igualdade da competição entre todos os participantes não implicarão desclassificação.

7.1.10 Havendo divergência de conteúdo entre as versões física e digital das Propostas Técnico-Econômicas, **prevalecerá a física**, devidamente rubricada por todas as OS Participantes, **não se admitindo a complementação da versão física pela digital e vice-versa**. A versão digital deverá ser encaminhada pelas OS Participantes apenas para fins de compartilhamento entre os membros da Comissão Especial de Seleção e facilitação da análise das Propostas. As versões físicas devidamente rubricadas das Propostas permanecerão sob custódia da Comissão Especial de Seleção até a homologação do resultado e assinatura do Contrato de Gestão, após, será encaminhada, juntamente com todo o respectivo processo, para SMS/Maricá, e serão acessíveis por qualquer interessado e pelos órgãos de controle municipais, inclusive para consulta e cópia.

7.1.11 Na formulação de sua proposta, a OS não poderá prever remuneração total, para os funcionários celetistas da Organização Social, superior ao teto constitucional do chefe do Poder Executivo Municipal

7.2 ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O envelope com a Documentação de Habilitação deverá ser apresentado, OBRIGATORIAMENTE, em uma via impressa, acompanhada de mídia digital (pen drive), contendo o mesmo conteúdo, em arquivo no formato “PDF-A”, com limite máximo de 50 (cinquenta) MB por arquivo, **numerada** e com **TODOS** os seguintes dados e documentos, de preferência na seguinte ordem:

a) **Número do Edital de seleção e o seu objeto;**

b) **Comprovação da regularidade jurídica, mediante apresentação dos seguintes documentos:**

b.1) Ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, acompanhado da ata de eleição da atual diretoria, que demonstre que a entidade tem por finalidade a atuação na área da saúde, sem fins econômicos e lucrativos, com previsão de obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas atividades, vedada a distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, doadores ou funcionários;

b.2) todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;

b.3) documento com a indicação de seus representantes legais;

b.4) comprovante de domicílio da pessoa jurídica e também dos seus dirigentes e/ou representantes legais;

b.5) cópia da carteira de identidade e do CPF de seus dirigentes e/ou representantes legais;

b.6) ata de eleição da composição do Conselho de Administração da entidade que aprovou a participação da entidade no certame e a Proposta Técnico-Econômica formulada e submetida à apreciação do Município de Maricá;

b.7) ata com a aprovação da Proposta Técnica e Econômica apresentada para participação no certame e com a afirmação de conhecimento de todas as exigências da presente Seleção, assinada pelo Conselho de Administração da Entidade.

c. Comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) - Cadastro de contribuintes federal;

c.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c.3) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

c.4) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa à sede da proponente ou à eventual filial que venha a se responsabilizar pela execução do objeto, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente seleção pública;

c.5) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual ou Municipal da sede da Proponente ou de eventual filial da Proponente, no caso de esta última ser a responsável pela execução do objeto, ou certidão de não-contribuinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

c.6) Declaração firmada pela participante, na forma prevista no **ANEXO V do presente Edital**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob as penas da lei;

c.7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa, emitida pela Justiça do Trabalho (CNDT).

d. Comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante apresentação dos seguintes documentos:

d.1) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos respectivos documentos abaixo;

d.2) - Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e as Demonstrações de Resultados do exercício.

d.3) - Apresentar a documentação assinada pelos dirigentes responsáveis e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrado. O contador deve apresentar comprovação do registro de classe, de forma a poder comprovar a validade do registro de classe através da consulta ao órgão regulador da profissão, neste caso no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

d.4) - Comprovar mediante o cálculo, os seguintes índices extraídos dos balanços apresentados;

1) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

3) Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

d.5) - Os resultados isolados do índice de Liquidez Geral (ILG) e do índice de Liquidez Corrente (ILC) deverão ser iguais ou superiores a 1,00, sendo que o resultado isolado do índice de Endividamento Geral (IEG) deverá ser igual ou inferior a 1,00.

d.6) Certidões Negativas de Insolvência Civil expedidas pelas Justiças Estadual e Federal competentes (da sede da OS Participante ou de eventual filial, no caso de ser a filial a responsável pela execução do Contrato de Gestão);

e) Comprovação de habilitação técnica, mediante apresentação dos seguintes documentos, indicativos da capacidade/aptidão da OS de executar satisfatoriamente o objeto do Contrato de Gestão a ser firmado:

e.1) Comprovação de experiência anterior da entidade na área da saúde, na execução de **atividades semelhantes** as do objeto do presente Processo Seletivo, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza e a qualidade da atividade desenvolvida, acompanhado(s) da(s) cópia(s) autenticada(s) do(s) instrumento(s) jurídico(s) pertinente(s).

e.1.1) Compreende-se por atividades semelhantes, para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, aquelas relacionadas à gestão e à prestação de serviços de saúde em geral, com complexidade equivalente ou superior a do objeto do Presente Edital, conforme descrito abaixo:

- Experiência anterior na gestão de Unidade de Saúde com serviços primários.

e.1.2) O documento comprobatório da execução de atividade anterior similar deve ser emitido pelo sujeito perante o qual a prestação foi executada. Para fins de habilitação, admitir-se-á a apresentação de um único atestado, sendo a maior ou menor experiência e a maior ou menor complexidade da atividade anteriormente desenvolvida critérios de julgamento das propostas.

e.2) Comprovação da existência de profissional médico, a habilitação profissional e a experiência necessária à perfeita execução do contrato, que atue como responsável técnico da Proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

- cópia da anotação na CTPS, no caso de vínculo de emprego, ou do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços firmado com a OS participante ou ainda do vínculo associativo, no caso de dirigente da OS;

- currículo Lattes;

- cópia autenticada de diplomas/certificados emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos de educação competentes;

- inscrição no Conselho Profissional pertinente;

e.2.1) Tal profissional deverá obrigatoriamente atuar na execução do Contrato de Gestão, admitindo-se a sua substituição no curso da execução do contrato por profissional com equivalente ou superior qualificação.

7.2.2 Os Documentos exigidos no Envelope 2 - Documentação de Habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada e serão rubricados pelo representante legal da Participante.

7.2.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.2.4 Fica facultada à Comissão Especial de Seleção a verificação da autenticidade dos documentos apresentados por quaisquer meios disponíveis, podendo pedir, a qualquer tempo, a exibição original dos documentos.

7.2.5 Na fase de habilitação, com vistas ao máximo aproveitamento do certame e a obtenção da melhor oferta (proposta mais vantajosa) pela Administração, a Comissão Especial de Seleção está autorizada a sanar ou relevar erros ou falhas materiais ou meramente formais.

7.2.6 Havendo divergência de conteúdo entre as versões física e digital da Documentação de Habilitação, prevalecerá a física, podendo, ainda, haver a complementação da documentação apresentada no formato físico pela documentação disponibilizada em meio eletrônico.

8. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO

8.1 A sessão para recebimento dos envelopes contendo as Propostas Técnico e Econômicas e a Documentação de Habilitação ocorrerá no dia 30/01/2026, às 09:30 horas, na **Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR), localizada na Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Centro, Maricá, RJ, 24901-130 - Auditório**, e será conduzida pela Comissão Especial de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

8.2 Eventual atraso na entrega dos envelopes, contados do horário fixado para o início da sessão, implicará a eliminação da OS do certame, não sendo permitida a participação de retardatários ou aceitas quaisquer justificativas.

8.3 Havendo a apresentação dos envelopes por uma única Organização Social na sessão e desde que atendidas as exigências do presente Edital e seus anexos, poderá ser celebrado, diretamente, contrato de gestão com a referida entidade.

8.4 No caso de não haver entrega dos envelopes por nenhuma das entidades qualificadas como Organização Social na área da saúde em Maricá, potencialmente aptas à participação no certame, poderá ser republicado o Edital de Convocação, quantas vezes forem necessárias, a critério da SMS, inclusive com eventuais ajustes e adequações do instrumento convocatório.

8.5 Na eventualidade da não realização da sessão na data e hora estabelecidas, por conveniência da Administração, será marcado novo dia e horário, mediante publicação no Jornal Oficial e comunicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>).

8.6 Será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido nas sessões, como ausências, credenciamentos, recebimento dos envelopes e eventuais impugnações, a qual será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão Especial de Seleção.

9. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, horário e local indicados no item 8 do Edital, a Comissão Especial de Seleção procederá o recebimento dos ENVELOPES 01 (PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA) e 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), lacrados e identificados com os seguintes dizeres em sua parte externa, RESPECTIVAMENTE:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 13/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ
DENOMINAÇÃO DA PROPONENTE

9.2 As Participantes poderão ser representadas nas Sessões por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado do documento de



identificação, ou por procurador, munido de instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da entidade, com firma reconhecida.

9.3 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, esse, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida e deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel timbrado da entidade.

9.4 Quando a representação se fizer por instrumento público ou por Ato Constitutivo apresentados em cópia reprográfica, obrigatoriamente deverão estar autenticados.

9.5 Do instrumento procuratório mencionado no item 9.2 deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes ao presente Processo de Seleção, inclusive para a desistência de recursos.

9.6 No caso de apresentação de documento original, este será devolvido após as conferências necessárias.

9.7 A Carta de Credenciamento - **ANEXO VII**, a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os efeitos, a procuração a que se refere o item 9.2, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos do procedimento de seleção e a renúncia ao direito de recorrer ou desistência de recurso já interposto.

9.8 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados à Comissão Especial de Seleção logo no início da sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, **fora de qualquer envelope.**

9.9 Na hipótese em que a documentação de credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA ou DE HABILITAÇÃO – será autorizado ao representante da Organização Social participante que abra o envelope para a verificação dos mesmos, na presença das demais Organizações Sociais participantes, devendo, ato contínuo, ser o documento reincluído no Envelope, o qual, por sua vez, deverá ser novamente fechado e rubricado no fecho.

9.10 As Organizações Sociais participantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento da sessão.

9.11 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal credenciado representar mais de uma Organização Social Participante, sob pena de afastamento do Processo de Seleção das Organizações Sociais envolvidas.



9.12 A ausência de representante devidamente credenciado não exclui a participação no Processo de Seleção, ficando, todavia, aqueles que se apresentarem sem o devido credenciamento impossibilitados de responder pela Organização Social participante e, em seu nome, praticar qualquer ato.

9.13 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) Organização Social na presente seleção.

9.14 Uma vez recebidos os documentos para o credenciamento, a Comissão Especial de Seleção consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União, bem como o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Conselho Nacional de Justiça.

9.14.1 Caso a OS Participante conste no Cadastro mencionado no item acima, com o registro de penalidade que a impeça de celebrar contrato com a Administração Pública, não poderá prosseguir no certame, cabendo à Comissão Especial de Seleção declarar tal condição.

9.15 Encerrado o credenciamento, será dado início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas e a Documentação de Habilitação, e demais documentos indispensáveis à participação no presente certame, conforme indicado no presente Edital.

10. DA ETAPA DE JULGAMENTO: CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS E PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO

10.1 Abertos os Envelopes contendo as Propostas Técnicas e Econômicas das OS, as Proponentes presentes deverão rubricar as Propostas das demais participantes, salvo manifestação contrária de alguma proponente, o que constará lavrado na Ata da respectiva sessão.

10.2 A análise das Propostas Técnicas e Econômicas pela Comissão Especial de Seleção será realizada em reunião reservada. Para esta análise, a Comissão Especial poderá solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, caso entenda necessário.

10.3 No julgamento das Propostas Técnicas e Econômicas apresentadas serão observados os critérios definidos no Edital e a pontuação a eles atribuída, cuja soma equivale a 10 (dez) pontos.

10.4 As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes no quadro abaixo, que se encontram detalhados no **ANEXO II – ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS**, que é parte integrante deste Edital.



10.5 A classificação das Propostas obedecerá à pontuação total obtida na análise referida no item 10.4 e no **ANEXO II**.

10.5 Será classificada em primeiro lugar a Proposta Técnica e Econômica que obtiver a maior pontuação no somatório de cada um dos critérios/quesitos de julgamento previstos neste Edital.

10.6 Em caso de empate na pontuação total, será adotado o seguinte critério de desempate, sucessivamente:

- I – maior pontuação obtida no **Critério 3 – Qualificação Técnica** (até 5,00 pontos);
- II – maior pontuação obtida no **Critério 1 – Aspectos Institucionais** (até 2,00 pontos);
- III – maior pontuação obtida nos Critérios 2 e 4, nesta ordem de prioridade.

10.7 **Por fim, permanecendo o empate, a escolha do vencedor far-se-á por sorteio.**

10.9. Serão desclassificadas as Propostas que:

10.9.1 não atenderem às exigências deste Edital, sendo insanável o defeito;

10.9.2 excedam o valor total estimado pela SMS para a execução do objeto do Edital, mesmo após negociação; ou sejam manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não lograrem alcançar pontuação mínima corresponde a **50% (cinquenta por cento)** do total da pontuação prevista para os quesitos de julgamento da Proposta Técnico-Econômica;

10.9.3 deixarem de observar os pisos salariais das categorias profissionais envolvidas, sejam os decorrentes de lei ou de norma coletiva aplicável, devendo a OS indicar expressamente o documento coletivo em que se baseia a sua proposta econômica;

10.10 A Comissão Especial de Seleção poderá, a seu critério, negociar melhores condições, ainda que o valor ofertado seja igual ou inferior ao orçamento estimado, desde que não haja prejuízo para a qualidade da execução ou comprometimento da exequibilidade da proposta.

10.11 Classificadas as Organizações Sociais, a Comissão Especial de Seleção poderá, a seu critério, entendendo oportuno e conveniente, convocar a primeira colocada para negociar melhores condições. Estando o valor de repasse proposto pela 1º colocada dentro do valor máximo de desembolso admitido no presente Edital e não fazendo a OS classificada em primeiro lugar concessões, a OS melhor colocada não poderá ser desclassificada e não haverá negociação com a 2º colocada. No caso, porém, de todas as propostas econômicas ultrapassarem o valor máximo de desembolso admitido pela Administração, conforme definido no presente Edital, não aceitando a OS provisoriamente classificada em primeiro lugar reduzir o valor proposto, mesmo após negociação, isto é, mantendo a sua proposta acima do preço máximo definido pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

será ela desclassificada, hipótese em que a negociação poderá ser feita com as demais participantes do certame, respeitada sempre a ordem de classificação.

10.12 Havendo apenas uma Organização Social classificada, poderá ser celebrado o Contrato de Gestão com a mesma, desde que sua Proposta atenda integralmente às exigências deste Edital.

10.13 Do julgamento das propostas de trabalho será lavrado ata de julgamento na qual constará a classificação preliminar.

10.48 A classificação preliminar das propostas de trabalho (técnica-econômicas) será divulgada no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no Portal da Transparência (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) em até 3 (três) dias úteis após a análise.

10.15 Da classificação preliminar caberá recursos e contrarrazões, conforme item 12 deste Edital.

11. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a fase recursal da classificação preliminar das propostas de trabalho (técnica-econômicas), em sessão interna, será realizada abertura e análise do envelope de habilitação da Organização Social que obtiver a melhor classificação, em até 05 (cinco) dias úteis, permanecendo os demais envelopes devidamente lacrados e sob a guarda da Comissão Especial de Seleção, até a conclusão de todas as fases do Chamamento Público.

11.2 Os envelopes de habilitação das Organizações Sociais não classificadas em primeiro lugar poderão ser retirados por seus representantes legais no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da formalização do Contrato de Gestão, mediante assinatura de recibo. Decorrido o referido prazo, os envelopes não retirados serão descartados.

11.3 A documentação de habilitação ficará disponível para consulta por qualquer Organização Social interessada, no Portal da Transparência do Município de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Maricá, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, Setor de Chamamento Público.

11.4 Da análise da documentação de habilitação será lavrado ata na qual constará o resultado final.

11.5 O resultado final será divulgado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no Portal da Transparência (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>) em até 3 (três) dias úteis após a análise.



11.6 Caso todas as Propostas sejam desclassificadas ou todas as Organizações Sociais sejam inabilitadas, poderá a Administração, a seu critério:

I – conceder prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, desde que sanados os vícios que motivaram a desclassificação ou inabilitação; ou

II – optar pela realização de novo processo seletivo, com revisão e aperfeiçoamento do Edital, de modo a evitar a frustração do certame.

11.6.1 A faculdade prevista no item anterior não poderá beneficiar Organizações Sociais já excluídas em etapas anteriores do certame. Assim, somente poderão participar da repetição da respectiva fase:

- a) as Organizações desclassificadas, quando houver desclassificação de todas as Propostas; ou
- b) as Organizações inabilitadas, quando todas as participantes da fase de habilitação forem consideradas inabilitadas.

11.6.2 Não será admitida a participação conjunta de Organizações já eliminadas em fases distintas (desclassificação e inabilitação).

12. DOS RECURSOS

12.1 Do julgamento das propostas e análise da habilitação pela Comissão Especial de Seleção será lavrada ata na qual constará, respectivamente a classificação preliminar e o resultado final do chamamento público.

12.2 Da classificação preliminar caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da classificação no JOM, mediante petição escrita.

12.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção e protocolados por escrito junto ao Setor de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Maricá, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ, no horário das 08h às 17h, podendo, alternativamente, ser encaminhados em formato digital para o endereço eletrônico: maricacpc@gmail.com

12.4 A Comissão Especial de Seleção dará ciência dos recursos às demais participantes, por meio da publicação da íntegra das razões recursais no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>.

12.5 As demais participantes, querendo, poderão apresentar contrarrazões no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação das razões recursais, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

mesmo endereço físico indicado no item 12.3, no horário das 08h às 17h, ou encaminhá-las em formato digital para o endereço eletrônico maricacpc@gmail.com.

12.6 As propostas analisadas e a documentação de habilitação da OS classificada em primeiro lugar constará disponível aos interessados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>.

12.7 Reconsiderando ou não sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Especial de Seleção encaminhará o(s) recurso(s) à Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá ratificar ou não a decisão, de forma devidamente fundamentada, com a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município.

12.8 Os recursos interpostos contra as decisões relativas à classificação das propostas terão efeito suspensivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 Decorridos os prazos e procedimentos previstos nos itens acima sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, o resultado final será homologado pela autoridade máxima da Secretaria de Saúde e a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o Contrato de Gestão.

13.2 O resultado final do Processo de Seleção será publicado no Jornal Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura de Maricá (<https://www.marica.rj.gov.br/editais-de-chamamento-publico/>).

13.3 A Organização Social vencedora do Processo de Seleção assinará o Contrato de Gestão com a SMS, dentro do prazo estipulado no item 3.2 deste Edital.

13.4 A minuta de contrato de gestão deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da Organização Social antes da sua assinatura.

13.5 A Organização Social vencedora, após convocada formalmente, deverá se apresentar no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para assinatura do Contrato de Gestão. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

13.6 A adjudicatária deverá declarar a manutenção das condições de habilitação no momento da assinatura do Contrato, por meio de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, conforme **ANEXO VIII**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

13.7 A Organização Social vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Contrato de Gestão, sem que haja justo motivo para tal, perderá o direito à contratação em conformidade com a Lei, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este Processo de Seleção.

13.7.1 Na hipótese do item anterior, poderá a Secretaria Municipal de Saúde convocar as Organizações Sociais remanescentes participantes do Processo de Seleção, na ordem de classificação, ou revogar o processo seletivo.

13.8 O Contrato de Gestão poderá deixar de ser assinado com a Organização Social vencedora, sem direito à indenização e sem prejuízo da aplicação das sanções punitivas cabíveis, se a SMS tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que represente infração aos termos do Edital ou à legislação aplicável, respeitado o contraditório e a ampla defesa, podendo, a seu critério, convocar as demais OS classificadas, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar o certame.

14. VALOR TOTAL DO CONTRATO DE GESTÃO

14.1 A SMS, obedecidas as condições deste Edital e seus anexos, repassará à Organização Social a importância global estimada em R\$ 375.664.299,01 (**trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo**), considerado o período de 12 (doze) meses de execução do contrato. O desembolso dos valores será trimestral, consoante definido no Cronograma de Desembolso conforme tabela, constante no Termo de Referência (**ANEXO I**).

ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE	
RESUMO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
RUBRICAS	TOTAL 12 MESES
A) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 17.598.299,97
B) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 153.424.799,04
C) MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 66.252.000,00
D) ASSISTENCIAIS E ÁREAS DE APOIO	R\$ 126.343.200,00
E) GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 5.946.000,00
F - TOTAL CUSTEIO (A+B+C+D+E)	R\$ 369.564.299,01
G) INVESTIMENTO	R\$ 6.100.000,00
H – VALOR TOTAL (F+G)	R\$ 375.664.299,01



14.2 Para o atual exercício financeiro, a despesa decorrente do Contrato de Gestão correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTES: 500/600/621/635/704 - PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2.330 -
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.85 / 4.4.50.85

14.3 As despesas relativas aos exercícios subsequentes, em caso de prorrogação do contrato de gestão, correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.4 Decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo elaborado pela Administração poderá a Contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA acumulado no período, que deverá retratar a variação efetiva dos custos relacionados à execução do objeto contratual.

14.5 Também poderá haver a repactuação do valor de repasse em caso de aumento comprovado dos encargos trabalhistas decorrente de negociações coletivas de trabalho ou de dissídio coletivo, após transcorridos 12 meses do último dissídio ou negociação coletiva em que tenha se baseado a proposta econômica.

14.6 Havendo a repactuação decorrente do aumento dos custos da mão de obra empregada na execução do Contrato de Gestão, o valor repactuado não poderá ser objeto de reajuste. O reajuste dos valores destinados ao custeio das demais despesas da Contratada não poderá incidir sobre o valor já repactuado.

15. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

15.1 Os valores das transferências de recursos financeiros, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no **ANEXO I**.

16. COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção será instituída por portaria da Secretária de Governança em Licitações e Contratos e publicada no Jornal Oficial do Município (JOM).

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

17.2 A execução físico-financeira do Contrato de Gestão será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação e Desempenho (CAD) e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), cujos membros serão designados nominalmente por portaria da Secretária Municipal de Saúde.

17.3 A Secretária Municipal de Saúde poderá alterar a composição da CAD e da CAF a qualquer momento, caso se faça necessário.

17.4 A comprovação do alcance das metas estipuladas e da correta aplicação dos recursos financeiros repassados e utilização de bens será feita por meio de prestação de contas, a ser apresentada pela Organização Social, nos termos do artigo 32 do Decreto Municipal n.º 148/2018 e ainda de acordo com o disposto no Contrato de Gestão e na legislação municipal de regência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A apresentação de documentação falsa ou a prestação de informação falsa durante o certame; a não entrega de documento exigido para o certame ou para a celebração do contrato, nas hipóteses em que referida entrega for um dever jurídico e não meramente um ônus; a não manutenção injustificada da proposta; a adoção de conduta ilícita voltada a frustrar os objetivos do presente Processo Seletivo, em especial a ampla competitividade e a busca da solução mais vantajosa para o interesse público; a recusa à assinatura do Contrato de Gestão, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; a inexecução das obrigações previstas no Contrato de Gestão, total ou parcial; a prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846/2013, sujeitará a Organização Social, sem prejuízo da responsabilização civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório, assim como a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, sempre observada a proporcionalidade na fixação/dosimetria da pena:

a) advertência;

b) multa, não inferior a 0,5% e não superior a 5% (cinco) sobre o valor do Contrato de Gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, respeitado o limite máximo de 5%% do valor total ou proporcional do Contrato;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de qualquer ente federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

e) perda da qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Maricá;



f) resolução unilateral do contrato, fundada no inadimplemento da contratada.

18.2 As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do item 17.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com qualquer outra, inclusive entre si, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato de Gestão, garantida a defesa prévia ao interessado.

18.3 A multa prevista na alínea “b” não possui caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Organização Social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.4 A aplicação das sanções previstas no item 17.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.5 A SMS poderá reter parcela de repasses devidos à Organização Social, inclusive de forma diferida, a fim de satisfazer o pagamento de multas aplicadas e de eventual indenização por perdas e danos, desde que não haja prejuízo para a continuidade dos serviços prestados.

18.6 A recusa injustificada da adjudicatária a assinar o Contrato de Gestão dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação da Organização Social no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o Contrato de Gestão como se nele transcritos estivessem, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislação aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do Processo de Seleção e execução do Contrato de Gestão.

19.2 Todos os atos referentes ao presente Processo de Seleção serão divulgados no Jornal Oficial do Município e/ou sítio eletrônico da SMS, conforme previsto no presente Edital, cabendo às Organizações Sociais participantes o seu acompanhamento.

19.3 O presente Processo de Seleção poderá ser revogado ou anulado nos termos da lei.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima da SMS, com o auxílio da Comissão Especial de Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 002194/2025
RUBRICA:

19.5 A Organização Social poderá sub-rogar contratos que estejam vigentes, em que a Secretaria de Saúde figure como Contratante, que tenham por objeto serviços e/ou fornecimentos relacionados à Atenção Primária e que sejam alvo de delegação através do presente Chamamento

19.6 Fica eleito o foro de Maricá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Processo de Seleção, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.7 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I (A) – CONSUMO MÉDIO MENSAL DE INSUMOS E MATERIAIS;

ANEXO I (B) – QUANTITATIVO DE EQUIPE MINIMA E METAS POR UNIDADE DE SAÚDE;

ANEXO II – ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA;

ANEXO III – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE OBSTATIVA DA PARTICIPAÇÃO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS;

ANEXO VII – CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO;

ANEXO IX (A) - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

ANEXO IX (B) – RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS;

Maricá, 30 de dezembro de 2025

Elaborado por:

REGINA FERREIRA PINTO BEZERRA DA SILVA
Subsecretária de Promoção e Atenção Primária a Saúde
Matrícula: 113.647

Aprovado por:

MARCELO COSTA VELHO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 6658



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Celebrar contrato de gestão integrada com organização social de saúde em caráter complementar para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e dos serviços de saúde da rede de atenção primária no município de Maricá – RJ.

2. OBJETIVO

O contrato de gestão integrada com organização social tem como objetivo, garantir a continuidade da execução de ações e serviços de saúde voltados à promoção, prevenção, cuidado e acompanhamento da população Maricaense, assegurando qualidade, integralidade e equidade na atenção primária.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Maricá está situado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, composta por 18 municípios (incluindo Maricá, Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, entre outros), que juntos somavam cerca de 1,795 milhão de habitantes em 2022 Conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE. Maricá registrou uma população de 197.277 habitantes, com estimativa de alcançar 211.986 em julho de 2024. Esses números representam aproximadamente 11% da população da Região Metropolitana, reforçando a relevância demográfica do município no contexto metropolitano.

Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá tem realizado avanços significativos na expansão e qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde (APS), assegurando o acesso equitativo dos cidadãos ao Sistema Único de Saúde (SUS). Esse esforço visa atender às características epidemiológicas e às necessidades específicas da população local, incluindo grupos vulneráveis, como indígenas e pessoas em situação de rua. Atualmente, o município conta com 29 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com 59 Equipes de Saúde da Família (ESF), 40 equipes de Saúde Bucal, 01 Consultório na Rua e 10 EMulti, estrategicamente distribuídas.

A Administração Pública, enquanto garantidora dos direitos fundamentais dos cidadãos, deve assegurar a estruturação de políticas públicas que promovam o acesso pleno e



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

equitativo aos direitos sociais previstos na Constituição Federal. Dentre esses direitos, o acesso à saúde ocupa posição central, sendo um dever do Estado e um direito de todos, conforme disposto no artigo 196 da Constituição.

Diante da necessidade de assegurar atendimento contínuo, universal, resolutivo e de qualidade na Atenção Primária à Saúde, o município de Maricá reconhece a importância de estruturar mecanismos de gestão que acompanhem a expansão e a complexidade dos serviços ofertados. Atualmente, o município conta com 29 unidades de saúde da família em funcionamento e prevê a implantação de mais 11 unidades, ampliando a cobertura e o acesso da população aos serviços da rede básica.

Para garantir a gestão qualificada dessas unidades e consolidar um modelo assistencial centrado na integralidade do cuidado, faz-se necessária a celebração de um Contrato de Gestão com uma Organização Social (OS), qualificada conforme legislação municipal. Tal parceria contribui para a modernização da administração pública na saúde, conferindo maior agilidade, inovação e eficiência na execução dos serviços.

As Organizações Sociais, enquanto parceiras estratégicas do poder público, possuem know-how técnico-operacional, capacidade de mobilização territorial e histórico de atuação em serviços assistenciais. Sua participação viabiliza uma gestão mais flexível, eficiente e com forte capacidade de resposta às dinâmicas locais, especialmente em áreas de alta vulnerabilidade social

A adoção do modelo de gestão por OS permite ao município otimizar recursos, alinhar metas e indicadores de desempenho com foco em resultados, promover o controle social e garantir transparência e accountability. A proposta inclui ainda a manutenção e aprimoramento de ações de promoção, prevenção, vigilância e educação em saúde, assegurando que os serviços se mantenham aderentes às necessidades reais da população Maricaense.

Diante da transição demográfica vivida por Maricá, com o aumento expressivo da população idosa, e da crescente demanda por serviços mais acessíveis e humanizados, a gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil organizada apresenta-se como uma resposta efetiva e estratégica para garantir a sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível local.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A Atenção Primária à Saúde (APS) é reconhecida como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem papel estratégico na coordenação do cuidado e na ordenação das redes de atenção. Conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), atualizada pela Portaria GM/MS nº 2.436/2017, a APS deve ser desenvolvida com base em atributos como acessibilidade, longitudinalidade, integralidade, coordenação, orientação comunitária e competência cultural. Para alcançar tais princípios, é necessário um modelo de gestão com capacidade técnica, eficiência administrativa e atuação territorial contínua.

A expansão de unidades de saúde da família no município exige uma estrutura de gestão capaz de garantir não apenas a abertura, mas a sustentabilidade dos serviços. A parceria com Organização Social permite a alocação ágil de recursos humanos, aquisição de insumos e tecnologias em saúde, capacitação permanente das equipes e resposta imediata a demandas emergenciais do território, com flexibilidade operacional dentro dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Os contratos de gestão firmados com OSs, devidamente qualificados pelo Município de Maricá, conforme a Lei Municipal nº 2.786/2017, são instrumentos modernos de cooperação público-privada não lucrativa, que viabilizam a entrega de serviços públicos de forma pactuada e monitorada. Nesses contratos, são estabelecidas metas quantitativas e qualitativas, indicadores de desempenho, cronogramas de execução, mecanismos de controle social e auditoria, além da exigência de relatórios periódicos de prestação de contas.

O Município de Maricá tem características socioeconômicas e demográficas que demandam uma atuação descentralizada e sensível às especificidades dos territórios. A atuação por distritos e bairros, com atenção às populações vulneráveis, comunidades indígenas, áreas com baixo índice de desenvolvimento e elevada carga de doenças crônicas, exige uma governança em saúde conectada à realidade local. As Organizações Sociais têm maior capilaridade para articular com lideranças comunitárias, conselhos locais de saúde, serviços intersetoriais e dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), fortalecendo a resolutividade das ações da APS.

A celebração deste Contrato de Gestão objetiva ainda garantir a continuidade da universalização da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF), da expansão do



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

acesso aos serviços laboratoriais e farmacêuticos, da integração da vigilância em saúde às ações assistenciais, do fortalecimento do atendimento domiciliar e da valorização dos profissionais que atuam na atenção básica. Isso permitirá à Secretaria Municipal de Saúde um papel central de supervisão, planejamento e regulação, mantendo o comando único do SUS no território municipal.

Por fim, diante da comprovada capacidade das Organizações Sociais de contribuírem com a qualificação dos serviços públicos de saúde, e considerando os princípios constitucionais da eficiência, impessoalidade e interesse público, a parceria aqui proposta está plenamente justificada. Trata-se de uma estratégia legítima, transparente e orientada para resultados, alinhada com as diretrizes nacionais de fortalecimento da atenção primária e com os objetivos do Município de Maricá de ampliar o acesso, melhorar a qualidade e promover a equidade na saúde.

Através art. 1º da Lei Municipal nº 2.786/2017 e o Decreto Municipal nº 148/2018, Maricá regulamentou a qualificação de Organizações Sociais, autorizando-as a atuar na área da saúde mediante contratos de gestão. Essas entidades, uma vez qualificadas, podem receber recursos públicos e administrar bens e equipamentos destinados ao atendimento da população, comprometendo-se a atingir metas de desempenho previamente definidas. A contratação de uma Organização Social qualificada, nos termos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população de Maricá, especialmente em um contexto de expansão da rede assistencial e de desafios gerenciais. A parceria proposta permitirá a manutenção do pleno funcionamento das unidades de saúde, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e a eficiência na gestão pública.

A modelagem de Contrato de Gestão com Organização Social foi considerada a mais vantajosa à Administração Pública, por permitir resultados mensuráveis, maior flexibilidade operacional e maior economicidade, nos termos do art. 11 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, iniciando-se a vigência a partir de sua assinatura, com prorrogações sucessivas, até o limite da legislação vigente, considerando o limite máximo de 10 (dez) anos.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor global estimado é de R\$ 375.664.299,01 (**trezentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo**), abrangendo todos os custos necessários à execução do objeto contratual. Desse total, os custos relacionados à Gestão Operacional da Organização Social não poderão exceder 5% (cinco por cento) do valor global.

6. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do Contrato de Gestão, objeto deste Termo de Referência, deverá ser iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço formal, a ser expedida pela Secretaria de Saúde, após a publicação do instrumento contratual no Jornal Oficial do Município (JOM), conforme o Cronograma de Desembolso estipulado neste Termo.

Nos primeiros dias úteis subsequentes à emissão da Ordem de Serviço, a Organização Social selecionada deverá participar de uma reunião inicial (kick-off) com a equipe da Secretaria de Saúde, com o objetivo de alinhar detalhadamente os serviços a serem executados. Nesta ocasião, a Instituição vencedora deverá apresentar um Plano de Ação detalhado, contendo as estratégias operacionais, metas iniciais e prazos para implementação das atividades previstas no Contrato de Gestão.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa/Atividade: Operação e Qualificação da Atenção Primária à Saúde

Código da Dotação: 200210.301.0081.2157



8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CARACTERIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui o eixo estruturante do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo a principal porta de entrada dos usuários e responsável pela coordenação do cuidado, integração entre os diferentes níveis de atenção e pela organização das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde. Fundamentada nos princípios da universalidade, equidade e integralidade, a APS tem como missão o cuidado contínuo, resolutivo e centrado nas necessidades das pessoas, famílias e comunidades.

Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

A gestão da APS em Maricá segue as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com foco na universalidade, integralidade e equidade do acesso, norteadas pela Portaria MS/GM/2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária à Saúde, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária à Saúde, para a Estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

No município de Maricá, a APS representa o principal instrumento de acesso da população aos serviços públicos de saúde. Atualmente, o município conta com uma rede robusta e estruturada, composta por 29 Unidades Básicas de Saúde (UBS), estrategicamente distribuídas pelos quatro distritos municipais: Sede, Inoã, Itaipuaçu e Ponta Negra. Essa rede é composta por 68 Equipes de Saúde da Família (ESF), 40 equipes de Saúde Bucal, 01 Consultório na Rua e 10 equipes E-Multi que atuam de forma integrada às ESF, ampliando a resolutividade do cuidado.

A consolidação dessas equipes como parte estruturante da rede de saúde de Maricá reforça o compromisso do município com um modelo de atenção qualificado, resolutivo e



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

pautado na promoção da saúde como direito fundamental. Esse conjunto de equipes garante ampla cobertura populacional, permitindo o acompanhamento territorializado e contínuo dos usuários, com ações baseadas na escuta qualificada, vínculo e responsabilização. As UBS ofertam uma gama de serviços essenciais à saúde, incluindo atendimentos médicos e de enfermagem, vacinação, saúde da criança, da mulher, do idoso, atenção a condições crônicas, saúde mental, odontologia, visita domiciliar, coleta laboratorial, dispensação de medicamentos e atividades de promoção e educação em saúde. As equipes da APS de Maricá também desempenham papel fundamental nas ações de vigilância em saúde, sendo ponto focal para a detecção precoce de surtos, acompanhamento de indicadores epidemiológicos, resposta a emergências sanitárias e coordenação de campanhas de vacinação.

A consolidação da Atenção Primária no município reflete o compromisso com uma saúde pública de qualidade, humanizada, territorializada e centrada nas necessidades reais da população. A contínua expansão e qualificação da rede, aliadas à valorização dos profissionais e à escuta ativa da comunidade, são estratégias permanentes da gestão municipal para garantir o acesso universal, a equidade no cuidado e a melhoria dos indicadores de saúde em Maricá.

A seguir apresentamos o quadro com a relação das Unidades Básicas de Saúde, inicialmente, parte do objeto deste contrato de gestão.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Quadro 1. Atenção Primária: distritos, unidades e endereço.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

UNIDADES POR DISTRITO E ENDEREÇO		
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
1º Distrito	USF Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.
	USF Mumbuca	Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/nº.
	USF Bairro da Amizade	Rua Eliete Rocha Santos Lt 28 Q90
	USF Ubatiba	Av. Niterói, s/nº
	USF Retiro	Estrada do Retiro, s/nº.
	USF Ponta Grossa	Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.
	USF Elenir Umbelino de Mello - Enf. Billu	Rua Ary Spindola Qd A LT 352 - Centro
	USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo	Rua 75, S/Nº - Saco das Flores - Boqueirão.
2º Distrito	USF Barra	End.: Rua Enâni Manoel Soares
	USF Espraiado	Rua Gualberto Batista de Macedo
	USF Berta Ribeiro - Aldeia Indígena Céu Azul	Av Central S/N - Espraiado - Fazenda Pública Joaquín Puñero
	USF Bambuí	Av. do Contorno, s/nº
	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº
	USF Marinelândia	Rua 9, quadra 15- Cordeirinho
	USF Ponta negra	Estrada um - Ponta Negra
3º Distrito	USF Inoã II	Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (Ao lado do DPO)
	USF Santa Paula.	Estrada. Cassorotiba s/n.
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.
	USF Inoã I	Rua Caio de Figueiredo, s/nº. Inoã.
	USF São José I	Rua 18, Jardim Ouro Mar.
	USF São José II	Estrada da Cachoeira, s/nº.
	USF São José II - Indígena	Estrada da Cachoeira, s/nº.
	USF Carlos Alberto Soares de Freitas	Rua 23 Qd 29 LT 06, S/N - Bosque Fundo
4º Distrito	USF Recanto	Rua Domingos Mônica Barbosa
	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.
	USF Saúde Santa Rita	Rua 36, Qd 433 (esquina com Rua 83). Jardim Atlântico.
	USF Milton Santos - Itaocaia	AV. Tocantins S/N
	USF Carlos Marighela	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu.
	USF Barroco	Rua Van Lerbergue (antiga Rua 34), lote dois, quadra 64. Jd. Atlântico.
	USF Josefa Xavier Leal - São Bento da Lagoa	Rua 17 esquina com rua 03



* Os endereços poderão ser alterados, respeitando-se a localização distrital.

8.1.Estratégia de Saúde da Família

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) é o modelo prioritário para a organização da Atenção Primária à Saúde de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

A Atenção Primária à Saúde prestada por meio da ESF, além dos princípios gerais, deve:

- a. Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- b. Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- c. Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- d. Ser um espaço de construção de cidadania.

Todas as equipes deverão ter responsabilidade sanitária por um território de referência.

O funcionamento das Unidades Básicas de Saúde observará os horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo, conforme planejamento estratégico, operar com jornadas estendidas em determinados dias e horários, a fim de ampliar o acesso e atender de forma mais eficaz às demandas da população. Todavia, vale destacar que a Organização Social deverá ser garantir o atendimento ininterrupto, inclusive durante o horário de almoço, reuniões gerais e treinamento dos profissionais, com revezamento dos trabalhadores das diferentes categorias

A relação detalhada das unidades, bem como seus respectivos horários de funcionamento, está disponível neste termo de referência e será apresentado em item específico.

A execução dos serviços deverá considerar as particularidades de cada unidade de saúde, observando rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o cumprimento das normas técnicas de saúde, segurança e qualidade previstas na legislação vigente.

Principais ações e procedimentos (vide SIGTAP):



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- a. Consultas médicas;
- b. Consultas de enfermagem;
- c. Consultas odontológicas;
- d. Consultas farmacêuticas;
- e. Atenção/visitas Domiciliares;
- f. Grupos Educativos;
- g. Vacinação;
- h. Inalação, Medicação e Curativo;
- i. Coleta de Papanicolau;
- j. Coleta de material para análises clínicas;
- k. Verificação da Pressão Arterial;
- l. Verificação de Temperatura;
- m. Suturas;
- n. Tratamento de feridas;
- o. Dispensação de medicamentos;
- p. Procedimentos coletivos em saúde bucal;
- q. Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde e
- r. demais procedimentos, conforme SIGTAP.

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a. Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- b. Manual de Imunização do Programa Nacional de Imunização (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c. Programa de Cessação ao Tabagismo;
- d. Programa Saúde na Escola – PSE;
- e. Protocolos de Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde – SMS na Atenção aos diferentes Ciclos de Vida;
- f. Protocolo de Dispensação de medicamentos de acordo com a REMUME e



g. Demais protocolos e diretrizes do Ministério da Saúde, assim como documentos que vierem a ser publicados pela SMS de Maricá/RJ.

Além desses documentos, a Organização Social deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS de Maricá/RJ.

8.2. Equipes de Saúde Bucal

A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro lugar aonde as pessoas vão para cuidar da saúde e resolver a maioria dos problemas. Na Política Nacional de Saúde Bucal, as equipes de Saúde Bucal (eSB) trabalham em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

As eSB da Estratégia Saúde da Família (ESF) são muito importantes para melhorar a assistência odontológica das pessoas. Elas seguem os princípios do SUS: atender a todos (universalidade), tratar todos de forma justa e de acordo com sua necessidade (equidade) e cuidar de todos os aspectos da saúde (integralidade). Essas equipes trabalham com outros profissionais de saúde, criando laços com as famílias e as comunidades para oferecer um cuidado mais eficaz.

O desenvolvimento de ações na perspectiva do cuidado em saúde bucal tem os seguintes princípios, além dos expressos no texto constitucional (universalidade, integralidade e equidade):

Gestão Participativa: definir democraticamente a política de saúde bucal, assegurando a participação das representações de usuários, trabalhadores e prestadores, em todas as esferas de governo;

Ética: assegurar que toda e qualquer ação seja regida pelos princípios universais da ética em saúde;

Acesso: buscar o acesso universal para a assistência e dar atenção a toda demanda expressa ou reprimida, desenvolvendo ações coletivas a partir de situações individuais e vice-versa e assumindo a responsabilidade por todos os problemas de saúde da população de um determinado espaço geográfico. Prioridade absoluta deve ser dada aos casos de dor, infecção e sofrimento.

Acolhimento: desenvolver ações para o usuário considerando-o em sua integralidade biopsicossocial. Acolhimento pressupõe que o serviço de saúde seja organizado de forma



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

usuário-centrada, garantido por uma equipe multiprofissional, nos atos de receber, escutar, orientar, atender, encaminhar e acompanhar. Significa a base da humanização das relações e caracteriza o primeiro ato de cuidado junto aos usuários, contribuindo para o aumento da resolutividade.

Vínculo: responsabilizar a unidade ou serviço de saúde na solução dos problemas em sua área de abrangência, através da oferta de ações qualificadas, eficazes e que permitam o controle, pelo usuário, no momento de sua execução. O vínculo é a expressão-síntese da humanização da relação com o usuário e sua construção requer a definição das responsabilidades de cada membro da equipe pelas tarefas necessárias ao atendimento nas situações de rotina ou imprevistas. O vínculo é o resultado das ações do acolhimento e, principalmente, da qualidade da resposta (clínica ou não) recebida pelo usuário.

Responsabilidade Profissional: implicar-se com os problemas e demandas dos usuários, garantindo respostas resolutivas, tornando-se corresponsável pelo enfrentamento dos fatores associados com o processo saúde-doença em cada território. Corresponde ao desenvolvimento de práticas profissionais baseadas no respeito à identidade do usuário, conhecimento do contexto familiar e laboral, disponibilizando o tempo necessário à escuta da queixa e ao atendimento e providências pertinentes, criando suportes para a atenção integral à saúde e às necessidades dos diferentes grupos populacionais.

A adequação do processo de trabalho ao modelo de atenção que se está propondo requer: **Interdisciplinaridade e Multiprofissionalismo:** a atuação da equipe de saúde bucal (ESB) não deve se limitar exclusivamente ao campo biológico ou ao trabalho técnico-odontológico. Ademais de suas funções específicas, a equipe deve interagir com profissionais de outras áreas, de forma a ampliar seu conhecimento, permitindo a abordagem do indivíduo como um todo, atenta ao contexto socioeconômico-cultural no qual ele está inserido. A troca de saberes e o respeito mútuo às diferentes percepções deve acontecer permanentemente entre todos os profissionais de saúde para possibilitar que aspectos da saúde bucal também sejam devidamente apropriados e se tornem objeto das suas práticas. A ESB deve ser e se sentir parte da equipe multiprofissional em unidades de saúde de qualquer nível de atenção.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Integralidade da Atenção: a equipe deve estar capacitada a oferecer de forma conjunta ações de promoção, proteção, prevenção, tratamento, cura e reabilitação, tanto no nível individual quanto coletivo.

Intersetorialidade: as ações de promoção de saúde são mais efetivas se a escola, o local de trabalho, o comércio, a mídia, a indústria, o governo, as organizações não-governamentais e outras instituições estiverem envolvidas. A intersetorialidade neste sentido implica envolver no planejamento os diferentes setores que influem na saúde humana: entre outros a educação, agricultura, comunicação, tecnologia, esportes, saneamento, trabalho, meio ambiente, cultura e assistência social.

Ampliação e Qualificação da Assistência: organizar o processo de trabalho de forma a garantir procedimentos mais complexos e conclusivos, de forma a resolver a necessidade que motivou a procura da assistência evitando o agravamento do quadro e futuras perdas dentárias e outras sequelas. Para isso, os serviços precisam disponibilizar tempo de consulta suficiente e adequado à complexidade do tratamento. Nessa organização sugere-se:

- a) maximizar a hora-clínica do Cirurgião Dentista (CD) para otimizar a assistência – 75% a 85% das horas contratadas devem ser dedicadas à assistência. De 15% a 25% para outras atividades (planejamento, capacitação, atividades coletivas). As atividades educativas e preventivas, ao nível coletivo, devem ser executadas, preferencialmente pelo pessoal auxiliar. O planejamento, supervisão e avaliação implicam participação e responsabilidade do CD;
- b) garantir o atendimento de urgência na atenção básica e assegurar cuidados complementares a esses casos em outras unidades de saúde (pronto atendimento, pronto socorro e hospital) de acordo com o Plano Diretor de Regionalização;
- c) Adequar a disponibilidade de recursos humanos de acordo com o fluxo de demanda da realidade local.

Condições de Trabalho: para assegurar a plena utilização da capacidade instalada da rede de serviços, propõe-se o desenvolvimento de políticas de suprimento de instrumentos e material de consumo e de conservação, manutenção e reposição dos equipamentos odontológicos, de modo a garantir condições adequadas de trabalho. É indispensável,



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

neste aspecto, observar estritamente as normas e padrões estabelecidos pelo sistema nacional de vigilância sanitária.

Parâmetros: os parâmetros para orientar o processo de trabalho devem ser discutidos e pactuados com a SMS, com o objetivo de garantir a dignidade no trabalho para profissionais e usuários, a qualidade dos serviços prestados e observando as normas de biossegurança.

O conceito ampliado de saúde, definido no artigo 196 da Constituição da República deve nortear a mudança progressiva dos serviços, evoluindo de um modelo assistencial centrado na doença e baseado no atendimento a quem procura, para um modelo de atenção integral à saúde, onde haja a incorporação progressiva de ações de promoção e de proteção, ao lado daquelas propriamente ditas de recuperação.

Para melhor identificar os principais grupos de ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde a serem desenvolvidas prioritariamente, é necessário conhecer as características do perfil epidemiológico da população, não só em termos de doenças de maior prevalência, como das condições socioeconômicas da comunidade, seus hábitos e estilos de vida e suas necessidades de saúde sentidas ou não, aí incluídas por extensão a infraestrutura de serviços disponíveis.

As ações de saúde bucal devem se inserir na estratégia planejada pela equipe de saúde numa inter-relação permanente com as demais ações da Unidade de Saúde. Ações de Promoção e Proteção de Saúde esse grupo de ações pode ser desenvolvido pelo sistema de saúde, articulado com outras instituições governamentais, empresas, associações comunitárias e com a população e seus órgãos de representação. Tais ações visam à redução de fatores de risco, que constituem ameaça à saúde das pessoas, podendo provocar-lhes incapacidades e doenças. Neste grupo situam-se, também, a identificação e difusão de informações sobre os fatores de proteção à saúde. Esse grupo compreende um elenco bastante vasto e diversificado de ações de natureza eminentemente educativo-preventivas. A promoção de saúde bucal está inserida num conceito amplo de saúde que transcende a dimensão meramente técnica do setor odontológico, integrando a saúde bucal às demais práticas de saúde coletiva. Significa a construção de políticas públicas saudáveis, o desenvolvimento de estratégias direcionadas a todas as pessoas da comunidade, como políticas que gerem oportunidades de acesso à água tratada, incentive



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

a fluoretação das águas, o uso de dentifrício fluoretado e assegurem a disponibilidade de cuidados odontológicos básicos apropriados.

Ações de promoção da saúde incluem também trabalhar com abordagens sobre os fatores de risco ou de proteção simultâneos tanto para doenças da cavidade bucal quanto para outros agravos (diabete, hipertensão, obesidade, trauma e câncer) tais como: políticas de alimentação saudável para reduzir o consumo de açúcares, abordagem comunitária para aumentar o autocuidado com a higiene corporal e bucal, política de eliminação do tabagismo e de redução de acidentes. A busca da autonomia dos cidadãos é outro requisito das ações de promoção de saúde. A equipe de saúde deve fazer um esforço simultâneo para aumentar a autonomia e estimular práticas de autocuidado por pacientes, famílias e comunidades. Também é recomendável trabalhar numa linha de combate a automedicação, medicalização, e dependência excessiva dos profissionais ou serviços de saúde. As ações de proteção à saúde podem ser desenvolvidas no nível individual e /ou coletivo. Para as ações que incidem nos dois níveis, deverá garantir-se acesso a escovas e pastas fluoretadas. Além disso, os procedimentos coletivos são ações educativo preventivas realizadas no âmbito das unidades de saúde (trabalho da equipe de saúde junto aos grupos de idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, adolescentes, saúde mental, planejamento familiar e sala de espera), nos domicílios, grupos de rua, escolas, creches, associações, clube de mães ou outros espaços sociais, oferecidos de forma contínua e compreendem:

- Consultas odontológicas/Ações de Recuperação /Ações de Reabilitação;
- Grupos educativos/Educação em Saúde;
- Higiene Bucal Supervisionada;
- Aplicação Tópica de Flúor;
- Prevenção e controle do câncer bucal.

Em atendimento ao presente Termo de Referência, informamos que toda a memória de cálculo elaborada pela Subsecretaria de Políticas Odontológicas, contendo os demonstrativos de quantitativos, parâmetros técnicos, encontra-se devidamente apresentada neste Anexo III.



8.3. Equipe de Consultório na Rua

O Consultório na Rua (CnR) constitui uma estratégia essencial da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) voltada à ampliação do acesso à saúde para a população em situação de rua — grupo em extrema vulnerabilidade social e sanitária. Em Maricá, a implementação dessa iniciativa reafirma o compromisso do município com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), ao ofertar cuidado integral, humanizado e resolutivo, independentemente do local de moradia do usuário.

A equipe do Consultório na Rua atua de forma itinerante e territorializada, promovendo ações de saúde diretamente nas ruas, abrigos, praças e demais locais onde essa população se encontra. É composta por profissionais qualificados e preparados para enfrentar os desafios do cuidado em contextos adversos, com abordagens adaptadas às necessidades específicas das pessoas em situação de rua.

Entre as principais ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde (APS) no município, complementares à atuação do CnR, destacam-se:

- I. Programas de acompanhamento à saúde da criança, da mulher, da população idosa e de outros grupos prioritários;
- II. Monitoramento e cuidado de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes e obesidade;
- III. Realização de campanhas de imunização com amplas coberturas vacinais;
- IV. Oferta de atenção à saúde bucal por meio de equipes odontológicas inseridas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- V. Atendimento territorial por meio de parceria com as Equipes de Saúde do Município;
- VI. Educação permanente para os profissionais de saúde, promovendo qualificação contínua e aprimoramento das práticas assistenciais.

A consolidação da APS em Maricá, alinhada às diretrizes do SUS e do Ministério da Saúde, tem sido fundamental para assegurar a universalidade, a equidade e a integralidade do cuidado, fortalecendo a rede de atenção à saúde e promovendo, de forma concreta, o direito à saúde para todos, com ênfase especial nas populações mais vulneráveis.

8.4. Polos de Academia da Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

O programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de polos de Academia da Saúde em espaços públicos. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. São pontos de atenção no território que complementam o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde como a Estratégia da Saúde da Família, Emulti e a Vigilância em Saúde.

A Secretaria de Saúde de Maricá pretende inaugurar 4 Polos de Academia da Saúde e ficará a cargo da Organização Social contratada, implantar e operacionalizar o Projeto Academia da Saúde, com a estruturação de polos equipados e equipe multiprofissional, para oferta de práticas corporais, atividades físicas orientadas, educação em saúde e promoção do autocuidado.

Legislação de referência:

- PORTARIA Nº 2.681, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013;
- PORTARIA Nº 2.684, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013;
- LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990;
- PORTARIA Nº 1.707, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016;
- POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS);
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA (PNAB).

A estruturação dos espaços deverá incluir adequações físicas, organização de fluxos, capacitação das equipes e definição de protocolos de atendimento, com cronograma de implantação, metas e indicadores de monitoramento. A proposta deve ainda garantir a integração com a Rede de Atenção à Saúde e com as políticas intersetoriais de proteção social e direitos humanos.

A implementação desses projetos deverá observar critérios de acessibilidade, equidade e integração em rede, sendo incluída no planejamento anual da contratada, com cronograma físico-financeiro, metas, indicadores e mecanismos de avaliação de impacto.

O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas.

A composição das equipes e as respectivas configurações e referências estão definidas no Termo de Referência.



Todas as despesas relacionadas a insumos, matérias, equipamentos, mobiliários, manutenção e demais despesas necessárias para implantação e manutenção do serviço, serão responsabilidade da Organização Social de Saúde.

A organização social deverá aguardar a ordem de serviço especificar para o referido programa para efetivamente iniciar as atividades.

8.5. Equipes Multiprofissionais (E-Multi)

A Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, instituiu as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. As E-Multi são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde - RAS.

Atualmente o município conta com 10 equipes E-Multi e pretende implantar no decorrer do contrato de gestão outras 10 equipes E-Multi, totalizando 20 equipes.

O horário de funcionamento das equipes deverá seguir o horário de funcionamento das UBS de referência das equipes.

As E-Multis e respectivas configurações e referências estão definidas no anexo deste Termo de Referência.

São diretrizes e objetivos do processo de trabalho das E-Multi, para atender a demanda em saúde da pessoa, da população e do território:

- I - Facilitar o acesso da população aos cuidados em saúde, por meio do trabalho colaborativo entre profissionais das E-Multi e demais equipes da APS;
- II - Pautar-se pelo princípio da integralidade da atenção à saúde;
- III - Ampliar o escopo de práticas em saúde no âmbito da APS e do território;
- IV - Integrar práticas de assistência, prevenção, promoção da saúde, vigilância e formação em saúde na APS;
- V - Favorecer os atributos essenciais e derivados da APS, conforme orientado pela Política Nacional da Atenção Primária à Saúde - PNAB, por meio da atenção interprofissional, de modo a superar a lógica de fragmentação do cuidado que compromete a corresponsabilização clínica;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

VI - Oportunizar a comunicação, integração e articulação da APS com os outros serviços da RAS e intersetoriais, contribuindo para a continuidade de fluxos assistenciais;

VII - Contribuir para aprimorar a resolubilidade da APS; e

VIII - Proporcionar que a atenção seja contínua ao longo do tempo, por meio da definição de profissional de referência da E-Multi e equipe vinculada, a fim de qualificar a diretriz de longitudinalidade do cuidado.

Incumbe às E-Multi, prioritariamente, o desenvolvimento da integralidade das seguintes ações:

I - O atendimento individual, em grupo e domiciliar;

II - As atividades coletivas;

III - O apoio matricial;

IV - As discussões de casos;

V - O atendimento compartilhado entre profissionais e equipes;

VI - A oferta de ações de saúde à distância;

VII - A construção conjunta de projetos terapêuticos e intervenções no território.

VIII - Práticas intersetoriais;

VIX - Tratamento Integrado da Obesidade: As equipes multiprofissionais deverão estruturar ações contínuas de prevenção, rastreamento, tratamento e acompanhamento da obesidade em todas as faixas etárias, considerando seus determinantes clínicos, nutricionais e psicossociais. O programa será desenvolvido por meio de consultas individuais, grupos educativos e terapêuticos, práticas corporais orientadas, acompanhamento psicológico e suporte às mudanças de estilo de vida, articulando-se com os Polos da Academia da Saúde e demais dispositivos comunitários de promoção da saúde.

Atualmente, as 10 Equipes Multiprofissionais (e-Multi) atuantes na Atenção Primária à Saúde (APS) de Maricá têm desempenhado um papel estratégico no fortalecimento da rede assistencial, contribuindo para que o atendimento à população seja acessível, resolutivo, humanizado e adaptado às especificidades dos territórios. Essas equipes são formadas por profissionais de diferentes áreas da saúde, como psicologia, serviço social, fisioterapia, nutrição, educação física, entre outros, cuja atuação integrada complementa e potencializa o trabalho das Equipes de Saúde da Família (ESF).



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A presença das Equipes Multiprofissionais na APS é essencial para garantir a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) universalidade, equidade e integralidade, promovendo respostas qualificadas às demandas complexas da população. Além de ampliar o acesso, essas equipes fortalecem a política pública de saúde municipal ao contribuir significativamente para a redução das desigualdades no cuidado e na atenção, por meio de práticas centradas nas pessoas, nas famílias e nos contextos comunitários.

Com base na atuação integrada, descentralizada e territorializada das e-Multi, o município de Maricá tem alcançado resultados expressivos, tais como:

- Redução das internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde;
- Aumento da adesão da população às práticas de promoção e prevenção em saúde;
- Melhoria dos indicadores de saúde, especialmente entre grupos em situação de vulnerabilidade;
- Fortalecimento do cuidado integral e continuado, com impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

EQUIPE MULTIROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)		
DISTRITO	CATEGORIA PROFISSIONAL	NOME DA UNIDADE
E-MULTI 1	Assistente Social	USF Carlos Alberto Soares de Freitas / USF Inoã I / USF Chácara de Inoã
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 2	Assistente Social	USF Inoã II / USF Santa Paula / USF Milton Santos - Itaocaia
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 3	Assistente Social	USF Barroco / USF Recanto / USF Josefa Xavier Leal São Bento da Lagoa
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 4	Assistente Social	USF Jardim Atlântico / USF Carlos Marighela - MCMV Itaipuaçu
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 5	Assistente Social	USF Saúde Santa Rita / USF São José II /
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 6	Assistente Social	USF São José I / USF Ponta Grossa / USF Retiro
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

E-MULTI 7	Assistente Social	USF Elenir Umbelino de Mello - Enf. Billu / USF Central / USF Bairro da Amizade
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 8	Assistente Social	USF Ubatiba / USF Mumbuca
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 9	Assistente Social	USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo / USF Bambuí / USF Barra / USF Guaratiba
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	
E-MULTI 10	Assistente Social	USF Espraiado / USF Ponta Negra / USF Marinelândia - Cordeirinho
	Nutricionista	
	Profissional de Educação Física	
	Fonoaudiólogo	
	Fisioterapeuta	
	Psicólogo	
	Médico Psiquiatra	
	Médico Pediatra	
	Médico Ginecologista e Obstetra	

8.6. Equipe multiprofissional de Saúde Indígena (EMSI)



A equipe Multiprofissional de Saúde Indígena é fundamental para garantir um cuidado de saúde adequado e respeitoso às especificidades culturais, sociais e epidemiológicas dos povos indígenas. Essa equipe é capacitada para atuar com sensibilidade cultural, valorizando os saberes tradicionais e promovendo o diálogo intercultural entre a medicina ocidental e os conhecimentos ancestrais. Além disso, considera o contexto social, ambiental e territorial das comunidades indígenas, oferecendo um atendimento integral que vai além do tratamento clínico, incluindo ações de promoção, prevenção e fortalecimento comunitário. A equipe está preparada para responder às vulnerabilidades específicas dessas populações, garantindo um cuidado eficaz e humanizado. Também promove a autonomia e a participação ativa das comunidades nas decisões relacionadas à sua saúde, em conformidade com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), que orienta a organização dos serviços de saúde respeitando suas especificidades culturais e territoriais. Em Maricá, onde existem duas grandes aldeias indígenas, essa atenção especializada é ainda mais necessária para assegurar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde para essas populações.

8.7. Programa Mais Médicos (inserção e atuação dos profissionais do Programa Mais Médicos)

O município conta atualmente com 32 (trinta e dois) profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, com previsão de adesão de mais 10 profissionais, os quais encontram-se devidamente inseridos nas equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), desempenhando funções essenciais para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A atuação desses profissionais está regulamentada por portarias específicas que estabelecem normas quanto à carga horária, infraestrutura mínima necessária para o exercício das atividades, bem como disposições relativas ao regime de férias e ao processo de trabalho. Ressalta-se que os profissionais participam integralmente dos processos de capacitação e dos planos municipais de educação permanente, garantindo a qualificação contínua e a atualização técnica.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Os médicos do Programa Mais Médicos atuam como integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família, podendo compor equipes com um ou dois médicos, conforme organização local. Sua participação efetiva é fundamental para o alcance das metas pactuadas no âmbito da atenção básica, contribuindo diretamente para a integralidade e qualidade da assistência prestada à população.

A OS contratada compromete-se a garantir as condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades desses profissionais, respeitando as normativas vigentes e assegurando a infraestrutura necessária para o adequado funcionamento das equipes atuantes.

Quadro de profissionais do Programa Mais Médicos por unidade de saúde *:

USF	NÚMERO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	PERFIL
USF NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF AMIZADE	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF BAMBUI	3	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF BARROCO	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS	1	36 HORAS	CRM BRASIL
USF CARLOS MARIGHELLA	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF CENTRAL	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF CHÁCARA DE INOÃ	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF CORDEIRINHO	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF ESPRAIADO	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF JARDIM ATLÂNTICO	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF MUMBUCA	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF PONTA GROSSA	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF PONTA NEGRA	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF RETIRO	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF SANTA PAULA	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF SANTA RITA	2	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF SÃO JOSÉ I	1	36 HORAS	CRM BRASIL
USF SÃO JOSÉ I	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USF UBATIBA	1	36 HORAS	CRM BRASIL
USF UMBELINO DE MELLO	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
USFGUARATIBA	1	36 HORAS	INTERCAMBISTA
TOTAL	32	-	-

* O quantitativo e a locação dos profissionais poderão ser alterados a critério da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.



8.8. Equipe de Enfermagem para Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência.

Com o objetivo de fortalecer a organização do fluxo assistencial e promover o uso adequado dos serviços de saúde no município de Maricá, serão contratados 04 (quatro) enfermeiros para atuação exclusiva nas unidades de urgência e emergência, a saber: Hospital Municipal Conde Modesto Leal, UPA 24 horas e UPAM Santa Rita.

As principais atribuições desses profissionais serão:

I – Realizar a classificação de risco dos pacientes que procuram espontaneamente as unidades de urgência e emergência, de acordo com protocolos reconhecidos pelo Ministério da Saúde;

II – Identificar usuários cuja condição clínica seja compatível com atendimento em Unidade de Saúde da Família (USF), evitando a sobrecarga indevida da rede de urgência;

III – Orientar e direcionar tais pacientes para a unidade de referência do seu território, garantindo acesso resolutivo, oportuno e humanizado;

IV – Atuar em articulação com as equipes das USF e demais dispositivos da rede municipal, assegurando fluxo integrado e regulado entre os diferentes níveis de atenção;

V – Contribuir para a redução de filas e tempo de espera nos serviços de urgência e emergência, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

A contratação desses profissionais representa um avanço estratégico na qualificação da assistência prestada à população, fortalecendo o papel da Atenção Primária como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e assegurando que a urgência e emergência estejam concentradas em casos de maior complexidade.

Equipe de Enfermagem para Classificação de Risco na Rede de Urgência e Emergência

Unidade Rede Rue	Serviços Especializados	Horas Semanais	Valor Mensal	Regime de Contratação	Quantidade



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Hospital Municipal Conde Modesto Leal	Serviços de Enfermagem (ESF)	40h	R\$ 7.995,00	PJ	1
Hospital Municipal Conde Modesto Leal - Pediatria	Serviços de Enfermagem (ESF)	40h	R\$ 7.995,00	PJ	1
UPa de Inoã 24HS	Serviços de Enfermagem (ESF)	40h	R\$ 7.995,00	PJ	1
UPAM m Santa Rita	Serviços de Enfermagem (ESF)	40h	R\$ 7.995,00	PJ	1
TOTAL	-		R\$ 31.980,00	-	4

8.9. Equipe de Apoio ao Projeto Gabinete do Povo

A Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, em articulação com a gestão da Atenção Primária, instituirá a Equipe de Apoio ao Projeto Gabinete do Povo, com o objetivo de ampliar a resolutividade e garantir o acompanhamento direto das famílias em situação de vulnerabilidade social e sanitária nos quatro distritos municipais (Sede, Inoã, Itaipuaçu e Ponta Negra).

A composição mínima da equipe será de **08 (oito) profissionais de saúde**, distribuídos da seguinte forma:

- **Distrito Sede:** 01 (um) médico e 01 (um) técnico de enfermagem;
- **Distrito de Inoã:** 01 (um) médico e 01 (um) técnico de enfermagem;
- **Distrito de Itaipuaçu:** 01 (um) médico e 01 (um) técnico de enfermagem;
- **Distrito de Ponta Negra:** 01 (um) médico e 01 (um) técnico de enfermagem.

Esses profissionais terão como atribuições principais:

I – Realizar avaliações preliminares de saúde durante as ações do Projeto Gabinete do Povo;

II – Efetuar diagnósticos e encaminhamentos para as Unidades Básicas de Saúde de referência;

III – Apoiar o registro e a documentação das situações clínicas identificadas;

IV – Promover a integração das ações assistenciais com as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes Multiprofissionais (E-Multi) e demais dispositivos da rede de saúde;

V – Contribuir para a construção de planos terapêuticos, fortalecendo o cuidado integral e humanizado;

VI – Atuar como elo entre a comunidade atendida e os serviços de saúde, garantindo acesso qualificado e resposta imediata às demandas identificadas.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A Equipe de Apoio ao Projeto Gabinete do Povo representará um reforço estratégico à rede municipal, somando-se às iniciativas já em curso, como as Equipes de Saúde da Família, E-Multi, Saúde Bucal, Consultório na Rua e Programa Mais Médicos. Sua atuação contribuirá para a equidade, integralidade e universalidade da atenção, reforçando o compromisso do município com um modelo de saúde pública territorializado, humanizado e centrado nas necessidades reais da população.

RH - PROJETO GABINETE DO POVO					
Distrito	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade
Distrito Sede	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1
	Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1
Distrito Inoã	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1
	Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1
Distrito Itaipuaçu	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1
	Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1
Distrito Ponta Negra	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1
	Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1
TOTAL	-			-	8

8.10. População Cadastrada na Atenção Primária à Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Maricá estrutura-se com base nos princípios da territorialização e da vinculação dos usuários às equipes de referência, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Esse modelo organizacional tem como objetivo garantir o cuidado contínuo, coordenado e centrado



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

nas necessidades das pessoas e das comunidades, promovendo uma atenção integral, resolutiva, humanizada e equitativa. A partir da delimitação dos territórios e da responsabilização das equipes pelas populações adscritas, a APS em Maricá assegura o acesso qualificado aos serviços, fortalecendo a relação entre profissionais e usuários e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Atualmente, a Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Maricá conta com uma população de aproximadamente 197.277 pessoas conforme o IBGE-2022 com estimativa de 211.986 conforme o IBGE-2024 pessoas, distribuídas entre as Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS) situadas nos quatro distritos regionais. O processo de cadastramento é conduzido pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), com o apoio essencial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que atuam diretamente nos territórios, promovendo a identificação das condições de saúde das famílias e fortalecendo o vínculo entre a população e os serviços.

O cadastramento populacional representa uma ferramenta estratégica para o planejamento, execução e avaliação das políticas públicas de saúde, atendendo às seguintes finalidades:

- I. Planejamento das ações em saúde – O cadastro permite o levantamento do perfil epidemiológico da população, subsidiando a formulação de ações e políticas direcionadas às necessidades locais;
- II. Acompanhamento individualizado e longitudinal – A partir do cadastro, é possível organizar o cuidado contínuo de indivíduos em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas com doenças crônicas, gestantes, crianças e idosos;
- III. Ampliação da cobertura e qualificação do acesso – A territorialização e o cadastramento permitem reduzir desigualdades no acesso aos serviços, ampliando a cobertura da APS e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, como vacinação, rastreamento de agravos e adesão a tratamentos;
- IV. Vinculação efetiva às equipes de saúde – O vínculo estabelecido entre a população e as equipes da ESF favorece o cuidado centrado nas pessoas, garantindo maior resolutividade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento no âmbito da atenção primária.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

O compromisso da APS de Maricá com a territorialização e o acompanhamento contínuo da população reflete a busca por uma saúde pública de excelência, garantindo o acesso universal e o cuidado integral a todos os cidadãos.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

POPULAÇÃO CADASTRADA POR UNIDADE / Nº DE ESF / Nº DE ESB					
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	Nº de Pessoas Cadastradas	Nº ESF	Nº ESB
1º Distrito	USF Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.	13.225	4	2
	Equipe de Consultório na Rua - Cnar	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.	300	1	0
	USF Mumbuca	Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/nº.	15.431	3	1
	USF Bairro da Amizade	Rua Eliete Rocha Santos Lt 28 Q90	4.043	1	1
	USF Ubatiba	Av. Niterói, s/nº	4.988	2	1
	USF Retiro	Estrada do Retiro, s/nº.	4.437	1	1
	USF Ponta Grossa	Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.	6817	2	1
	USF Elenir Umbelino de Mello - Enf. Billu	Rua Ary Spindola Qd A LT 352 - Centro	9722	3	2
	USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo	Rua 75, S/Nº - Saco das Flores - Boqueirão.	8.161	3	2
2º Distrito	USF Barra	End.: Rua Enâni Manoel Soares	3.943	1	1
	USF Espraiado	Rua Gualberto Batista de Macedo	2935	1	1
	USF Berta Ribeiro - Aldeia Indígena Céu Azul	Av Central S/N - Espraiado - Fazenda Pública Joaquín Puñero	50	1	1
	USF Bambuí	Av. do Contorno, s/nº	8.704	2	1
	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº	5.671	2	1
	USF Marinelândia	Rua 9, quadra 15- Cordeirinho	11.325	3	2
	USF Ponta negra	Estrada um - Ponta Negra	12.762	4	2
3º Distrito	USF Inoã II	Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (Ao lado do DPO)	10.339	3	2
	USF Santa Paula.	Estrada. Cassoritiba s/n.	6.169	2	1
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.	6.985	2	1
	USF Inoã I	Rua Caio de Figueiredo, s/nº. Inoã.	6.753	2	1
	USF São José I	Rua 18, Jardim Ouro Mar.	10.872	3	2
	USF São José II	Estrada da Cachoeira, s/nº.	12.178	4	2
	USF São José II - Indígena	Estrada da Cachoeira, s/nº.	250	1	1
	USF Carlos Alberto Soares de Freitas	Rua 23 Qd 29 LT 06, S/N - Bosque Fundo	6.038	2	1
4º Distrito	USF Recanto	Rua Domingos Mônica Barbosa	5.379	1	0
	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.	19.708	5	2
	USF Saúde Santa Rita	Rua 36, Qd 433 (esquina com Rua 83). Jardim Atlântico.	14.095	2	1
	USF Milton Santos - Itaocaia	AV. Tocantins S/N	3.316	1	1
	USF Carlos Marighela	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu.	8.713	3	1
	USF Barroco	Rua Van Lerbergue (antiga Rua 34), lote dois, quadra 64. Jd. Atlântico.	4.300	1	0
	USF Josefa Xavier Leal - São Bento da Lagoa	Rua 17 esquina com rua 03	17.300	4	2



8.11. Horário de Funcionamento das Unidades de Atenção Primária

As Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) do município de Maricá funcionam de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com organização dos horários voltada à otimização do fluxo de atendimento e à garantia da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Horários de funcionamento:

- Das 7h às 8h – Período reservado exclusivamente para a coleta de exames laboratoriais, garantindo maior agilidade, organização e conforto aos usuários;
- Das 8h às 17h – Realização de atendimentos médicos, de enfermagem, odontológicos, imunização, acolhimento, curativos, ações de saúde coletiva e demais serviços previstos na carteira da APS.

Adicionalmente, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente de trabalhadores e pessoas com limitações de horário durante o expediente padrão, algumas unidades adotam horário estendido até as 19h. As unidades com funcionamento ampliado são:

- Estratégia Saúde da Família (ESF) São José II
- ESF Central
- ESF Mumbuca
- ESF Inoã II
- ESF Jardim Atlântico
- ESF São Bento da Lagoa

Essa iniciativa está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e busca fortalecer os princípios da equidade e da universalidade, assegurando que todas as pessoas, independentemente de sua rotina ou condição social, tenham acesso oportuno e resolutivo aos serviços da Atenção Primária no município de Maricá.

Ampliação do Horário Estendido nas Unidades de Saúde

Considerando o cronograma de expansão da Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Maricá e o compromisso com o fortalecimento do acesso e da equidade nos serviços ofertados à população, está prevista a inclusão progressiva de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no regime de horário estendido de funcionamento,



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

com expediente até as 19h e/ou aos sábados conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa ampliação visa atender especialmente usuários que enfrentam dificuldades para acessar os serviços de saúde durante o horário comercial, como trabalhadores e estudantes, promovendo maior acessibilidade e continuidade do cuidado.

As novas unidades a serem incluídas no horário estendido serão definidas com base em critérios técnicos e epidemiológicos, levando em consideração indicadores locais de saúde, demanda populacional, vulnerabilidade social e capacidade operacional das equipes. Essa medida faz parte da estratégia de qualificação do atendimento da APS e está em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o compromisso do município de Maricá com uma saúde pública universal, integral e resolutiva.

8.12. Gestão Assistencial

Assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços pactuados, com atendimento de qualidade e humanizado à população.

Disponibilizar profissionais qualificados para prestar serviços de:

- Consultas médicas e multiprofissionais (médicos, enfermeiros, odontólogos, psicólogos, fisioterapeutas, etc.);
- Atendimento de enfermagem, com procedimentos como curativos, vacinação, aferições e coletas de exames;
- Serviços diagnósticos e programas prioritários de saúde, conforme as diretrizes do SUS;
- Implementação e atualização de prontuários médicos e registros de atendimento conforme exigências legais e em sistemas de informação definidos pela SMS;
- Protocolos assistenciais e normas de segurança do paciente.
- Realizar ações de promoção, prevenção e educação em saúde, conforme os parâmetros estabelecidos pelas políticas públicas.
- Garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais, insumos e outros itens críticos à assistência.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A fim de fortalecer as ações de promoção à saúde e o desenvolvimento de atividades educativas e terapêuticas na atenção primária, solicitamos a implementação e apoio a grupos e atendimentos que utilizem materiais para práticas de PICS (Práticas Integrativas e Complementares em Saúde), como acupuntura, aromaterapia, auriculoterapia, e atividades com uso de artes e artesanato. Esses materiais podem incluir papelaria, cartolinas, tintas, massinha, agulhas de acupuntura, pontos de auriculoterapia, entre outros, que contribuem para a realização de atividades que promovem o bem-estar e a integração social dos usuários.

A gestão assistencial concentra-se nos processos finalísticos da organização de saúde, ou seja, nas atividades diretamente relacionadas ao cuidado prestado à população. Seu foco está na garantia de um atendimento resolutivo, humanizado e seguro, por meio dos seguintes eixos:

8.12.1. Gestão da Clínica

A gestão das atividades assistenciais compreende a organização e coordenação dos processos de trabalho multiprofissionais, voltados à prestação do cuidado em saúde. Envolve a implementação de diretrizes clínicas, protocolos assistenciais e normatização dos fluxos de atendimento, com o objetivo de assegurar resultados clínicos compatíveis com as expectativas dos usuários e com os principais desafios epidemiológicos locais.

Seu foco central está na qualidade da assistência prestada, na segurança do paciente e na satisfação do usuário, articulando-se com os princípios da integralidade, equidade e resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Para alcançar esses objetivos, a gestão assistencial mobiliza instrumentos e estratégias gerenciais, conduzidos principalmente pelas gerências técnicas médica, de enfermagem e multiprofissional. Essas instâncias são responsáveis por promover:

- A integração e coerência entre as ações clínicas;
- A adoção sistemática de boas práticas baseadas em evidências científicas;
- A adesão dos profissionais aos protocolos institucionais;



- E a garantia de acesso ágil e qualificado aos serviços diagnósticos e terapêuticos disponíveis, tanto na unidade quanto em outros pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Essa abordagem contribui de forma direta para a efetividade do cuidado, o uso racional dos recursos e a melhoria contínua dos indicadores de saúde da população assistida.

8.12.2. Gestão de Linhas de Cuidado

A gestão de linhas de cuidado tem como finalidade estruturar e organizar os serviços de saúde de maneira contínua, coordenada e integrada, promovendo o acompanhamento qualificado dos usuários com condições clínicas específicas, como doenças crônicas não transmissíveis (ex: diabetes, hipertensão e doenças respiratórias), transtornos mentais, e situações relacionadas à saúde materno-infantil, entre outras.

Essa abordagem permite a articulação entre os diferentes pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando que os usuários recebam cuidados apropriados em cada etapa de sua trajetória no sistema. Além disso, contribui para a longitudinalidade do cuidado, ou seja, o vínculo contínuo entre usuários e equipes de saúde ao longo do tempo, o que favorece a resolutividade e a humanização do atendimento.

Ao sistematizar as linhas de cuidado, a gestão visa não apenas melhorar os desfechos clínicos, mas também fortalecer o alcance de metas assistenciais e otimizar os indicadores de desempenho em saúde, promovendo eficiência, equidade e qualidade no acesso aos serviços.

8.12.2.1. Linha de Cuidado da Obesidade

A obesidade será incluída como prioridade nas linhas de cuidado da APS, integrando-se às ações já existentes para hipertensão, diabetes e demais doenças crônicas. O manejo será multiprofissional, com elaboração de planos terapêuticos singulares, protocolos clínicos padronizados, monitoramento regular de indicadores (IMC, circunferência abdominal, adesão ao tratamento) e encaminhamento dos casos de maior complexidade para a rede de atenção secundária e terciária. Esta linha de



cuidado terá interface direta com a Estratégia Saúde da Família, as Equipes Multiprofissionais e os Polos da Academia da Saúde, garantindo abordagem integral e contínua.

8.12.3. Monitoramento e Avaliação Assistencial

A gestão eficiente dos serviços de saúde requer a implantação de sistemas estruturados de monitoramento e avaliação contínua, com base em indicadores quantitativos e qualitativos que reflitam o desempenho assistencial e gerencial. Essa prática tem como objetivos principais assegurar a efetividade, qualidade e resolutividade das ações de saúde, bem como identificar gargalos operacionais, inconsistências nos processos e oportunidades de melhoria contínua.

8.12.4. Integração com a Rede de Atenção à Saúde (RAS)

Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado na Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando sua centralidade na articulação com os demais níveis de atenção, como a Atenção Especializada, a Urgência e Emergência e os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico. A APS deve exercer a função estratégica de ordenar os fluxos assistenciais, promover a continuidade do cuidado e garantir o acesso integral, oportuno e resolutivo aos recursos da rede. Essa integração exige a utilização de sistemas informatizados interoperáveis, que viabilizem o compartilhamento de informações clínicas entre os serviços e uma regulação eficiente dos encaminhamentos, assegurando a gestão racional dos casos e o acompanhamento longitudinal dos usuários.

8.12.5. Segurança do Paciente

Implementar e monitorar práticas robustas de segurança do paciente, alinhadas aos protocolos recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde, como componente essencial da qualidade assistencial. A segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde (APS) é um pilar fundamental para a qualidade do cuidado e deve estar integrada a todos os níveis de organização dos serviços. Embora o conceito de segurança do paciente tenha ganhado mais



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

notoriedade no ambiente hospitalar, ele é igualmente essencial na APS, onde ocorre o maior número de atendimentos e onde os vínculos contínuos com os usuários favorecem a prevenção de eventos adversos e a promoção de uma atenção resolutiva. As situações que mais exigem atenção em relação à segurança na Atenção Primária incluem:

- Prescrição, dispensação e uso de medicamentos, especialmente em pacientes com doenças crônicas;
- Erros de comunicação entre profissionais e entre serviços, que podem comprometer o acompanhamento do paciente;
- Falhas no seguimento clínico, como ausência de retorno, perda de exames ou encaminhamentos não realizados;
- Falta de notificação de incidentes de segurança, dificultando a aprendizagem institucional;
- Ambiente físico inadequado ou com barreiras de acessibilidade, gerando riscos físicos, principalmente para idosos e pessoas com deficiência.

Como ações recomendadas para fortalecer a segurança do paciente na APS, temos:

- Implantar Núcleos de Segurança do Paciente (NSP) nas Unidades de Saúde da Família, conforme preconizado pela Anvisa;
- Capacitar continuamente os profissionais de saúde em temas como notificação de incidentes, comunicação segura e uso racional de medicamentos;
- Adotar protocolos clínicos e diretrizes baseadas em evidências, com auditorias internas para monitorar a adesão;
- Garantir a identificação correta do usuário em todos os atendimentos;
- Estabelecer rotinas seguras para vacinação, coleta de exames e administração de medicamentos;
- Fomentar o envolvimento do usuário e da família no cuidado, estimulando a escuta ativa, a educação em saúde e o empoderamento sobre seus direitos e deveres.

8.12.6. Do Plano de Contingência em Saúde Pública



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A Organização Social contratada deverá elaborar, manter atualizado e executar um Plano de Contingência específico para emergências em saúde pública relacionadas a doenças transmissíveis, em especial dengue, chikungunya, zika vírus e outras arboviroses, bem como agravos respiratórios ou surtos de relevância epidemiológica.

O Plano deverá contemplar, no mínimo:

- I – Estruturação de fluxos de atendimento e referência dos casos suspeitos e confirmados, de acordo com protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Estratégias de vigilância epidemiológica, com notificação imediata de casos suspeitos, investigação e monitoramento de indicadores;
- III – Ações de mobilização comunitária e de educação em saúde, com foco na prevenção, eliminação de criadouros e redução de riscos ambientais;
- IV – Definição de protocolos assistenciais e de biossegurança para manejo clínico dos pacientes, em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- V – Estratégias de ampliação temporária da oferta de serviços (consultas, coletas, exames e visitas domiciliares) em períodos de aumento sazonal da demanda;
- VI – Plano de capacitação e atualização contínua das equipes multiprofissionais sobre o manejo clínico, vigilância e prevenção das doenças de relevância epidemiológica;
- VII – Mecanismos de articulação com a Rede de Atenção à Saúde, vigilância ambiental e outros setores municipais para ações conjuntas de resposta.

Em caso de declaração oficial de pandemia, epidemia ou surto por autoridade sanitária competente, o Contrato de Gestão poderá sofrer alterações, visando à adequação da execução dos serviços e da alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao enfrentamento da situação emergencial.

O cumprimento deste Plano é condição obrigatória para a execução contratual, devendo a Organização Social apresentar relatórios periódicos de monitoramento, com indicadores de efetividade e evidências das ações implementadas.

8.12.7. Acompanhamento de Grupos Vulneráveis

No contexto da Atenção Primária à Saúde (APS), é fundamental desenvolver estratégias específicas e estruturadas para o acompanhamento contínuo e qualificado de grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, gestantes, crianças, pessoas



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

em situação de rua e indivíduos com deficiências ou necessidades especiais. Esses públicos demandam abordagens diferenciadas, centradas na equidade e na integralidade do cuidado.

As ações devem priorizar o acesso facilitado e humanizado, com identificação ativa pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), mapeando riscos sociais e de saúde. O cuidado deve ser longitudinal, territorializado e intersetorial, incorporando princípios da promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento sistemático por meio de protocolos clínicos adequados.

Além disso, é essencial:

- Reduzir barreiras geográficas, culturais e comunicacionais, garantindo que o cuidado chegue efetivamente a quem mais precisa;
- Ampliar o acesso à atenção domiciliar, especialmente para acamados, idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- Integrar o cuidado com outras políticas públicas, como assistência social, educação e habitação, fortalecendo o modelo de cuidado centrado na pessoa;
- Implantar ações de educação em saúde, que empoderem esses grupos e favoreçam a autonomia sobre o cuidado da própria saúde.

A efetivação dessas estratégias responde diretamente ao que propõe o conceito da "Lei dos Cuidados Inversos" (Inverse Care Law), formulada por Julian Tudor Hart em 1971. Segundo essa premissa, "a disponibilidade de bons cuidados médicos tende a variar inversamente às necessidades da população atendida", ou seja, os que mais precisam frequentemente têm menos acesso aos serviços de qualidade. No contexto do SUS, e especialmente da APS, é imperativo romper com essa lógica, estruturando ações afirmativas que priorizem os grupos historicamente marginalizados e com menor acesso aos bens e serviços de saúde.

Ao promover o acompanhamento qualificado de grupos vulneráveis, a APS cumpre seu papel de ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e reafirma seu compromisso com os princípios do SUS: universalidade, equidade, integralidade e justiça social.



9. PROJETO DE EXPANSÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MARICÁ

Em janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá realizou um diagnóstico situacional da Atenção Primária à Saúde (APS), com o objetivo de subsidiar o planejamento estratégico da rede e orientar a tomada de decisões diante das novas demandas do território. O levantamento evidenciou um cenário de acentuada pressão sobre os serviços de saúde, impulsionado pelo expressivo crescimento populacional do município.

Segundo o Censo Demográfico de 2022, divulgado pelo IBGE, Maricá apresentou um aumento populacional de 54,8% em relação ao Censo de 2010, saltando de 127.461 habitantes para 197.277. Esse crescimento coloca o município entre os que mais cresceram proporcionalmente no estado do Rio de Janeiro e no país. Estimativas mais recentes do IBGE, com data de referência em 1º de julho de 2024, indicam que a população local já ultrapassa 211 mil habitantes, o que reforça a necessidade de ampliação da oferta de serviços públicos, especialmente na saúde.

Diante desse contexto, tornou-se prioritário fortalecer e expandir a cobertura da APS, garantindo o acesso oportuno, contínuo e de qualidade da população aos cuidados em saúde. A reestruturação da rede é essencial para assegurar a integralidade da atenção, promover a equidade no atendimento e ampliar a capacidade resolutiva da APS, reconhecida como a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS).

O projeto contempla um conjunto de ações estruturantes, como a implantação de novas equipes de Saúde da Família, a readequação e expansão das unidades existentes, a incorporação de tecnologias digitais e a qualificação dos processos de trabalho. Todas essas medidas visam à melhoria dos indicadores de saúde, à ampliação do acesso e ao fortalecimento do vínculo entre as equipes e a comunidade.

Abaixo, segue a relação das equipes que deverão ser implantadas no projeto de expansão da APS em Maricá:



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EXPANSÃO DE EQUIPES EM UNIDADES JÁ EXISTENTES

UNIDADE	ESF	ESB
USF Carlos Alberto Soares de Freitas	01	01
USF Chácara de Inoã	02	02
USF Cordeirinho	02	02
USF Inoã I	01	01
USF Inoã II	01	01
USF Jardim Atlântico	01	01
USF Mombuca	03	03
USF Ponta Grossa	01	01
USF Ponta Negra	02	02
USF Recanto	01	01
USF Retiro	01	01
USF Santa Paula	01	01
USF Santa Rita	03	03
USF São José I	01	01
USF São José II	01	01
USF Ubatiba	01	01
USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo	01	01
USF Elenir Umbelino de Mello (Enf. Billu)	01	01
USF Josefa Xavier Leal	02	02
USF Milton dos Santos (Itaocaia)	01	01
TOTAL	28	28

EXPANSÃO DE EQUIPES EM UNIDADES A SER CONSTRUÍDAS

UNIDADE	ESF	ESB
USF Vale da Figueira	02	02
USF Jardim Atlântico II	03	03
USF Condado	02	02
USF Caxito	02	02
USF Caju	02	02
USF Marquês	02	02
USF Jacaroá	03	03
USF Bananal	02	02
USF Jaconé	02	02
USF Manoel Ribeiro	02	02
USF São José III	02	02
USF Inoã III	02	02
USF Marine	02	02
USF Itapeba	02	02
USF Cajueiro	02	02
USF Barroco	02	02
USF Ubatiba	01	01
TOTAL	35	35



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

QUADRO DE EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (EMULTI)

EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (NOVAS EQUIPES) EMULTI		
SERVIÇO	Nº DE EQUIPES	
	EMULTI	MODALIDADE
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	10	COMPLEMENTAR

QUADRO DE EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (ACADEMIA DA SAÚDE)

EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (NOVAS EQUIPES) EMULTI	
SERVIÇO	Nº DE POLOS
POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	4

Baseando-se nos dados mais recentes do IBGE (estimativa de 211.986 habitantes em julho de 2024) e projetando o ritmo médio de crescimento anual — em torno de 3,6 % ao ano (cálculo aproximado a partir do aumento de 7,45 % entre 2022 e 2024) —, estima-se que a população de Maricá alcançará aproximadamente 312 mil habitantes em 2035. Vale destacar que fatores como políticas públicas, investimentos, migração e comportamento demográfico podem influenciar significativamente esse número, podendo resultar em variações reais.

As equipes e unidades de saúde deverão ser implantadas mediante ordem de início expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que cada nova equipe deverá ser implantada quando a população adscrita da equipe anterior ultrapassar 4.000 cadastrados, considerando-se a média sugerida de 3.000 cadastrados por equipe.

Após a solicitação, a Organização Social selecionada deverá participar de uma reunião inicial (kick-off) com a equipe da Secretaria de Saúde, com o objetivo de alinhar detalhadamente os serviços a serem executados. Nesta ocasião, a Instituição deverá apresentar um Plano de Ação detalhado, contendo as estratégias operacionais e prazos para implantação dos serviços solicitados e previstos no Contrato de Gestão.

O prazo máximo para implantação do serviço não poderá ser superior a 30 dias.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Todos os custos de implantação, incluindo recursos humanos, insumos, equipamentos e estrutura física, já deverão estar considerados na proposta técnico-financeira apresentada, tomando como base as unidades atualmente em funcionamento. A Organização Social deverá, ainda, apresentar planilha financeira individualizada para cada composição de equipe e unidade implantada, observando o quadro mínimo de profissionais exigido e os parâmetros estabelecidos pela contratante. Ainda deverá ser considerado o quadro de equipe mínima conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE EQUIPE MINIMA E METAS PARA EQUIPES IMPLANTADAS EM NOVAS UNIDADES DE SAÚDE						
Categoria profissional	Carga horária	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal			
			Procedimentos	Quantidade	Parâmetro (100%)	Meta mínima (80%)
Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	1	Consulta	400	2924	2339
Enfermeiro (ESF)	40h	1	Consulta	192		
Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	Atendimento	300		
Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	6	Visita domiciliar	1800		
Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	Consulta	192		
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1				
Auxiliar de farmácia	40h	1				
Farmacêutico	40h	1	Consulta	40		
Assistente administrativo	40h	1				
Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	-			
Recepcionista	40h	2				
TOTAL	-	17	-	2924	2924	2339

QUADRO DE EQUIPE MINIMA E METAS PARA EQUIPES EM UNIDADES JÁ EXISTENTES						
Categoria profissional	Carga horária	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal			
			Procedimentos	Quantidade	Parâmetro (100%)	Meta mínima (80%)
Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	1	Consulta	400	2784	2227
Enfermeiro (ESF)	40h	1	Consulta	192		
Técnico enfermagem (ESF)	40h	2	Atendimento	200		
Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	6	Visita domiciliar	1800		
Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	Consulta	192		
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1				
Assistente administrativo	40h	1				
Recepcionista	40h	2				
	-	15	-	2784	2784	2227

QUADRO DE EQUIPE MINIMA DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO EM UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE (EMULTI)



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

QUADRO DE EQUIPE MINIMA E METAS POR EQUIPE A SER IMPLANTADA EQUIPE MULTIROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (EMULTI)							
Categoria profissional	Carga horária	Quantidade	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
				Procedimento	Quantidade	Parâmetro (100%)	Meta mínima (80%)
Assistente Social	30h	1	340	Reunião de matriciamento na APS / Atendimento / Atividade Coletiva / Apoio Matricial / Visita Domiciliar	2.788	100%	80%
Nutricionista	40h	1					
Profissional de Educação Física	40h	1					
Fonoaudiólogo	30h	1					
Fisioterapeuta	30h	2					
Psicólogo	40h	2					
Médico Psiquiatra	20h	1					
Médico Pediatra	20h	1					
Médico Ginecologista e obstetra	20h	1					
TOTAL		11	-	-	2.788	2.788	2.230

QUADRO DE EQUIPE MINIMA DE REFERÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE

QUADRO DE EQUIPE MINIMA E METAS POR EQUIPE A SER IMPLANTADA EQUIPE MULTIROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (EMULTI)							
Categoria profissional	Carga horária	Quantidade	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
				Procedimento	Quantidade	Parâmetro (100%)	Meta mínima (80%)
Artistas da Dança	30h	1	90	Atividade educativa/coletiva/terapêutica, orientação em grupo, prática corporal, atividade em grupo.	40 grupos ativos	100%	80%
Arteterapeuta	30h	1					
Musicoterapeuta	30h	1					
TOTAL		3	-	-	20	20	16

10. GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

O Contrato de Gestão abrange todas as dimensões da gestão de serviços de saúde, incluindo processos finalísticos, gerenciais/estratégicos e de sustentação. A contratada é responsável pelo provimento de todos os recursos necessários ao pleno funcionamento das unidades assistenciais, devendo garantir a oferta e o funcionamento integral das unidades objeto deste contrato. Os serviços compreendem:

- I. Gestão de Recursos Humanos, incluindo a contratação, capacitação e retenção de profissionais qualificados;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- II. Manutenção das instalações físicas e do material permanente, assegurando ambientes seguros e funcionais;
- III. Fornecimento de material de expediente para o suporte administrativo;
- IV. Aquisição e gestão de insumos médico-hospitalares e medicamentos, garantindo o abastecimento contínuo;
- V. Serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento, incluindo exames de imagem e laboratoriais de média complexidade;
- VI. Serviços assistenciais e de apoio, como esterilização, engenharia clínica, locação de equipamentos médicos e fornecimento de gases medicinais;
- VII. Serviços de apoio operacional, abrangendo vigilância, limpeza e gestão de resíduos sólidos, incluindo lixo especial;
- VIII. Serviços Gerenciais e Administrativos, incluindo logística, locação de equipamentos de informática, serviços de TI, videomonitoramento e sistemas de automação;
- IX. Gestão de despesas e titularidades com concessionárias (energia e água), seguros prediais e de equipamentos, além de seguros para a frota;
- X. Locação de veículos para visitas domiciliares e atividades de assistência, prevenção e promoção à Saúde.

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 63, de 25 de novembro de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, constitui referência normativa fundamental para a execução deste Contrato de Gestão. Seu conteúdo traduz a complexidade e a abrangência da função gerencial no âmbito dos serviços de saúde, estabelecendo parâmetros essenciais para a qualificação da assistência prestada.

11. NÚCLEO GESTOR

A Organização Social contratada deverá manter uma **estrutura técnica e administrativa de apoio à gestão** adequada, proporcional e compatível com a complexidade e o porte das unidades e serviços de saúde sob sua responsabilidade, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A **contratação de apoio à gestão por Organização Social (OS)** é uma estratégia adotada pela administração pública para ampliar a eficiência, agilidade e qualidade dos serviços públicos, especialmente na área da saúde. Esse modelo está amparado por legislação específica (Lei nº 9.637/1998) que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e a celebração de contratos de gestão com o poder público.

Essa estrutura deverá ser composta por profissionais capacitados e com experiência comprovada na gestão de serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo obrigatória a inclusão de **dos cargos conforme quadro abaixo**, com atribuições específicas de planejamento, organização, monitoramento, avaliação, gestão de pessoas, controle financeiro e suporte às ações assistenciais.

O apoio à gestão deverá garantir:

- **Articulação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde**, assegurando o alinhamento técnico e estratégico das ações;
- **Implantação de processos organizacionais e protocolos de gestão integrados** à Rede de Atenção à Saúde;
- **Planejamento, coordenação e monitoramento contínuo** das equipes e dos serviços sob gestão da contratada;
- **Supervisão técnica e administrativa das unidades de saúde**, com foco em desempenho, qualidade e segurança do cuidado;
- **Gestão eficiente de recursos humanos**, incluindo folha de pagamento, recrutamento, seleção, treinamento, avaliação e substituições;
- **Gestão de recursos materiais e logísticos**, incluindo abastecimento, manutenção de infraestrutura e controle de estoques;
- **Responsabilidade pela prestação de contas, controle interno e atendimento às auditorias e fiscalizações** dos órgãos de controle;
- **Implantação e acompanhamento de sistemas de informação e indicadores de desempenho**, com uso de tecnologias de gestão baseadas em dados confiáveis e atualizados.

A estrutura de apoio à gestão deverá ser detalhada na **proposta técnico-financeira da Organização Social**, incluindo:

- Organograma funcional com as respectivas atribuições;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Carga horária prevista para cada função;
- Regime de contratação;
- Qualificação mínima exigida para cada cargo;
- Planilha de custos vinculada ao apoio à gestão.

A **comprovação da manutenção dessa estrutura** será exigida pela Secretaria Municipal de Saúde durante a execução do contrato, e será considerada condição essencial para o cumprimento do objeto pactuado e para a regularidade da prestação de contas.

Composição da Estrutura de Apoio à Gestão

Para assegurar a plena execução das atividades previstas no Contrato de Gestão e garantir o adequado suporte às unidades e equipes de saúde, a Organização Social contratada deverá manter uma estrutura de apoio à gestão composta por profissionais com atribuições técnico-administrativas e estratégicas. Esta estrutura é essencial para garantir o acompanhamento, supervisão, planejamento, monitoramento e avaliação permanente dos serviços ofertados à população.

A composição dessa equipe deverá estar compatível com a complexidade e abrangência das ações previstas, considerando as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e as metas estipuladas no Plano Operativo. Todos os profissionais deverão estar formalmente contratados pela entidade gestora e vinculados às suas responsabilidades institucionais.

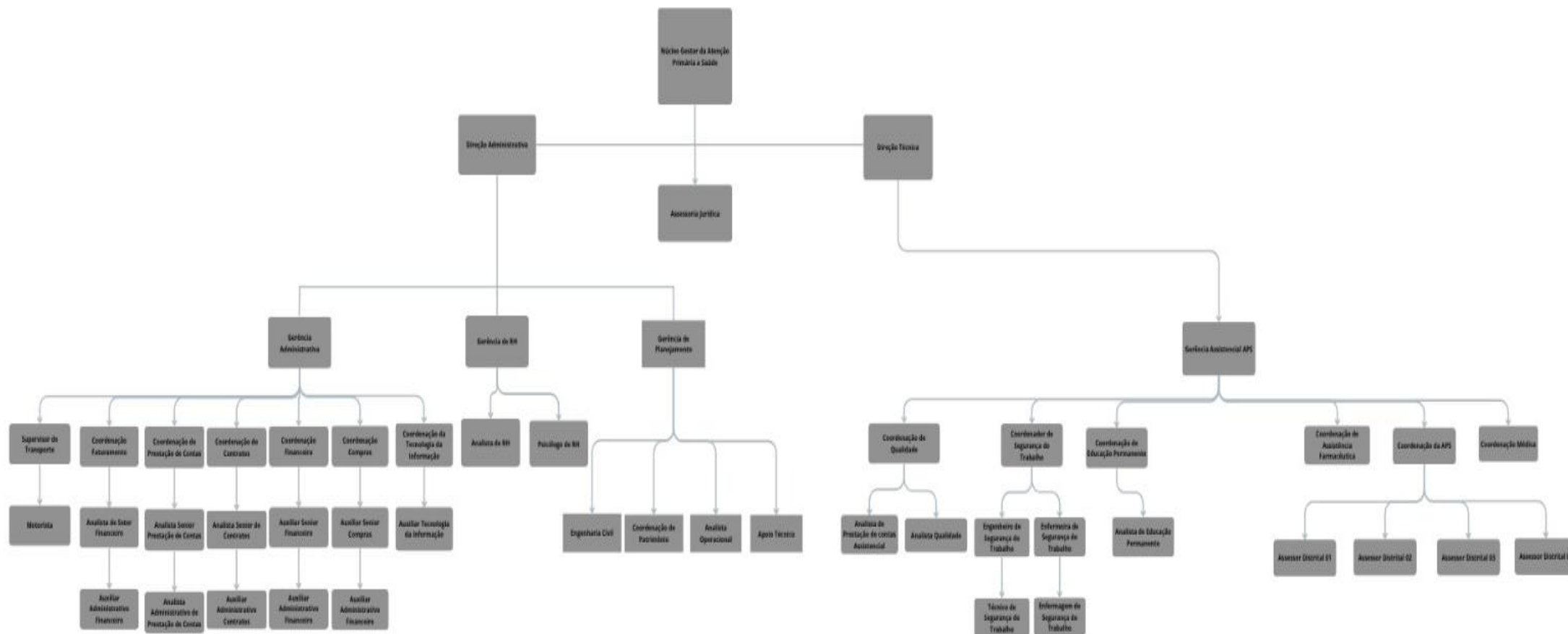
A seguir, apresenta-se sugestão e organograma para gestão da Organização Social.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:





11.1. Apoio à Gestão da Secretária Municipal de Saúde

A complexidade da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal exige a constituição de estruturas de apoio técnico e operacional capazes de assegurar o cumprimento das atribuições legais, normativas e estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Neste contexto, justifica-se a formação de uma equipe específica de Apoio à Gestão, com atuação articulada às subsecretarias, coordenações e unidades assistenciais, visando aprimorar a governança institucional, a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas de saúde.

A equipe de Apoio à Gestão tem como finalidade principal fortalecer os processos de planejamento, monitoramento, avaliação, regulação, controle, comunicação e articulação institucional, contribuindo para a tomada de decisão baseada em evidências, o cumprimento das metas pactuadas e a melhoria dos indicadores de saúde.

Entre as funções da equipe, destacam-se:

- Apoiar tecnicamente a elaboração, execução e revisão dos instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatórios de Gestão, entre outros);
- Subsidiar a análise e a organização de dados e indicadores para o planejamento em saúde e monitoramento de resultados;
- Apoiar a articulação intersetorial e a comunicação institucional com demais secretarias, conselhos de saúde, organizações sociais contratadas e instâncias federativas;
- Fortalecer os mecanismos de controle social e apoio ao Conselho Municipal de Saúde;
- Dar suporte à organização de fluxos e processos de trabalho administrativos e assistenciais, promovendo maior integração entre os setores;
- Apoiar o cumprimento das obrigações legais e contratuais junto a órgãos de controle e instâncias de financiamento, como Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde.

A composição da equipe deverá incluir profissionais com formação técnica e/ou superior, preferencialmente com experiência na gestão pública em saúde, planejamento, vigilância, regulação, administração ou áreas correlatas. O dimensionamento da equipe deverá ser



compatível com a demanda administrativa e a complexidade da estrutura organizacional da Secretaria.

A constituição desta equipe atende não apenas às necessidades operacionais da SMS, mas também reforça o compromisso do município com a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos públicos e a qualificação da gestão do SUS, conforme os princípios da equidade, integralidade e eficiência previstos na legislação vigente, incluindo a Lei Complementar nº 141/2012, a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 14.133/2021.

12. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE

Será responsabilidade da Organização Social de Saúde contratada, a gestão de tecnologia da informação, devendo disponibilizar a todos os serviços de saúde, sistema de informação que contemple, no mínimo: atendimentos realizados, exames complementares, controle de estoques, almoxarifado, farmácia, prontuário eletrônico com previsão para assinatura digital/certificação digital (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a RESOLUÇÃO CFM Nº 1.821/07), telessaúde, serviços de apoio e relatórios gerenciais, além de possibilitar o compartilhamento e integração de informação entre os demais serviços de saúde, devendo ser implantado no prazo máximo de 3 (três) meses.

A implantação da telessaúde na Atenção Primária à Saúde (APS) será necessária para ampliar o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde, exigindo a estruturação de infraestrutura tecnológica adequada nas unidades de saúde, incluindo equipamentos, conectividade e sistemas de informação compatíveis, além da definição de protocolos clínicos e administrativos padronizados que assegurem a qualidade e a continuidade da assistência.

Os serviços de telessaúde deverão incluir, no mínimo, a realização de consultas médicas, acompanhamento remoto de condições crônicas, a emissão de receitas e laudos, o suporte diagnóstico e as teleconsultorias, respeitando os princípios da integralidade e da continuidade do cuidado.

Será necessário capacitar as equipes médicas para a utilização das ferramentas digitais e estabelecer fluxos de atendimento, encaminhamento e contrarreferência integrados aos



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

demais níveis de atenção, de modo a garantir a integralidade do cuidado. A implantação deverá ainda contemplar mecanismos de segurança da informação em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), bem como a definição de indicadores de monitoramento e avaliação que permitam aferir a efetividade do serviço e seu impacto na redução das barreiras de acesso e no fortalecimento da APS como ordenadora do cuidado.

Será necessário sistema de informação que possibilite a geração de relatórios de desempenho assistencial, contábil e de recursos humanos, fornecendo subsídios para a gestão clínica das equipes de referência e para a tomada de decisão baseada em evidências. A extração sistemática de dados deve ser acompanhada de auditorias internas regulares quanto ao uso e à qualidade dos registros no prontuário clínico, utilizando metodologia padronizada em articulação com a SMS.

Para a adequada implantação e funcionamento das unidades de telessaúde, será necessária a disponibilização de 1 (um) kit de equipamentos e softwares por unidade, composto pelos seguintes itens:

- Notebook com configurações compatíveis para videoconferência e utilização de softwares de telessaúde;
- Smart TV de 43 polegadas, destinada à exibição de imagens, vídeos e interação durante as teleconsultas;
- Câmera de videoconferência, com resolução e recursos técnicos adequados para garantir qualidade de imagem, captação de áudio e integração com os sistemas de comunicação utilizados;
- Software específico para funcionamento do sistema de teleatendimento, contemplando recursos de videoconferência, compartilhamento de tela, gravação (quando permitido), segurança de dados e conformidade com as normas vigentes de proteção de dados pessoais.

Cada unidade contará com 1 (um) kit completo de equipamentos e softwares, sendo que a quantidade total de kits a ser adquirida deverá considerar a previsão de expansão do serviço, conforme o crescimento do número de unidades descrito neste Termo de Referência.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Em caso de migração ou substituição do sistema de prontuário eletrônico, a contratada deverá garantir a integridade, a confidencialidade e a preservação de todo o histórico clínico dos pacientes, de forma que não haja perda de informações nem descontinuidade na assistência. O arquivamento e a transferência dos dados deverão ser realizados de maneira segura, com backup completo, exportação em formato interoperável e validação conjunta com a SMS, de modo a assegurar a continuidade do cuidado e a rastreabilidade dos atendimentos prestados.

O apoio técnico na implantação e manutenção do PEC e outros sistemas integrados deve ser contínuo, assegurando o uso efetivo das ferramentas digitais como aliadas da gestão e da assistência. Dessa forma, a tecnologia deixa de ser apenas um instrumento operacional e passa a atuar como elemento estruturante da APS, promovendo transparência, resolutividade, controle social e qualidade no cuidado prestado à população de Maricá.

Caberá à contratada o encaminhamento de relatórios técnicos, assistenciais e gerenciais à SMS mensalmente ou quando solicitado.

A Organização Social de Saúde deverá administrar, manter e reparar os equipamentos de informática existentes, assim como adquirir equipamentos necessários para manutenção de todas atividades assistenciais nos serviços de saúde.

O suporte técnico em informática deverá ser realizado por equipe composta por profissionais com conhecimento e competência para realizar o apoio necessário na utilização do sistema de informação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, em todos serviços de saúde, a fim de identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; avaliar a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes; instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos; realizar procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados; realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades.

Ainda, a Organização Social de Saúde deverá:

- Assegurar à SMS o acesso irrestrito e em tempo real aos sistemas de informação utilizados;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela SMS, com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- Alimentar e atualizar os sistemas de informação a serem adotados pela SMS;
- Implantar hardware e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pela SMS;
- Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, disponibilizados ou indicados pela SMS e alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;
- Apresentar à SMS, mensalmente, relatório contendo todos os procedimentos consultados realizados, bem como garantir a exportação dos dados de produção para sistema de Informação do Ministério da Saúde, nos termos indicando-se segundo a metodologia adotada pelo mesmo;
- Apresentar à SMS, mensalmente, relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências;
- Apresentar à SMS, mensalmente, relatório com as reclamações dos usuários, bem como as respostas fornecidas, as providências adotadas em cada caso e o tempo de resposta e de adoção das providências;
- Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pelas SMS;
- Arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela Contratante, na sede da Organização Social de Saúde ou local específico, a qual deverá mantê-las em arquivo físico ou digital até o fim do prazo do Contrato de Gestão;
- Informar à SMS, durante todo o Prazo do Contrato de Gestão: Estatísticas mensais dos atendimentos; Informações de contato (telefone, endereço de correio eletrônico, formulário eletrônico, endereço de correspondência) para recebimento de reclamações, sugestões e esclarecimento de dúvidas dos usuários;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Cadastrar e manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES. O CNES foi instituído pela Portaria MS/SAS 376, de 03/10/2000, publicada em 04/10/2000. Os profissionais de saúde vinculados aos serviços de saúde, deverão preencher e assinar os formulários relativos e os dados deverão ser atualizados mensalmente;

- Mobilizar pessoal de sua equipe devidamente qualificada, especializada em faturamento corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão os autopreenchimentos sistemas de informação nacionais do DATASUS.
- O conhecimento da SMS acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não a exime Organização Social de Saúde do cumprimento de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão.
- Implantar plano de qualidade voltado para a gestão por resultados, com foco em indicadores de desempenho, adoção de boas práticas clínicas e segurança do paciente;
- Contratar, desenvolver e implantar soluções tecnológicas como prontuário eletrônico com interface integrada à atenção especializada, aplicativos, inteligência artificial e sistemas gerenciais em saúde;
- Implementar sistema online que possibilite agendamento de consulta pelos usuários;
- Implementar painéis de indicadores assistenciais, epidemiológicos e de vigilância em saúde, promovendo o uso estratégico de dados para tomada de decisão e planejamento de ações;

A aquisição e manutenção dos equipamentos apresentados na respectiva proposta deverá estar contemplado no projeto e ficará a cargo da Organização Social.

13. GESTÃO PATRIMONIAL (INFRAESTRUTURA FÍSICA)

A Organização Social de Saúde deverá se responsabilizar pela preservação, conservação e manutenção predial pertencentes ao patrimônio público que serão disponibilizados para a consecução do objeto deste termo de referência, ainda:



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Administrar, manter e reparar os bens públicos, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à SMS;
- Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;
- Organização Social de Saúde após a assinatura do contrato deverá constituir uma filial na cidade de Maricá especificamente para a centralização de toda a execução administrativa/operacional dos serviços adjacentes ao objeto deste edital;
- Executar manutenção preventiva e corretiva predial, elétrica, hidráulica e de equipamentos médicos e de TI.
- Realizar reformas, adequações, dedetizações periódicas, conservação de caixas d'água, geradores e sistemas de gases.
- Responsabilizar-se por licenças legais (alvará sanitário, vigilância, etc.) e regularizações técnicas.

13.1. Implantação de Espaços Temáticos de Atendimento Humanizado

A Contratada deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, elaborar e implantar projetos específicos com o objetivo de fortalecer a atenção humanizada e qualificada a grupos prioritários, conforme preconizado nas políticas públicas de saúde e legislação vigente.

Esses espaços deverão estar em consonância com as seguintes diretrizes legais e normativas:

Espaço Rosa – Saúde da Mulher: Voltado à promoção da saúde da mulher, com ações específicas de prevenção, acolhimento e cuidado integral, como rastreamento de câncer de mama e colo do útero, planejamento reprodutivo e assistência no climatério.

- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde;
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – Portaria GM/MS nº 1.944/2009;
- Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer – Portaria nº 874/2013.
- Espaço Roxo – Saúde da Pessoa Idosa: Direcionado ao cuidado com a pessoa idosa, promovendo o envelhecimento saudável, o acompanhamento de condições



crônicas, a prevenção de quedas, a escuta qualificada e a atenção integral e intersetorial.

- Estatuto da Pessoa Idosa – Lei nº 10.741/2003;
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa – Portaria MS nº 2.528/2006.
- Espaço Lilás – Enfrentamento à Violência: Dedicado à proteção e ao atendimento humanizado de pessoas em situação de violência, com prioridade para mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, promovendo o acolhimento, escuta qualificada e encaminhamento para a rede de proteção social.
- Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
- Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – Portaria GM/MS nº 104/2011;
- Política Nacional de Saúde Integral LGBT – Portaria MS nº 2.836/2011;
- Lei nº 13.431/2017 – Escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas de violência.

13.2. Unidades de Saúde Instaladas em Containers e Planejamento de Expansão Modular

A implantação de unidades de saúde em estruturas modulares do tipo container representa uma solução eficaz, ágil e economicamente viável para garantir a continuidade da assistência à população em áreas com necessidade imediata de cobertura, em terrenos provisórios ou onde ainda não há infraestrutura definitiva disponível.

Atualmente, algumas unidades já operam em módulos container, oferecendo espaços adequados e climatizados para as atividades essenciais, como atendimento clínico, sala de vacinação, farmácia e apoio administrativo.

Considerando a estratégia de ampliação da rede de atenção à saúde e a otimização dos investimentos públicos, está prevista uma progressão escalonada da instalação de novas unidades modulares. Essa expansão deverá seguir critérios técnicos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, priorizando:

- Áreas com crescimento populacional acelerado;
- Localidades com déficit de cobertura da Atenção Primária;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Necessidade de realocação provisória de unidades em reforma;
- Regiões com terrenos ainda em fase de regularização para construção definitiva.

A implantação futura de unidades container deverá seguir padrões de qualidade e funcionalidade já estabelecidos, podendo incluir módulos específicos para: recepção, consultórios, sala de procedimentos, sala de vacina, farmácia, apoio multiprofissional e espaços para agentes comunitários de saúde e combate a endemias.

Tais unidades estão especificadas conforme planilha a seguir, que detalha a composição modular, distribuição de para o pleno funcionamento das atividades assistenciais.

Essa abordagem modular garante flexibilidade, sustentabilidade e rápida resposta às demandas do território, enquanto se planeja e executa a construção das unidades definitivas.

Ressalta-se que o uso de containers será exclusivamente em caráter provisório, estando essa estratégia alinhada ao cronograma oficial de obras da Secretaria Municipal de Saúde, o qual contempla a construção e/ou requalificação das unidades de saúde em questão.

UNIDADES INSTALADAS POR MÓDULOS (CONTAINERS)			
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	OBSERVAÇÃO
1º Distrito	USF Ubatiba	Av. Niterói, s/nº	Unidade de saúde estruturada integralmente em módulos contêineres
2º Distrito	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº	01 módulo fixado como consultório
	USF Ponta negra	Estrada um - Ponta Negra	Unidade de saúde totalmente estruturada em módulos contêineres, como solução provisória durante a execução do projeto de construção da sede definitiva em terreno próprio.
3º Distrito	USF Santa Paula	Estrada. Cassoritiba s/n.	Unidade de saúde estruturada integralmente em módulos contêineres
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.	Unidade com 02 modulos fixados para sala dos ACE e farmácia
	USF Carlos Alberto Soares de Freitas - MCMV Inoã	Rua 23 Qd 29 LT 06, S/N - Bosque Fundo	Unidade de saúde estruturada integralmente em módulos contêineres
4º Distrito	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.	Unidade com 01 modulos fixado para Consultório
	USF Carlos Marighela - MCMV Itaipuaçu	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu.	Unidade de saúde estruturada integralmente em módulos contêineres



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

UNIDADES EM PROJETO DE EXPANSÃO COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS (CONTAINERS)			
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO	OBSERVAÇÃO
1º Distrito	USF Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.	Necessário instalação de 01 módulo (Consultório)
	USF Retiro	Estrada do Retiro, s/nº.	Necessário instalação de 02 módulos (01 Consultório - 01 Sala de Espera)
	USF Mumbuca	Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/nº.	Recomenda-se a implantação de uma unidade assistencial modular completa, em terreno provisório, como solução temporária até a edificação da estrutura definitiva.
2º Distrito	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº	Recomenda-se a implantação de uma unidade assistencial modular completa, como solução temporária até a edificação da estrutura definitiva.
	USF Marinelândia	Rua 9, quadra 15- Cordeirinho	Necessário instalação de 02 módulos (Consultório - Farmácia)
3º Distrito	USF Inoã II	Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (Ao lado do DPO)	Necessário instalação de 03 módulos (Consultório - Recepção - Sala de Curativo)
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.	Necessário instalação de 04 módulos (02 Consultórios - Sala de Curativo - Sala do ACS)
	USF São José I	Rua 18, Jardim Ouro Mar.	Necessário instalação de 04 módulos (02 Consultórios - Recepção - Sala de Curativo)
	USF São José II	Estrada da Cachoeira, s/nº.	Necessário instalação de 04 módulos (02 Consultórios - Recepção - Sala de Curativo)
	USF São José II - Indígena	Estrada da Cachoeira, s/nº.	Implantação de uma unidade assistencial modular completa, como solução temporária até a edificação da estrutura definitiva.
4º Distrito	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.	Necessário instalação de 05 módulos (03 Consultórios - 01 Recepção - 01 Farmácia)
	USF Saúde Santa Rita	Rua 36, Qd 433 (esquina com Rua 83). Jardim Atlântico.	Recomenda-se a implantação de uma unidade assistencial modular completa, em terreno provisório, como solução temporária até a edificação da estrutura definitiva.

14. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

A Organização Social de Saúde será responsável pela manutenção de todos equipamentos e mobiliários previsto na relação de patrimônio. A realização do serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e respectivos acessórios, utilizados para os atendimentos deverá ocorrer às custas dos recursos disponibilizados no contrato de gestão, observando as normas técnicas, legislações vigentes e manual do fabricante, de



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

forma a atender, em tempo hábil, às demandas e garantir a disponibilidade dos mesmos para o serviço.

A Organização Social de Saúde deverá fornecer à contratante um Plano de Manutenção Preventiva dos Equipamentos, informando à SMS, que servirá de referência para a execução dos serviços.

Considerações importantes:

Os acessórios e consumíveis dos equipamentos sempre que se fizerem necessários a reposição, deverão ocorrer às expensas do recurso financeiro previsto no contrato de gestão, considerando o projeto apresentado pela Organização Social de Saúde.

- A manutenção deverá ser realizada de maneira ágil e eficaz, para que o equipamento esteja novamente disponível o mais rápido possível. Pequenos reparos e consertos devem ser realizados, preferencialmente, na própria base.
- Sempre que um equipamento necessitar de conserto, outro com a mesma função e característica deve ser disponibilizado para que não haja prejuízo aos atendimentos.
- Os equipamentos devem passar por avaliação preventiva periodicamente, com realização de testes e calibragem quando necessário, preferencialmente na própria base.
- Sempre que um equipamento passar por manutenção deve ser emitido relatório detalhado contendo informações do equipamento (tipo, marca, modelo, nº série e de patrimônio SMS, etc.), dano e reparo, e apresentado na prestação de contas entregues mensalmente a SMS.
- Se o equipamento for condenado, ou seja, caso não haja possibilidade de realizar seu conserto, além das informações acima deverá ser fornecido um laudo técnico, emitido pela empresa responsável pela manutenção, para avaliação do setor competente da SMS. Se necessário, até mesmo a sua substituição para não ter descontinuidade do serviço.
- Em caso de cessão de equipamentos e instrumentais pela SMS, mantê-los em perfeitas condições, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preventiva e Corretiva);



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Organização Social de Saúde deverá realizar a atualização cadastral do Mobiliário, Materiais e Equipamentos Permanentes e de Informática, através de um inventário de todos os equipamentos existentes informando sua localização, o nome e tipo de equipamento, assim como seu patrimônio. O mobiliário, materiais e equipamentos permanentes e de informática adquiridos com recursos do contrato de gestão também deverão ser objeto de patrimônio pelo órgão designado pelo Município de Maricá.
- Caso solicitado, a Secretaria disponibilizará a listagem completa dos mobiliários patrimoniados existentes em cada unidade, contendo, sempre que possível, número de patrimônio, descrição do bem, localização e estado de conservação, a fim de subsidiar as ações de controle, manutenção e reposição dos itens.
- Organização Social de Saúde deverá manter sistema de controle adequado específico para o controle patrimonial das Unidades de Saúde em seu escritório neste município.
- Criar e manter ficha histórica de intervenções em equipamentos e infraestrutura.
- Controlar e conservar todos os bens móveis e imóveis sob sua responsabilidade.
- Incluir no patrimônio municipal os bens adquiridos durante a vigência contratual.
- Manter documentação patrimonial e contábil atualizada, disponível aos órgãos de controle.

15. GESTÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

Implementação de plano de gerenciamento de resíduos, conforme RDC nº 222/2018 da ANVISA, com foco na segurança ambiental e na saúde dos trabalhadores;

16. LOGÍSTICA DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS

- A Organização Social de Saúde será responsável pelo planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição eficiente de suprimentos, com rastreabilidade e controle de estoque, devendo:
- Assegurar o fornecimento contínuo de insumos e medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), bem como dos



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

materiais necessários às ações de Planejamento Familiar, como DIU, SIU, implantes hormonais, kits de inserção e materiais educativos.

- A contratada deverá promover a ampliação do número de unidades de saúde habilitadas para a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, em consonância com o aumento populacional da região atendida.
- A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo de todo o material necessário para a realização do teste do pezinho nas Unidades Básicas de Saúde, incluindo lancetas, papel filtro adequado, luvas, insumos para assepsia, formulários e materiais de acondicionamento e transporte das amostras, assegurando o cumprimento dos protocolos técnicos vigentes e a adequada coleta, conservação e encaminhamento das amostras ao laboratório de referência;
- Manter contratos de prestação de serviços continuados, incluindo limpeza, segurança patrimonial, conectividade, dedetização, manutenção predial preventiva e corretiva, garantindo a operação ininterrupta das unidades de saúde.
- Fornecer materiais de escritório, suprimentos de informática e equipamentos administrativos indispensáveis ao funcionamento rotineiro das unidades.
- A contratada deverá viabilizar, por meio de empresa especializada, a emissão de laudos dos exames de eletrocardiograma realizados nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo a qualidade técnica, a confiabilidade dos resultados e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Contratar empresa especializada para a prestação do serviço móvel de ultrassonografia, contemplando:
- Disponibilização de equipamento de ultrassonografia com capacidade de mobilidade, a ser utilizado de forma itinerante nas unidades básicas de cada distrito, conforme cronograma e logística definida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- A contratada deverá fornecer equipamentos móveis (tablets ou equivalentes com chip e internet móvel disponível) para registros de campo por ACS e visitas domiciliares.
- A contratada deverá disponibilizar 01 (um) notebook por unidade de saúde, destinado ao registro e acompanhamento das ações realizadas no território,



visando assegurar maior agilidade, qualidade e segurança das informações inseridas nos sistemas de saúde.

- Formação de quatro equipes, sendo uma por distrito, compostas por 1 médico especialista responsável pela realização e laudo dos exames e 1 auxiliar para apoio técnico e operacional;
- O serviço deverá priorizar populações estratégicas da Atenção Primária, como gestantes, mulheres, idosos e pacientes com doenças crônicas, promovendo acesso diagnóstico oportuno e descentralizado;
- A contratada será responsável pela manutenção, transporte, funcionamento do equipamento e emissão digital dos laudos, garantindo qualidade, resolutividade e integração com os sistemas da rede de saúde.

Consta no ANEXO I deste termo de referência o consumo médio mensal de insumos e materiais. Todavia, o referido documento trata-se APENAS de referencial para auxiliar a Organização Social de Saúde na elaboração do orçamento, não devendo se limitar aos itens presentes e respectivo quantitativo.

17. GESTÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL

A Organização Social de Saúde será responsável pela disponibilização de exames laboratoriais solicitados pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, devendo se atentar:

- Garantir oferta de exames laboratoriais com coletas diárias nas unidades.
- Deverá ter uma rota de coleta, seguindo uma planilha de horários que deverá ser estipulada juntamente com as unidades de Saúde.
- O laboratório deverá disponibilizar profissionais qualificados para realização dos exames, estando devidamente registrados em seus órgãos de classe. Em todas as Unidades de Saúde dos respectivos distritos, insumos, equipamentos pré-analíticos caso necessário, além de veículos para logística e transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras; e realização dos exames, nas unidades e para coletas externas conforme a demanda da unidade.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames laboratoriais e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo.
- O laboratório deverá disponibilizar de sede própria no município, para atender em livre demanda aos usuários do SUS.
- O laboratório deverá montar um posto de coleta em cada distrito do município, afim de desafogar a grande demanda das unidades de saúde.
- O laboratório deverá disponibilizar os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas que se fizerem necessários nas unidades para a coleta dos exames.
- Alguns exames serão realizados nas dependências do laboratório (ex: Espermograma).
- Deverá ter uma rota de coleta domiciliar semanal por unidade de saúde, seguindo uma planilha de horários que deverá ser estipulada juntamente com as unidades de Saúde.
- Deverá executar as coletas domiciliares e coletas externas conforme a necessidade desta Instituição, pré-agendadas e agendadas pelas unidades de Saúde, acompanhados de um ACS.
- Apresentar o resultado dos exames realizados, dentro do prazo estimado, primando pela economicidade, qualidade e celeridade, obedecendo ao tempo para liberação de resultados por meio digital e/ou por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, respeitando o prazo de processamento do material biológico.
- Apresentar a esta Instituição todos os dados de exames e realizados, alimentar a plataforma do SUS quando se fizer necessário e comunicar dados relevantes a Vigilância quando necessário.
- Atendimento aos pacientes que são regulados para fora do domicílio municipal, que são da rede de alta complexidade.
- Disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação, com a Instituição e unidades de saúde.



- Será definido por esta Instituição um teto máximo para exames a serem realizados sem autorização prévia, esse teto será realizado através de memória de cálculo, juntamente a acréscimo devidamente calculado, devido ao aumento de número de cadastrados, nas unidades de Saúde.
- A sala destinada a coleta deve ser estruturada e equipada com os equipamentos necessários para garantia da integridade das amostras dentro da unidade de saúde, e contar, para seu funcionamento, com a equipe de saúde, devidamente treinada, incluindo um técnico ou coletor de laboratório. E suas principais funções são: atendimento de pacientes para a coleta de materiais, a identificação do material biológico e o armazenamento adequado garantindo a integridade de todos fluidos para transporte.

Encontra-se como Anexo IV o cardápio de exames mínimos contemplados.

18. GESTÃO DA MOBILIDADE E TRANSPORTE

A Organização Social de Saúde será responsável pelo transporte de equipes e insumos, principalmente em territórios de difícil acesso, garantindo a continuidade do cuidado e a integração da rede de saúde.

A Contratada deverá garantir disponibilidade e gestão de veículos, devidamente registrados, licenciados, seguros e adaptados, com o objetivo de atender de forma eficaz às necessidades assistenciais, logísticas e de promoção da saúde no território de Maricá, conforme programação e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), especificadas conforme abaixo:

- Disponibilização de 01 (um) veículo tipo van, devidamente adaptado, para a implantação e funcionamento do Consultório Móvel, vinculado à equipe do Consultório na Rua (eCnR) da Estratégia Saúde da Família, assegurando atendimento digno, contínuo e resolutivo à população em situação de rua;
- Disponibilização de 02 (dois) veículos tipo caminhonete, com tração apropriada, destinados à prestação de serviços de saúde às Aldeias Indígenas do município, viabilizando as ações da Equipe Multiprofissional de Saúde Indígena (EMSI), com respeito às especificidades geográficas e culturais dessas comunidades;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Disponibilização de 02 (duas) vans adaptadas, com acessibilidade e infraestrutura adequada, voltadas à realização de ações itinerantes de prevenção e promoção da saúde, de acordo com as necessidades definidas pela SMS, incluindo a disponibilização de equipe técnica, motorista e suporte logístico para a plena execução das atividades;
- Disponibilização de 14 (quatorze) veículos de modelo popular, em perfeitas condições de uso, com motorista, destinados exclusivamente ao apoio das equipes nas atividades de campo, como visitas domiciliares, ações coletivas, campanhas de promoção e prevenção em saúde, busca ativa de usuários e outras atividades conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.
- Disponibilizar equipe operacional especializada para o uso e suporte aos veículos e ações móveis, conforme programação previamente estabelecida pela SMS;

Além da aquisição por meio de locação, a Contratada deverá:

- Providenciar seguro total para toda a frota utilizada, cobertura contra danos, acidentes e terceiros, responsabilizando-se integralmente por sinistros, furtos ou quaisquer ocorrências decorrentes de má utilização, negligência ou ausência de manutenção;
- A contratada será integralmente responsável pelo abastecimento de todos os veículos locados, sejam eles utilizados para transporte de equipe, atividades assistenciais em campo ou ações administrativas, conforme as necessidades definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Assegurar a substituição imediata de veículos inoperantes, sem interrupção das atividades programadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva completa dos veículos, de forma a garantir seu pleno funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade contínua;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Manter registros atualizados de uso, abastecimento, manutenções e reparos, disponibilizando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde ou sempre que solicitado.

Essa estrutura de transporte especializado é fundamental para ampliar o acesso aos serviços de saúde, fortalecer as ações territoriais da APS e assegurar a atenção integral, equitativa e resolutiva à população, especialmente aos grupos em situação de maior vulnerabilidade.

19. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Contratada deverá apresentar Regulamento próprio que disponha sobre a Seleção e Contratação de Pessoal, Cargos e Salários.

A Seleção e Contratação de Pessoal deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com observância dos princípios do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Os regulamentos deverão ser submetidos para aprovação pela Contratante.

A Contratada deverá:

- Garantir a contratação de profissionais qualificados para atendimento, de forma a oferecer aos usuários serviços assistenciais de excelência;
- Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no CNES;
- Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração praticados no mercado, para o pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e funcionários das Unidades Básicas de Saúde garantindo o seu funcionamento de acordo com a dinâmica estabelecida pela SMS;
- Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- Dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas e afastamentos de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população.



19.1. Considerações sobre a gestão de recursos humanos (contratação, gestão e valorização profissional)

A Organização Social (OS) deverá realizar a contratação dos profissionais necessários à operacionalização das unidades por meio de processo seletivo simplificado, assegurando critérios de transparência, eficiência, impessoalidade e conformidade com as normas legais vigentes. Em situações excepcionais que demandem contratação direta, a OS deverá apresentar justificativa formal, embasada em critérios técnicos e legais.

O dimensionamento das equipes assistenciais deverá ser monitorado de forma contínua, com ajustes sempre que necessário, a fim de responder adequadamente à dinâmica da demanda e às necessidades epidemiológicas do território. Esse processo deve garantir a oferta de um cuidado humanizado, resolutivo e alinhado às diretrizes da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e do Sistema Único de Saúde (SUS).

Consta no ANEXO II as planilhas contendo a memória de cálculo com os valores estimados, o regime de contratação sugerido para cada categoria profissional, bem como o quantitativo de equipes por unidade de saúde, conforme o dimensionamento proposto para a adequada execução dos serviços pactuados:

Observações importantes:

- Sugere-se que a contratada mantenha um contingente mínimo de 30% de profissionais de saúde podendo ser contratador por PJ, CLT ou RPA disponíveis para cobrir ausências decorrentes de férias, licenças, faltas e afastamentos. A reposição dos profissionais ausentes deverá ocorrer no prazo máximo de até 4 (quatro) horas após o comunicado formal à contratada, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
- A contratação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde (APS) deverá ser, obrigatoriamente, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), garantindo vínculo formal, estabilidade mínima, direitos trabalhistas e previdenciários, além de maior compromisso e continuidade do cuidado em saúde, conforme preconizado pelas diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária.
- Assegurar processo seletivo público e impessoal, regime celetista, uso de uniforme, crachá e registro biométrico.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Garantir atualização no SCNES, progressão de carreira conforme plano de cargos e salários, e estratégias de atração e fixação profissional.
- Contratar e alocar profissionais de saúde qualificados e em número suficiente para atender à demanda assistencial, garantindo a continuidade dos serviços.
- Realizar processos seletivos transparentes e éticos para a contratação de profissionais, assegurando a seleção de candidatos capacitados.
- Realizar educação continuada e capacitação periódica dos profissionais, garantindo atualização técnica e melhoria constante do atendimento.
- Assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais contratados, apresentando documentação comprobatória.
- Responder integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis relativas ao pessoal contratado, eximindo o Município de qualquer responsabilidade subsidiária.
- Monitorar a produtividade e desempenho das equipes, estabelecendo indicadores de qualidade e metas individuais e coletivas.
- Manter controle de absenteísmo e adotar medidas preventivas para evitar descontinuidade dos serviços.
- Adotar ações de incentivo e retenção de talentos, promovendo um ambiente de trabalho saudável e motivador.

19.2. Plano de cargos, salários e gratificações

A Organização Social contratada deverá apresentar, um Plano de Cargos, Salários e Gratificações que contemple de forma detalhada a estrutura de remuneração de todos os profissionais vinculados à execução das atividades assistenciais, administrativas e de apoio das unidades de saúde sob sua responsabilidade.

O plano deverá incluir:

- A descrição dos cargos, respectivas atribuições, jornada de trabalho e requisitos de formação;
- A tabela de vencimentos, com os valores fixos e variáveis de remuneração;
- Critérios objetivos para concessão de gratificações, adicionais ou incentivos financeiros, especialmente para os profissionais com titulação de especialização, mestrado e doutorado.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- Mecanismos de progressão salarial, quando houver;
- Condições de transparência, revisão periódica e controle interno sobre a aplicação do plano.
- A saúde de Maricá encontra-se em processo de expansão da cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS) no município, com a proposta de implantação de novas equipes de Estratégia de Saúde da Família e de Equipes Multiprofissionais de Saúde (Emulti). Nesse contexto, a residência médica e multiprofissional desempenha papel fundamental na formação de profissionais qualificados para atuar na APS, contribuindo para o aumento da resolutividade dos serviços e a satisfação dos usuários.

A Medicina de Família e Comunidade é uma especialidade que tem como foco a família e o indivíduo, com orientação para a comunidade, oferecendo assistência à saúde de forma contínua, integral, abrangente e permanente. Para estimular sua implementação, é importante estabelecer um Programa de Incentivo à formação em Medicina de Família e Comunidade (MFC), visando fomentar atividades relacionadas à educação em saúde e estimular o ingresso e a permanência de médicos residentes no Programa de Residência Médica na especialidade. Atualmente, a área enfrenta desafios como vagas ociosas nos processos seletivos, além de trocas e abandonos por parte dos residentes ingressantes. Para apoiar a residência médica a contratada deverá permitir a utilização das Unidades de Atenção Primária como campo de estágio para a Residência em Saúde da Família, Residência em Medicina de Família e Comunidade e graduação em saúde quando conveniados com a CONTRATANTE ou outros programas firmados com o Ministério da Saúde ou demais autarquias.

Fica vedada à CONTRATADA a disponibilização das unidades de saúde para campo de estágio sem a anuência por escrito da CONTRATANTE.

19.3. Do regime de contratação

A contratação de profissionais para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) sob o regime celetista (CLT) é a alternativa mais compatível com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a legislação trabalhista brasileira, assegurando maior



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

estabilidade funcional, previsibilidade de custos, cumprimento de obrigações sociais e fortalecimento do vínculo profissional com o território e a população atendida.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instituída pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, assegura ao trabalhador direitos fundamentais, como férias remuneradas, 13º salário, FGTS, licença maternidade/paternidade, estabilidade pré-aposentadoria e outros benefícios sociais e previdenciários que promovem maior proteção ao profissional e reduzem a rotatividade, favorecendo a continuidade e a qualidade do cuidado na APS.

Por outro lado, a contratação de serviços profissionais sob regime de Pessoa Jurídica (PJ) tem caráter precário, sem vínculo empregatício, o que contraria a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que caracteriza como relação de emprego os vínculos com subordinação, habitualidade, pessoalidade e onerosidade (art. 3º da CLT). A prática excessiva e indevida da pejotização pode resultar em passivos trabalhistas e responsabilização solidária da contratante, inclusive no âmbito da Administração Pública.

Além disso, o Parecer Jurídico nº 00006/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, emitido pela Advocacia-Geral da União, reforça que a contratação de profissionais de saúde em regime PJ deve ser excepcional, apenas quando a natureza da atividade for compatível com prestação de serviço autônomo, o que não se aplica à rotina da APS, que exige vínculo duradouro, responsabilidades institucionais, atuação em equipe e corresponsabilidade nos resultados.

Portanto, adotar o regime celetista para os profissionais da APS promove segurança jurídica, alinhamento às diretrizes do SUS, fortalecimento das equipes e maior comprometimento com os objetivos da atenção primária em saúde.

19.4. Recursos humanos estimados para execução dos serviços

Para assegurar a execução eficiente e ininterrupta dos serviços propostos neste processo de seleção, a Organização Social contratada deverá garantir o dimensionamento adequado das equipes, observando rigorosamente as normas técnicas e regulamentações vigentes, bem como os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).



A composição das equipes deverá ser planejada com base nas necessidades assistenciais de cada unidade, garantindo cobertura integral das escalas de trabalho e contemplando todas as categorias profissionais exigidas para o cumprimento das atividades pactuadas.

A proponente deverá:

- a. Elaborar escalas de trabalho compatíveis com os turnos de funcionamento das unidades, incluindo horários estendidos, finais de semana e feriados, quando aplicável;
- b. Assegurar a reposição de profissionais em casos de faltas, licenças, afastamentos ou desligamentos, a fim de manter a continuidade dos serviços;
- c. Garantir a alocação de profissionais com qualificação compatível com suas atribuições, conforme exigências da legislação profissional e das diretrizes da Atenção Primária à Saúde;
- d. Manter registro atualizado das escalas e lotações das equipes, à disposição da fiscalização da SMS.

O adequado planejamento de recursos humanos deverá refletir o compromisso com a qualidade da assistência, a humanização do atendimento e a eficiência na gestão do

19.5. Escalas de funcionamento

As escalas de trabalho devem ser organizadas de maneira a garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto dos serviços de saúde. O planejamento deverá observar os seguintes critérios:

- Cumprimento das Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da Anvisa (RDCs) e demais normativas vigentes relacionadas à alocação e provimento de recursos humanos na área da saúde;
- Dimensionamento compatível com a capacidade instalada de cada unidade e com o volume de atendimentos, assegurando resposta adequada à demanda assistencial;
- Previsão de profissionais em regime de sobreaviso ou plantões adicionais, a fim de atender prontamente a situações de aumento súbito na demanda ou necessidades emergenciais.
- Na hipótese de não haver viabilidade para a contratação de profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fica autorizada, de forma



excepcional e justificada, a substituição por dois médicos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, desde que assegurada a continuidade, a integralidade e a qualidade da assistência à população. Essa substituição deverá respeitar a composição mínima exigida para as equipes, garantir o adequado funcionamento das unidades e estar devidamente registrada e justificada nos relatórios de execução contratual apresentados à Secretaria Municipal de Saúde.

20. EDUCAÇÃO CONTINUADA, EDUCAÇÃO PERMANENTE E PESQUISA

Promover programas estruturados e contínuos de educação permanente em saúde, voltados às equipes multiprofissionais, com foco na atualização científica, na incorporação de novas tecnologias e na formação para práticas assistenciais humanizadas, éticas e seguras. Essa estratégia é essencial para fortalecer as competências dos profissionais, estimular o pensamento crítico-reflexivo e garantir a adesão qualificada aos protocolos institucionais e às melhores práticas clínicas baseadas em evidências. Além disso, contribui para a valorização dos trabalhadores, o aprimoramento dos processos de cuidado e a melhoria dos resultados em saúde no âmbito da Atenção Primária, ainda:

- Desenvolver programas de Educação Permanente e capacitações regulares em parceria com a SMS.
- Estimular a participação em pesquisa, produção científica e inovação tecnológica, promovendo o uso de tecnologias leves e valorizando o conhecimento em saúde coletiva.
- Atribuir funções de preceptor e tutoria a profissionais qualificados, apoiando estágios e residências.

21. PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Fomentar a participação ativa da comunidade e dos Conselhos de Saúde no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações assistenciais, assegurando que os serviços ofertados estejam alinhados às reais necessidades e prioridades da população local. O fortalecimento do controle social não apenas legitima as decisões da gestão pública, como também promove maior transparência, corresponsabilidade e aderência das ações em saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Nesse contexto, destaca-se a importância da formação dos Conselhos Locais de Saúde nas Unidades Básicas, como instâncias permanentes de escuta e deliberação comunitária. Esses conselhos permitem o envolvimento direto de usuários, trabalhadores da saúde e representantes da gestão, favorecendo o debate qualificado sobre as ações e serviços desenvolvidos no território.

Ao garantir espaços efetivos de escuta e diálogo com os usuários do SUS, cria-se um ambiente propício para a identificação de demandas emergentes e para o aprimoramento contínuo da atenção. A participação cidadã fortalece o vínculo entre as equipes de saúde e a comunidade, contribuindo para uma gestão assistencial mais integrada, resolutiva, humanizada e centrada na pessoa.

- Implantar Serviços de Atendimento ao Usuário, ouvidoria e canais acessíveis de comunicação com retorno garantido.
- Implementar protocolos de escuta qualificada, sinalização nas unidades, acessibilidade universal e ações de educação em saúde.
- Estimular a participação ativa dos usuários por meio de rodas de conversa, fóruns e Conselhos Locais de Saúde.
- Realizar pesquisas periódicas de satisfação, com análise dos resultados e planos de melhoria.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Organização Social contratada, no âmbito do Contrato de Gestão da Atenção Primária à Saúde e demais unidades sob sua responsabilidade, deverá cumprir as seguintes obrigações específicas, observando os princípios do SUS, as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.:

A Organização Social deverá possuir sede ou filial estabelecida no Município de Maricá, ou comprometer-se formalmente a instalá-la no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão. Essa exigência visa garantir maior eficiência na gestão, facilitar a interlocução com a administração municipal e assegurar o acompanhamento direto e contínuo das atividades executadas no território;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A Organização Social de Saúde deverá manter a padronização de estrutura física e “identidade visual” das Unidades Básicas de Saúde estipuladas pela municipalidade e em consonância com o disposto pelo Ministério da Saúde;

A Organização Social de Saúde deverá fornecer uniformes para todos os funcionários atuantes nas Unidades Básicas de Saúde, sendo que os mesmos deverão receber uniformes completos e em quantidade suficiente;

Os funcionários atuantes nas Unidades Básicas deverão assinar termo de responsabilidade com relação aos uniformes utilizados em serviço e deverão ser responsabilizados pela devolução dos mesmos nos casos de desligamento das atividades;

A Organização Social de Saúde deverá garantir que o atendimento de todo cidadão do município de Maricá seja realizado integralmente pelo Sistema único de Saúde – SUS;

A Organização Social de Saúde deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados;

Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais;

A Organização Social de Saúde deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimentos escritos, atualizados e assinados pelo Coordenador/Responsável Técnico, sendo que as rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos;

A Organização Social de Saúde deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/TEM, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR n. 32/2005 do TEM;

Executar de forma plena e eficaz os serviços estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato de Gestão, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade das ações e atendimentos ofertados à população. A execução deverá observar rigorosamente as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como estar alinhada às políticas



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

públicas de saúde definidas pelo Município de Maricá, garantindo o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade, equidade e resolutividade no cuidado;

A Organização Social (OS), na qualidade de entidade contratada, assume integralmente a responsabilidade pela execução adequada, eficiente, contínua e de qualidade dos serviços pactuados no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Compete à OS zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas, garantir o funcionamento ininterrupto das atividades assistenciais, assegurar a observância das normativas técnicas e legais vigentes, além de promover a utilização racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

Caso a Organização Social contratada possua o CEBAS, deverá manter atualizada e apresentar, sempre que solicitado, a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde – CEBAS, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791/2023.

22.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO À RETENÇÃO, RECOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE PELO ISSQN (LC Nº 112/2003 – MUNICÍPIO DE MARICÁ).

- a) A Contratada deverá fazer as devidas retenções e recolhimento dos ISSQN, conforme disposto no art. 7º LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003, do Município de Maricá.

“Art. 7º Será responsável pela retenção e pelo recolhimento do imposto, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço, todo aquele que, mesmo incluído nos regimes de imunidade ou isenção, fizer uso de serviços de terceiros, quando:

I – o prestador de serviços for empresa e não emitir nota fiscal ou outro documento permitido contendo no mínimo, seu endereço e número de inscrição no cadastro de atividade econômica;

II – o serviço for prestado em caráter pessoal ou por sociedade, e o prestador não apresentar comprovante de inscrição no cadastro de atividade econômica e recolhimento atualizado do imposto;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

III – o prestador de serviço alegar, mas não comprovar imunidade ou isenção.

Art. 8º A retenção na fonte será cumprida pelo recolhimento do imposto na rede bancária autorizada através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Parágrafo único. O responsável pelo recolhimento dará ao prestador de serviço uma via do DAM quitado a qual lhe servirá como comprovante do pagamento do imposto.

Art. 9º Para a retenção na fonte o imposto será calculado aplicando-se, independentemente da natureza jurídica do prestador, alíquota sobre o preço do serviço.

Art. 10. Para os efeitos desse imposto considera-se:

I – empresa – toda e qualquer pessoa jurídica que exercer atividade econômica de prestação de serviço, conforme definida na Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil Brasileiro;

II – profissional autônomo – toda e qualquer pessoa física que sem subordinação jurídica ou dependência hierárquica exercer atividade econômica de prestação de serviços;

III – sociedade de prestação de serviços profissionais – sociedade de trabalho uniprofissional de caráter especializado, organizada exclusivamente por pessoas físicas habilitadas para a prestação dos serviços explicitados no artigo 24 e que tenha seu contrato ou ato constitutivo registrado no respectivo órgão de classe; não desqualifica nem descaracteriza a sociedade a contratação de até 5 (cinco) empregados, que não possuam a mesma habilitação do empregador, para a execução de atividades acessórias ou auxiliares não componentes da essência do serviço; I

V – integrante da sociedade de profissionais – profissional devidamente habilitado, sócio ou empregado de sociedade de prestação de serviços profissionais, que preste serviço em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal;

V – trabalhador avulso – aquele que exercer atividade de caráter eventual, isto é, fortuito, casual, incerto, sem continuidade, sob dependência hierárquica, mas sem vinculação empregatícia;

VI – trabalho pessoal – aquele, material ou intelectual executado pelo próprio prestador, pessoa física, não desqualificada nem descaracterizada a contratação de até 3 (três) empregados, que não possuam a mesma



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

habilitação do empregador, para a execução de atividades acessórias ou auxiliares não componentes da essência do serviço;

VII – estabelecimento prestador – é o complexo de bens organizados onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Art. 11. São responsáveis pelo recolhimento do imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 7.10 do anexo I desta Lei.”

- b) A Contratada deverá inserir, obrigatoriamente, em todos os contratos que celebrar com terceiros para prestação de serviços, conforme definições contantes na Lei Complementar n.º 112/23, cláusula que determine que o prestador de serviços, listados abaixo conforme art. 5º da Lei Complementar n.º 112/03, é considerado contribuinte do ISSQN para o Município de Maricá, respondendo a Contratada (Organização Social) às penalidades da Lei, caso não inclua a referida cláusula, o que também não isentará o prestador de serviços de suas obrigações fiscais:

LOCAL DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO

Art. 5º Para os efeitos de incidência do imposto, considera-se local da prestação do serviço:

(...)

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos I a XX o imposto incidirá no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do inciso I do parágrafo 2º do artigo 1º (I – o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País)

II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da tabela do Anexo I desta Lei;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos subitens 7.02 e 7.19 do Anexo I desta Lei;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 do Anexo I desta Lei;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 do Anexo I desta Lei;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 do Anexo I desta Lei; l

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 do Anexo I desta Lei;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 do Anexo I desta Lei;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 do Anexo I desta Lei;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 do Anexo I desta Lei;

XII – da limpeza e drenagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 do Anexo I desta Lei;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 do Anexo I desta Lei;

XIV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 do Anexo I desta Lei;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 do Anexo I desta Lei;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do Anexo I desta Lei;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 do Anexo I desta Lei;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 do Anexo I desta Lei;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 do Anexo I desta Lei;

As partes contratantes convencionam para fins tributários, considerar-se-á, no âmbito deste contrato, estabelecimento do tomador as unidades de saúde, integradas ao Contrato de Gestão, nas quais os serviços forem prestados ou para as quais o fornecimento for direcionado. Havendo controvérsias jurídicas ou impasses em decorrência da aplicação dessa cláusula, por parte de outras fazendas municipais, deverá a contratada abrir uma unidade administrativa referencial em Maricá, dotada de CNPJ de filial, para equacionar o conflito, se for este o caso.

23. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os indicadores são medidas síntese que contêm informação relevante sobre determinados atributos e dimensões dos processos estabelecidos, assim como dos resultados das ações realizadas, sendo imprescindíveis para o planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades desenvolvidas.

As metas quantitativas têm como objetivo mensurar o desempenho das equipes assistenciais, já as metas qualitativas visam confirmar se todas as ações necessárias para o atendimento das necessidades dos usuários estão sendo conduzidas de forma integral.

O monitoramento e avaliação dos indicadores e metas quantitativas e qualitativas será realizado trimestralmente pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos de suas responsabilidades, conforme quadro mencionado a seguir:



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ITEM	INDICADOR	DESCRIPTIVO E META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIODICIDADE	FONTE DE VERIFICAÇÃO INDICADO PELA SMS E UTILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE	OBSERVAÇÃO
1	Percentual de serviços com equipe mínima completa.	100% dos serviços com equipe mínima completa.	$\frac{\text{Número de serviços com equipe mínima completa}}{\text{Número total de serviços}} \times 100$	Mensal	Relação dos profissionais, descrevendo o quantitativo, função e carga horária, em cada serviço de saúde, acompanhada do registro de ponto biométrico dos profissionais.	Considera-se equipe mínima completa aquela que cumpre os critérios da PNAB ou normas locais, com atuação efetiva dos profissionais.
2	Percentual de atendimentos (calculada sobre a totalidade dos serviços).	100% dos atendimentos previstos no quadro de metas de produção (MINIMO 85% - calculada sobre a totalidade dos serviços).	$\frac{\text{Número de atendimento de serviços}}{\text{Número total de atendimentos}} \times 100$	Mensal	Sistema Oficial do Ministério da Saúde ou qualquer outro Sistema de Informação a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde	Permite avaliar a distribuição dos atendimentos entre os serviços e identificar possíveis desequilíbrios na oferta assistencial.
3	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas, assistenciais e financeiro.	100% de pontualidade para todos os relatórios.	$\frac{\text{Número de relatórios entregues no prazo}}{\text{Número total de relatórios previstos}} \times 100$	Mensal	Protocolo de recebimento dos relatórios pelo Apoio Administrativo da SMS.	Mede o cumprimento dos prazos acordados para a entrega dos relatórios mensais, auxiliando no monitoramento da gestão contratual.
4	Apresentação, aprovação e execução do plano de educação permanente.	90% de realização das atividades previstas.	$\frac{\text{Número de ações do plano executadas}}{\text{Número total de ações previstas no plano}} \times 100$	Mensal	Relatório de atividades realizadas no período e lista de presença assinada pelos participantes.	Avalia o grau de cumprimento do plano de educação permanente em saúde, considerando sua apresentação, aprovação e execução.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

5	Pesquisa de satisfação dos usuários	Pesquisa de satisfação com usuários atendidos em cada unidade de saúde sob contato de gestão, com no mínimo 70% das pesquisas com avaliação satisfatória.	Número de pesquisas com avaliação satisfatória/Número total de pesquisas realizadas x 100	Mensal	Relatório consolidado de pesquisa de satisfação dos pacientes atendidos nas Unidades sob contrato de gestão.	Mede a satisfação dos usuários em relação aos serviços prestados, com base em amostra mínima e percentual de avaliações positivas.
6	Percentual de Resolubilidade da Atenção Básica	Percentual de encaminhamentos para atenção especializada, igual ou inferior a 30%.	Número de pacientes atendidos pelo médico de cada equipe e que foram encaminhados a algum serviço e/ou especialidade/ Número total de pacientes atendidos pelo médico de cada equipe x 100	Mensal	Sistema Oficial do Ministério da Saúde (E-SUS e SIA/SUS) ou qualquer outro sistema de informação a ser indicado pela SMS.	Deve-se permitir gerar relatório por profissional das especialidades mais encaminhadas. Deve-se permitir registrar se o paciente compareceu à consulta ao especialista com a data da consulta para cada encaminhamento.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

7	Solicitações de Ouvidoria respondidas.	90% das solicitações de Ouvidoria respondidas no prazo de até 05 dias úteis.	Número de usuários que avaliaram como “satisfeito” ou “muito satisfeito” / Número total de usuários que responderam à pesquisa x 100	Mensal	Relatório consolidado das solicitações de Ouvidoria recebidas e respondidas.	Avalia a percepção do usuário sobre a qualidade, clareza e resolutividade da resposta oferecida pela Ouvidoria. Esse indicador é fundamental para qualificar continuamente o serviço, garantir que as manifestações sejam tratadas de forma humanizada e fortalecer a cultura de participação social no âmbito institucional.
8	Percentual de veículos cedidos em funcionamento no mês.	90% dos veículos em funcionamento no mês.	Número de veículos cedidos em funcionamento no mês / Número total de veículo cedido x 100	Mensal	Relatório de manutenção e funcionamento de veículos.	Avalia a disponibilidade operacional dos veículos cedidos para uso durante o mês, garantindo suporte às atividades da gestão.
9	Manutenção de comissões de prontuários nas unidades	95% das unidades de saúde da família com comissões de prontuários mantidas	Número de unidades com comissões com atividade mensal / Número de unidades com equipes de Saúde da Família x 100	Mensal	Relatório da OSS com as atas anexadas.	01 reunião mensal
10	Acompanhamento do cadastramento e atualização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)	100% dos profissionais de saúde cadastrados no SCNES	Número de Estabelecimentos cadastrados e atualizados no período / Total de estabelecimento x 100	Trimestral	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações realizando no período.	Este indicador visa medir a porcentagem de profissionais que estão devidamente cadastrados e atualizados no SCNES. Relatório com data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações realizadas no período



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

11	Abastecimento regular das unidades.	95 % das unidades de saúde com declaração que estão regularmente abastecidas pela OSS.	Número de unidades de saúde com declaração que estão regularmente abastecidas pela OSS/ Total de unidades sob gestão	Mensal	Declaração de abastecimento emitida pela Organização Social.	A Organização Social deve emitir mensalmente a declaração de que o abastecimento dos insumos e equipamentos de sua atribuição (excluem-se os medicamentos) está regular em percentagem de itens padronizados.
12	Rotatividade de profissionais nas equipes	Rotatividade (turnover) de profissionais nas equipes de saúde da família <ou=5%	$\frac{\text{Número de profissionais substituídos} + \text{Nº de profissionais admitidos}}{\text{Número total de profissionais ativos no período}} \times 100$	Trimestral	Relatório da OSS	Forma clássica de cálculo do turnover: número de demissões mais número de admissões/2 dividido pelo número de funcionários ativos. 1) consideram-se apenas os profissionais da equipe mínima de ESF e ESB. 2) para substituição consideram-se demissões, transferências e substituições por licença.
13	Qualidade dos itens fornecidos e dos serviços contratados	95% dos gerentes que consideraram de boa qualidade os itens adquiridos e os serviços prestados	$\frac{\text{Número de itens fornecidos e serviços prestados avaliados com boa qualidade no período de análise}}{\text{Total de itens e serviços prestados avaliados no período de análise}} \times 100$	Mensal	Declaração de qualidade dos itens fornecidos e dos serviços contratados emitida pela Organização Social.	A Organização Social deve emitir declaração mensal atestando a qualidade dos itens de sua responsabilidade adquiridos e os serviços prestados. Isto visa a avaliar a eficiência das aquisições e uso adequado dos recursos, de acordo com itens preestabelecidos em lista padrão.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

14	Relação do gasto administrativo em relação ao total de gastos	Razão de gasto administrativo <ou =1 em relação ao total do gasto	Valor gasto com a rubrica gestão trimestre/ Total de itens e serviços prestados avaliados no período de análise x 100	Trimestral	Prestação de contas	Avaliação da eficiência da gestão, considerando a média de três meses.



24. DESCONTO PROPORCIONAL AO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

O monitoramento do Contrato de Gestão será realizado com base na análise dos Relatórios Mensais de Prestação de Contas e em visitas técnicas presenciais às unidades assistenciais abrangidas pelo contrato. O processo visa verificar a conformidade das informações apresentadas, a completude documental e a adoção de boas práticas de gestão in loco, conforme os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

Fluxo de Análise e Parecer

1. Emissão de Parecer: As Comissões de Avaliação e Fiscalização (CAD/CAF) terão até 20 (vinte) dias corridos após a entrega do relatório mensal para emitir parecer técnico inicial.
2. Prazo para Recurso: A contratada poderá apresentar recurso ao parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis.
3. Análise Final: As comissões competentes terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para emitir parecer conclusivo acerca do cumprimento contratual, podendo, quando cabível, recomendar a aplicação de sanções ou penalidades. A aplicação de eventuais penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos dos arts. 155 a 181 da Lei nº 14.133/2021.
4. Decisão da SMS: Com base no parecer final, o Gestor Municipal da Saúde emitirá a decisão de aprovação ou reprovação da prestação de contas, aplicando imediatamente as sanções cabíveis conforme a legislação vigente.

O Relatório Trimestral de Prestação de Contas deverá ser analisado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento pela SMS. A Secretaria poderá:

- Aprovar integralmente o relatório;
- Solicitar ajustes ou esclarecimentos;
- Reprová-lo, com fundamentação técnica.

Desempenho e Desconto Proporcional

O desempenho da Organização Social será avaliado com base nos Indicadores de Monitoramento e Avaliação da Qualidade, estabelecidos no Quadro de Indicadores. A



pontuação obtida resultará na classificação da contratada em até quatro níveis de desempenho.

O não cumprimento total ou parcial das metas quantitativas e qualitativas pactuadas poderá resultar em glosa financeira proporcional, com desconto de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme a gravidade e a extensão da inexecução apurada.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES E METAS		
Porcentagem de Indicadores e Metas Atingidas	Quantidade de Indicadores e Metas Atingidas	Desconto aplicado
Acima de 85%	12 a 14	Sem desconto
Entre 70 e 84,99%	10 a 11	2,5% de desconto
Entre 55 e 69,99%	8 a 9	5,0% de desconto
Abaixo de 55%	Abaixo de 7	10% de desconto

25. RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º TRIMESTRE

Durante o primeiro trimestre de vigência do Contrato de Gestão, as metas quantitativas e qualitativas dos indicadores de desempenho gerencial não serão objeto de avaliação formal, em razão do caráter implantacional desse período inicial. Nesse intervalo, a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) concentrarão suas análises na verificação do andamento das seguintes ações estruturantes, bem como nas despesas associadas:

Além disso a OS deverá manter portal eletrônico atualizado com a publicação de relatórios de execução física e financeira, assegurando transparência ativa conforme os arts. 84 a 87 da Lei nº 14.133/2021.

I. Implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico e Informação Assistencial



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Processo Com foco na organização do acolhimento e na integração entre os níveis de atenção, especialmente entre a Atenção Primária e os serviços de média e alta complexidade, serão monitoradas:

- a. Estabelecimento dos fluxos de encaminhamento entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os serviços especializados;
- b. Implantação de funcionalidades para o monitoramento de agendamentos, atendimentos por especialidade e resolutividade;
- c. Registro e migração do histórico clínico dos pacientes, assegurando a continuidade do cuidado e a rastreabilidade dos atendimentos.

II. Implantação de Sistemas Gerenciais e de Apoio à Gestão

A OS deverá demonstrar avanços na informatização das áreas de suporte à operação, com ênfase em:

- a. Sistema de Gestão de Compras, assegurando regularidade no abastecimento de insumos, medicamentos e materiais essenciais às unidades;
- b. Sistema de Controle de Estoques, incluindo:
 - Monitoramento de insumos críticos para a APS, como vacinas, anti-hipertensivos, antibióticos e contraceptivos;
 - Gestão de materiais específicos de alta complexidade (ex.: oncológicos, insumos cirúrgicos, etc.);
- c. Implementação de protocolos assistenciais unificados, com foco na padronização do cuidado, racionalização de recursos e redução de variabilidade clínica;
- d. Avaliação das condições físicas e operacionais das unidades: estrutura predial, equipamentos essenciais, disponibilidade de recursos humanos e capacidade instalada;
- e. Capacidade de resposta a programas prioritários, como saúde da mulher, saúde mental, população em situação de rua, doenças crônicas e grupos vulneráveis;
- f. Integração com plataformas de telessaúde e suporte remoto, visando ampliar o acesso e a resolutividade da Atenção Primária e Especializada.

25.1. Estrutura mínima a ser apresentada

A Organização Social deverá apresentar os arquivos digitais contendo, no mínimo, as seguintes planilhas, organizadas e nomeadas conforme descrito abaixo:



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- I. Produção Assistencial (PROD) - Registro consolidado das ações e atendimentos realizados nos serviços sob gestão.
- II. Indicadores de Desempenho (IND. DESEMP) - Resultados mensais e acumulados dos indicadores pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde.
- III. Fluxo de Caixa (FLUXO CAIXA) - Movimentação financeira detalhada por natureza de receita e despesa.
- IV. Conciliação Bancária (CONC BANC) - Relação entre os saldos bancários e o fluxo financeiro efetivado.
- V. Demonstrativo Contábil Operacional (DEM CONT) - Apuração dos resultados operacionais da contratada no âmbito do contrato de gestão.
- VI. Despesas Realizadas (DESPESAS REALIZADAS) - Detalhamento das despesas executadas, discriminadas por centro de custo, fonte e natureza.
- VII. Aquisições de Bens Duráveis (AQUIS BENS) - Lista de bens permanentes adquiridos, com identificação do patrimônio e destinação.
- VIII. Outros Investimentos (OUTROS INVESTIMENTOS) - Registros de investimentos diversos não classificados como bens duráveis.
- IX. Contratos de Serviços Terceirizados (CONT TERC) - Relação de contratos firmados com terceiros, contendo escopo, vigência, valores e fornecedores.
- X. Recursos Humanos Contratados (RH) - Quadro de profissionais, com carga horária, função, unidade de lotação e regime de contratação.
- XI. Rateio de Despesas da Sede da Contratada (RATEIO) - Composição e metodologia utilizada para rateio das despesas administrativas centrais.
- XII. Classificação das Despesas (GLOSSÁRIO) - Definições, critérios contábeis e classificações utilizadas na elaboração das planilhas.

25.2. Elaboração do relatório de execução

Os Relatórios de Execução dos Contratos de Gestão, acompanhados da respectiva Prestação de Contas mensal, têm como objetivo demonstrar os resultados obtidos pela Organização Social na condução das unidades de saúde, com base nas metas assistenciais pactuadas, nos indicadores de desempenho e na movimentação econômico-financeira do período.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Além dos relatórios mensais, a Organização Social deverá apresentar, obrigatoriamente, versões trimestrais e anuais consolidadas, que permitam à Administração Pública uma visão abrangente e integrada da gestão.

A estrutura dos relatórios deve garantir a rastreabilidade das ações, a transparência na aplicação dos recursos e a efetividade da gestão, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I. Contextualização do Período Avaliado

- Apresentação de fatos e eventos relevantes ocorridos no período, que impactem direta ou indiretamente a execução contratual;
- Registro de ações planejadas e executadas, alinhadas às obrigações assumidas no contrato de gestão.

II. Estratégias de Gestão e Inovação

- Descrição das estratégias adotadas para superar dificuldades operacionais, assistenciais ou administrativas;
- Apresentação de propostas inovadoras implementadas ou em desenvolvimento, que contribuam para a qualificação da gestão e a melhoria dos serviços prestados à população.

III. Acompanhamento de Indicadores e Metas

- Análise dos indicadores assistenciais, operacionais e financeiros com base nas metas pactuadas;
- Identificação de desvios e proposição de medidas corretivas, quando necessário.

IV. Demonstração Financeira do Período

- Apresentação da movimentação financeira realizada, com detalhamento das receitas, despesas, investimentos e saldos bancários, conforme os formatos exigidos no item 17.1.

A elaboração dos relatórios deverá seguir os princípios da clareza, objetividade, consistência e padronização técnica, permitindo a fiscalização eficiente por parte da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos de controle. Desejando, posso fornecer um modelo de relatório ou checklist para facilitar o cumprimento dessas exigências.

25.2.1. Relatório Assistencial



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Apresentar o Relatório Assistencial deverá apresentar, de forma clara e objetiva, o estágio de implantação, ampliação ou consolidação das atividades assistenciais contratadas, detalhando:

- A descrição dos serviços efetivamente ofertados à população no período;
- A quantidade de unidades de atendimento em funcionamento (quando aplicável);
- Os volumes de produção assistencial realizados (consultas, procedimentos, atendimentos domiciliares, entre outros);
- A evolução da cobertura e da resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS), quando pertinente;
- A comparação entre a produção prevista e a realizada.

Em caso de não alcance das metas estabelecidas ou de superação das metas pactuadas, o relatório deverá conter justificativas técnicas, operacionais ou contextuais, com base em dados concretos e evidências assistenciais, bem como as medidas adotadas para correção de eventuais desvios ou para manutenção do desempenho acima do esperado.

Esse relatório será fundamental para o monitoramento da efetividade dos serviços e para a adoção de ajustes estratégicos por parte da contratada e da Secretaria Municipal de Saúde.

25.3. Produção Assistencial

25.3.1. Indicadores de Desempenho

Os relatórios deverão ser preenchidos a partir do primeiro mês de funcionamento da Unidade, com atenção ao correto e completo registro das informações. É imprescindível que constem a metodologia utilizada para a coleta de dados e o processo de consolidação das informações, assegurando sua rastreabilidade, fidedignidade e transparência.

25.3.2. Fluxo de Caixa

Apresentar o fluxo de caixa referente ao período, assegurando que as informações reflitam com precisão a movimentação financeira ocorrida, conforme o regime de caixa, ou seja, considerando as entradas e saídas efetivas de recursos no período analisado.

25.3.3. Conciliação Bancária



Elaborar a conciliação bancária do período, identificando e justificando eventuais divergências entre o saldo contábil e o saldo bancário. A apresentação deve estar acompanhada dos extratos bancários detalhados das contas correntes e aplicações financeiras, assegurando a transparência e a fidelidade das informações prestadas.

25.3.4. Demonstrativo Contábil Operacional

Apresentar o demonstrativo sintético dos registros contábeis do período, observando rigorosamente o regime de competência. As informações devem refletir com clareza a movimentação patrimonial e financeira da contratada, permitindo a adequada análise da execução orçamentária e do desempenho econômico da unidade.

25.3.5. Despesas Realizadas

As informações inseridas nesta planilha deverão seguir rigorosamente o regime de caixa e estar em conformidade com a Classificação das Despesas (Glossário) previamente estabelecida. É fundamental garantir a correta alocação dos gastos, assegurando padronização, transparência e fidedignidade dos dados apresentados.

25.4. Relatório Administrativo

25.4.1. Aquisição de bens duráveis

Nesta planilha, deverão ser apresentados, em ordem alfabética, todos os bens patrimoniais adquiridos no mês correspondente à Prestação de Contas, incluindo veículos, ambulâncias, mobiliário, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, de informática, eletrodomésticos e demais itens permanentes. Cada item listado deve estar acompanhado da respectiva nota fiscal, anexada à planilha, garantindo rastreabilidade, controle patrimonial e transparência nas aquisições.

25.4.2. Outros Investimentos

Esta planilha deverá conter o detalhamento das despesas relacionadas a investimentos não patrimonizáveis, tais como obras, projetos, aquisição de bens intangíveis (ex.: licenças de software) e bens de consumo duráveis. As informações devem ser apresentadas de forma



clara e organizada, permitindo a adequada identificação dos itens e sua vinculação aos objetivos do contrato.

25.4.3. Recursos Humanos

Para o correto preenchimento da planilha de Recursos Humanos, deve-se utilizar como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), indicando na primeira coluna o código e a descrição da respectiva categoria profissional. Na coluna 'Forma de Contratação', especificar o tipo de vínculo: CLT, Pessoa Física (PF), Pessoa Jurídica (PJ), Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou Temporário.

Profissionais da mesma categoria, mas com diferentes cargas horárias semanais ou faixas salariais, devem ser lançados em linhas distintas, conforme o vínculo contratual. É obrigatória a anexação do demonstrativo da folha de pagamento correspondente ao período.

25.4.4. Serviços de Terceiros Contratados

O preenchimento desta planilha será realizado mensalmente, devendo ser incluídos todos os novos contratos firmados pela Organização Social (OS), sem exclusão dos contratos anteriores. A exclusão ou alteração de qualquer linha referente a um contrato só deverá ocorrer mediante encerramento ou modificação formal do referido instrumento.

Sempre que houver a celebração de um novo contrato, aditivo ou alteração contratual, a OS deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) uma cópia do documento devidamente assinada por ambas as partes, para fins de arquivamento e controle.

25.4.5. Rateio de Despesa da Sede Contratada

Nesta planilha deverão ser informados os valores totais das despesas realizadas pela sede da Organização Social (OS), diretamente relacionadas ao desempenho de suas funções gestoras e que impactam, direta ou indiretamente, a unidade vinculada à prestação de contas. Devem constar ainda os percentuais aplicados para o rateio dessas despesas entre as unidades sob gestão da OS, bem como os valores correspondentes atribuídos à unidade em questão.



25.5. Documentos obrigatórios para prestação de contas

A prestação de contas deverá ser acompanhada de relatório detalhado e planilhas devidamente preenchidas, incluindo obrigatoriamente os seguintes demonstrativos e documentos comprobatórios:

Demonstrativos e Planilhas Técnicas:

- I. Demonstrativo de Despesas e Investimentos Realizados;
- II. Conciliação Bancária;
- III. Demonstrativo Contábil Operacional Mensal;
- IV. Fluxo de Caixa;
- V. Painel de Gestão – Espelho do Sistema XML;
- VI. Relação de Aquisição de Bens Duráveis;
- VII. Contratos de Serviços Terceirizados;
- VIII. Relatório de Produção Assistencial;
- IX. Indicadores de Desempenho Pactuados;
- X. Outros Investimentos;
- XI. Rateio das Despesas da Sede da Contratada.

Documentação Complementar Mensal:

Além das planilhas e relatórios, deverão ser enviados mensalmente os seguintes documentos comprobatórios:

- Notas fiscais relativas às aquisições e serviços realizados no período;
- Folha de pagamento dos recursos humanos vinculados;
- Balancete contábil do mês;
- Extratos bancários completos das contas vinculadas ao contrato;
- Cópia dos contratos firmados ou aditados com prestadores de serviços no mês de referência.

Gestão dos Recursos Financeiros

- Todos os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser mantidos em conta bancária específica, aberta exclusivamente para a execução do Contrato de Gestão, junto a instituição financeira oficial.
- Os saldos existentes nessas contas deverão ser obrigatoriamente aplicados, conforme determinações legais e normativas vigentes.



- Os valores repassados a título de provisionamento trabalhista deverão ser mantidos em conta separada — preferencialmente conta poupança — sendo vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas vinculadas a obrigações legais, especialmente processos rescisórios.
- A CONTRATADA deverá manter rigoroso controle de fluxo de caixa e zelar pelo equilíbrio financeiro entre receitas e despesas, evitando déficits orçamentários e assegurando a sustentabilidade da gestão.

25.6. Despesas não reconhecidas

Todas as despesas que, após análise, não forem reconhecidas como pertinentes ao objeto do Contrato de Gestão pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução, deverão ser integralmente ressarcidas pela Contratada à conta específica vinculada ao contrato. O ressarcimento deverá ser comprovado por meio de extrato bancário e realizado dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual.

25.7. Manutenção e apresentação dos documentos fiscais e contábeis

A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, contábeis e administrativos, incluindo livros obrigatórios e comprovantes de todas as despesas realizadas. Esses documentos deverão estar prontamente disponíveis e ser apresentados sempre que requisitados pelos órgãos de controle e fiscalização competentes, assegurando total transparência na execução do Contrato de Gestão.

As informações fiscais e contábeis deverão ser apresentadas trimestralmente por meio do Relatório de Prestação de Contas, devidamente assinado pelo responsável legal da CONTRATADA, em formato impresso e também em meio digital (via magnética), conforme orientações da CONTRATANTE.

Todos os comprovantes fiscais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA e permanecer sob sua guarda, organizados e disponíveis para consulta dos órgãos de fiscalização e controle, sempre que solicitados.

As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo carimbo de identificação da CONTRATADA, data de quitação e assinatura do preposto responsável.



Serão aceitos apenas recibos e notas fiscais com data posterior à assinatura do Contrato de Gestão e seus aditivos. Para fins de atesto, é obrigatório que o valor unitário de cada item, insumo ou material de consumo/permanente esteja expressamente indicado na nota fiscal. Todos os documentos fiscais deverão conter o atesto do diretor ou gerente da unidade, ou de profissional formalmente habilitado para tal função.

25.8. Aquisição de materiais permanentes

As aquisições de materiais permanentes realizadas com recursos oriundos do Contrato de Gestão deverão ser, obrigatoriamente, incorporadas ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá (SMS/Maricá). A CONTRATADA deverá apresentar, de forma imediata, a documentação comprobatória pertinente a cada aquisição, incluindo notas fiscais, termos de recebimento e registros patrimoniais.

O inventário de equipamentos e bens permanentes, conforme a tabela de itens cadastrados por unidade, deverá ser atualizado sempre que houver movimentações patrimoniais. Essa atualização deverá compor os relatórios periódicos enviados à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), como parte integrante do processo de monitoramento do Contrato de Gestão.

25.9. Modelos de demonstrativos

A seguir, relacionam-se os modelos mínimos a serem apresentados pela CONTRATADA como parte da prestação de contas:

- I. Demonstrativo detalhado das receitas e despesas do período;
- II. Diário de entradas e saídas de recursos, com a devida vinculação ao objeto contratual;
- III. Relatório patrimonial atualizado;
- IV. Demonstrativo de pessoal contratado diretamente pela OS;
- V. Demonstrativo de servidores da SMS cedidos ou atuando sob gestão da OS;
- VI. Demonstrativo de contratos de serviços continuados vigentes;
- VII. Relatório atualizado de saldo de estoque;
- VIII. Balancete financeiro.

Os modelos listados têm caráter exemplificativo. A Organização Social poderá apresentar modelos próprios, desde que contenham as mesmas informações exigidas.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

A SMS-Maricá poderá definir novos modelos ou procedimentos complementares, por meio de manuais técnicos ou orientações específicas, ao longo da vigência do Contrato de Gestão.



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.10. Fluxo de Caixa

PREFEITURA DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE Comissão de Avaliação e Desempenho			
FLUXO DE CAIXA DE JANEIRO / 1900			
FLUXO DE CAIXA	EXECUÇÃO	PROVISÃO	TOTAL
A - SALDO FINANCEIRO NO MÊS ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
B - RECEITAS			
0.1 Repasse		0,00	0,00
0.1.1 Repasse Parcela Fixa		0,00	0,00
0.1.2 Repasse Apoio Sede		0,00	0,00
0.1.3 Repasse Investimento		0,00	0,00
0.2 Rendimentos de Aplicações Financeiras (Líquido)		0,00	0,00
0.2.1 Rendimento Bruto		0,00	0,00
0.2.2 IOF (Com Sinal Negativo)		0,00	0,00
0.2.3 IR (Com Sinal Negativo)		0,00	0,00
0.3.1 Empréstimo Recebido		0,00	0,00
0.3.2 Reembolso Empréstimo		0,00	0,00
0.4.1 Provisão Recebida de Outro Contrato		0,00	0,00
0.5.1 Outras Receitas		0,00	0,00
0.6.1 Estorno de pagamento indevido		0,00	0,00
0.7.1 Baixa de Fundo Fixo		0,00	0,00
B - TOTAL DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
1 Perfil Hospital Geral		0,00	R\$ 0,00
1.1 Pessoal (1a)		0,00	0,00
1.2 Materiais e Medicamentos (1b)		0,00	0,00
1.3 Área de Apoio (1c)		0,00	0,00
1.4 Outros (1c)		0,00	0,00
2 Linha de Cuidado Oncologia	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.1 Pessoal (2a)	0,00	0,00	0,00
2.2 Materiais e Medicamentos (2b)	0,00	0,00	0,00
2.3 Área de Apoio (2c)	0,00	0,00	0,00
2.4 Quimioterapia (2d)	0,00	0,00	0,00
2.5 Radioterapia (2e)	0,00	0,00	0,00
Outros (2f)	0,00	0,00	0,00
3 Gerenciais e administrativas		0,00	R\$ 0,00
4 Itens de investimentos		0,00	R\$ 0,00
C TOTAL DE DESPESAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS			
Provisionamento (Entrada)	0,00	0,00	0,00
Baixa de Provisão (Entrada)	0,00	0,00	0,00
Provisionamento (Saída)	0,00	0,00	0,00
Baixa de Provisão (Saída)	0,00	0,00	0,00
D - RAZÃO ENTRE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
E - SALDO MENSAL FINAL (A + B - C + D)	0,00	0,00	0,00



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.11. Despesa Realizada

PREFEITURA DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAUDE

Comissão de Avaliação e Desempenho



	ITENS DE CUSTEIO	PREVISTO	AGO/25
	Total Geral		
1	Perfil Hospitalar		
1	Perfil Hospital Geral (1)		
1.1	Pessoal (1a)		
1.1	Pessoal (Celetistas)		
1.1.1	Folha Normal		-
1.1.2	13º Salário		-
1.1.3	Férias		-
1.1.4	Rescisão Contratual		-
1.1.5	Adiantamento Salário		-
1.1.6	Adiantamento 13º Salário		-
1.1.7	Pensão Alimentícia		-
1.1.8	Saldo de Salário		-
1.1.9	Adicional 1/3 Férias e Outros		-
1.1.10	Vale Transporte		
1.1.11	Cesta Básica		-
1.1.12	Convênios		-
1.1.13	Vale Alimentação		-



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

1.1.14	Vale Refeição		-
1.1.15	Vale Combustível		-
1.1.16	Auxílio Moradia		-
1.1.17	Gratificações e Adicionais		-
1.1.18	Seguro de Vida		-
1.1.19	FGTS		-
1.1.20	INSS Autônomos		-
1.1.21	Outros Encargos/Contrib		-
1.1.22	INSS s/ Fopag		-
1.1.23	IRRF s/ Fopag		-
1.1.24	FGTS Rescisão		-
1.1.25	FGTS Rescisão (Provisão)		-
1.1.26	Pis s/Fopag		-
1.1.27	Empréstimo Consignado		-
1.1.28	IR Autônomos		-
1.1.29	Outras Despesas Pessoal		
1.1.30	Bloqueio Judicial		
1.1.31	Transf Provis Outro Contrato		
1.1.32	Pagamentos Autônomos		
1.1.33	Pagamentos Estagiários		
1.1.34	Pagamento Bolsistas		
1.1.35	Pagamento Residentes		
1.1.36	Processos Trabalhistas		
1.1.37	Remuneração de Pessoal PJ		
1.2	Materiais e Medicamentos (1b)		
1.2.1	Medicamentos		
1.2.2	Materiais de consumo		
1.3 e 1.4	Área de Apoio (1c)		
1.3.1	Alimentação		



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

1.3.2	<i>Coleta de resíduos hospitalares</i>		
1.3.3	<i>Esterilização</i>		
1.3.4	<i>Exames laboratoriais e de imagem</i>		
1.3.5	<i>Lavanderia e Enxoval Hospitalar</i>		
1.3.6	<i>Limpeza Hospitalar Especial</i>		
1.3.7	<i>Manutenção Predial e Refrigeração, Dedetização, Desratização, Sanitização, Sistema de Prevenção Contra Incêndio</i>		
1.3.8	<i>Nutrição Enteral e Parenteral</i>		
1.3.9	<i>Educação Permanente</i>		
1.3.10	<i>Manutenção preventiva e corretiva (engenharia clínica)</i>		
1.3.11	<i>Segurança, Controle de Acesso e CFTV</i>		
1.3.12	<i>Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho</i>		
1.3.13	<i>Logística e Ressuprimentos</i>		
1.3.14	<i>Seguros</i>		
1.3.15	<i>Telefone e Internet</i>		
1.3.16	<i>Transporte Ambulância UTI Móvel Avançada e Locação de Veículo passeio</i>		
1.3.17	<i>Uniformes</i>		
1.3.18	<i>Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares e locação de mobiliários</i>		
1.3.19	<i>Serviços Médicos e /ou de apoio</i>		
1.4.1	<i>Locação e Manutenção de Grupo Gerador</i>		
1.4.2	<i>Manutenção em extintores</i>		
1.4.3	<i>Terapia Renal Substitutiva</i>		
1.4.4	<i>Gases medicinais</i>		
1.4.5	<i>Fornecimento de Gás</i>		
1.4.6	<i>Ponto Biométrico</i>		



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

1.4.7	<i>Tecnologia da Informação (rede, computadores e impressoras, serviços de impressão cópias e material de expediente)</i>		
1.4.8	<i>Motociclista Mensageiro</i>		
1.4.9	<i>Sistema de informação (Prontuário eletrônico)</i>		
1.4.10	<i>Serviços hemoterápicos</i>		
1.4.11	<i>Energia elétrica</i>		
1.4.12	<i>Água e esgoto</i>		
1.4.13	<i>Outras Saídas</i>		
2	Linha de Cuidado Oncologia		
2.1	Pessoal (2a)		
2.1.1	<i>Médico Patologista em Sala de Cirurgia</i>		
2.2	Materiais e Medicamentos (2b)		
2.2.1	<i>Medicamentos (imunobiológicos)</i>		
2.3	Área de Apoio (2c)		
2.3.1	<i>Exames laboratoriais imuno-histoquímica</i>		
2.4	QUIMIOTERAPIA (2d)		
2.4.1	<i>Câncer de Mama</i>		
2.4.2	<i>Câncer Colo de Útero</i>		
2.5	RADIOTERAPIA (2e)		
2.5.1	<i>Câncer de Mama</i>		
2.5.2	<i>Câncer Colo de Útero</i>		
	Outros (2f)		
2.6	<i>Mamotomia</i>		
2.7	<i>Histopatológico</i>		



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

2.8	<i>Imuno histoquímico</i>		
2.9	<i>Colocação de Marcador</i>		
3	<i>Gerenciais e administrativas (3)</i>		
3.1	<i>Rateio sede</i>		
4	<i>Itens de investimentos (4)</i>		
4.1	<i>Mobiliário</i>		
4.2	<i>Equipamentos</i>		

25.12. Demonstrativo Contábil

UNIDADE GERENCIADA:		XX/XX/XXXX
OS RESPONSÁVEL:		
DEMONSTRATIVO CONTÁBIL OPERACIONAL		
Regime de Competência		
A = SALDO ACUMULADO ANTERIOR	R\$	-
Receitas Operacionais		
Repasse Termo Aditivo - adicional (Custeio)	R\$	-
Repasse Termo Aditivo - adicional (Investimento)		
Subtotal (1)	R\$	-
Resultado de Aplicação Financeira	R\$	-
Reembolso de Despesas	R\$	-
Obtenção de Recursos Externos à SES/RJ	R\$	-
Outras Receitas	R\$	-
Subtotal (2)	R\$	-
B = Total das Receitas (1) + (2)	R\$	-



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Despesas CUSTEIO	
Salários	R\$ -
Benefícios	R\$ -
Encargos e Contribuições	R\$ -
Indenizações e Avisos Prévios (Rescisões)	R\$ -
Provisões (13º + Férias)	R\$ -



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Outras Despesas de Pessoal	R\$ -
Subtotal (3)	R\$ -
Materiais de Consumo (4)	R\$ -
Serviços de Terceiros (5)	R\$ -
Serviços Públicos (6)	R\$ -
Tributárias/Financeiras (7)	R\$ -
Outras Despesas Operacionais (8)	R\$ -
C = Total das Despesas CUSTEIO (3) +(4) +(5) +(6) +(7) +(8)	R\$ -
Despesas INVESTIMENTO	
Equipamentos	
Móveis e Utensílios	
Obras e Instalações	
Intangível (Direito e uso)	
Veículos	
D = Total Despesas Investimento	R\$ -
E = TOTAL GERAL DE DESPESAS (C+D)	R\$ -
F = SADO ACUMULADO ATUAL (A+B-E)	R\$ -



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.13. Conciliação Bancária

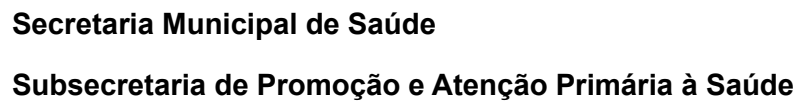
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE Comissão de Avaliação e Desempenho 		
JANEIRO / 1900		
EXECUÇÃO CORRENTE:		
DESCRIÇÃO	DATA	TOTAL (R\$)
E1 - Saldo Contábil (A3+B-C-D)		R\$ 0,00
PROVISÃO CORRENTE:		
DESCRIÇÃO	DATA	TOTAL (R\$)
E2 - Saldo Contábil (A3+B-C-D)		R\$ 0,00
E - Saldo Contábil (E1 + E2)		R\$ 0,00



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:



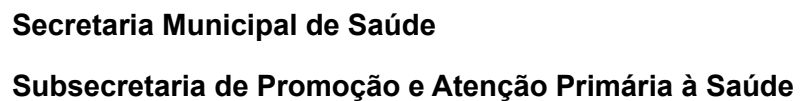
Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.14. Rateio



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RATEIO						
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALOR ORÇADO APOIO GESTÃO					NITEROI	VALOR PAGO
% RATEIO APOIO GESTÃO						
DATA DO RATEIO					NITEROI	VALOR PAGO
01/08/2023						
31/08/2023						
TOTAL DO RATEIO						

[illegible]



Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.15.RH Contratado

[illegible]

¹ Na tabela RH CONTRATADO DA OSS devem ser apresentado todas as categorias profissionais com vínculo com a OSS que prestam serviço a Unidade.

² Utilizar como referência, a listagem de categorias profissionais CBO

³ CLT/PJ

⁴ Em cada linha, deverá ser apresentada uma única categoria profissional e com a mesma carga horária.

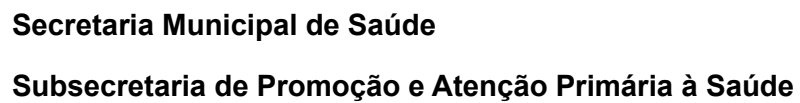


Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

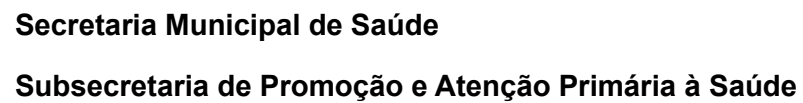
⁵ Registrar os valores de Salário/Encargos/Benefícios pagos a cada um dos profissionais daquela categoria. O total da Categoria será registrado na última coluna, multiplicando-se o SALÁRIO TOTAL POR PROFISSIONAL pela QUANTIDADE de profissionais daquela categoria.



Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.16.RH Pessoa Jurídica

[illegible]



Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.17.RH RPA Competência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão de Avaliação e Desempenho





MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.18.Aquisição de Bens

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DE SAÚDE Comissão de Avaliação e Desempenho 								
MÊS/ANO								
nº Controle Patrimonial da OSS	Descrição dos bens	CNPJ	Fornecedor	Quantidade	OF	Nota fiscal nº	Data de aquisição	Valor total (R\$)

⁶ Nesta planilha deverão ser informados todos os RPAs emitidos no mês.

⁷ Informar o Número do Conselho profissional (Ex. CRM, CRA, CREA, COREN)

⁸ Utilizar como referência, a listagem de categorias profissionais CBO

⁹ Em cada linha deverá ser apresentada a carga horária mensal de um único profissional.

Registrar o valor e encargos pagos a cada profissional.



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

25.19.Outros Investimentos

[illegible]

25.20. Contratos de Terceiros¹



MÊS/ANO								
Serviço Contratado	Razão Social Contratado	CNPJ Contratado	Unidade de Medida	Vigência do Contrato		Valores		
				Data Início	Data Término	Mensal Estimado	Valor pago no mês	Competência
							R\$ -	
CONTRATOS ENCERRADOS NO PERÍODO								
						R\$ -	R\$ -	-
							R\$ -	
TOTAL							R\$ -	

¹¹ Nesta planilha devem ser listados todos os contratos ativos ou não, independente do mês de contratação.

¹² Para cada contrato deve ser enviado todo o processo seletivo, respeitando as normas previstas no regulamento de compras e contratações, elaborado por cada Organização Social.

¹³ Na coluna mensal estimado deve ser inserido o valor mensal e na coluna subsequente o valor pago do mês.

¹⁴ O Código refere-se à classificação da planilha de pagamentos efetuados - Serviços de Terceiros;



Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

[illegible]



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

d10) Locação De Equipamentos De Informática	R\$ 250.833,33	R\$ 250.833,33	R\$ 250.833,33	R\$ 250.833,33	R\$ 250.833,33	R\$ 250.833,33
d11) Consultório Movél (Caminhão)	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67
d12) Locação De Veículos	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00
d13) Engenharia Clínica (Manutenção preventiva e corretiva)	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67	R\$ 100.666,67
d14) Manutenção Predial, Sanitização e Sistema de Prevenção Contra Incêndio	R\$ 1.016.666,67	R\$ 1.016.666,67	R\$ 1.016.666,67	R\$ 1.016.666,67	R\$ 1.016.666,67	R\$ 1.016.666,67
d15) Monoblocos Habitaveis	R\$ 513.333,33	R\$ 513.333,33	R\$ 513.333,33	R\$ 513.333,33	R\$ 513.333,33	R\$ 513.333,33
d16) Serviço De Limpeza	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00	R\$ 1.212.000,00
d17) Manutenção De Sistemas De Refrigeração	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00	R\$ 306.000,00
d18) Aluguel De Imóvel Para Serviço Da Atenção Primaria e especializada	R\$ 352.333,33	R\$ 352.333,33	R\$ 352.333,33	R\$ 352.333,33	R\$ 352.333,33	R\$ 352.333,33
d19) Desinsetização E Desratização	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00
d20) Higienização De Reservatórios De Água Potável (Cisternas E Caixa D'água)	R\$ 20.466,67	R\$ 20.466,67	R\$ 20.466,67	R\$ 20.466,67	R\$ 20.466,67	R\$ 20.466,67
d21) Energia Elétrica	R\$ 178.200,00	R\$ 178.200,00	R\$ 178.200,00	R\$ 178.200,00	R\$ 178.200,00	R\$ 178.200,00
d22) Água E Esgoto	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

[illegible]



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

[illegible]



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

[illegible]



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

[illegible]



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

[illegible]



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE	
TOTAL – 12 MESES	
RUBRICAS	TOTAL 12 MESES
A) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 17.598.299,97
B) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 153.424.799,04
C) MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 66.252.000,00
D) ASSISTENCIAIS E ÁREAS DE APOIO	R\$ 126.343.200,00
E) GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 5.946.000,00
F - TOTAL CUSTEIO (A+B+C+D+E)	R\$ 369.564.299,01
G) INVESTIMENTO	R\$ 6.100.000,00
H – VALOR TOTAL (F+G)	R\$ 375.664.299,01

ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE	
TOTAL – TRIMESTRAL	
RUBRICAS	TOTAL 12 MESES
A) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 4.399.574,99
B) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ 38.356.199,76
C) MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ 16.563.000,00
D) ASSISTENCIAIS E ÁREAS DE APOIO	R\$ 31.585.800,00
E) GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ 1.486.500,00
F - TOTAL CUSTEIO (A+B+C+D+E)	R\$ 92.391.074,75
G) INVESTIMENTO	R\$ 1.525.000,00
H – VALOR TOTAL (F+G)	R\$ 93.916.074,75



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.23 Planilha de RH de profissionais em regime CLT

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE										
"REGIME CLT"										
SETOR / DEPARTAMENTO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	SALÁRIO TOTAL	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VÍNCULO	DIAS TRABALHADOS
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

FREITAS - MCMV INOÃ										
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CENTRAL	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CENTRAL	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CENTRAL	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF CENTRAL	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CENTRAL	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CENTRAL	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CENTRAL	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF CENTRAL	Auxiliar de farmácia	40h	4	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 13.817,88	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CENTRAL	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CENTRAL	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CENTRAL	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Enfermeiro (ECR)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Agente de Ação Social (ECR)	40h	1	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 3.366,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Cirurgião dentista (ECR)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Técnico em saúde bucal (ECR)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Assistente Social (ECR)	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
Consultório na rua - CnaR	Psicólogo (ECR)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Consultório na rua - CnaR	Motorista Cnar - Categoria D	40h	1	R\$ 3.259,00	R\$ 303,60	R\$ 3.562,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	13	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 43.765,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUACU	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Médico generalista ou Médico de Família	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	e comunidade (ESF)									
USF CHACARA DE INOA	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CHACARA DE INOA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF CORDERINHO	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF CORDERINHO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	7	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 23.566,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF GUARATIBA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF ESPRAIADO	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	7	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 23.566,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ESPRAIADO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	20H	1	R\$ 10.382,36	R\$ 303,60	R\$ 10.685,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	1	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 3.366,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Assistente administrativo	40h	2	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 6.730,30	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Motorista	40h	1	R\$ 3.259,00	R\$ 303,60	R\$ 3.562,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BERTA RIBEIRO (EMSI)	Motorista	40h	1	R\$ 3.259,00	R\$ 303,60	R\$ 3.562,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA I	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA I	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA I	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF INOA I	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA I	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA I	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF INOA I	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA I	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA I	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA I	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA II	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA II	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA II	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF INOA II	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA II	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA II	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA II	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA II	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF INOA II	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF INOA II	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Médico generalista ou Médico de Família	40h	4	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 84.273,28	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	e comunidade (ESF)									
USF JARDIM ATLANTICO	Enfermeiro (ESF)	40h	4	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 36.703,52	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nivel Técnico	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	24	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 80.798,40	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Auxiliar de farmácia	40h	2	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Assistente administrativo	40h	8	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 26.921,20	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF JARDIM ATLANTICO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nivel Técnico	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	17	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 57.232,20	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF MUMBUCA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF MUMBUCA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA GROSSA	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF PONTA GROSSA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	4	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 84.273,28	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Enfermeiro (ESF)	40h	4	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 36.703,52	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	6	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 28.715,28	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	24	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 80.798,40	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Auxiliar de farmácia	40h	2	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Assistente administrativo	40h	8	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 26.921,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF PONTA NEGRA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RECANTO	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RECANTO	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF RECANTO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF RECANTO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	8	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 26.932,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RECANTO	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RECANTO	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RECANTO	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RECANTO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RETIRO	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RETIRO	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RETIRO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF RETIRO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	6	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 20.199,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RETIRO	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RETIRO	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RETIRO	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF RETIRO	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF RETIRO	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF RETIRO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA PAULA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF SANTA RITA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	12	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 40.399,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SANTA RITA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF SÃO JOSÉ I	Auxiliar de farmácia	40h	2	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 6.908,94	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSÉ I	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	4	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 84.273,28	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Enfermeiro (ESF)	40h	4	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 36.703,52	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Técnico enfermagem (ESF)	40h	6	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 28.715,28	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	24	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 80.798,40	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Assistente administrativo	40h	10	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 33.651,50	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF SÃO JOSE II	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF ALDEIA MATA VERDE	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Técnico enfermagem (ESF)	40h	2	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 9.571,76	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	1	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 3.366,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Assistente administrativo	40h	2	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 6.730,30	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Motorista	40h	1	R\$ 3.259,00	R\$ 303,60	R\$ 3.562,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ALDEIA MATA VERDE	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF UBATIBA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF UBATIBA	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF UBATIBA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF UBATIBA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	11	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 37.032,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF UBATIBA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF UBATIBA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF UBATIBA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF UBATIBA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF UBATIBA	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF UBATIBA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	3	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 63.204,96	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Enfermeiro (ESF)	40h	3	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 27.527,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO	Técnico enfermagem (ESF)	40h	5	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 23.929,40	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ENFERMEIRA BILLU										
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	18	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 60.598,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Assistente administrativo	40h	6	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 20.190,90	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	5	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 105.341,60	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Enfermeiro (ESF)	40h	5	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 45.879,40	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	7	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 33.501,16	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	31	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 104.364,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	2	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 5.340,16	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Farmacêutico	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Assistente administrativo	40h	10	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 33.651,50	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nivel Técnico	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	5	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 16.833,00	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nivel Médio	CLT	22,0
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF BARRA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
USF BARRA	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF BARRA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF BARRA	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	7	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 23.566,20	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARRA	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARRA	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARRA	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARRA	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BARRA	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BARRA	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Enfermeiro (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Técnico enfermagem (ESF)	40h	3	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 14.357,64	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	5	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 16.833,00	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

USF BAIRRO DA AMIZADE	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Assistente administrativo	40h	3	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 10.095,45	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAIRRO DA AMIZADE	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAMBUI	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	2	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 42.136,64	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAMBUI	Enfermeiro (ESF)	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAMBUI	Técnico enfermagem (ESF)	40h	4	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 19.143,52	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
USF BAMBUI	Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	11	R\$ 3.063,00	R\$ 303,60	R\$ 37.032,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAMBUI	Cirurgião dentista (ESF)	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAMBUI	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R\$ 2.366,48	R\$ 303,60	R\$ 2.670,08	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAMBUI	Auxiliar de farmácia	40h	1	R\$ 3.150,87	R\$ 303,60	R\$ 3.454,47	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAMBUI	Farmacêutico	40h	1	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 9.175,88	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
USF BAMBUI	Assistente administrativo	40h	4	R\$ 3.061,55	R\$ 303,60	R\$ 13.460,60	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0
USF BAMBUI	Gerente de Serviços de Saúde	40h	1	R\$ 10.239,55	R\$ 303,60	R\$ 10.543,15	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
MOTORISTA - VISITA DOMICILIAR	Motorista	40h	14	R\$ 3.259,00	R\$ 303,60	R\$ 46.313,80	DIARISTA	Nível Médio	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

GABINETE DO POVO - DISTRITO SEDE	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO SEDE	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO INOÃ	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO INOÃ	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO ITAIPUAÇU	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO ITAIPUAÇU	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO PONTA NEGRA	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	1	R\$ 20.764,72	R\$ 303,60	R\$ 21.068,32	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
GABINETE DO POVO - DISTRITO PONTA NEGRA	Técnico enfermagem (ESF)	40h	1	R\$ 4.482,28	R\$ 303,60	R\$ 4.785,88	DIARISTA	Nível Técnico	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO SEDE	Artista da Dança	30h	2	R\$ 4.673,00	R\$ 303,60	R\$ 9.953,20	DIARISTA	Nível Técnico/Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO SEDE	Arteterapeuta	30h	2	R\$ 2.847,00	R\$ 303,60	R\$ 6.301,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO SEDE	Musicoterapeuta	30h	2	R\$ 3.481,00	R\$ 303,60	R\$ 7.569,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO INOÃ	Artista da Dança	30h	1	R\$ 4.673,00	R\$ 303,60	R\$ 4.976,60	DIARISTA	Nível Técnico/Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO INOÃ	Arteterapeuta	30h	1	R\$ 2.847,00	R\$ 303,60	R\$ 3.150,60	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO INOÃ	Musicoterapeuta	30h	1	R\$ 3.481,00	R\$ 303,60	R\$ 3.784,60	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO ITAIPUAÇU	Artista da Dança	30h	2	R\$ 4.673,00	R\$ 303,60	R\$ 9.953,20	DIARISTA	Nível Técnico/Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO ITAIPUAÇU	Arteterapeuta	30h	2	R\$ 2.847,00	R\$ 303,60	R\$ 6.301,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO ITAIPUAÇU	Musicoterapeuta	30h	2	R\$ 3.481,00	R\$ 303,60	R\$ 7.569,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO PONTA NEGRA	Artista da Dança	30h	2	R\$ 4.673,00	R\$ 303,60	R\$ 9.953,20	DIARISTA	Nível Técnico/Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO PONTA NEGRA	Arteterapeuta	30h	2	R\$ 2.847,00	R\$ 303,60	R\$ 6.301,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
ACADEMIA DA SAÚDE - DISTRITO PONTA NEGRA	Musicoterapeuta	30h	2	R\$ 3.481,00	R\$ 303,60	R\$ 7.569,20	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nível Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- POLO SÃO JOSÉ 2										
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Assistente Social	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Nutricionista	40h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Profissional de Educação Física	40h	1	R\$ 6.066,24	R\$ 303,60	R\$ 6.369,84	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Fonoaudiólogo	30h	1	R\$ 6.654,22	R\$ 303,60	R\$ 6.957,82	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO	Fisioterapeuta	30h	2	R\$ 6.654,24	R\$ 303,60	R\$ 13.915,68	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BARROCO - POLO CORDEIRINHO										
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Psicólogo	40h	2	R\$ 8.872,28	R\$ 303,60	R\$ 18.351,76	DIARISTA	Nivel Superior	CLT	22,0

SUBTOTAL		1.086	R\$ 6.090.982,32	R\$ 329.709,60	R\$ 6.420.691,92
ENCARGOS E PROVISIONAMENTO				%	VALOR
Grupo A	INSS - Empresa			20,000%	R\$ 1.284.138,38
	INSS - Terceiros + FAP			5,800%	R\$ 372.400,13
	SAT			2,000%	R\$ 128.413,84
	PIS			1,000%	R\$ 64.206,92
	FGTS			8,000%	R\$ 513.655,35
Grupo B	13º SAL.			8,333%	R\$ 535.036,26
	Abono de Férias			2,778%	R\$ 178.366,82
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva			1,667%	R\$ 107.032,93
	Férias integrais com reposição de quadro			8,333%	R\$ 535.036,26
Grupo C	Aviso Prévio indenizado			0,417%	R\$ 26.774,29
	Aviso Prévio (dias extras legais)			0,833%	R\$ 53.484,36
	13º salário (Lei nº 12.506/11)			0,139%	R\$ 8.924,76
	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11			0,185%	R\$ 11.878,28
Grupo D	Multa/FGTS			4,000%	R\$ 256.827,68
Grupo E	Encargos Patronais			8,348%	R\$ 536.004,50
Grupo F	Outros Encargos & Provisionamento (DETALHAR)			0,000%	R\$ -
Total Encargos				36,800%	R\$ 2.362.814,62
Total Provisões				35,033%	R\$ 2.249.366,14
SUBTOTAL (Encargos + Provisões)				71,833%	R\$ 4.612.180,76



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BENEFÍCIOS				VALOR	
VALE TRANSPORTE	R\$ 8,90 por dia	Dias úteis: 22	qtd de beneficiados:	1.086	R\$ 212.638,80
VALE REFEIÇÃO / ALIMENTAÇÃO	R\$ 28,50 por dia	Dias úteis: 22	qtd de beneficiados:	1.086	R\$ 680.922,00
TOTAL BENEFÍCIOS					R\$ 893.560,80
TOTAL GERAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL EM REGIME CLT)					R\$ 11.926.433,48

Os valores dos salários dos profissionais são compatíveis com os que são pagos no mercado, bem como, encontrados no site www.salario.com, não podendo ser alterados para abaixo conforme planilha acima.



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

25.24 Planilha de RH de profissionais pelo regime PJ

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL EM REGIME DE PESSOA JURÍDICA (PJ)						
SETOR / DEPARTAMENTO	CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	CH / SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL
USF CENTRAL	Médica Radiologista	R\$ 11.881,97	08H	4	R\$ 18.279,95	R\$ 73.119,80
HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL	Enfermeiro (ESF)	R\$ 8.872,28	40h	1	R\$ 13.649,66	R\$ 13.649,66
HOSPITAL CONDE MODESTO LEAL - PEDIATRIA	Enfermeiro (ESF)	R\$ 8.872,28	40h	1	R\$ 13.649,66	R\$ 13.649,66
UPA DE INOÃ 24HS	Enfermeiro (ESF)	R\$ 8.872,28	40h	1	R\$ 13.649,66	R\$ 13.649,66
UPAM SANTA RITA	Enfermeiro (ESF)	R\$ 8.872,28	40h	1	R\$ 13.649,66	R\$ 13.649,66
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 1 - POLO INOÃ I	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 2 - POLO INOÃ II	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 3 - POLO BARROCO - POLO BARROCO	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 4 - POLO BARROCO - POLO JD ATLÂNTICO	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 5 - POLO BARROCO - POLO SÃO JOSÉ 2	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 6 - POLO BARROCO - POLO PONTA GROSSA	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 7 - POLO BARROCO - POLO DONA BILLU	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 8 - POLO BARROCO - POLO UBATIBA	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 9 - POLO BARROCO - POLO GUARATIBA	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Médico Endocrinologista	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Médico Psiquiatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Médico Pediatra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20
EQUIPE E-MULTI 10 - POLO BARROCO - POLO CORDEIRINHO	Médico Ginecologista e obstetra	R\$ 11.882,78	20h	1	R\$ 18.281,20	R\$ 18.281,20

TOTAL GERAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL EM REGIME PJ)	48		R\$ 858.966,44

Os valores dos salários dos profissionais são compatíveis com os que são pagos no mercado, bem como, encontrados no site www.salario.com, não podendo ser alterados para abaixo conforme planilha acima.



26. CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O repasse à Organização Social contratada estará condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

26.1. Correta Prestação de Contas

A contratada deverá apresentar prestação de contas financeira e assistencial livre de inconsistências, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com base nas normas contratuais, legais e regulamentares aplicáveis.

A prestação de contas deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. Relação detalhada dos pagamentos efetuados, com a identificação das despesas e suas respectivas rubricas orçamentárias;
- II. Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos vinculados ao Contrato de Gestão;
- III. Demonstrativos das pesquisas de mercado realizadas previamente à contratação de bens e serviços, quando assim dispuser o regulamento de compras;
- IV. Relação dos contratos firmados com terceiros, incluindo respectivos aditivos e documentos de formalização;
- V. Extratos bancários completos e analíticos das contas correntes vinculadas ao contrato, contemplando rendimentos e retenções de tributos;
- VI. Relatório de despesas administrativas com detalhamento do rateio de custos entre sede e filial, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e justificativas relacionadas ao Contrato de Gestão;
- VII. Balanço patrimonial, balancetes contábeis e razão analítico;
- VIII. Demonstração consolidada do fluxo de caixa mensal, incluindo provisões e rendimentos financeiros;
- IX. Relatório analítico de execução financeira, detalhando a utilização das provisões e dos rendimentos oriundos de aplicações financeiras;
- X. Notas explicativas às demonstrações contábeis;



XI. Documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos colaboradores alocados no âmbito do contrato;

XII. Relatórios de execução dos serviços contratados, contendo indicadores de desempenho e de qualidade da assistência prestada;

XIII. Outros documentos que venham a ser exigidos pela legislação vigente, pela SMS ou por órgãos de controle competentes.

26.1.1. Prazos para Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser finalizada e entregue à Secretaria Municipal de Saúde até o dia 10 (dez) do mês subsequente à execução dos serviços, ou 40 (quarenta) dias após a efetivação do repasse, o que ocorrer posteriormente, de forma completa, precisa e tempestiva, sob pena de aplicação das sanções contratuais e financeiras cabíveis.

26.1.2 Relatórios Gerenciais e Técnicos Periódicos

A Organização Social (OS) deverá apresentar, mensalmente ou conforme periodicidade prevista no contrato, os seguintes relatórios:

I. Relatório Assistencial

Deverá conter os principais indicadores relacionados à produção de serviços, metas de atendimento, resolutividade, taxa de satisfação dos usuários e parâmetros de qualidade assistencial.

II. Relatório Gerencial

Deverá incluir informações relativas à gestão administrativa, recursos humanos alocados, condições da infraestrutura e ações de manutenção realizadas.

III. Relatório Financeiro

Deverá demonstrar a aplicação dos recursos públicos, devidamente acompanhado da documentação comprobatória pertinente, incluindo:

- a) Relação detalhada das despesas realizadas;
- b) Balanço patrimonial e demonstração do fluxo de caixa;
- c) Extratos bancários das contas vinculadas, contendo informações sobre rendimentos e provisões;



- d) Relatórios de despesas administrativas, com a devida discriminação do rateio de custos entre unidades, quando aplicável.

26.2. Relatório final de prestação de contas

Ao término do prazo de vigência do Contrato de Gestão, a Organização Social (OS) deverá apresentar o Relatório Final de Prestação de Contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do contrato.

O referido relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I. Relatório final de execução contratual, contendo análise comparativa entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados, abrangendo todo o período de vigência do Contrato;

II. Comprovantes de quitação integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais vinculadas à execução do Contrato de Gestão, sendo vedada a existência de parcelamentos de qualquer natureza em razão do seu encerramento;

III. Certidões atualizadas, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV. Cópias dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho dos profissionais alocados ao contrato;

V. Comprovantes de quitação de despesas relativas a fornecedores e prestadores de serviços contratados no último mês de vigência do Contrato;

VI. Extratos bancários completos das contas vinculadas à execução, investimento e provisionamento, abrangendo o período entre o primeiro repasse e o último pagamento, com a respectiva conciliação bancária;

VII. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

VIII. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;

IX. Fluxo de caixa consolidado, evidenciando a totalidade das receitas e despesas efetivamente realizadas no período, tanto em regime de caixa quanto em regime de competência, acompanhado de relatório analítico da execução orçamentária;

X. Balanço Patrimonial;



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

- XI. Notas explicativas às demonstrações contábeis, quando aplicável;
- XII. Declaração formal de inexistência de dívidas tributárias ou não tributárias junto à Administração Pública (nas esferas federal, estadual e municipal), bem como de pendências junto a fornecedores, prestadores de serviços e trabalhadores decorrentes da execução do Contrato de Gestão;
- XIII. Relação detalhada de eventuais processos judiciais em curso relacionados à execução do Contrato de Gestão.



ANEXO I (A)
CONSUMO MÉDIO MENSAL DE INSUMOS E MATERIAIS

Descrição		Tipo	QNT Média Mensal
Material - Médico Cirúrgico	Abaixador de língua - espátula madeira descartável PCT c/ 100	PCT	62
	Agulha hipodérmica 13 x 4,5 CAIXA 100 UNID.	CAIXA	115
	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	CAIXA	100
	Agulha hipodérmica 25 x 07 CAIXA c/ 100 UNID.	CAIXA	138
	Agulha hipodérmica 25 x 08 CAIXA c/ 100 UNID.	CAIXA	202
	Agulha hipodérmica 30 x 07 CAIXA c/ 100 UNID.	CAIXA	90
	Agulha hipodérmica 30 x 08 CAIXA 100 UNID.	CAIXA	92
	Agulha hipodérmica 40 x 12 CAIXA c/100 UNID.	CAIXA	82
	Agulha para coleta 25x7 CAIXA c/ 100 UNID.	CAIXA	100
	Agulha para coleta 25x8 CAIXA c/ 100 UNID.	CAIXA	93
	Algodão hidrófilo pacote 500 g	UNID.	132
	Almotolia Plástica escura de 100 ml	UNID.	39
	Almotolia Plástica transparente de 100 ml	UNID.	79
	Almotolia Plástica transparente de 250 ml	UNID.	30
	Atadura de crepom 08 cm x 4,5m	UNID.	2879
	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m	UNID.	3218
	Atadura de crepom 20 cm x 4,5m	UNID.	3300
	Avental c/ manga pact c/ 10 UNID.	PCT	137
	Avental sem manga (protetor de roupa) pact c/ 10 UNID.	PCT	72
	Bisturi descartável Nº 15 CAIXA c/ 10 UNID.	CAIXA	52
	Bisturi descartável Nº 21 CAIXA c/ 10 UNID.	CAIXA	47
	Caixa porta lâmina c/ 100 UNID.	PCT	667
	Campo fenestrado estéril	UNID.	95
	Cateter periférico nº 18 (jelco)	UNID.	468
	Cateter periférico nº 20	UNID.	435
	Cateter periférico nº 22	UNID.	328
	Cateter periférico nº 23	UNID.	39
	Cateter periférico nº 24	UNID.	325
	Coletor de pérfurocortante 3L	UNID.	141
	Coletor de pérfurocortante com desconector de seringas 7 L	UNID.	72
	Coletor de pérfurocortante 13L	UNID.	144
	Coletor de urina sistema aberto	UNID.	136
	Coletor de urina sistema fechado	UNID.	113
	Compressa campo operatorio PCT C/ 5UNID	PCT	163
	Compressa gaze 7,5 x 7,5 cm estéril c/ 10 UNID.	PCT	7926
	Compressa gaze 7,5 x 7,5 cm não estéril (500 UNID.)	PCT	675

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Dispositivo intermediário com 02 vias (polifix)	UNID.	261
Eletrodos para ecg	UNID.	6
Equipo de microgotas com bureta	UNID.	127
Equipo de soro macrogotas c/ injetor lateral	UNID.	492
Escova Cervical estéril	UNID.	1178
Esparadrapo 05 cm x 4,5 m	UNID.	151
Esparadrapo 10 cm x 4,5m	UNID.	147
Espatula de ayres PCT com 100	PCT	259
Esparadrapo antialérgico	UNID.	55
Esparadrapo bege para auriculoterapia	UNID.	78
Espéculo P	UNID.	1452
Espéculo M	UNID.	1392
Espéculo G	UNID.	931
Fio de Nylon 0,2 c/ agulha 2,0 - 3,8 circ CAIXA 24 unidades	CAIXA	21
Fio de Nylon 0,3 c/ agulha 2,0 - 3,8 circ CAIXA 24 unidades	CAIXA	31
Fio de Nylon 4-0 c/ agulha 2,0 – 3/8 circ. Cil CAIXA 24 UNID.	CAIXA	34
Fio de Nylon 5-0 c/ agulha 2,0 – 3/8 circ. Cil CAIXA 24 UNID.	CAIXA	22
Fio de Nylon 6-0 c/ agulha 2,0 – 3/8 circ. Cil CAIXA 24 UNID.	CAIXA	17
Fio de sutura de ALGODÃO nº 2.0	CAIXA	24
Fio de sutura de seda nº 4.0	CAIXA	37
Fita adesiva 19 mm x 50 m (crepe/hospitalar)	UNID.	123
Fita cirúrgica microporosa 50mmx10m	UNID.	104
Fixador para lâmina de preventivo	UNID.	79
Garrote emborrachado 1m	UNID.	125
Gel para sonar 1L	UNID.	40
Haste flexível de algodão (tipo cotonete) CAIXA 75 UNID.	CAIXA	38
Lâmina de bisturi n11 c / 100 UNID.	UNID.	103
Lâmina de bisturi n12 c / 100 UNID.	UNID.	122
Lâmina de bisturi n15 c / 100 UNID.	CAIXA	26
Lâmina p/ Preventivo c / 100 UNID.	CAIXA	100
Lençol descartável 2,00 x 90 cm pct c/ 10 UNID.	PCT	121
Lençol descartável rolo	ROLO	60
Luva Bidestra plástica p/toque ginecológico c/100 UNID.	CAIXA	10
Luva cirúrgica n ° 6,5	UNID.	235
Luva cirúrgica n ° 7,0	UNID.	243
Luva cirúrgica n ° 7,5	UNID.	344
Luva cirúrgica n ° 8,0	UNID.	167
Luva cirúrgica n ° 8,5	UNID.	168
Luva de vinil (antialérgica) tamanho M	CAIXA	36
Luva procedimentos grande. CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	129

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Luva procedimentos médio. CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	131
Luva procedimentos pequeno. CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	94
Luva procedimentos pp. CAIXA COM 100 LUVAS	CAIXA	40
Máscara descartável dupla camada	UNID.	5498
Máscara descartável modelo N95	UNID.	1177
Microaplicador descartável (regular) com dois pontos de dobra CAIXA com 100 unidades	CAIXA	12
Óculos de proteção individual	UNID.	136
Pote para coleta de escarro	UNID.	528
Saco coletor de urina infantil (capacidade de 100 ml) c/ 10 UNID.	CAIXA	131
Scalp calibre 19	UNID.	715
Scalp calibre 21	UNID.	529
Scalp calibre 23	UNID.	382
Scalp calibre 25	UNID.	489
Scalp calibre 27	UNID.	470
Seringa descartável 01 ml para insulina	UNID.	10015
Seringa descartável 03 ml	UNID.	13223
Seringa descartável 05 ml	UNID.	6404
Seringa descartável 10 ml	UNID.	3820
Seringa descartável 20 ml	UNID.	1388
Sonda vesical alivio nº 12	UNID.	58
Sonda vesical alivio nº 14	UNID.	37
Sonda vesical alivio nº 16	UNID.	46
Sonda vesical alivio nº 18	UNID.	94
Sonda vesical foley nº 14	UNID.	151
Sonda vesical foley nº 16	UNID.	127
Sonda vesical foley nº 18	UNID.	175
Sonda vesical foley nº 20	UNID.	206
Sonda vesical foley nº 22	UNID.	197
Sonda vesical foley nº 24	UNID.	184
Termômetro digital	UNID.	56
Teste Indicativo de gravidez (TIG)	UNID.	347
Touca cirúrgica descartável pact 100 UNID.	PCT	103
Cateter periférico Nº 14	UNID.	89
Cateter periférico Nº 16	UNID.	45
Sonda uretral Nº 10	UNID.	132
Sonda uretral Nº 8	UNID.	123
Sonda uretral Nº 4	UNID.	112
Cateter tipo olhos	UNID.	43
Colar cervical de espuma pequeno	UNID.	21
Colar cervical de espuma médio	UNID.	27
Agulha 0,25x30mm acupuntura	UNID.	700
ABSORVENTE	PCT	56

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	BARBEADOR	UNID.	105
	Fralda Geriátrica- Tam. XG	UNID.	122
	fita HGT ON CALL (caixa com 100 unidades)	CAIXA	170
	Lanceta caixa com 100 und	CAIXA	63
	Estetoscópio	UNID.	180
	Eletrocardiograma	UNID.	30
	Esfigmomanômetro (Adulto, adulto obeso e infantil)	UNID.	180
	Balança (adulto e infantil)	UNID.	60
	Bisturi elétrico	UNID.	30
	Kit Sutura	UNID.	90
	Oftalmoscópio	UNID.	60
	Otoscópio	UNID.	60
	Sonar para avaliação de batimento cardíofetal	UNID.	60
	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	UNID.	30
	Martelo neurológico	UNID.	60
	Fita antropométrica	UNID.	60
	Glocosímetro	UNID.	60
	Espéculos	UNID.	4.800
	Abaixador de língua	PCT	60
	Estesiômetro	UNID.	60
	Equipamento portátil para realização do teste da orelhinha (OAE)	UNID.	4
	Laringoscópio (adulto e infantil)	UNID.	30
	Oxímetro (adulto e Infantil)	UNID.	60
	Maleta de emergência com materiais e medicamentos	UNID.	30
	Ambu (adulto e infantil com máscara)	UNID.	30
	Kit parto	UNID.	30
	Absorvente Geriátrico	PCT	58
Saneantes	Água Oxigenada 10 V, 1 L	UNID.	26
	Álcool 70 % Gel 500g	UNID.	26
	ALCOOL ANTISSEPTICO 1L 70% PARA USO EM PELE	UNID.	44
	Álcool Etílico 70% Líquido Glicerinado 1000ml	UNID.	10
	Álcool em gel pequeno	UNID.	98
	Álcool Etílico 70%, 1 L	UNID.	53
	Álcool Etílico 96%, 1 L	UNID.	10
	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FSP60 120ML	UNID.	160
	Clorexidina 4%, 1L (Degermante)	UNID.	59
	Clorexidina Degermante 2% 100ml	UNID.	33
	Clorexidina, Sol. Alc. 0,5% 100ml	UNID.	24
	Detergente Enzimático, 1 L	UNID.	20
	Pvpi, Solução Degermante, 1 L	UNID.	10
	VASELINA EM BISNAGA	UNID.	28
	VASELINA SÓLIDA, POTE 70G	UNID.	52
AI	Apontador simples	UNID.	124
	Bateria para termômetro digital 1,5w	UNID.	119

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Material Dentário	Borracha branca nº 6	UNID.	126
	Caixa box de papaleão tamanho A4	UNID.	12
	Caneta "marca texto" Fluorescente amarelo	UNID.	98
	Caneta Azul	UNID.	332
	Caneta Preta	UNID.	186
	Caneta vermelha	UNID.	378
	Clips de papel nr. 2/0 CAIXA c/ 500 gr	CAIXA	43
	Clips de papel nr. 4/0 CAIXA c/ 500 gr	CAIXA	41
	Clips de papel nr. 8/0 CAIXA c/ 500 gr	CAIXA	43
	Cola Bastão	UNID.	57
	Cola líquida	UNID.	75
	Corretor Líquido	UNID.	87
	Elástico para embalar PCT com 500 g	PCT	18
	Envelope de papel pardo A4	UNID.	224
	Fita adesiva transparente polipropileno 12 mm x 50m (durex fino)	UNID.	84
	Fita adesiva transparente polipropileno 48 mm x 50m (durex grosso)	UNID.	36
	Grampeador médio simples	UNID.	41
	Grampo para grampeador médio CAIXA c/ 5000 UNID.	CAIXA	75
	Lápis preto	UNID.	548
	Livro Ata c/ 100 folhas	UNID.	53
	Pasta c/ elástico transparente	UNID.	85
	Papel Carbono caixa	CAIXA	121
	Pilha média (par)	UNID.	16
	Pilha palito AAA (par)	UNID.	34
	Pilha pequena AA (par)	UNID.	47
	Régua 30cm	UNID.	88
	Resma de papel A4	UNID.	760
	Tesoura 14	UNID.	34
	Abridor de boca plástico-infantil e adulto.	UNID.	76
	Agente de união esmalte-dentina universal - fotopolimerizável	CAIXA	54
	Agulha descartável curta 30g - CAIXA 100 unidades	CAIXA	46
	Agulha descartável longa 27g - CAIXA 100 unidades	CAIXA	34
	Algodão dental em rolete - pacote com 100 unidades	PCT	117
	Anestésico injetável Lidocaina 2% com vaso	CAIXA	41
	Anestésico injetável Lidocaina 2% sem vaso	CAIXA	34
	Anestésico injetável Mepivacaina 3% sem vaso	CAIXA	32
	Anestésico tópico com sabor	UNID.	47
	Ataque ácido gel, seringa c/ 2,5 ml	UNID.	84
	Broca Carbide A.R. Nº 06	UNID.	26
	Broca Carbide A.R. Nº 245	UNID.	30
	Broca Carbide A.R. Nº 330	UNID.	27
	Broca Carbide A.R. Nº 331	UNID.	46
	Broca Carbide A.R. Nº 331-L	UNID.	53
	Broca Carbide A.R. Nº 332-L	UNID.	30

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Broca Carbide A.R. Nº 556	UNID.	30
Broca Carbide Cirúrgica p/alta 703HL 28mm	UNID.	30
Broca Carbide Cirúrgica p/alta esférica n02HL 28mm	UNID.	38
Broca Carbide Cirúrgica p/alta esférica n04HL 28mm	UNID.	43
Broca Carbide Cirúrgica p/alta esférica n06HL 28mm	UNID.	34
Broca Carbide Cirúrgica p/alta esférica n08HL 28mm	UNID.	24
Broca Carbide cirúrgica tipo Zecrya 20mm	UNID.	66
Broca Carbide para alta rotação (A.R.). Nº 01	UNID.	27
Broca Carbide tipo Endo Z	UNID.	32
Broca diamantada 1 série Nº 1012	UNID.	130
Broca diamantada 1 série Nº 1014	UNID.	89
Broca diamantada 1 série Nº 1016	UNID.	108
Broca diamantada 1 série Nº 1016 H.L.	UNID.	63
Broca diamantada 1 série Nº 1019	UNID.	34
Broca diamantada 1 série Nº 1019 H.L.	UNID.	35
Broca diamantada 1 série Nº 1034	UNID.	48
Broca diamantada 1 série Nº 1046	UNID.	59
Broca diamantada 1 série Nº 1090	UNID.	65
Broca diamantada 1 série Nº 1092	UNID.	59
Broca diamantada 1 série Nº 1094	UNID.	46
Broca diamantada 1 série Nº 1302	UNID.	51
Broca diamantada 1 série Nº 1312	UNID.	31
Broca diamantada 1 série Nº 1342	UNID.	48
Broca diamantada 1 série Nº 1343	UNID.	36
Broca diamantada 2 série Nº 2135	UNID.	48
Broca diamantada 2 série Nº 2135-F - Dourada	UNID.	31
Broca diamantada 2 série Nº 2135-FF - Prateada	UNID.	43
Broca diamantada 3 série Nº 3118-F - Dourada	UNID.	41
Broca diamantada 3 série Nº 3118-FF - Prateada	UNID.	35
Broca diamantada 3 série Nº 3168-F - Dourada	UNID.	41
Broca diamantada 3 série Nº 3168-FF - Prateada	UNID.	42
Broca diamantada 3 série Nº 3195-F - Dourada	UNID.	83
Broca diamantada 3 série Nº 3195-FF - Prateada	UNID.	40
Broca diamantada 3 série Nº 3195	UNID.	14
Broca p/baixa rotação P/contra ângulo nº 08	UNID.	9
Broca p/baixa rotação P/contra ângulo nº 02	UNID.	6
Broca p/baixa rotação P/contra ângulo nº 04	UNID.	7
Broca p/baixa rotação P/contra ângulo nº 06	UNID.	6
Cabo de espelho	UNID.	124
Canula de aspiração metálica	UNID.	20
Cimento cirúrgico - pó e líquido	UNID.	14
Cimento fosfato de zinco - pó e líquido	UNID.	27
Cimento hidróxido de cálcio	UNID.	30
Cimento ionômero de vidro para restauração A2 ou A3	UNID.	52

**Secretaria Municipal de Saúde****Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde**

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Cimento ionômero de vidro para TRA	UNID.	15
Cimento óxido de zinco e eugenol para curativo	UNID.	39
Composto dental fotopolimerizável, cor A1	UNID.	35
Composto dental fotopolimerizável, cor A2	UNID.	37
Composto dental fotopolimerizável, cor A3	UNID.	30
Composto dental fotopolimerizável, cor A3,5	UNID.	37
Composto dental fotopolimerizável, cor A4	UNID.	32
Composto dental fotopolimerizável, cor B1	UNID.	34
Composto dental fotopolimerizável, cor B2	UNID.	26
Composto dental fotopolimerizável, cor B3	UNID.	12
Cunha de madeira para restaurações	PCT	38
Disco lixa para resina composta, nas granulações grossa, média e fina e extrafina. CAIXA 50 discos.	CAIXA	26
Escova de aço p/limpeza de brocas	UNID.	21
Escova de Robinson p/contra-ângulo-cônica	UNID.	58
Escova de Robinson p/contra-ângulo-plana	UNID.	90
Espelho plano nº 05	UNID.	142
Evidenciador de placa bacteriana líquido ou gel	UNID.	36
Extirpa nervo sortido 21 mm c/ 10 Unidades	PCT	88
Fenol canforado – líquido.	UNID.	12
Fio dental rolo de 500m	UNID.	30
Fluoreto de sódio neutro gel a 2%	UNID.	45
Formocresol	UNID.	18
Hidróxido de cálcio P.A.	UNID.	20
Lima canal Kerr 06 de 25 mm - CAIXA 06 unidades	CAIXA	35
Lima canal Kerr 08 de 25 mm - CAIXA 06 unidades	CAIXA	42
Lima canal Kerr 10 de 25 mm - CAIXA 06 unidades	CAIXA	38
Mandril p/ contra ângulo	UNID.	30
Matriz de aço 05 mm	UNID.	42
Matriz de aço 07 mm	UNID.	49
Óleo lubrificante alta rotação 100 ml/70gr	UNID.	30
Paramonoclorofenol canforado	UNID.	38
Pasta diamantada polimento resinas	UNID.	39
Pasta profilática com flúor	UNID.	30
Placa de vidro 10 mm	UNID.	37
Ponta aplicadora haste plástica- tipo micorbrush - CAIXA 100 unidades	CAIXA	35
Ponta para inserção material restaurador - 20 pontas Nº 2	UNID.	14
Ponta para inserção material restaurador - 20 pontas Nº 3	UNID.	21
Ponta para inserção material restaurador - 20 pontas Nº 4	UNID.	22
Pontas de Silicone para acabamento de Resina -06 pontas	UNID.	14
Porta amalgama termoplástico	UNID.	6
Porta matriz - tipo Tofflemeire, em aço inoxidável	UNID.	28
Pote dappen plástico	UNID.	33



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	Pote dappen silicone	UNID.	35
	Seringa para inserção de material restaurador (Centrix)	UNID.	19
	Sistema de amalgama em cápsula - 500 unidades	CAIXA	2
	Soda clorada odontológica 500 ml	UNID.	14
	Sugador plástico de saliva, descartável com 40 unidades	UNID.	49
	Sugador plástico endodôntico, descartável com 20unidades	UNID.	34
	Taça borracha contra angulo	UNID.	38
	Tira de lixa de aço 04 mm com 12 lixas	ENV	53
	Tira de lixa para resina - com 100 unidades	ENV	57
	Tira de poliéster c/100 UNID.	ENV	57
	Tricresolformalina	UNID.	18
	Verniz com flúor	UNID.	15
	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM CARBONO DUPLA FACE	ENV	68
	BABADOR IMPERMEÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	87
Material de Curativo	Soro fisiológico 0.9%	UNID.	500
	PHMB + SF 0.9%	UNID.	500
	Hidrogel com alginato de calcio	UNID.	130
	Gaze de rayon	PCT	624
	Petrolatum	UNID.	390
	Placa de hidrofibra com prata	UNID.	910
	Placa de carvão com prata	UNID.	260
	AGE	UNID.	27
	SULFADIAZINA	UNID.	31
	KERLIX	PCT	17,5
	Placa de alginato com prata	UNID.	260
	Placa de alginato com calcio	UNID.	561
	Hidrocoloide	UNID.	260
	Compressa antimicrobiana	PCT	30
	PHMB gel	UNID.	260
	ANDIROBA	UNID.	65
	bota de unha	UNID.	300
	Colagenase	UNID.	54
	Alginato de calcio com prata	UNID.	520



Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ANEXO II (B)
QUANTITATIVO DE EQUIPE MINIMA E METAS POR UNIDADE DE SAÚDE

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ												
CNES: 9343075												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Hortência	1633880	ESF	2.660	2.991	Médico generalista ou Médico de Família e comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESF Bosque Fundo	1998854	ESF	2.531	2.952	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESB Bosque Fundo	2305933	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4	Consulta		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			5.191	5.838					29			

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL

CNES: 2266881

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB							Procedimentos	Quantidade	Parâmetro



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

				Sistema próprio								-100%
ESF Jacaroá	1673963	ESF	4210	4361	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESF Moinho	2131935	ESF	3842	4259	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Caxito	2131943	ESF	3739	3758	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESB Caxito	2187752	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	4	Consulta		
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6			



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Médica Radiologista	8h	R\$ 11.881,97	PJ	4			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			8766	12378	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL

CNES: 2266881

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
Consultório na rua	1572989	ECR	714		Médico generalista (ECR)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	200	
					Agente de Ação Social (ECR)	40h	R\$ 4.092,69	CLT	1	Visita		
					Enfermeiro (ECR)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	96	
					Técnico de Saúde Bucal (ECR)	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Cirurgião dentista (ECR)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	96	
					Assistente Social (ECR)	30h	R\$ 6.654,22	CLT	1	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Psicólogo (ECR)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta		
					Técnico de Enfermagem (ECR)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta		
TOTAL			714		TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS MARIGHELLA MCMV ITAIPUACU

CNES: 9343091

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Margarida	1633872	ESF	3766	4087	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Violeta	1634054	ESF	3839	3924	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	7	Visita		
Equipe nova		ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			7605	8011	TOTAL				28			

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CHACARA DE INOA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

CNES: 6289851												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Fenix	294594	ESF	3477	3363	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESF Girassol	1633899	ESF	3245	3406	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			6722	6769	TOTAL				27			

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CORDERINHO

CNES: 9082379

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Litorânea	1717448	ESF	4312	5505	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESF Marinelândia	1614215	ESF	4210	5340	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	384	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Equipe Nova		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
Marinelândia ESB	2115581	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			8522	10845	TOTAL				40			



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARATIBA												
CNES: 3002160												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Palmeira	294578	ESF	4885	5412	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	7	Visita		
Palmeira ESB	2115638	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta		
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	2			



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	2			
TOTAL			4.885	5.412	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPRAIADO

CNES: 2266849

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Espraiado	294470	ESF	3.116	2.885	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
Espraiado ESB	2166577	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	2		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	2		
TOTAL			3.116	2.885	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BERTA RIBEIRO (EMSI)

CNES:

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
EMSI Espreado	-	ESF	-	-	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	20h	R\$ 10.382,36	CLT	1	Consulta	200	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	1	Visita	
ESB	-	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	20h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	20h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	20h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	20
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	1		
					Motorista	40h	R\$ 3.259,00	CLT	1		
TOTAL			3.116	2.885	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA I

CNES: 2266938

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Orquídia	1589237	ESF	3.172	3.139	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF LIRIO	294500	ESF		3.631	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Orquídea ESB	2115654	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			6.446	6.770	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA II

CNES: 2266873

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Íris	1717421	ESF	3.228	3.427	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Tocantins	2116898	ESF	2.879	3.286	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Amoreira	294616	ESF	3.231	3.487	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Amoreira ESB	2115441	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	194



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
ESB		ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	194
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			9.338	10.200	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ATLANTICO

CNES: 2266784

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Nuvem	1717456	ESF	3.726	3.841	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Sol	294446	ESF	3.975	4.656	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Lua	1674102	ESF	4.643	5.401	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Estrela	1529722	ESF	4.063	4.892	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB		ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
ESB MODALIDADE II		ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	2	Consulta		
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	8			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			16.407	18.790	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MUMBUCA

CNES: 2696789

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Itapeba	1674013	ESF	4.047	4.631	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Mumbuca I	294535	ESF	3.491	4.792	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	5	Visita	
ESF Eucalipto	1674056	ESF	4.692	5.446	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Mumbuca ESB	2187760	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Eucalipto ESB	2378914	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			12.230	14.869	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA GROSSA

CNES: 2266806

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Hera	294454	ESF	3.443	3.229	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Atena	2116944	ESF	2.980	3.462	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB Hera	2115522	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			6.423	6.694	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA NEGRA

CNES: 2266725

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Lagomar	1674005	ESF	4.065	3.657	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Maresia	2397838	ESF	2.086	3.957	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Caiçara	1673998	ESF	4.023	4.603	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Equipe nova		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB MAREZIA	2416514	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
LAGOMAR ESB	2115565	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em saúde bucal (ESF)	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	2	Consulta		
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	8			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			10.174	12.217	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO

CNES: 2266822

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Recanto	294462	ESF	5.669	-	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	8	Visita		



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

MARCA					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	2		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			5.669	-	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RETIRO												
CNES: 2266946												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Retiro	294527	ESF	4.299	4.206	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Retiro ESB	2258986	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	3		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL					TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA PAULA

CNES: 2696797

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Cassorotiba	294543	ESF	2.944	2.978	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Spar	2116928	ESF	2.824	3.172	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB Cassorotiba	2294222	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4			
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			5.768	6.150	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA RITA												
CNES: 9454225												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Pérola	1604120	ESF	5.324	8.444	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Cavalo Marinho	2131951	ESF	5.373	6.443	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Perola ESB	2115662	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			10.697	14.887	TOTAL						



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE I

CNES: 6028977

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Camboinha	1673939	ESF	4.745	5.125	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
ESF Canana	294586	ESF	4.413	5.341	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Equipe nova		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Canana ESB	2115506	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

MARICA					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	2	Consulta	80
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			9.158	10.466	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE II

CNES: 2266857

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Pitanga	1673947	ESF	3.391	3.741	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Romã	2131986	ESF	3.661	4.072	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Amora	1492691	ESF	3.543	3.728	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Equipe nova		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Pitanga ESB	2264315	ESB		-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-		-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Administração	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	10	Consulta		
				Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			10.595	11.692	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALDEIA MATA VERDE

CNES:

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF GUARANI	-	EMSI	-	-	Médico generalista (EMSI)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	200	
					Enfermeiro (EMSI)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	96	
					Técnico de Enfermagem (EMSI)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente de Saúde Indígena (EMSI)	40h	R\$ 2.444,24	CLT	1	Visita		
ESB	-	ESB	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	2		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
					Motorista	40h	R\$ 3.259,00	CLT	1		
TOTAL					TOTAL			CLT			

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBATIBA

CNES:

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Rio fundo	294551	ESF	2.573	2.466	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Cachoeira	2116952	ESF	2.417	2.513	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	5	Visita	
Rio Fundo ESB	2115557	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	2	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			4.990	4.979	TOTAL						



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Zacarias	2116960	ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita		
EQUIPE NOVA		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Saco das Flores	1673971	ESF	3.990	3.289	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
Boqueirão ESB	2443651	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	192
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

MARCA					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	40
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1		
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			7.178	8.108	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU

CNES: 3055779

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Colinas	2416433	ESF	2.474	3.442	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Flamengo	1674285	ESF	3.650	3.332	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Centro	1674277	ESF	3.736	3.145	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB Colinas	2416484	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1		
Centro ESB II	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1		
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1		
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1		
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	6		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			9.860	9.919	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA

CNES: 5998107

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Serra	2131978	ESF	5.780	7.110	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESF Concha	1674021	ESF	4.632	6.067	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Areia	1674048	ESF	4.954	5.804	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	7	Visita	
ESF Lagoa		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ESF Onda		ESF			Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	1	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
ESB		ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Equipe Nova	-	ESB II	-	-	Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico em Saúde Bucal	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	2	Consulta	80
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	10		



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1			
TOTAL			15.366	18.981	TOTAL							

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA												
CNES: 4653653												
Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Tulipa	1673920	ESF	3.199	3.000	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	5	Visita		
Jacaroa ESB	2378833	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta		



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

MARICA					Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Gerente de serviços de saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
					Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	3		
TOTAL			3.199	3.000	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DA AMIZADE

CNES: 2266911

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Alfazema	294497	ESF	3.669	3.720	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	5	Visita	
Alfazema ESB	2258994	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	3		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			3.669	3.720	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAMBUI

CNES: 2266865

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

PSF Bambui	294489	ESF	3.920	4.241	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	5	Visita	
ESF Antônio Calado	1717405	ESF	3.779	4,326	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	2	Consulta	
					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	6	Visita	
PSF Bambui ESB	2115611	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	4		
					Gerente de Serviços de Saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
TOTAL			7.699	8.577	TOTAL						

NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARRA

CNES: 2266768

Equipe			Nº cadastro		Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantidade	Meta/parâmetro de produção mensal		
Nome	INE (Nº)	Tipo	SISAB	Sistema próprio						Procedimentos	Quantidade	Parâmetro -100%
ESF Divinéia	294438	ESF	4.060	4.086	Médico generalista ou Médico de Família e Comunidade (ESF)	40h	R\$ 20.764,72	CLT	1	Consulta	400	
					Enfermeiro (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192	
					Técnico enfermagem (ESF)	40h	R\$ 4.482,28	CLT	3	Consulta		



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Agente Comunitário de Saúde (ESF)	40h	R\$ 3.036,00	CLT	7	Visita	
Divinéia ESB	2115530	ESB			Cirurgião dentista (ESF)	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	192
					Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 2.366,48	CLT	1	Consulta	
Farmácia	-	-	-	-	Farmacêutico	40h	R\$ 8.872,28	CLT	1	Consulta	
					Auxiliar de farmácia	40h	R\$ 3.150,87	CLT	1	Consulta	40
Administração	-	-	-	-	Gerente de serviços de saúde	40h	R\$ 10.239,55	CLT	1		
					Assistente administrativo	40h	R\$ 3.061,55	CLT	3		
TOTAL			4.060	4.086	TOTAL						



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

QUADRO CONSOLIDADO DE METAS DE PRODUÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
UNIDADE DE SAÚDE	PROCEDIMENTO	CONSOLIDADO		
		META/PARÂMETRO DE PRODUÇÃO MENSAL		
		QUANTIDADE	PARÂMETRO	META MINÍMA
			-100%	-80%
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DA AMIZADE CNES: 2266911	Atendimentos	2924	2924	2339
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAMBUI CNES: 2266865	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARRA CNES: 2266768	Atendimentos	2924	2924	2339
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS CNES: 9343075	Atendimentos	5216	5216	4172
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL CNES: 2266881	Atendimentos	10632	10632	8505
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL (CONSULTÓRIO NA RUA) CNES: 2266881	Atendimentos	872	872	697
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS MARIGHELLA MCMV ITAIPUACU CNES: 9343091	Atendimentos	7908	7908	6236
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CHACARA DE INOA CNES: 6289851	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARATIBA CNES: 3002160	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CORDERINHO CNES: 9082379	Atendimentos	8100	8100	6480
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPRAIADO CNES: 2266849	Atendimentos	2924	2924	2339
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BERTA RIBEIRO (EMSI)	Atendimentos	2504	2504	2003
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA I CNES: 2266938	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA II CNES: 2266873	Atendimentos	8144	8144	6515
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ATLANTICO CNES: 2266784	Atendimentos	13024	13024	10419



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MUMBUCA CNES: 2696789	Atendimentos	8140	8140	6512
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA GROSSA CNES: 2266806	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA NEGRA CNES: 2266725	Atendimentos	10632	10632	8505
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO CNES: 2266822	Atendimentos	2732	2732	2185
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RETIRO CNES: 2266946	Atendimentos	2924	2924	2339
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA PAULA CNES: 2696797	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA RITA CNES: 9454225	Atendimentos	5416	5416	4332
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE I CNES: 6028977	Atendimentos	8140	8140	6512
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE II CNES: 2266857	Atendimentos	10632	10632	8505
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALDEIA MATA VERDE	Atendimentos	878	878	702
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA UBATIBA CNES: 2696800	Atendimentos	5416	5416	4332
USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO CNES: 4335694	Atendimentos	8100	8100	6480
USF BARROCO / SÃO BENTO DA LAGOA CNES: 5998107	Atendimentos	13124	13124	10499
USF ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU CNES: 3055779	Atendimentos	8140	8140	6512
USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA CNES: 4653653	Atendimentos	2924	2924	2339
TOTAL		184866	184866	147790



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E-MULTI 1	0002151154 (Habilitada)	Complementar	Equipe Polo - Inôa 1	9343075-UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266938-UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA I	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				6289851-UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CHACARA DE INOA	Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro -100%	Meta mínima -80%
	(Nº)													
E- MULTI 2	0001579509 (habilitada)	Complementar	Equipe Polo - Inoã 02	2266873- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA INOA II	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

				2696797- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA PAULA	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				4653653-USF MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	(Nº)											-100%	-80%	
E-MULTI 3	2166569	Complementar	Equipe Polo - Barroco	5998107-USF BARROCO	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266822- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RECANTO	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
					Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E- MULTI 4	2358379	Complementar	Equipe Polo - Jd Atlântico	2266784- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM ATLANTICO	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				9343091- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS MARIGHELLA MCMV ITAIPUACU	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
					Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E-MULTI 5	0002358395 (Habilitada)	Complementar	Equipe Polo - São Jose 2	9454225- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA RITA	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266857- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE II	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro -100%	Meta mínima -80%
	(Nº)													
E- MULTI 6	294608	Complementar	Equipe Polo - Ponta Grossa	6028977 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE I	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

				2266806 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA GROSSA	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266946 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RETIRO	Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe	UBS Referência	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da	Meta/parâmetro produção mensal					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Nome	INE	Tipo	(Cadastro CNES)							equipe (somatória)	Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E-MULTI 7	0002358425 (habilitada)	Complementar	Equipe Polo - Dona Bilu	3055779 - USF ELENIR UMBELINO DE MELLO (ENFERMEIRA BILLU)	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266881- UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266911 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DA AMIZADE	Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E-MULTI 8	2151111	Complementar	Equipe Polo - Ubatiba	2696800 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA UBATIBA	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2696789 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MUMBUCA	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
					Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)														
Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E- MULTI 9	2358441	Complementar	Equipe Polo - Guaratiba	4335694-USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					



Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

[illegible]



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Equipe			UBS Referência (Cadastro CNES)	UBS'S vinculadas	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	QNT	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
Nome	INE	Tipo									Procedimento	QNT	Parâmetro	Meta mínima
	(Nº)												-100%	-80%
E-MULTI 10	0002151146 (Habilitada)	Complementar	Equipe Polo - Cordeirinho	2266849 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPRAIADO	Assistente Social	30	R\$ 6.654,22	CLT	1	328	Reunião de matriciamento na APS	20	100%	80%
					Nutricionista	40	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				2266725 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PONTA NEGRA	Profissional de Educação Física	40	R\$ 6.066,24	CLT	1					
					Fonoaudiólogo	30	R\$ 6.654,22	CLT	1					
				9082379 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CORDERINHO	Fisioterapeuta	30	R\$ 6.654,24	CLT	2					
					Psicólogo	40	R\$ 8.872,28	CLT	2					
					Médico Endocrinologista	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Psiquiatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

					Médico Pediatra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
					Médico Ginecologista e obstetra	20	R\$ 11.882,78	PJ	1					
TOTAL									12	-	-	20	20	16

Cargo	Critério de Dimensionamento	Quantitativo por Unidade/Equipe	Observações
ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)	01 (um) por equipe de Saúde da Família (ESF)	01 por equipe ESF	Função: limpeza, organização e apoio
Controlador de Acesso	04 (quatro) por unidade de saúde com escala 12x36	04 por unidade	Cobertura de todos os turnos (24h) - Diurno e Noturno

Observação: Todas as unidades devem contar com o número adequado de profissionais, incluindo 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) por equipe ESF e 4 (três) Controladores de Acesso por unidade, organizados em escala 12x36, garantindo a cobertura de todos os turnos.

A reposição de qualquer profissional ausente, seja por faltas, férias, licenças ou demais afastamentos, deverá ocorrer de forma imediata, sem prejuízo ao funcionamento regular das unidades, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Quadro de Dimensionamento de Motoristas

Nome	Categoria profissional	Carga horária	Salário Base	Regime de Contratação	Quantitativo por Unidade/Equipe	Observações
Administração	Motorista	40h	R\$ 3.259,00	CLT	14	Garante que todas as equipes terão 02 turnos de visitas domiciliares semanais.
	Motorista - Equipe indígena	40h	R\$ 3.259,00	CLT	2	Garante o deslocamento dos profissionais, visitas domiciliares, vacinação em todo território, etc.
	Motorista Cnar - Categoria D	40h	R\$ 3.259,00	CLT	1	Garante o mapeamento e atendimento de toda população vulnerável nos 4 distritos do Município.
TOTAL					17	



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

QUADRO DE EQUIPE MINIMA E METAS POR EQUIPE A SER IMPLANTADA									
EQUIPE MULTIROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (E-MULTI)									
Categoria profissional	Carga horária	Quantidade	Salário Base	Regime de Contratação	Carga horária total da equipe (somatória)	Meta/parâmetro produção mensal			
						Procedimento	Quantidade	Parâmetro	Meta mínima
								-100%	-80%
Artistas da Dança	30h	7	R\$ 4.673,00	CLT	90	Atividade educativa/coletiva/terapêutica, orientação em grupo, prática corporal, atividade em grupo.	40 grupos ativos	100%	80%
Arteterapeuta	30h	7	R\$ 2.847,00	CLT					
Musicoterapeuta	30h	7	R\$ 3.481,00	CLT					
TOTAL		21		-	-	-	20	20	16

ENCARGOS SOCIAIS

Item	Descrição	% sobre a folha	Observações
1	INSS Patronal	20,00%	Contribuição patronal ao INSS
2	FGTS	8,00%	Depósito mensal obrigatório
3	Provisão de 13º Salário	8,33%	1/12 do salário mensal
4	Provisão de Férias	8,33%	1/12 do salário mensal



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

5	1/3 Constitucional de Férias	2,78%	1/3 sobre férias provisionadas
6	Aviso Prévio / Rescisões	2,50%	Média histórica de desligamentos
7	INSS sobre 13º e Férias	3,00%	Encargos incidentes sobre provisões
8	Outras obrigações legais (SESC, SENAC, Salário-Educação, etc.)	5,80%	Conforme legislação trabalhista vigente (CLT)

ANEXO III
CONSUMO MÉDIO MENSAL DE INSUMOS E MATERIAIS DA SAÚDE BUCAL



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

MOBILIÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL DE ESB 33
1	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPxA)	UNID.	16
2	ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA)	UNID.	16
3	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO	UNID.	32
4	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS	UNID.	32
5	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL 100L	UNID.	64
6	MESA PARA IMPRESSORA	UNID.	16
7	MESA ESCRIVANINHA OFFICE 2 GAVETAS	UNID.	16
8	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO - MESA ODONTOLÓGICA COM 6 GAVETAS- GAVETEIRO C/RODIZIO C/TRAVA	UNID.	33
9	LIXEIRA DE PLÁSTICO 25L C/ PEDAL + HASTE + ARO	UNID.	32



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

EQUIPAMENTO PERMANENTE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	437845	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Unidade com Bomba. Bivolt. Informações técnicas Dimensões aproximadas: 37 x 39,5 x 27 cm; Peso aproximado: 5 Kg; Alimentação: 127V/220V; Potência: 60 VA; Consumo: 0,43 A; Fusível: 1A (127/220 V~); Capacidade de líquido no reservatório: 1 litro; Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz; Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI; Consumo máximo de ar: 80 l/min; Temperatura máxima do tip em utilização normal: 114,2°C; Registro ANVISA: 10069210086.	101
3	271335	BOMBA DE VÁCUO BIVOLT	Bomba Vácuo, Material: Alumínio Fundido, Vácuo Máximo:730 Mmhg, Vazão Livre:38 L/Min, Largura:155 Mm, Profundidade:259 Mm, Altura:162 Mm, Tensão:220 V, Características Adicionais: Duplo Estágio / Isenta De Óleo, Potência:186 W, Frequência:60 Hz	103
5	407820	CADEIRA ODONTOLÓGICA (EQUIPO COMPLETO)	Comando de pé incorporado, Movimentos eletrônicos, Encosto de cabeça biarticulado, Encosto de cabeça fixo, Braço articulável, Braço bi articulável, Equipo/Equipo kart, Acendimento do refletor no pedal, Posição volta a zero, Três posições de trabalho programáveis, Posição de Cuspir no pedal, Posição trendemleburg, refletor, Unidade auxiliar Cuspidor, Preparação para pontas, Preparação para seringa, Preparação para sugador	71



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

6	422320	COMPRESSOR DE AR BIVOLT	Totalmente isento de óleo, com 2 motores de 1,2 CV cada (total 2,4 CV e quatro cabeçotes), pressostato com chave geral liga/desliga, capacidade de 51 litros, nível de ruído 60db, consumo de energia: 1,7 KW/hora e frequência do Motor: 60 Hz	101
7	410459	FOTOPOLIMERIZADOR	Unidade. Bivolt. Sem fio Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm; Peso da peça de mão: 0,100 Kg; Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg; Comprimento de onda: 420 a 480 nm; Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul; Bateria: 3,7 V - 1400 mA; Potência de luz: 1250 mW/cm².	101
8	60461	KIT PARA BOMBA DE VÁCUO	Suctor de 6mm (Saliva), cem filtro, suctores reguladores de sucção, em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis. (kit referente a bomba a vácuo descrita no item 4).	103
18	7005	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL 2 PIAS	Escovo Dromo Com 2 Pias - 2 Espelhos Com Moldura Em Forma De Boca Na Cor Vermelha\, Contendo Em Seu Centro Um Espelho Retangular\, A Moldura E Composta De Pvc Expandido rígido De Espuma homogênea E células Fechadas Que Impedem A Passagem De água. 2 Placas Personalizadas Com O logotipo Da instituição\, medindo 49\,5x30 Cm. 2 Reservatórios Para água potável De Pvc\, Próprias Para Acondicionamento De água\, Pois Na O Deixa Odores. Capacidade Para 15 Litros Medindo 35x26x26cm\, Com Torneira DE Nylon\, Em Seu Interior anéis O Ring De Borracha nitrílica. Anéis	90



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

21	407020	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. (INFANTIL)	Caneta Alta Rotação\, Material: Corpo Em Titânio\, Material Rolamento: Rolamento Cerâmica\, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000 Rpm\, Refrigeração:3 Ou Mais Furos\, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb)\, Tipo Conexão: Conexão 4 Furos\, Tipo Cabeça: Cabeça Pequena	202
22	437552	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. (ADULTO)	Caneta Alta Rotação\, Material Rolamento: Rolamento Cerâmica\, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 Rpm\, Refrigeração:3 Ou Mais Furos\, Troca De Brocas: Botão De Pressão (Pb)\, Tipo Conexão: Conexão 2 Furos\, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	202
23	450977	MICROMOTOR UNIDADE. BIVOLT	Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Regulagem da velocidade e sentido de giro (horário ou anti-horário) no corpo do micro motor; Autoclaváveis até 135°C.; Cores: Prata acetinado.; Conexão: Borden (2 furos).; Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.; Pressão de trabalho (bar): 2,76 bar = 275,8 Kpa = 40 psi +- 5%.; Consumo de ar: 52 l/min. +- 10%.; Peso Líquido: 77 gr.; Peso Bruto: 115 gr. OBS: (OS ITENS 23 E 24 , PREFERENCIALMENTE SER COMPATÍVEIS POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS QUE SE ENCAIXAM).	202



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

24	468391	CONTRA ÂNGULO 500 SACA BROCA.	Fixação da broca: Através de trava (lâmina).; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho.; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 42 gr).; Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem.; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco: Maior resistência mecânica a impactos, como quedas ou batidas.; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus.; Rotação: Até 20.000 rpm.; Autoclaváveis até 135°C.; Cores: Prata acetinado.; Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus.; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm.; Relação de transmissão: 1:1.; Baixa Rotação.; Peso Líquido: 42 gr.; Peso Bruto: 77 gr. OBS: (OS ITENS 23 E 24, PREFERENCIALMENTE SER COMPATÍVEIS POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTOS QUE SE ENCAIXAM).	202



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

FARMÁCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL DE ESB 33
1	ANESTÉSICO ALPHACAINE (LIDOCAÍNA) 2% COM VASO.	EMB C/50 TUB.	60600
2	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASO.	EMB C/50 TUB.	60600
3	ANESTÉSICO MEPIVALEM AD 2% (MEPICAVAÍNA) COM VASO.	EMB C/50 TUB.	36360
4	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%.	EMB C/12G.	7272
5	CARIOSTÁTICO 30%.	5ML	2424
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID.	7272
7	CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO A3	UNID.	2424
8	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	10ML	2424
9	CIMENTO DE ZINCO PO	28G	2424



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

10	EUGENOL LÍQUIDO	10ML	4848
11	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL A2	EMB. C/8G LÍQ 15G DE PÓ	1212
12	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R A2.	KIT	4848
13	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	20ML	2424
14	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO	10ML	2424
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	10ML	2424
16	SORO FISIOLÓGICO	500ML	2424
17	TRICRESOL FORMALINA	10ML	2424



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

INSTRUMENTAL

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	314524	AFASTADOR MINNESSOTA.	UNID.	1818
2	413380	ALAVANCA APEXO Nº 302	UNID.	1212
3	413379	ALAVANCA APEXO Nº 303	UNID.	1212
4	437053	ALAVANCA APEXO RETA	UNID.	1212
5	431736	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNID.	1237
6	437053	ALAVANCA SELDIN Nº 1L ESQUERDA	UNID.	3737
7	413384	ALAVANCA SELDIN Nº 1R DIREITA	UNID.	3737
8	413388	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA	UNID.	3737
9	116084	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLVIO DYCAL DUPLO ANGULADO.	UNID.	707
10	272821	CABO PARA BISTURI Nº3.	UNID.	1717
11	413300	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO Nº 5.	UNID.	3636



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

12	427565	CURETA PERIO MC CALL Nº 1-10	UNID.	2031
13	444571	CURETA PERIO PONTA MORSE Nº 0-00	UNID.	2031
14	413449	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 9	UNID.	3037
15	426707	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 16.	UNID.	3231
16	427840	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1018
17	444212	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24. (MANIPULAÇÃO) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1531
18	427838	ESPÁTULA TIPO SUPRAFIL Nº 2 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1018
19	413310	ESPELHO BUCAL PLANO INFANTIL	UNID.	3180
20	407971	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5.	UNID.	4180
21	386774	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	UNID.	1211
22	427924	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 .	UNID.	1211
23	378164	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID.	1211
24	413514	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UNID.	1211
25	413513	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UNID.	1211
26	413515	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	UNID.	1211
27	413512	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNID.	1211
28	413510	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID.	1211



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

29	427547	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 .	UNID.	1211
30	427546	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 .	UNID.	1211
31	419945	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UNID.	1211
32	413530	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	UNID.	1211
33	413333	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO.	UNID.	4042
34	299025	PINÇA GOIVA BI-ARTICULADA BEYER 18CM.	UNID.	808
35	396781	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14CM	UNID.	808
36	420392	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM	UNID.	808
37	471152	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM.	UNID.	2018
38	471153	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 17CM.	UNID.	1008
39	413354	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.	UNID.	4045
40	413450	SINDESMÓTOMO Nº1.	UNID.	1009
41	425231	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5	UNID.	1037
42	431608	SONDA MILIMETRADA SIMPLES	UNID.	1237
43	471573	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5CM	UNID.	1642
44	471566	TESOURA ÍRIS RETA 11,5CM	UNID.	1642
45	413449	DESCOLADOR DE MOLT N 2-4	UNID	1237



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

46	357601	DESCOLADOR DE FREE DUPLO	UNID.	600
47	471527	TESOURA TIPO MATZENBAUM CURVA	UNID.	2027
48	427812	CURETA PERIO MC CALL Nº 13-14	UNID	1209
49	427723	CURETA PERIO MC CALL Nº 17-18	UNID	1209

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	AFASTADOR MINESSOTA.	UNID.	1818
2	ALAVANCA APEXO Nº 302	UNID.	1212
3	ALAVANCA APEXO Nº 303	UNID.	1212
4	ALAVANCA APEXO RETA	UNID.	1212
5	ALAVANCA APICAL Nº 301	UNID.	1237
6	ALAVANCA SELDIN Nº 1L ESQUERDA	UNID.	3737
7	ALAVANCA SELDIN Nº 1R DIREITA	UNID.	3737
8	ALAVANCA SELDIN Nº 2 RETA	UNID.	3737
9	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLVIO DYCAL DUPLO ANGULADO.	UNID.	707
10	CABO PARA BISTURI Nº3.	UNID.	1717
11	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO Nº 5.	UNID.	3636
12	CURETA PERIO MC CALL Nº 1-10	UNID.	2031
13	CURETA PERIO PONTA MORSE Nº 0-00	UNID.	2031
14	DESCOLADOR DE MOLT. Nº 9	UNID	3037
15	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 16.	UNID.	3231



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

16	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1018
17	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24. (MANIPULAÇÃO) EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1531
18	ESPÁTULA TIPO SUPRAFIL Nº 2 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID.	1018
19	ESPELHO BUCAL PLANO INFANTIL	UNID.	3180
20	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5.	UNID.	4180
21	FÓRCEPS ADULTO Nº 150.	UNID.	1211
22	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 .	UNID.	1211
23	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	UNID.	1211
24	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L	UNID.	1211
25	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R	UNID.	1211
26	FÓRCEPS ADULTO Nº 23	UNID.	1211
27	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNID.	1211
28	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID.	1211
29	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 .	UNID.	1211
30	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 .	UNID.	1211
31	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17	UNID.	1211
32	FÓRCEPS INFANTIL Nº6	UNID.	1211
33	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO.	UNID.	4042
34	PINÇA GOIVA BI-ARTICULADA BEYER 18CM.	UNID.	808
35	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14CM	UNID.	808
36	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA 14CM	UNID.	808
37	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM.	UNID.	2018
38	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 17CM.	UNID.	1008
39	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.	UNID.	4045
40	SINDESMÓTOMO Nº1.	UNID.	1009
41	SONDA EXPLORADORA OITAVADA Nº 5	UNID.	1037



MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

42	SONDA MILIMETRADA SIMPLES	UNID.	1237
43	TESOURA ÍRIS CURVA 11,5CM	UNID.	1642
44	TESOURA ÍRIS RETA 11,5CM	UNID.	1642
45	DESCOLADOR DE MOLT N 2-4	UNID	1237
46	DESCOLADOR DE FREE DUPLO	UNID.	600
47	TESOURA TIPO MATZENBAUM CURVA	UNID.	2027
48	CURETA PERIO MC CALL Nº 13-14	UNID	1209
49	CURETA PERIO MC CALL Nº 17-18	UNID	1209

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE FARMÁCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
1	ANESTÉSICO ALPHACAINE (LIDOCAÍNA) 2% COM VASO.	EMB C/50 TUB.	60600
2	ANESTESICO ARTICAINA 4% COM VASO.	EMB C/50 TUB.	60600
3	ANESTÉSICO MEPIVALEM AD 2% (MEPICAVAÍNA) COM VASO.	EMB C/50 TUB.	36360
4	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%.	EMB C/12G.	7272
5	CARIOSTÁTICO 30%.	5ML	2424
6	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID.	7272
7	CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO A3	UNID.	2424
8	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO	10ML	2424
9	CIMENTO DE ZINCO PO	28G	2424
10	EUGENOL LÍQUIDO	10ML	4848
11	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL A2	EMB. C/8G LÍQ 15G DE PÓ	1212
12	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R A2.	KIT	4848



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

13	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	20ML	2424
14	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA LIQUIDO	10ML	2424
15	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	10ML	2424
16	SORO FISIOLÓGICO	500ML	2424
17	TRICRESOL FORMALINA	10ML	2424

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE INSUMOS		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	EMB. C/100 UNID.	24240
ABRIDOR DE BOCA ABRITEC	EMB. C/2 UNID.	12120
ADESIVO DENTÁRIO	5 ML	36360
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	1 LITRO	2424
AGULHA GENGIVAL - CURTA.	EMB. C/100 UNID.	4848
AGULHA GENGIVAL - LONGA.	EMB. C/100 UNID.	4848
AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7.	EMB. C/100 UNID.	2424
ÁLCOOL ETÍLICO 70%	1 LITRO	4848
ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12% (CLOREXIDINA). SEM ÁLCOOL.	LITRO	3636
APLICADOR KG BRUSH REGULAR.	EMB. C/100 UNID.	24240
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	EMB. C/100 UNID.	21816
AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA COM PUNHO.	EMB. C/10 UNID.	36360
BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTAVEL.	EMB. C/100 UNID.	7272
BANDEJA AUTOCLAVÁVEL. 22X9X1,5CM.	UNID.	41208
BICARBONATO DE SÓDIO.	500G	9696



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC - BOBINA 38CM X 300M	ROLO	1212
BROCA 331L	UNID.	60600
BROCA CARBIDE CA Nº 1	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº ½	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº ¼	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº 2	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº 3	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº 4	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº 5	UNID.	25452
BROCA CARBIDE CA Nº 6	UNID.	25452
BROCA CARBIDE ENDO Z 23MM.	UNID.	60600
BROCA CARBIDE Nº2	UNID.	60600
BROCA CARBIDE Nº4	UNID.	60600
BROCA CARBIDE Nº6	UNID.	60600
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM.	UNID.	60600
BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA CHAMA (SHOFU).	UNID.	72720
BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 2200.	UNID.	72720
BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTIAGUDA 3200.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 1190F	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 1190FF	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 2135F	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 3118F	UNID.	72720
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 3168FF	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 3195F	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO Nº 3195FF	UNID.	60600



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1031.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1045.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº 1046.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012 HL.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013 HL.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014 HL.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1015.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1019	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1019 HL	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1034	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1035.	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1090	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1092.	UNID.	72720
BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1342	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº3018	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 1046	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 1312	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 2135	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 2135EF/FF	UNID.	60600



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3168EF/FF	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3168F	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3195EF/FF	UNID.	60600
BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	UNID.	60600
CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL	UNID.	2424
COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE PAPELÃO - DESCARPACK	7 LITROS	1212
COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM.	EMB. C/10 UNID.	60600
COMPRESSA DE GAZE ESTRELA 13 FIOS NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM.	EMB. C/500 UNID.	16968
CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO ATTAQUE GEL 37%	EMB. C/3 UNID.	24240
CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE	EMB. C/20 UNID.	4848
ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UNID.	7272
ESCOVA ROBINSON PINCEL PLANO.	UNID.	36360
ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON 1,0X1,0X1,0 CM	EMB. C/10 UNID.	4848
EXTIRPA NERVOS 21MM Nº 25	UNID.	14544
EXTIRPA NERVOS 21MM Nº 30	UNID.	14544
EXTIRPA NERVOS 21MM Nº 35	UNID.	14544
EXTIRPA NERVOS 25MM Nº25	UNID.	14544
EXTIRPA NERVOS 25MM Nº30	UNID.	14544
EXTIRPA NERVOS 25MM Nº35	UNID.	14544
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 4-0	EMB. C/24 UNID.	36360
FIO DE SUTURA NYLON PRETO 5-0	EMB. C/24 UNID.	36360
FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 3-0	EMB. C/24 UNID.	36360
FIO DE SUTURA SEDA PRETA Nº 4-0	EMB. C/24 UNID.	36360



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

FIO DENTAL.	100M	24240
FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0	EMB. C/24 UNID.	2424
FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM.	UNID.	19392
FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X7X500MM.	UNID.	19392
FLÚOR GEL NEUTRO	200ML	2424
HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	10G	1212
HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (SODA CLORADA)	LITRO	1212
LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL Nº 15.	EMB. C/100 UNID.	2424
LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS	100ML	2424
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5.	PAR	36360
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0.	PAR	36360
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5.	PAR	36360
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0.	PAR	18180
LUVA DE PROCEDIMENTO G LATEX	EMB. C/100 UNID.	12120
LUVA DE PROCEDIMENTO M LATEX	EMB. C/100 UNID.	12120
LUVA DE PROCEDIMENTO P LATEX	EMB. C/100 UNID.	24240
LUVA DE PROCEDIMENTO PP LATEX	EMB. C/100 UNID.	24240
MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO.	EMB. C/50 UNID.	72720
MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95.	UNID.	24240
MINI KIT POLIMENTO DE RESINA ENHANCE	KIT C/ 6 PEÇAS	14544
ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNID.	7272
ÓXIDO DE ZINCO	50G	12120
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	EMB. C/12 UNID.	7272
PASTA PROFILÁTICA PROPHYCARE	90G	4848
PEDRA ARKANSAS CHAMA FL-2.	UNID.	19392
PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	UNID.	2424



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

PLACA DE VIDRO TEMPERADO DE 9MM.	UNID.	7272
PONTA DE APLICAÇÃO SERINGA CENTRIX N°2 (ALTA FLUIDEZ)	EMB. C/20 UNID.	36360
PONTA DE APLICAÇÃO SERINGA CENTRIX N° 4 (FLUIDEZ MEDIA)	EMB. C/20 UNID.	36360
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UNID	19392
PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	UNID	19392
POTE DAPPEN DE SILICONE PEQUENO	UNID.	7272
POTE DAPPEN DE VIDRO PEQUENO	UNID.	7272
POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNID.	4848
PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	UNID	2424
RESINA MASTER FLOW A3	SERINGA 4G	2424
RESINA MICROHIBRIDA A1. Z100 XT	SERINGA 4G	7272
RESINA MICROHIBRIDA A2. Z100 XT	SERINGA 4G	7272
RESINA MICROHIBRIDA A3. Z100 XT	SERINGA 4G	7272
RESINA MICROHIBRIDA A3. Z100 XT ESMALTE	SERINGA 4G	7272
RESINA MICROHIBRIDA A3.5 Z100 XT	SERINGA 4G	4848
RESINA MICROHIBRIDA A3.5 Z100 XT ESMALTE	SERINGA 4G	4848
RESINA MICROHIBRIDA A4. Z100 XT	SERINGA 4G	2424
RESINA MICROHIBRIDA B1. Z100 XT	SERINGA 4G	1212
RESINA MICROHIBRIDA B2. Z100 XT	SERINGA 4G	1212
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACO A3	SERINGA 4G	1212
RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACO A3.5	SERINGA 4G	1212
ROLETE DENTAL DE ALGODÃO	EMB. C/100 UNID.	24240
SACO TRANSPARENTE 17,5X25CM	EMB. C/100 UNID.	2424
SACO TRANSPARENTE 5X7CM	EMB. C/100 UNID.	2424
SELANTE FLUOROSHIELD BRANCO	2G	1212
SERINGA CENTRIX	UNID.	4848



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

SERINGA HIPODÉRMICA SEM AGULHA DESCARTÁVEL	10ML	30300
SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL	EMB. C/20 UNID.	24240
SUGADOR DESCARTÁVEL	EMB. C/40 UNID.	72720
SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	EMB. C/20 UNID.	48480
TESTE DE VITALIDADE (ENDO ICE) SPRAY	200ML	2424
TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM	EMB C/12	26664
TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM X 170MM.	EMB C/150	24240
TIRA DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA.	EMB. C/50	16968
TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO BRANCA	EMB. C/100 UNID.	60600
VASELINA SÓLIDA	90G	3636
VERNIZ DE FLÚOR DUOFLUORID XII	EMB VERN 10ML+1 SOLV 10ML.	2424
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA P	PAR	2424
LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA M	PAR	3636
MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS	UNID.	1212
AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	EMB C/ 100 UN	2424
CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL	KIT	181800
CONJUNTO HIGIENE, USO: ADULTO	KIT	242400
PASTA ABRASIVA PARA POLIMENTO DE RESINA	UNID.	21816
PEDRA POMES GRANULOMETRIA NORMAL 1KG	EMBALAGEM COM 1 KG.	1212
DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO	UNID	4848
TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA PARA ACABAMENTO	EMBALAGEM C 5	32724
PAPACÁRIE DUO GEL - FÓRMULA E AÇÃO	SERINGA C 1ML	1212
ALMOTOLIA GRADUADA TRANSPARENTE	FRC /250ML.	4848
BANDEJA DE INOX 24 X 18 X 1,5CM	UNID.	24240



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MOBILIÁRIO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ODONTO
2	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS 800x500x740mm (LxPxA) Largura - Max: 800mm; Min: 700mm Profundidade - Max: 500mm; Min: 400mm Altura - Max: 740mm; Min: 640mm Tampo: confeccionado em MDP de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, fitas de bordas com acabamento 25mm de espessura. Corpo: confeccionado em MDP de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Configurado com 01 prateleira confeccionada em MDP, e 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico e travamento das portas por uma única fechadura, contendo 02 chaves. Cor: Branca	UNID.	16
3	ARMÁRIO SUPERIOR ALTO 02 PORTAS 800x500x2100mm (LxPxA) Largura - Max: 800mm; Min: 700mm Profundidade - Max: 500mm; Min: 400mm Altura - Max: 2100mm; Min: 2000mm Tampo: Confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico, fita de bordas com acabamento 25mm de espessura.	UNID.	16



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	Corpo: Confeccionado em MDP, de 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Configurado com 04 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico e travamento das portas por uma única fechadura, contendo 02 chaves. Cor: Branca.		
4	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, espaldar médio, em couro, com braços, Formato Quadrado, Largura do encosto: máximo: 550mm; mínimo 450 mm; Altura do encosto: máximo: 550mm; mínimo 450 mm; Encosto de espaldar médio com carenagem traseira, injetados em polipropileno na cor preta. Espuma Anatômica, com regulagem de inclinação. Assento: Profundidade do assento no mínimo de 500 mm; máximo de 600mm. Largura do assento: mínimo 450 mm; máximo 550mm. Assento e encosto revestidos em COURINO, na cor preta (couro sintético) de alta densidade e durabilidade (NBR 8515:2013 e NBR 8516:2003). Cor: Preta Braços: regulável em, pelo menos, 3 (três) posições, com apoia braços em poliuretano integral duro. Base: giratória em alumínio polido injetado (aranha), com cinco hastes equidistantes. Com regulagem de altura. Rodízios de duplo giro, corpo e rodas com, no mínimo, Ø 65 mm	UNID.	32
5	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA COM BRAÇOS	UNID.	32



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	Dimensões: Profundidade do assento: mínimo 460 mm; máximo 560mm. Largura do assento: mínimo 440 mm; máximo 540 mm. Largura do encosto: mínimo 420 mm; máximo 520mm. Altura do encosto: mínimo 440 mm; máximo 540mm. Encosto: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, de espaldar médio com espuma de poliuretano flexível de, no mínimo, 40mm de espessura, com densidade D50. Revestimento em COURINO na cor PRETA (NBR 8515:2013 e NBR 8516:2003). Assento: injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55mm de espessura, com densidade D50. Revestimento em COURINO, na cor PRETA (NBR 8515:2013 e NBR 8516:2003). Cor: Preta Base: em trapézio Apoia braço injetado em poliuretano integral duro.		
24	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL em polipropileno na cor branca, com capacidade para 50l	UND	64
32	MESA PARA IMPRESSORA - comprimento 60cm - Profundidade 45cmg - Largucra 60cm - Altura 76cm	UNID	16
33	MESA ESCRIVANINHA OFFICE 2 GAVETAS - Material: Produto: MDP de 15 mm - Revestimento: Acetinado ou Pintura Uv (conforme variação de cores) - Acabamento: Fosco ou Brilho (conforme variação de cores) - Quantidade de gavetas: 2 com corredeças metálicas e puxador em alumínio	UNID	16



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

	- Quantidade de prateleiras: 1 prateleira fixas - Quantidade de pés: 6 sapatas plásticas 5 mm - Sistema de Montagem: Parafuso, cavilha, minifix - Capacidade/peso suportado: Até 25 kg no tampo - Medidas do produto (AxLxP): 75,5x121x42,5 cm - Peso aproximado: 21,6 kg		
34	CARRINHO AUXILIAR ODONTOLÓGICO - MESA ODONTOLÓGICA COM 6 GAVETAS- GAVETEIRO C/RODIZIO C/TRAVA Armário Auxiliar / Gaveteiro odontológico / Balcão para consultórios e clínicas odontológicas Gaveteiro odontológico com 4 rodas de silicone com trava Material: MDF Espessura: 15mm Puxador com acabamento em alumínio 2 alças laterais Corrediças telescópicas. Com 6 gavetas Medida Total do Móvel 67cm altura 50cm largura 42cm profundidade Medida interna das gavetas: 3 gavetas 33x39,5x4 2 gavetas 33x39,5x7 1 gaveta 33x39,5x16	UNID	33



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

35	LIXEIRA DE PLÁSTICO 25L C/ PEDAL + HASTE + ARO Descrição curta Lixeira De Plástico 25L C/ Pedal + Haste + Aro Modelo LAR 25L C/ Pedal Largura - 330mm Comprimento - 370mm Altura - 600mm Peso - 2,669Kg Capacidade - 25 Litros Material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) Cor: Branco	UNID	32



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ODONTOLOGIA**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAL PERMANENTE

				UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL GERAL ANUAL
ITEM	CATMAT	CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		
1	437845	MATERIAL PERMANENTE	APARELHO DE ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO	UNID.	101
3	271335	MATERIAL PERMANENTE	BOMBA DE VÁCUO BIVOLT	UNID.	103
5	407820	MATERIAL PERMANENTE	CADEIRA ODONTOLÓGICA (EQUIPO COMPLETO)	UNID.	71
6	422320	MATERIAL PERMANENTE	COMPRESSOR DE AR BIVOLT	UNID.	101
7	410459	MATERIAL PERMANENTE	FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	101
8	60461	MATERIAL PERMANENTE	KIT PARA BOMBA DE VÁCUO	UNID.	103
18	7005	MATERIAL PERMANENTE	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL 2 PIAS	UNID.	90
21	407020	MATERIAL PERMANENTE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. (INFANTIL)	UNID.	202
22	437552	MATERIAL PERMANENTE	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON. ROLAMENTO CERÂMICO. (ADULTO)	UNID.	202
23	450977	MATERIAL PERMANENTE	MICROMOTOR UNIDADE. BIVOLT	UNID.	202
24	468391	MATERIAL PERMANENTE	CONTRA ÂNGULO 500 SACA BROCA.	UNID.	202



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

ANEXO IV
CARDÁPIO DE EXAMES PARA SOLICITAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Exame	Descrição
A1G	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA (MUCOPROTEÍNA)
A5HIA	ACIDO 5-HIDROXI-IDOL-ACÉTICO
AAU	HBS-AG
ABE	ANTI HBE
ABO	GRUPO SANGUINEO
ABS	ANTI HBS
ACET	ACETONA SÉRICA
ACETU	ACETONA URINÁRIA
ACIR	ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
ACTH	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH
ADA	ADENOSINA DEAMINASE (LIQUIDOS)
AFIG	ANTICORPOS ANTI-FÍGADO , IFI (CADASTRAR COMO LKM)
AFP	ALFAFETO PROTEINA
AGR	AGREGAÇÃO PLAQUETARIA SEM RISTOCETINA
AGRC	CURVA DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA COM RISTOCETINA
AINS	ANTIC ANTI INSULINA
ALD	ALDOLASE
ALDOS	ALDOSTERONA
ALUM	ALUMINIO
AMACRO	ALFA 2 MACROGLOBULINA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

AMI	AMILASE
AMO	AMONIA
ANCA	ANTIC ANTI NEUTROFILO (P- ANCA, C - ANCA)
AND	ANDROSTENEDIONA (DELTA 4)
ANFE	ANFETAMINA
ANP	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DE PEÇA CIRURGICA CONVENCIONAL
ANPCOLO	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA
ASC	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C)
ASCA	ANTICORPOS ANTI SACCAROMYCES CERVISIAE
ASO	ASLO (ANTIESTREPTOLISINA O)
ATG	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA
ATP	ANTICORPO ANTI TPO (MICROSSOMAL) - ANTI-PEROXIDASE
ATR3	ANTI TROMBINA III
ATRIIP	ALFA 1 ANTITRIPSINA
AUR	ACIDO URICO SORO
AURLC	ACIDO URICO LIQUIDO CAVITARIO
B12	VITAMINA B12
B2M	BETA 2 MICROGLOBULINA
BAC	BACTERIOSCOPICO
BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA
BARBI	BARBITURATOS
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
BIOMAMA	BIOPSIA DE MAMA
BRUG	BRUCELOSE IGG
BRUM	BRUCELOSE IGM



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

BZDI	BENZODIAZEPÍNICOS
C1	ALERGENO C1 (PENICILINA G)
C1EST	INIBIDOR DE C1 - ESTERASE
C2	ALERGENO C2 (PENICILINA V)
C201	ALÉRGENO C201 (CEFALOSPORINAS)
C203	ALERGENO C203 (AMPICILINA)
C207	ALERGENO C207 ACIDO ACETIL SALICILICO (ASPIRINA)
C209	ALERGENO PARACETAMOL (TYLENOL) C209
C220	ALERGENO C220 (CORANTE AMARELO TARTRAZINA)
C221	ALERGENO C221 (CORANTE VERMELHO ANILINA)
C222	ALERGENO C222 (DIPIRONA)
C223	ALERGENO C223 (SULFAMETOZAXOL)
C231	ALERGENO 231 (SULFAS)
C232	ALERGENO DICLOFENACO (C232) - INATIVADO CADASTRAR C281
C281	ALERGENO DICLOFENACO (C281)
C54	ALÉRGENO C54 (DROGAS - CEFALEXINA)
C6	ALERGENO C6 (AMOXICILINA)
C70	ALERGENO C70 (INSULINA SUÍNA)
C703	ALERGENO C703 (ACIDO BENZOICO)
C71	ALERGENO C71 (INSULINA BOVINA)
C717	ALERGENO (C717) - TARTRAZINA
C73	ALERGENO C73 (INSULINA HUMANA)
CA12	CA 125
CA15	CA 15-3
CA19	CA 19-9



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

CADM	CADMIO
CAI	CALCIO IONIZAVEL
CALC	CÁLCULO URINÁRIO , EXAME QUALITATIVO
CALCI	CALCITONINA
CARG	ANTICARDIOLIPINA IGG (ANTIFOSFOLIPIDIOS)
CARIMO	CARIÓTIPO DE MEDULA ÓSSEA
CARISP	CARIÓTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO
CARM	ANTICARDIOLIPINA IGM (ANTIFOSFOLIPIDIOS)
CARO	CAROTENO
CARTA	CARTA DE CONVOCAÇÃO
CAT	CALCIO SORO
CAT24	CALCIO URINA 24 HS (ACIDIFICADA)
CATAI	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA
CATEC	CATECOLAMINAS URINÁRIA (FRAÇÕES)
CATEP	CATECOLAMINAS PLASMATICAS (FRAÇÕES)
CBK	CULTURA PARA MICOBACTÉRIAS
CBZ	CARBAMAZEPINA
CC3	COMPLEMENTO C3
CC4	COMPLEMENTO C4
CD20	IMUNOFENOTIPAGEM PARA LINFÓCITOS B CD20+
CD3	CONTAGEM T CD3
CD4/8	LINFÓCITOS T CD4 + CD8
CEA	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO
CEL	PESQUISA DE CÉLULAS LE
CELELC	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS - LIQ CAVITARIOS



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

CELELQ	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS (LÍQUOR)
CELGLC	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS - LIQ CAVITARIOS
CELGLQ	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS (LÍQUOR)
CER	CERULOPLASMINA
CFLC	CARACTERES FÍSICOS - LIQUIDOS CAVITARIOS (CITOMETRIA)
CFLQ	CARACTERES FÍSICOS (LIQUOR)
CFU	FUNGOS, CULTURA
CFUUR	CULTURA DE FUNGOS EM URINA
CGBS	CULTURA DE STREPTOCOCCUS AGALACTIAE (GRUPO B)
CHAIFI	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA
CHINA	FUNGOS, EXAME DIRETO LIQUOR
CHS	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)
CHU	CHUMBO
CISTLQ	CISTICERCOSE - LIQUOR
CITOMAMA	PUNÇÃO DE MAMA
CLAG	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA TRACHOMAS IGG (FREI) - TRACHOMATIS
CLAM	SOROLOGIA PARA CLAMIDIA IGM - TRACHOMATIS
CLCRE	CLEARANCE DE CREATININA
CLE	CULTURA DE LEITE MATERNO PÓS PASTEURIZAÇÃO
CLO	COLORO
CLO24	COLORO - URINA 24 H
CLOAI	COLORO - URINA ISOLADA
CLOSU	PROVA DO SUOR (CLORETO DE SÓDIO)
CLOZ	CLOZAPINA
CMG	CITOMEGALOVIRUS IGG



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

CMGLQ	CITOMEGALOVIRUS IGG - LIQUOR
CMM	CITOMEGALOVIRUS IGM
CMMLQ	CITOMEGALOVIRUS IGM - LIQUOR
CMVPCR	PCR QUALITATIVO PARA CITOMEGALOVIRUS
CNK	IMUNOFENOTIPAGEM PARA CÉLULAS NATURAL KILLER - CD16
CNK56	IMUNOFENOTIPAGEM PARA CELULAS NATURAL KILLER - CD56
COB	COBRE SERICO
COCA	COCAÍNA - DOSAGEM
COD	COOMBS DIRETO
COI	COOMBS INDIRETO
COL	COLESTEROL SORO
COLANP	EXAME ANÁTOMO PATOLÓGICO DO COLO UTERINO
COLI	COLINESTERASE
COPROP	COPROPORFIRINAS - DOSAGEM (URINA 24H)
CPC	CULTURA DE PONTA DE CATETER
CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS
CPLAC	CONTAGEM DE PLAQUETAS - CITRATO
CPT	COPROCULTURA
CPTCAM	CULTURA DE FEZES PARA CAMPYLOBACTER SP
CRAMI	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS - PAPEL FILTRO
CRE	CREATININA SORO
CRE24	CREATININA URINA 24H
CREAI	CREATININA URINA AM ISOLADA
CRIO	CRIOGLOBULINAS, PESQUISA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

CROAMI	CROMATOGRAFIA DOS AMINOÁCIDOS - PLASMA
CROAMIQT	AMINOACIDOS PLASMA
CROAMUQT	AMINOACIDOS URINA
CTELO	C - TELOPEPTÍDEO CTX
CTO	COMPLEMENTO TOTAL (CH50)
CTO100	COMPLEMENTO TOTAL (CH100)
CTS	CORTISOL SERICO
CTSU	CORTISOL URINARIO
CUL	CULTURA PARA AEROBIOS
CULANA	CULTURA PARA ANAEROBIOS
CULAR	CULTURA DE AGUA REAGENTE - BACTERIAS HETEROTROFICAS
CULESP	ESPERMOCULTURA
CULSP	CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES, QUANDO NECES
CULUR	CULTURA DE SECREÇÃO URETRAL
CVAG	CULTURA DE SECREÇÃO VAGINAL
CVIG	CULTURA PARA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CVIGANAL	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGANAL
CVIGESBL	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGESBL
CVIGING	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGINGUINAL
CVIGMDR	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGMDR
CVIGMRSA	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGMRSA
CVIGVRE	CULTURA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA CVIGVRE
CVKPC	CULTURA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PARA KPC
D1	ALERGENO D1 (DERMATOPHAGOIDES PTERONISSINUS)
D2	ALERGENO D2 (DERMATOPHAGOIDES FARINAE)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

D201	ALERGENO D201 (BLOMIA TROPICALIS)
D3	ALERGENO D3 (DERMATOPHAGOIDES MICROCERA - ACARO)
D70	ALÉRGENO D70 (ACARUS SIRO) ÁCARO DE ARMAZÉM
DENG	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG
DENM	SOROLOGIA PARA DENGUE IGM
DEXCOR	TESTE DE SUPRESSAO COM DEXAMETASONA - DOSAGEM DO CORTISOL
DF105	ALERGENO DF105 (FARINHA CENTEIO)
DF119	ALERGENO DF119 (ACEROLA)
DF19	ALERGENO DF19 (CASTANHA DE CAJU)
DGOR	GORDURA, DOSAGEM NAS FEZES
DHBF	HEMOGLOBINA FETAL
DHE	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHE
DHL	DESHIDROGENASE LACTICA
DHLISO	DHL - ISOENZIMAS FRACIONADAS
DHT	DIHIDROTESTOSTERONA
DIG	DIGOXINA
DIM	DIMERO D
DNA	ANTICORPOS ANTI-DNA
DTRIPIM	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA
DXIL	PROVA DA D. XILOSE
DXILU	PROVA DA D.XILOSE URINÁRIA
E01	ALERGENO E01 (EPITELIO DE GATO)
E03	ALERGENO E03 (CASPA DE CAVALO)
E1	ESTRONA
E2	ESTRADIOL



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

E3	ESTRIOL
E5	ALERGENO E5 (EPITELIO/CASPA DE CÃO)
E7	ALERGENO E7 (ESCREMENTO DE POMBO)
E81	ALERGENO E81 (EPITELIO DE OVELHA)
E82	ALERGENO E82 (EPITELIO DE COELHO)
E84	ALERGENO E84 (EPITELIO DE HAMSTER)
E85	ALÉRGENO - EPITÉLIOS - PENAS DE GALINHA
E86	ALÉRGENO - EPITÉLIOS - PENAS DE PATO
EBVG	EPSTEIN BARR IGG
EBVM	EPSTEIN BARR IGM
ELHB	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS
ELLP	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINA
ELPT	ELETROFORESE DE PROTEINA
ELPTBLQ	ELETROFORESE DE PROTEINA C/ PESQ. BANDAS OLIGLOCONAIS - LQ
ELPTLQ	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR
ELPTU	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS COM CONCENTRAÇÃO
ELPTUI	ELETROFORESE DE PROTEÍNA URINÁRIA AMOSTRA ISOLADA
ENDOA	ANTICORPO ANTI-ENDOMÍSIO IGA
ENDOG	ANTICORPO ANTI-ENDOMÍSIO - IGG
ENZERID	ENZIMAS ERITROCITÁRIAS - RASTREIO PARA DEFICIÊNCIA DE
ERI	ERITROGRAMA
ERRO	ERROS INATOS DO METABOLISMO (CROMATOGRRAFIA) - URINA
ESP	ESPERMOGRAMA (CARACTERES FÍSICOS, MOBILIDADE, CONTAGEM E M
ESPV	ESPERMOGRAMA PÓS VASECTOMIA
F1	ALÉRGENO F1 (CLARA DE OVO)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

F10	ALERGENO F10 (GERGELIM)
F105	ALERGENO F105 (CHOCOLATE) - CADASTRAR F93 CACAU
F109	ALÉRGENO CAJU (F109)
F11	ALERGENO F11 (TRIGO SERRACENO OU MOURISCO)
F13	ALERGENO F13 (AMENDOIM)
F14	ALERGENO F14 (SOJA)
F15	ALERGENO F15 (ALIMENTOS - FEIJÃO BRANCO)
F17	ALERGENO F17 (AVELA)
F18	ALÉRGENO CASTANHA DO PARÁ (F18)
F2	ALERGENO F2 (LEITE)
F20	ALÉRGENO F20 (AMÊNDOA)
F202	ALERGENO F202 (CASTANHA DE CAJU)
F204	ALÉRGENO F204 (TRUTA)
F207	ALERGENO F207 (MEXILHAO)
F208	ALERGENO F208 (LIMÃO)
F210	ALERGENO F210 (ABACAXI)
F218	ALÉRGENO F218 (PIMENTÃO - PÁPRICA)
F225	ALERGENO F225 (ABOBORA)
F23	ALERGENO MULTIPLO F23 (CARANGUEJO/SIRI)
F232	ALÉRGENO MÚLTIPLO F232 (ALIMENTOS - OVO ALBUMINA)
F234	ALERGENO F234 (LACTOSE)
F24	ALERGENO F24 (CAMARAO)
F245	ALERGENO F245 (OVO)
F247	ALERGENO F247 (MEL)
F25	ALERGENO F25 (TOMATE)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

F255	ALERGENO F255 (AMEIXA)
F256	ALERGENO F256 (NOZ)
F259	ALERGENO F259 (UVA)
F26	ALERGENO F26 (CARNE DE PORCO)
F262	ALERGENO F262 (BERINJELA)
F27	ALERGENO F27 (CARNE DE VACA)
F280	ALERGENO F280 (PIMENTA DO REINO)
F284	ALERGENO F284 (CARNE DE PERU)
F287	ALERGENO F287 (FEIJAO VERMELHO)
F293	ALERGENO F293 (MAMÃO)
F294	ALERGENO F294 (MARACUJA)
F299	ALERGENO F299 (CASTANHA)
F3	ALERGENO F3 (PEIXE/ BACALHAU)
F31	ALERGENO F31 (CENOURA)
F315	ALERGENO F315 (VAGEM)
F329	ALERGENO ESPECÍFICO (MELANCIA)
F33	ALERGENO ESPECÍFICO (LARANJA)
F35	ALERGENO F35 (BATATA)
F36	ALERGENO F36 (COCO)
F4	ALÉRGENO F4 (TRIGO)
F40	ALERGENO F40 (ATUM)
F41	ALERGENO F41 (SALMÃO)
F44	ALERGENO F44 (MORANGO)
F47	ALERGENO F47 (ALHO)
F48	ALÉRGENO CEBOLA (F48)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

F49	ALERGENO F49 (MAÇA)
F58	IGE ESPECIFICO PARA LULA
F59	ALERGENO F59 (POLVO)
F6	ALÉRGENO CEVADA (F6)
F61	ALERGENO F61 (SARDINHA)
F7	ALERGENO F7 (AVEIA)
F75	ALERGENO F75 (GEMA DE OVO)
F76	ALERGENO F76 (ALFA LACTOALBUMINA)
F77	ALERGENO F77 (BETA LACTOGLOBULINA)
F78	ALERGENO F78 (CASEINA)
F79	ALERGENO F79 (GLÚTEN)
F8	ALERGENO F8 (MILHO)
F81	ALERGENO F81(QUEIJO CHEDDAR)
F82	ALERGENO F82 (QUEIJO CAMB.BRIE.ROQF)
F83	ALERGENO F83 (CARNE DE GALINHA)
F84	ALERGENO F84 (KIWI)
F9	ALERGENO F9 (ARROZ)
F91	ALÉRGENO F91 (MANGA)
F92	ALERGENO F92 (BANANA)
F93	ALERGENO F93 (CACAU)
FAL	FOSFATASE ALCALINA
FALC	FALCIZACAO
FALFO	FOSFATASE ALCALINA - FRAÇÃO OSSEA
FAN	FATOR ANTI NUCLEO
FAP	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

FAT	FOSFATASE ACIDA TOTAL
FENILA	DOSAGEM DA FENILALANINA (ACIDO FENILPIRUVICO)
FENILAS	FENILAS - FENILALANINA (PKU) NO SANGUE
FENURIA	FENILCETONÚRIA (PESQUISA)
FER	FERRO
FIB	FIBRINOGENIO
FIBCIS	DETECÇÃO MOLECULAR PARA FIBROSE CÍSTICA (DELTA 508)
FIXA	CAPACIDADE TOTAL DE FIXAÇÃO DO FERRO (TIBC)
FNB	FENOBARBITAL - GARDENAL
FNT	FENITOINA (HIDANTAL / HIDANTOINA / DIFENILHIDANTOINA)
FOF	FOSFORO SORO
FOF24	FOSFORO - URINA DE 24HS (ACIDIFICADA)
FOFAI	FOSFORO - URINA AMOSTRA ISOLADA
FOL	ACIDO FOLICO
FOTOMLA	ESPECTROFOTOMETRIA
FRE	FATOR REUMATOIDE
FRT	FERRITINA
FRU	FRUTOSE - SORO
FSH	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH
FTA	FTA ABS
FTALQ	FTA ABS - LIQUOR
FTAM	FTA ABS IGM
FTAMLQ	FTA ABS ANTICORPOS IGM LIQUOR
FTN	FATOR DE NECROSE TUMORAL
FTXII	FATOR XII - DOSAGEM



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

G1	ALÉRGENO GRAMINEAS - FENO DE CHEIRO
G10	ALÉRGENO GRAMINEAS - ZABURRO DE ALEPO
G11	ALÉRGENO GRAMINEAS - BROMUS INERMIS
G2	ALÉRGENO GRAMINEAS - GRAMA
G6PD	G6PD - GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
G70	ALÉRGENO GRAMINEAS - CANIÇO MOLHADO
GAD	GAD, AUTO ANTICORPOS ANTI
GALAU	GALACTOSE (URINA)
GAS	GASTRINA
GASO	GASOMETRIA ARTERIAL
GASOV	GASOMETRIA VENOSA
GGT	GAMA GT
GLI	GLICEMIA
GLIADA	ANTIC ANTI GLIADINA IGA
GLIADG	ANTIC ANTI GLIADINA IGG
GLIADM	ANTIC ANTI GLIADINA IGM
GLILC	GLICOSE LIQUIDO CAVITARIO
GLIPP	GLICEMIA POS PRANDIAL
GLU	GLICOSE PARA CURVA
GTT3	CURVA GLICÊMICA 3 DOSAGENS
H1	ALERGENO H1(PÓ DE CASA - GREER LABS)
H2	ALERGENO H2 (PÓ DE CASA - HOLLISTER-STIER)
HAG	HEPATITE A IGG
HAM	HEPATITE A IGM
HAP	HAPTOGLOBINA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

HB	HEMOGLOBINA
HBE	HBE-AG
HBG	ANTI HBC IGG
HBM	ANTI HBC IGM
HBNEO	HEMOGLOBINOPATIAS - NEONATAL
HBVQT	HEPATITE B QUANTITATIVO - CARGA VIRAL PCR
HCGQL	BETA HCG QUALITATIVO
HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO
HCV	HEPATITE C
HCVQT	HEPATITE C QUANTITATIVO - CARGA VIRAL
HDL	HDL COLESTEROL
HDT	HIDROXIPROLINA TOTAL
HEM	HEMOGRAMA
HEMOS	HEMOGLOBINA S
HGH	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO
HGL	HEMOGLOBINA GLICADA
HIBCLA	CAPTURA HÍBRIDA P/ CHLAMYDIA TRACHOMATIS
HIP	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA
HIV	HIV
HIV2	HIV - PERFIL 2
HIVIFI	IMUNOFLUORESCÊNCIA PARA HIV (IFI)
HIVLQ	HIV 1 E 2 - LIQUOR
HIVQL	HIV- DETECÇÃO POR TECNOLOGIA DE ÁCIDO NUCLEICO (TESTE QUAL
HIVQT	HIV QUANTITATIVO - CARGA VIRAL
HIVR	HIV TESTE RAPIDO



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

HLA	HLA B27
HMC	HEMOCULTURA
HMCAN	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBIAS - POR AMOSTRA
HMCF	HEMOCULTURA PARA FUNGOS FILAMENTOSOS
HOM	HOMOCISTEINA
HOMA	ÍNDICE DE HOMA
HP1	ALERGENO MÚLTIPLO (HP1) - POEIRA
HPG	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG
HPLQ	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGG LIQUOR
HPM	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM
HPMLQ	HERPES SIMPLEX 1 E 2 - ANTICORPOS IGM LIQUOR
HPN	IMUNOFENOTIPAGEM P/ HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA - HPN
HPYFE	HELICOBACTER PYLORI (ANTÍGENO) - FEZES
HTLV	PESQUISA DE ANTI-HTLV-I + HTLV-II (DETERMINAÇÃO CONJUNTA)
HTLVLQ	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - LIQUOR
I1	ALERGENO I1 (ABELHA)
I204	ALERGENO PARA MOSCA MUTUCA I204
I206	ALERGENO ESPECÍFICO PARA PERIPLANETA AMERICANA
I3	ALERGENO I3 (VESPA)
I4	ALERGENO I4 (VESPA COMUM) - MARIMBONDO
I5	ALERGENO ESPECÍFICO PARA VESPA AMARELA
I6	ALERGENO ESPECÍFICO PARA BARATA DOMÉSTICA
I70	ALERGENO I70 (FORMIGA)
I71	ALERGENO I71 (PERNILONGO)
I73	ALERGENO I73 (INSETOS) - LARVA DE SANGUE



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

IGA	IMUNOGLOBULINA A - IGA
IGALQ	IMUNOGLOBULINA A (IGA) - LIQUOR
IGE	IGE TOTAL
IGFBP3	IGF BP3 (PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO)
IGG	IMUNOGLOBULINA G - IGG
IGG1234	IMUNOGLOBULINAS IGG1-IGG2-IGG3-IGG4
IGGLQ	IMUNOGLOBULINA G (IGG) - LIQUOR
IGM	IMUNOGLOBULINA M - IGM
IGMLQ	IMUNOGLOBULINA M (IGM) - LIQUOR
IMH	IMUNOHISTOQUÍMICO(POR MARCADOR)
INS	INSULINA
ISOAG	ISOAGLUTININAS
JO1	ANTICORPO ANTI-JO1
K20	ALERGENO K20 (OCUPACIONAIS - LÃ)
K70	ALERGENO ESPECIFICO PARA CAFE K70
K73	ALERGENO SEDA BRAVA
K82	ALERGENO K82 (LATEX)
LAC	ACIDO LACTICO
LACG	LACTATO VENOSO - GASOMÊTRO
LAMO	LAMOTRIGINA
LATEX	LATEX (LIQUOR)
LATHI	LATEX PARA H. INFLUENZAE
LATMA	LATEX PARA N. MENINGITIDES A
LATMB	LATEX N. MENINGITIDES B
LATMC	LATEX PARA N. MENINGITIDES C



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

LATSB	LATEX STREPTO BETA HEMOLITICO
LATSP	LATEX PARA S.PNEUMONIAE
LDL	LDL COLESTEROL
LDLD	LDL COLESTEROL - DOSADO
LEI	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE (IGG)
LEID	FATOR V DE LEIDEN
LEIM	SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE (IGM)
LEPG	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGG
LEPM	LEPTOSPIROSE, ANTICORPOS IGM
LEU	LEUCOGRAMA
LEUC	LEUCOGRAMA CONFIRMATORIO
LEVU	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO
LEVUAI	ACIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO - PESQUISA (URINA)
LFTB	LINFOCITOS T E B, CONTAGEM DE (LINFÓCITOS CD19)
LH	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH
LIP	LIPASE
LIST	LISTERIOSE
LIT	LITIO
LUP	ANTICOAGULANTE LUPICO
M05D	ALERGENO M05D (CANDIDA ALBICANS)
M06D	ALÉRGENO ALTERNÁRIA (M6)
M1	ALERGENO M1 -(FUNGOS - P. NOTATUM)
M11	ALERGENO M11 (RHIZOPUS NIGRICANS)
M3	ALERGENO M3 (ASPERGILLUS FUMIGATUS)
M5	ALERGENO M5 (CANDIDA ALBICANS)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

M6	ALÉRGENO ALTERNÁRIA (M6)
M9	ALERGENO M9 (FUSARIUM MONILIFORME)
MAG	MAGNESIO
MALB	MICROALBUMINURIA DE 24 HORAS
MALBU	MICROALBUMINURIA EM AMOSTRA ISOLADA
MB	CKMB SORO
MERC	MERCURIO
MHB	META-HEMOGLOBINA - DETERMINAÇÃO
MID	MICOLOGICO DIRETO
MIT	ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA
MNT4L	ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
MON	MONONUCLEOSE (CADASTRAR EBVG E EBVM)
MPLG	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO)- ELISA - IGG
MPLM	MICOPLASMA PNEUMONIAE (PPLO)- ELISA - IGM
MUC	MUCOPROTEINAS - INATIVO - UTILIZAR A1G
MUSC	ANTIMÚSCULO LISO -IFI
NEFRIF	METANEFRIAS TOTAIS E FRAÇÕES
NEFRIP	METANEFRIAS PLASMÁTICAS
O1	ALERGENO (MISCELÂNEA - ALGODÃO)
OSMO	OSMOLARIDADE SÉRICA
OSMOL	OSMOLARIDADE URINÁRIA
OXCARB	OXCARBAZEPINA
PALERG	ALERGENOS- PERFIL ANTIGÊNICO (PAINEL C/36 ANTÍGENOS)
PAP	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL E MICROFLORA
PASIR	ANTICORPOS IRREGULARES PELO MÉTODO ELUIÇÃO/PESQUISA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

PBD	PESQUISA DE BACILO DIFITERICO
PBDUC	PESQUISA DE BACILO HAEMOPHILUS DUCREY
PBH	PESQUISA DE BACILO DE HANSEN
PBK	PESQUISA DE B.A.A.R
PBKD	PESQUISA DE BK - DIVERSOS
PBNP	PRÓ - BNP (PEPTIDEO NATRIURÉTICO VENTRICULAR)
PCALCI	PRO CALCITONINA
PCALEV	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
PCN	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS
PCNU	PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS NA URINA
PCPORF	COPROPORFIRINA URINÁRIA, PESQUISA (AMOSTRA ISOLADA)
PCR	PROTEINA C REATIVA
PEP	PEPTIDEO C
PFU	PESQUISA DE FUNGOS
PGT	PROGESTERONA
PORF	PORFOBILINOGENIO
POT	POTASSIO
POT24	POTASSIO URINA 24H
POTAI	POTASSIO URINA AM ISOLADA
PP1	PARASITOLOGICO 1
PP2	PARASITOLOGICO 2
PP3	PARASITOLOGICO 3
PPFKK	PARASITOLÓGICO DE FEZES KATO KATZ
PPFKK2	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2ª AMOSTRA
PPFKK3	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3ª AMOSTRA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

PPLASMO	PLASMODIO, PESQUISA DE
PRL	PROLACTINA - PRL
PROJVDRLSA	VDR - PROJETO RJ
PSA	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO
PSAL	PSA LIVRE
PSBHA	STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO GRUPO A, PESQUISA
PSCHI	PESQUISA SCHISTOSOMA-OVOS-EM FRAGMENTO DE MUCOSA - SEM COL
PT	PROTEINA TOTAL SORO
PT24	PROTEINA URINA 24 HS
PTAI	PROTEINA URINA AMOSTRA ISOLADA
PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
PTH	PARATORMONIO
PTLC	PROTEINA LIQUIDO CAVITARIO
PTLQ	PROTEÍNA NO LÍQUOR
PTP	TREPONEMA (PALLIDUM), PESQUISA
QFTB	QUANTIFERON TB GOLD TEST SANGUE(QFT-TB)
R201	ALÉRGENO ESPECÍFICO PARA TABACO
RBG	RUBEOLA IGG
RBM	RUBEOLA IGM
RD201	ALERGENO BLOMIA TROPICALIS (ÁCAROS) - INATIVO
REN	RENINA
RET	RETICULOCITOS
REVI	REVISAO DE LAMINAS / BLOCOS EXTERNO
RH	FATOR RH
RIVLC	RIVALTA , REAÇÃO DE (LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES)



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

RNP	ANTICORPO ANTI-RNP
ROT	PESQUISA DE ROTAVIRUS
RPCU	RELAÇÃO PROTEINA / CREATININA URINARIA
SARM	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGM
SCL70	ANTICORPOS ANTI SCL-70 (DNA TOPOISOMERASE)
SDHE	DHEA SULFATO
SEL	SELENIO SERICO
SERO	SEROTONINA - (ÁCIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACÉTICO)
SIDE	HEMOSSIDERINA (SIDERÓCITOS) - PESQUISA (FERRO MEDULAR)
SIDEU	HEMOSSIDERINA NA URINA
SIFR	SIFILIS TESTE RAPIDO
SM	ANTICORPO ANTI-SM
SO	SANGUE OCULTO
SO2	SANGUE OCULTO - 2ª AMOSTRA
SO3	SANGUE OCULTO - 3ª AMOSTRA
SO4	SANGUE OCULTO - 4ª AMOSTRA
SO5	SANGUE OCULTO - 5ª AMOSTRA
SO6	SANGUE OCULTO - 6ª AMOSTRA
SOD	SODIO
SOD24	SODIO - URINA 24HORAS
SODAI	SODIO URINA AM ISOLADA
SOM	SOMATOMEDINA C (IGF-1)
SRED	SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES, PESQUISA DE
SSA	ANTI SSA - RO
SSB	ANTICORPO ANTI-SSB / LA



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

T3	TRIIODOTIRONINA - T3
T4	TIROXINA - T4
T4L	T4 LIVRE
TAB	ALÉRGENO PARA TABACO
TGO	TGO
TGP	TGP
TI200	ALERGENO TI200 (PULGA)
TIR	TIREOGLOBULINA
TOG	TOXOPLASMOSE IGG
TOGLQ	TOXOPLASMOSE - IGG (LIQUOR)
TOM	TOXOPLASMOSE IGM
TOP	TOPIRAMATO (DOSAGEM)
TOXAV	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ
TOXAV2	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ (RJ)
TP	TEMPO DE PROTROMBINA - TP
TPHA	TREPONEMA PALLIDUM , REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO
TRA	TRANSFERRINA
TRAB	TRAB - ANTIC ANTI RECEPTOR DE TSH
TRANSA	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA
TRANSG	ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG
TRI	TRIGLICERIDES
TRIPF	ALFA 1 ANTI TRIPSINA FECAL
TRO	TROPONINA
TSA	ANTIBIOGRAMA
TSAAU	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

TSABK	ANTIBIOGRAMA PARA BACILO ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTES (DROGAS
TSH	HORMONIO TIREOESTIMULANTE - TSH
TT	TEMPO DE TROMBINA
TTL	TESTOSTERONA LIVRE
TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
TTT	TESTOSTERONA TOTAL
TX3	IGE RAST (T3) POLENS DE ARVORES - BÉTULA
TX4	IGE RAST (T4) POLENS DE ARVORES - AVELEIRA
UF300	RAST PARA LEITE DE CABRA
URE	URÉIA
URE24	UREIA URINA 24H
URI	URINA TIPO I
URO	UROCULTURA
URO2	UROCULTURA - PRIMEIRO JATO
VAL	ACIDO VALPROICO
VARICGLQ	VARICELA ZOSTER (HERPES ZOSTER) IGG -LIQUOR
VARICMLQ	VARICELA ZOSTER (HERPES ZOSTER) IGM -LIQUOR
VDR	VDRL (WASSERMAN)
VHS	HEMOSEDIMENTACAO
VIGA	VIGABATRINA, DOSAGEM
VITA	VITAMINA A
VITD	1,25 DIHIDROXI VITAMINA D
VITD3	25 - HIDROXI VITAMINA D3 (CALCIDIOL)
VITK	VITAMINA K
VMA	ACIDO VANILMANDELICO



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

VZG	VARICELA ZOSTER IGG
VZM	VARICELA ZOSTER IGM
W1	ALÉRGENO ERVA DANINHA - A. CLATIOR
W4	ALÉRGENO ERVA DANINHA - F. ACONTHICARPA
WAR	WAALER ROSE (CADASTRAR FRE)
WBL	ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)
WBL2	ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)
WBLS	ANTICORPOS ANTI HIV (WESTERN BLOT)
ZIN	ZINCO SERICO

Exames especiais na Atenção Primária à Saúde

Exames especiais cuja realização estará condicionada à avaliação clínica e à indicação do profissional médico responsável. Tais exames serão destinados à avaliação diagnóstica e à complementação da conduta clínica.

HIV	Resultado de teste rápido discordante
T3	Suspeita de tireotoxicose por T3
T4 Livre	Dosagem de TSH alterada
PSA Total	Paciente Sintomático maior de 50 anos
PSA Livre	PSA total entre 4 e 10 ng/
Anti-HBE	Hepatite B crônica em tratamento
HBEAG	Hepatite B crônica em tratamento



MARICA
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Subsecretaria de Promoção e
Atenção Primária à Saúde

Processo nº: 2194/2025
Data do Início: 28/01/2025
Rubrica:
Folha:

Vitamina D-25 Hidroxi caleciferol	Doença associada a desabsorção; uso de medicamentos que influenciam o metabolismo mineral
Vitamina b12-	Investigação de desnutrição; Sintomas neurológicos ou psiquiátricos inexplicados ; Anemia macróctica, dieta vegana, uso de medicamentos que reduzem a absorção, Vitiligo e outras doenças autoimunes
Ureia	Insuficiencia cardiaca congestiva; insuficiencia renal aguda/crônica; acompanhamento do paciente com hepatite viral
Ácido úrico	Suspeita de gota; Monitoramento de gota



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

Entende-se que a Proposta Técnico-Econômica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil das unidades e o trabalho técnico gerencial definido no objeto desta convocação pública.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.

A Proposta deverá ser elaborada pela Organização Social proponente, relatando as atividades que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes à gestão e operacionalização das referidas unidades de saúde, de forma transparente e eficiente, que seja possível à Comissão Especial de Seleção computar a nota de preço e, sobretudo, pontuar a nota técnica das entidades candidatas para a gestão dos equipamentos de saúde objeto desta seleção.

A Proposta Técnico-Econômica apresentada neste processo seletivo é parte integrante das obrigações da Organização Social e servirá como linha de base para as medições mensais, trimestrais e anuais, feitas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão.

Este Anexo destina-se a orientar os interessados para elaboração do projeto a ser apresentado, que deve conter obrigatoriamente os elementos indicados abaixo:

A – TÍTULO

Proposta Técnica para o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.**

B – ÍNDICE

C – DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

A Organização Social deverá apresentar sua Proposta Técnica e Econômica de acordo com o presente roteiro, observado os critérios de julgamento constantes neste anexo e no item 11.4 (MATRIZ DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICO-ECONÔMICAS) deste edital de seleção.

C.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,50 PONTOS

Neste tópico a Organização Social deverá demonstrar a experiência que possui na gestão de unidade de saúde com perfil compatível ao das que compõem o objeto deste edital de Chamamento Público, bem como a qualificação do seu corpo técnico.

c.1.1– Gestão de Unidades públicas ou privadas em Atenção Primária em Saúde - Pontuação: 2,00 (máximo)

Apresentar documentação que certifique a experiência, a comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade, referente ao período em que realizou os serviços na unidade.

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

- I) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- II) O nome e o cargo do signatário;
- III) Timbre do emitente;
- IV) Cópia do instrumento jurídico no qual conste o período de vigência e sua publicação, quando couber;
- V) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.
- VI) Descrição clara e objetiva quanto ao volume dos serviços prestados, porte da unidade e qualidade dos serviços alcançados.

Pontuação – 0,5 pontos para cada ano, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

c.1.2 – Comprovação de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades Básicas de Saúde – Pontuação: 1,00 (máximo)

Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente.

O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OS na gestão será considerado para fins de pontuação. A comprovação do tempo de uso do sistema de prontuário eletrônico deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, cujo objeto consista na gestão de prontuários eletrônicos, bem como a cópia do contrato de gestão vinculado a referida contratação.

Pontuação: 1 Ano - 0,25 pontos
 2 Anos - 0,5 pontos
 3 Anos - 1,0 ponto

c.1.3 – Desempenho comprovado através do ISF (Indicador Sintético Final) divulgado pelo Ministério da Saúde – Pontuação: 1,0 (máximo)

É requisito que o proponente apresente atestado ou declaração oficial municipal, de município com população compatível à da Contratante, comprovando a gestão da APS via organização social no período de aferição do ISF, bem como o respectivo relatório SISAB com a nota do ISF válida no quadrimestre utilizado como referência. Para tanto, serão considerados compatíveis, municípios com população mínima de 160.000 (cento e sessenta mil habitantes).

Pontuação: 1º Maior ISF – 1,0 pontos
 2º Maior ISF – 0,5 pontos
 3º Maior ISF – 0,25 pontos

c.1.4 - Avaliação da Qualificação do Diretor Técnico do projeto da Organização Social –Pontuação: 0,50 (máximo)

Neste item será avaliado o currículo do profissional Diretor Técnico do Projeto que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.

O referido profissional deverá ter formação acadêmica de nível superior, bem como especializações *lato e/ou stricto sensu*. Sendo necessário, ainda, além da documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

comprobatória referente à formação e experiências de Gestão em Saúde.

Deverá ser apresentado ainda o registro do profissional e de seus títulos no seu conselho de classe, bem como comprovação de vínculo com a Organização.

C.2 – ASPECTOS GERENCIAIS E ASSISTENCIAIS – PONTUAÇÃO MÁXIMA – 4,50 PONTOS

C.2.1 Apresentação dos Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS) – Pontuação: 1,0 (máximo)

A Proponente deverá apresentar, como parte integrante da proposta técnico-assistencial, os Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e de Enfermagem aplicáveis à Atenção Primária, com base em diretrizes clínicas atualizadas, evidências científicas e normativas do Ministério da Saúde.

Os protocolos apresentados deverão contemplar, no mínimo:

1. As linhas de cuidado prioritárias estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
2. A organização da atenção por estratificação de risco;
3. O fluxo de atendimento multiprofissional;
4. As rotinas assistenciais e de seguimento clínico nas áreas de maior prevalência (saúde da mulher, da criança, doenças crônicas, saúde mental, entre outros);
5. As responsabilidades das equipes de Saúde da Família e de apoio matricial;
6. A integração com os demais níveis de atenção e a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

c.2.1 Protocolos Assistenciais	1,0 (máximo)
Atende completamente às especificações	1,0 pontos
Atende parcialmente	0,5 pontos
Não atende às especificações	0,00 pontos

C.2.2 - Proposta Focada na Organização do Processo de Trabalho e na Implementação de Fluxos Assistenciais - Pontuação: 1,0 (máximo)

A Proponente deverá apresentar proposta técnica detalhada que demonstre a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

de estruturar, organizar e otimizar os processos de trabalho nas unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), de modo a garantir maior resolutividade, qualidade assistencial e eficiência operacional.

A proposta deverá:

- I. Apresentar modelo de organização do processo de trabalho, com definição clara de atribuições, responsabilidades e interações entre os diferentes profissionais da equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, técnico, agentes comunitários, entre outros);
- II. Descrever os fluxos de atendimento assistencial e administrativo, contemplando:
- III. Acolhimento com classificação de risco;
- IV. Atendimento programado e por demanda espontânea;
- V. Linhas de cuidado e estratificação de risco;
- VI. Encaminhamentos e contrarreferência;
- VII. Regulação interna de acesso;
- VIII. Monitoramento de casos crônicos e vulneráveis;
- IX. Demonstrar como a padronização de processos contribuirá para a redução de falhas, retrabalho, atrasos e desperdícios, promovendo maior segurança do paciente;
- X. Evidenciar o uso de protocolos assistenciais e operacionais, com base em diretrizes nacionais e boas práticas;
- XI. Incluir indicadores de desempenho e métodos de monitoramento e avaliação da efetividade dos fluxos e da organização dos processos;
- XII. Descrever estratégias para capacitação continuada das equipes e integração com os sistemas de informação da saúde (e-SUS, PEC, SISAB, entre outros).

A pontuação deste item será atribuída com base na coerência, consistência técnica, grau de detalhamento e viabilidade de execução da proposta apresentada, considerando a realidade local da rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

c.2.2 Processo de Trabalho e Implementação de Fluxos	1,0 (máximo)
Atende completamente às especificações	1,0 pontos
Atende parcialmente	0,5 pontos
Não atende às especificações	0,00 pontos

C.2.3 – Proposta de Educação Permanente e Continuada – Pontuação: 0,5 (máximo)

A Organização Social deverá apresentar proposta de Educação Permanente e Continuada, detalhando a sua proposta pedagógica a ser utilizada, sistematizando as principais competências e habilidades a serem desenvolvidas.

A proposta deverá contemplar a manutenção de todos os profissionais capacitados e atualizados, considerando as recomendações e políticas nacionais e perfis técnico-assistenciais das unidades objeto do Contrato, quais sejam, a atenção primária em saúde, observadas as atribuições profissionais de cada categoria.

c.2.3 Proposta de Educação Permanente e Continuada	0,50 (máximo)
Atende completamente às especificações (todos os elementos da proposta pedagógica e perfis técnico-assistenciais)	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações (contempla a todos os perfis técnico-assistenciais, porém não atende a todos os elementos da proposta pedagógica)	0,25 pontos
Não atende às especificações (projeto inconsistente, sem nenhuma coerência interna e externa)	0,00

Nota: A proposta de educação continuada será avaliada considerando-se a coerência teórico-metodológica e grau de aderência ao perfil técnico-assistencial das unidades objeto do Contrato, devendo apresentar, no mínimo, os seguintes elementos objetivos:

- abordagem pedagógica;
- objetivos;
- metodologia;
- carga horária destinada à capacitação;
- competências, habilidades e atitudes principais a serem desenvolvidas em cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

área, por categoria profissional, incluindo controle de infecção hospitalar e segurança do paciente;

- f. avaliação da aprendizagem.

C.2.4 - Apresentação de Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular – Pontuação: 0,5 (máximo)

A Proponente deverá apresentar um plano estruturado e detalhado que demonstre os mecanismos de promoção, fortalecimento e garantia da participação popular na gestão, planejamento e avaliação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).

O plano deverá:

- I. Descrever as estratégias de mobilização social, com foco na escuta ativa da população, inclusão de lideranças comunitárias e valorização do controle social;
- II. Apontar os meios utilizados para incentivar a participação dos usuários nas atividades das unidades de saúde, tais como:
 - a. Reuniões periódicas com a comunidade;
 - b. Grupos de educação em saúde;
 - c. Pesquisas de satisfação e enquetes;
 - d. Canais permanentes de escuta (caixas de sugestões, ouvidoria, aplicativos etc.);
- III. Apresentar as ações previstas para fomentar o protagonismo dos Conselhos Locais de Saúde, com apoio técnico, logístico e institucional, promovendo sua atuação deliberativa e fiscalizadora, conforme preconizado pela Lei nº 8.142/1990;
- IV. Detalhar como os dados e sugestões coletados junto à comunidade serão incorporados ao planejamento e melhoria dos serviços, com ciclos de devolutiva social;
- V. Demonstrar como a participação será garantida em todas as fases do processo de trabalho: diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação;
- VI. Indicar os profissionais ou setores responsáveis por coordenar essas ações e os recursos destinados à sua execução;
- VII. Apresentar cronograma de implantação das estratégias propostas, com metas e prazos definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

c.2.4 Plano de Garantia e Incentivo à Participação Popular	0,50 (máximo)
Atende completamente às especificações	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações	0,25 pontos
Não atende às especificações	0,00

C.2.5 Política de Ética e Integridade (Compliance) - Pontuação: 0,5 (máximo)

Neste item a proponente deverá apresentar o rol de documentos institucionais que normatizem os princípios éticos e comportamentais e que norteiem o relacionamento e a conduta institucional de colaboradores e da Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da OS nos moldes do estabelecido na Lei Federal nº 12.846/2013. Para demonstração da aplicação e efetividade da Política de Ética e Integridade da OS, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes documentos:

- I) indicação do *link* de acesso ao Código de Ética e Integridade ou documento correlato, comprovando sua efetiva;
- II) deverá ser apresentada também, por meio de link de acesso ao sítio institucional, ata registrada de reunião que comprove a aprovação Código de Ética e Integridade ou documento correlato pelo Conselho de Administração e/ou pela Diretoria, conforme disposição estatutária da Organização Social;
- III) ato de designação de um oficial responsável pelo comitê de integridade (Compliance Officer ou similar) ;
- IV) plano de educação permanente e treinamento efetivos;
- V) desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas que incluam um canal para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

recebimento de comunicações anônimas;

VI) auditoria e/ou monitoramento interno, incluindo *Due Diligence* com fornecedores.

c.2.5 Política de Ética e Integridade (Compliance)	0,50 (máximo)
Atende completamente às especificações	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações	0,25 pontos
Não atende às especificações	0,00

C.2.6 Política de RH: Programa de Desenvolvimento Humano, Técnico e Gerencial – Pontuação: 0,50

Neste item, serão avaliadas estratégias para seleção de pessoal e o desenvolvimento de políticas que visem o bem-estar dos trabalhadores e incremento da produção. Para tanto, a proponente deverá observar e apresentar o conjunto de documentos e informações abaixo:

- I) apresentar link de acesso ao Regulamento para Recrutamento e Seleção de Pessoal

Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.

- II) apresentar a Política de Recursos Humanos abrangendo, minimamente, as seguintes dimensões: Gestão do Desempenho, Gestão do Trabalho, Saúde do Trabalhador e prevenção de acidentes.
- III) Plano de Cargos e Salários - Neste item, a proponente deverá apresentar o Plano de Cargos e Salários da entidade, que compreende a estrutura de cargos e salários dos trabalhadores e os critérios de evolução profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

Comprovação: deverá ser feita mediante cópia da documentação pertinente ou indicação de link de acesso ao sítio institucional. Neste último caso, a comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.

c.2.6 Regulamento de Pessoal	0,50 (máximo)
Atende completamente às especificações	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações	0,25 pontos
Não atende às especificações	0,00

c.2.6 Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens –
Pontuação: 0,5 (máximo)

Neste item, a proponente deverá apresentar o Regulamento de Contratação de Serviços e Aquisição de Bens que será utilizado em todas as contratações de serviços e aquisição de bens, com emprego de recursos provenientes do Poder Público para execução deste Contrato de Gestão, devidamente publicizado em seu sítio institucional, devendo indicar *link* para acesso.

Comprovação: A comissão de seleção deverá registrar as datas e horários em que foi realizado ou frustrado o acesso, bem como efetuar o “*Print Screen*” da tela e salvar o arquivo de imagem como forma de comprovação, o que poderá ocorrer até o final do prazo para análise das Propostas Técnicas e Econômicas.

Nota: Na avaliação deste critério será considerado para fins de pontuação apenas as propostas que atenderem integralmente ao definido no item, ou seja, não haverá pontuação parcial (fracionada) para as propostas incompletas. Caso a proposta não atenda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

integralidade do exigido, não será pontuada.

c.2.7 Regulamento de Compras e Serviços	0,50 (máximo)
Atende completamente às especificações	0,50 pontos
Atende parcialmente às especificações	0,25 pontos
Não atende às especificações	0,00

C.3- ECONOMICIDADE – PONTUAÇÃO MÁXIMA: 1,00 PONTOS

c.3.1 - Valor Global da Proposta Econômica – Pontuação: 1,0 (máximo)

Neste item, as Propostas Econômicas serão pontuadas de acordo com o valor global apresentado, sendo hierarquizadas conforme a tabela de pontuação abaixo. Caso o proponente não atenda às especificações não poderá pontuar neste item. As propostas serão só serão classificadas se atenderam integralmente aos modelos de planilhas disponíveis na sequência deste item, sendo classificadas com a melhor pontuação aquelas que apresentaram menor preço global, conforme quadro abaixo:

c.4.3 - Valor Global da Proposta Econômica	PONTUAÇÃO MÁXIMA (0,50)
Colocação	Pontos
Desconto maior que 5%	1,0
Desconto entre 2 a 5%	0,5
Desconto menor que 2%	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

Modelos para elaboração da proposta econômica e regras para custeio das despesas operacionais da Proponente.

A proposta econômica deverá ser apresentada obedecendo os modelos e a estrutura apresentada na sequência. A Proponente poderá organizar a ordem de apresentação como lhe for conveniente, desde que respeite a estrutura mínima definida neste roteiro. O resumo abaixo descreve minimamente cada modelo de planilha a ser apresentado, para na sequência apresentá-las de forma individualizada:

- **PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS:** Planilha a ser apresentada por unidade de saúde, contendo todo o detalhamento de recursos humanos, bem como seus encargos e provisionamentos inerentes ao regime de contratação. A proponente deverá informar o instrumento coletivo de trabalho em que se baseou a Proposta Econômica, com a comprovação de que a Organização Social de fato se submete à norma coletiva por ela utilizada como base para a formulação de sua Proposta (como, por exemplo, filiação ao sindicato patronal signatário do instrumento; declaração do responsável pela área de recursos humanos; demonstração de que os salários e benefícios praticados são de fato aqueles previstos na norma coletiva utilizada como base etc.);

Caso a proponente opte por adotar o regime de contratação de serviços assistenciais através de Pessoa Jurídica, deverá apresentar planilha de forma separada, conforme modelo.

- **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO (36 MESES):** Cronograma a ser apresentado por unidade de saúde e, na sequência, no mesmo modelo proposto, Cronograma Consolidado agrupando o custeio detalhado das 4 (quatro) unidades objeto deste Processo de Seleção. O Cronograma de Desembolso detalhado deverá conter as despesas mensais de custeio detalhadas para os 36 (trinta e seis) meses previstos para o Contrato de Gestão.

- **RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA:** Planilha resumo do CONTRATO DE GESTÃO, contendo os 5 principais grupos de custeio + investimento, consolidando o valor por exercício financeiro, considerando os 36 (trinta e seis) meses de vigência do ajuste e o valor global da proposta financeira apresentada pela Proponente.

- **PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DA EXECUTORA:** Por fim, a OS Proponente deverá apresentar de forma detalhada os Custos Operacionais propostos, respeitando o teto **máximo de 5% (cinco por cento)** previsto para o custeio de Despesas Operacionais da Executora, considerando o valor global do custeio previsto neste Chamamento Público.

Os custos operacionais devem ser detalhados respeitando a natureza de cada ação/atividade/serviço desta Seleção Pública, sendo entendidos com custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

operacionais diretos àqueles destinados **exclusivamente** ao Contrato de Gestão resultante deste Edital de Chamamento, tais como despesas fixas relacionadas à filial a ser instalada no município, bem como serviços e profissionais contratados exclusivamente para este fim.

Os **custos indiretos** são entendidos como àqueles **comuns** ao Contrato de Gestão resultante desta contratação com o município de Maricá e os demais instrumentos jurídicos em vigência da Organização Social Proponente, que deverão, portanto, serem discriminados em **Planilha de Rateio**, apresentando as despesas de custeio operacional na proporção de cada instrumento jurídico vigente, de acordo com o valor global de cada contrato.

As despesas efetuadas pela OS que sejam objeto de rateio deverão atender aos critérios da **rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e economia**:

- a) A rastreabilidade se relaciona com a comprovação documental da despesa, propiciando lançamento contábil e com capacidade de demonstrar a natureza da despesa, para pagamento;
- b) A clareza deve propiciar imediata visualização da pertinência da despesa com o objeto do contrato, como detalhamento do critério de rateio, acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo a análise da composição dos custos específicos da unidade;
- c) A proporcionalidade deverá prever a distribuição proporcional das despesas nos contratos vigentes da instituição, devendo a Proponente, obrigatoriamente, informar ao município quando da assinatura de novos instrumentos ou encerramento de qualquer contrato, visando atualizar de forma permanente a Planilha de Rateio;
- d) A economia diz respeito à demonstração de que a despesa rateada é menos onerosa ao erário em detrimento de sua execução direta ou contratação direta pela filial.

É expressamente vedado, no rateio, o pagamento de despesas envolvendo:

- I) serviços médicos prestados no âmbito da matriz da entidade proponente, exceto serviços de medicina ocupacional;
- II) viagens, alimentação, transporte, diárias e vestuário de funcionários da entidade proponente, exceto se relacionadas ao Contrato de Gestão;
- III) renovação de certificados da entidade gerenciadora e despesas cartoriais para participação em certames;
- IV) brindes, eventos e confraternizações;
- V) construção Civil;
- VI) aquisições de mobiliário e equipamentos para a matriz da entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

- VII) pagamento de salário de profissionais/funcionários sem qualquer vinculação com a execução do Contrato de Gestão.
- VIII) ações publicitárias ou promocionais em benefício da própria entidade;
- IX) ações finantrópicas ou apoio a eventos promovidos por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS								
"NOME DA UNIDADE" + CONSOLIDADO								
"REGIME CLT"								
SETOR / DEPARTAMENTO	CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	CH / SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	INSALUBRIDADE	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÃO	SALÁRIO TOTAL
SUBTOTAL					R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ENCARGOS E PROVISIONAMENTO			%	VALOR
Grupo A	INSS - Empresa		0,00%	R\$ -
	INSS - Terceiros + FAP		0,00%	R\$ -
	SAT		0,00%	R\$ -
	PIS		0,00%	R\$ -
	FGTS		0,00%	R\$ -
Grupo B	13º SAL.		0,00%	R\$ -
	Abono de Férias		0,00%	R\$ -
	Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva		0,00%	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

	Férias integrais com reposição de quadro	0,00%	R\$	-
Grupo C	Aviso Prévio indenizado	0,00%	R\$	-
	Aviso Prévio (dias extras legais)	0,00%	R\$	-
	13o salário (Lei nº 12.506/11)	0,00%	R\$	-
	Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11	0,00%	R\$	-
Grupo D	Multa/FGTS	0,00%	R\$	-
Grupo E	Encargos Patronais	0,00%	R\$	-
Grupo F	Outros Encargos & Provisionamento (DETALHAR)	0,00%	R\$	-
Total Provisões		0,00%	R\$	-
Total Encargos		0,00%	R\$	-
SUBTOTAL (Encargos + Provisões)		0,00%	R\$	-

BENEFÍCIOS			
TIPO DE BENEFÍCIO	QT. DIAS ÚTEIS	VL.R. DIÁRIO P/ COLABORADOR	SUB TOTAL
		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL GERAL (SALARIOS + ENCARGOS + PROVISÃO + BENEFÍCIOS)			R\$ -

Nota 1: A OS Proponente deverá apresentar uma PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS por unidade, conforme o modelo acima. Caso opte por adotar regime de contratação através de Pessoa Jurídica, deverá apresentar, em outra planilha, conforme modelo abaixo, sua proposta de dimensionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PLANILHA DE RECURSOS HUMANOS					
"NOME DA UNIDADE" + CONSOLIDADO					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL EM REGIME DE PESSOA JURÍDICA (PJ)					
CATEGORIA PROFISSIONAL	SALÁRIO BASE	CH / SEMANA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CUSTO POR PROFISSIONAL	CUSTO TOTAL
SUBTOTAL					R\$ -
TOTAL GERAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTENCIAL EM REGIME PJ)					R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 36 MESES

"NOME DA UNIDADE" + CONSOLIDADO										
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO										
RUBRICAS	1º TRIMESTRE			XXX TRIMESTRE			12º TRIMESTRE			TOTAL CONTRATUAL
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS ...	MÊS ...	MÊS ...	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36	36 MESES
a1) Custos Operacionais da Executora (máximo 5%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b2) Benefícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b3) Encargos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b4) Provisionamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b5) Outras Formas de Contratação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c2) Material Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c3) Material Expediente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c4) Material de Higienização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c5) Outros - Especificar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Energia Elétrica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d2) Água e Esgoto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d3) Limpeza Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d4) Segurança / Vigilância	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

d5) Desinsetização e Desratização	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d6) Higienização de Reservatórios de água potável (cisternas e caixa d'água)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d7) Lavanderia Hospitalar	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d8) Nutrição Comum - Pacientes / Acompanhantes e Colaboradores	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d9) Nutrição Enteral e Parenteral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d10) Exames Laboratoriais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d11) Coleta e Descarte de Resíduos Hospitalares	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d12) Gases Medicinais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d13) Serviços de Esterilização	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d14) Engenharia Clínica	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d15) Manutenção Predial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d16) Manutenção de Sistemas de Refrigeração	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d17) Uniformes e EPIs	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d18) Enxoval	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d19) Serviços de Imagem	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d20) Agência Transfusional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d21) Serviços de Hemodiálise - beira leito	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d22) Locação de Equipamentos de Informática	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d23) Locação de Equipamentos médico-hospitalares	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d24) Locação de Geradores	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d25) Prontuário Eletrônico	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d26) Serviços de Tecnologia da informação / CFTV	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d27) Logística de Armazenamento e Distribuição	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

d28) Educação Continuada	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d29) Serviços médicos especializados	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d30) Locação de Ambulâncias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d31) Manutenção de Ambulâncias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
d32) Outros - Especificar	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
D) ASSISTENCIAIS E ÁREAS DE APOIO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e1) Telefonia e Internet Banda Larga	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e2) Biometria e Software de gestão de pessoas	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e3) Saúde ocupacional	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e4) Locação de veículos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e5) Combustíveis e lubrificantes	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e6) Seguros - Ambulâncias	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e7) Seguros - Predial e Equipamentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
e8) Outros - Especificar	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
E) GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
F) INVESTIMENTO	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
G - TOTAL CUSTEIO (A+B+C+D+E+F)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

Nota: A Proponente deverá apresentar um Cronograma de Desembolso detalhado para os 36 meses previstos para o Contrato de Gestão, mês a mês, por unidade de saúde, conforme o modelo acima, bem como Cronograma de Desembolso Consolidado, agrupando as despesas das 4 (quatro) unidades de saúde em um único Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

RESUMO GLOBAL DA PROPOSTA

"NOME DA UNIDADE" + CONSOLIDADO				
RESUMO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	TOTAL 1º ANO	TOTAL 2º ANO	TOTAL 3º ANO	TOTAL CONTRATUAL (36 MESES)
A) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B) DESPESAS DE PESSOAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) MATERIAIS E MEDICAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D) ASSISTENCIAIS E ÁREAS DE APOIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E) GERENCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F) INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Nota: A OS Proponente deverá apresentar um cronograma trimestral resumido POR UNIDADE, conforme modelo acima, bem como CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONSOLIDADO, agrupando as despesas a serem desembolsadas para as 4 (quatro) unidades em um único cronograma trimestral.

Rua Clímaco Pereira, nº 367 – 4º Andar – Centro, Maricá
Rio de Janeiro - CEP: 24902-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PLANILHAS DE DESPESAS OPERACIONAIS

DETALHAMENTO MENSAL DE DESPESAS DIRETAS DO CONTRATO			
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS OPERACIONAIS (DESPESAS EXCLUSIVAS DO CONTRATO DE GESTÃO)			
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$) - 36 MESES
Recursos Humanos (incluindo encargos, provisionamentos e benefícios)	R\$ -		R\$ -
Material de Expediente	R\$ -		R\$ -
Material de Limpeza	R\$ -		R\$ -
Assessoria Jurídica	R\$ -		R\$ -
Assessoria Contábil	R\$ -		R\$ -
Auditoria Independente	R\$ -		R\$ -
Serviços de Comunicação	R\$ -		R\$ -
Internet e Telefonia	R\$ -		R\$ -
Sistema de Gestão (ERP)	R\$ -		R\$ -
Locação de Veículos	R\$ -		R\$ -
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ -		R\$ -
Material / Gêneros alimentícios	R\$ -		R\$ -
Material de Manutenção	R\$ -		R\$ -
Serviços Gráficos	R\$ -		R\$ -
Suprimentos de Informática	R\$ -		R\$ -
Locação de Equipamentos de Informática	R\$ -		R\$ -
Locação de Mobiliário	R\$ -		R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -		R\$ -
Condomínio / IPTU	R\$ -		R\$ -
Gás	R\$ -		R\$ -
Água	R\$ -		R\$ -
Energia	R\$ -		R\$ -
Pequenas despesas/caixa	R\$ -		R\$ -
Custos Bancários	R\$ -		R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PLANILHA DE RATEIO DE DESPESAS INDIRETAS			

Rua Clímaco Pereira, nº 367 – 4º Andar – Centro, Maricá
Rio de Janeiro - CEP: 24902-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
Nº DO CONTRATO / ANO / OBJETO	MÉDIA DO CUSTO FIXO MENSAL (CONFORME CRONOGRAMA CONTRATUAL)	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS (%)	OBSERVAÇÕES GERAIS / DETALHAMENTO DO OBJETO (SE NECESSÁRIO)	
CONTRATO A	R\$ -	%		
CONTRATO B	R\$ -	%		
TOTAL	R\$ -	100%		
DETALHAMENTO MENSAL DE DESPESAS DE RATEIO				
NOME DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DO RATEIO - DESPESAS DA SEDE				
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	CONTRATO A (R\$)	CONTRATO B (R\$)	TOTAL (R\$)
Recursos Humanos (incluindo encargos, provisionamentos e benefícios)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Expediente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assessoria Jurídica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Auditoria Independente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços de Comunicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet e Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Rua Clímaco Pereira, nº 367 – 4º Andar – Centro, Maricá
Rio de Janeiro - CEP: 24902-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

Sistema de Gestão (ERP)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustíveis e Lubrificantes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material / Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material de Manutenção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Suprimentos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de Equipamentos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de Mobiliário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Condomínio / IPTU	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pequenas despesas/caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custos Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Rua Clímaco Pereira, nº 367 – 4º Andar – Centro, Maricá
Rio de Janeiro - CEP: 24902-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

Nota: É expressamente vedado, no rateio, o pagamento de despesas envolvendo: I) serviços médicos prestados no âmbito da matriz da entidade proponente, exceto serviços de medicina ocupacional; II) Viagens, alimentação, transporte, diárias e vestuário de funcionários da entidade proponente, exceto se relacionadas ao Contrato de Gestão; III) Renovação de certificados da entidade gerenciadora; IV) Aquisição de mobiliário e equipamentos para a matriz da entidade; V) Brindes, eventos e confraternizações; VI) Construção Civil; VII) Pagamento de salário de profissionais/funcionários sem qualquer vinculação com a execução do Contrato de Gestão.

Rua Clímaco Pereira, nº 367 – 4º Andar – Centro, Maricá
Rio de Janeiro - CEP: 24902-035

ANEXO III - RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS - ATENÇÃO BÁSICA



UNIDADE : USF SÃO BENTO DA LAGOA

ITEM	PATRIMÔNIO	BEM	SETOR
1	CEMMUNC00602112000356	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
2	CEMMUNC00602113000357	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
3	CEMMUNC00602114000358	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
4	CEMMUNC00602115000359	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
5	CEMMUNC00602116000360	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
6	CEMMUNC00602117000361	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
7	CEMMUNC00602118000362	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
8	CEMMUNC00602119000363	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
9	CEMMUNC00602120000364	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
10	CEMMUNC00602121000365	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
11	CEMMUNC00602122000366	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
12	CEMMUNC00602123000367	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
13	CEMMUNC00602056000300	ARMÁRIO DE VESTIÁRIO 8 PORTAS	SÃO BENTO
14	CEMMUNC00602057000301	ARMÁRIO DE VESTIÁRIO 8 PORTAS	SÃO BENTO
15	CEMMUNC00602094000353	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
16	CEMMUNC00602110000354	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
17	CEMMUNC00602111000355	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
18	CEMMUNC00602093000337	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
19	CEMMUNC00602094000338	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
20	CEMMUNC00602095000339	ARMÁRIO PEQUENO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SÃO BENTO
21	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	SÃO BENTO
22	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	SÃO BENTO
23	CEMMUNC00602499000743	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
24	CEMMUNC00602500000744	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
25	CEMMUNC00602501000745	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
26	CEMMUNC00602502000746	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
27	CEMMUNC00602503000747	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
28	CEMMUNC00602504000748	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
29	CEMMUNC00602505000749	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
30	CEMMUNC00602506000750	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
31	CEMMUNC00602507000751	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
32	CEMMUNC00602508000752	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
33	CEMMUNC00602509000753	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
34	CEMMUNC00602510000754	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
35	CEMMUNC00602511000755	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
36	CEMMUNC00602512000756	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
37	CEMMUNC00602513000757	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
38	CEMMUNC00602514000758	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
39	CEMMUNC00602515000759	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
40	CEMMUNC00602516000760	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
41	CEMMUNC00602517000761	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
42	CEMMUNC00602518000762	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
43	CEMMUNC00602521000765	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
44	CEMMUNC00602522000766	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
45	CEMMUNC00602169000413	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
46	CEMMUNC00602170000414	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
47	CEMMUNC00602286000530	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
48	CEMMUNC00602287000531	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
49	CEMMUNC00602288000532	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
50	CEMMUNC00602289000533	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
51	CEMMUNC00602290000534	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
52	CEMMUNC00602291000535	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
53	CEMMUNC00602292000536	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
54	CEMMUNC00602293000537	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
55	CEMMUNC00602294000538	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
56	CEMMUNC00602295000539	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
57	CEMMUNC00602296000540	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
58	CEMMUNC00602297000541	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
59	CEMMUNC00602298000542	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
60	CEMMUNC00602293000543	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SÃO BENTO
61	CEMMUNC00602003000247	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
62	CEMMUNC00602004000248	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
63	CEMMUNC00602005000249	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
64	CEMMUNC00602006000250	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
65	CEMMUNC00602007000251	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
66	CEMMUNC00602008000252	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
67	CEMMUNC00602009000253	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
68	CEMMUNC00602010000254	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
69	CEMMUNC00602011000255	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO

70	CEMMUNC00602012000256	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
71	CEMMUNC00602013000257	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
72	CEMMUNC00602014000258	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA	SÃO BENTO
73	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA KIT ODONTO	SÃO BENTO
74	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA KIT ODONTO	SÃO BENTO
75	CEMMUNC00602016000260	LONGARINA	SÃO BENTO
76	CEMMUNC00602017000261	LONGARINA	SÃO BENTO
77	CEMMUNC00602018000262	LONGARINA	SÃO BENTO
78	CEMMUNC00602019000263	LONGARINA	SÃO BENTO
79	CEMMUNC00602020000264	LONGARINA	SÃO BENTO
80	CEMMUNC00602021000265	LONGARINA	SÃO BENTO
81	CEMMUNC00602022000266	LONGARINA	SÃO BENTO
82	CEMMUNC00602023000267	LONGARINA	SÃO BENTO
83	CEMMUNC00602024000268	LONGARINA	SÃO BENTO
84	CEMMUNC00602025000269	LONGARINA	SÃO BENTO
85	CEMMUNC00602026000270	LONGARINA	SÃO BENTO
86	CEMMUNC00602027000271	LONGARINA	SÃO BENTO
87	CEMMUNC00602027000272	LONGARINA	SÃO BENTO
88	CEMMUNC00602028000273	LONGARINA	SÃO BENTO
89	CEMMUNC00602029000274	LONGARINA	SÃO BENTO
90	CEMMUNC00602484000728	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
91	CEMMUNC00602485000729	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
92	CEMMUNC00602486000730	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
93	CEMMUNC00602487000731	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
94	CEMMUNC00602488000732	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
95	CEMMUNC00602489000733	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
96	CEMMUNC00602490000734	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
97	CEMMUNC00602140000384	MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES	SÃO BENTO
98	CEMMUNC00602492000736	MESA REDONDA DE REUNIÃO	SÃO BENTO
99	CEMMUNC00602493000737	MESA REDONDA DE REUNIÃO	SÃO BENTO
100	S/P	MOCHO	SÃO BENTO
101	S/P	MOCHO	SÃO BENTO
102	S/P	MOCHO	SÃO BENTO
103	S/P	MOCHO	SÃO BENTO
104	CEMMUNC00602069000313	PRATELEIRA 6 ANDARES	SÃO BENTO
105	CEMMUNC00602070000314	PRATELEIRA 6 ANDARES	SÃO BENTO
106	CEMMUNC00602071000315	PRATELEIRA 6 ANDARES	SÃO BENTO
107	CEMMUNC00602072000316	PRATELEIRA 6 ANDARES	SÃO BENTO
UNIDADE: USF PONTA GROSSA			
1	S/P	ARMÁRIO DE PAREDE, 1 PORTA	ACOLHIMENTO
2	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ACOLHIMENTO
3	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	ACOLHIMENTO
4	12839	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
5	S/P	MESA DE MADEIRA	ACOLHIMENTO
6	13651	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
7	12506	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	ADMINISTRAÇÃO
8	20237	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
9	12676	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
10	20238	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
11	23722	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
12	24776	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
13	12618	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
14	24783	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
15	12750	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
16	19294	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
17	19295	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
18	16470	ARMÁRIO ALTO DE AÇO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
19	12748	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
20	12749	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
21	S/P	ESTANTE DE MADEIRA 4 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
22	S/P	MESA REFEITÓRIO ADULTO C/ BANCOS	ÁREA EXTERNA (COPA 2)
23	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA (COPA 2)
24	20315	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA (COPA 2)
25	21836	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA (COPA 2)
26	20146	TENDA PIRAMIDAL 5X5 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA (TENDA)
27	13059	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA (TENDA)
28	21818	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA (TENDA)
29	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA (VARANA)
30	26298	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA (VARANA)
31	13060	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA (VARANDA)
32	13062	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA (VARANDA)
33	24647	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA (VARANDA)
34	S/P	MICRO-ONDAS BRASTEMP BRANCO 32 L	COPA
35	09446	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
36	S/P	GELADEIRA ELETROLUX 260 LITROS	COPA
37	2609	CRISTALEIRA 2 PORTAS	COPA
38	2593	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	COPA
39	2594	CADEIRA FIXA DE MADEIRA	COPA

40	S/P	MESA DE MADEIRA	COPA
41	24327	BANCO GIRATÓRIO	CURATIVO
42	16402	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 9.000 BTUS	CURATIVO
43	S/P	POLTRONA COLETA	CURATIVO
44	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	CURATIVO
45	16478	CARRO DE CURATIVO INOX	CURATIVO
46	23369	ARMÁRIO VESTIÁRIO 2 PORTAS	DML
47	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	DML
48	S/P	MESA AUXILIAR, INOX COM RODAS	EQUIPE ATENA
49	S/P	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE ATENA
50	13176	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE ATENA
51	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	EQUIPE ATENA
52	19764	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE ATENA
53	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	EQUIPE ATENA
54	16475	AR CONDICIONADO ELGIN 9000	EQUIPE ATENA
55	12619	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE ATENA
56	S/P	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	EQUIPE ATENA
57	S/P	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE ATENA
58	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	EQUIPE ATENA
59	14664	NEGATOSCOPIO	EQUIPE ATENA
60	S/P	ESCADA, 2 DEGRAUS	EQUIPE ATENA
61	S/P	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE ATENA
62	25812	MESA CARRINHO INOX	EQUIPE ATENA
63	S/P	ESCADA, 2 DEGRAUS	EQUIPE HERA
64	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	EQUIPE HERA
65	19196	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	EQUIPE HERA
66	04748	MESA ESCRITÓRIO MDF AZUL 3 GAVETAS	EQUIPE HERA
67	01353	ARMÁRIO DE PAREDE, 1 PORTA	EQUIPE HERA
68	09447	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE HERA
69	12620	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE HERA
70	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	EQUIPE HERA
71	19907	OTOSCÓPIO	EQUIPE HERA
72	09682	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE HERA
73	16403	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE HERA
74	19819	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE HERA
75	09878	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE HERA
76	09877	BALANÇA ADULTO BALMAK	EQUIPE HERA
77	12635	ARMARIO MDF 2 PORTAS	EQUIPE HERA
78	19768	FOCO CLÍNICO AUXILIAR	EQUIPE HERA
79	12679	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	FARMÁCIA
80	16486	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	FARMÁCIA
81	02279	ARMÁRIO MADEIRA, PAREDE, 1 PORTA	FARMÁCIA
82	S/P	GELADEIRA 370 LITROS	FARMÁCIA
83	14726	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
84	14727	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
85	S/P	GAVETEIRO ESTANTE BIN	FARMÁCIA
86	S/P	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	FARMÁCIA
87	12504	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
88	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
89	S/P	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
90	S/P	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	PROCEDIMENTOS
91	S/P	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
92	01207	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	PROCEDIMENTOS
93	09501	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	PROCEDIMENTOS
94	13175	ESCADA, 2 DEGRAUS	PROCEDIMENTOS
95	S/P	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	PROCEDIMENTOS
96	12505	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	PROCEDIMENTOS
97	13233	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
98	S/P	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	PROCEDIMENTOS
99	19882	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	PROCEDIMENTOS
100	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	PROCEDIMENTOS
101	09523	FRIGOBAR 80L	PROCEDIMENTOS
102	16406	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
103	13063	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
104	S/P	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS	RECEPÇÃO
105	13988	BALANÇA ADULTO	RECEPÇÃO
106	S/P	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
107	S/P	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
108	S/P	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
109	S/P	BEBEDOURO ELÉTRICO INOX	RECEPÇÃO
110	S/P	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	RECEPÇÃO
111	S/P	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
112	S/P	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
113	24646	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	RECEPÇÃO
114	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	SALA ACS
115	S/P	AR CONDICIONADO COMFEE 9000 BTUS	SALA ACS
116	12843	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO	SALA DE VACINA
117	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DE VACINA

118	S/P	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SALA DE VACINA
119	19186	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS	SALA DE VACINA
120	S/P	CADEIRA FIXA SIMPLES PRETA	SALA DE VACINA
121	23849	GELADEIRA PARA VACINAS	SALA DE VACINA
122	09530	FRIGOBAR MIDEA 80L	SALA DE VACINA
123	S/P	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	SAÚDE BUCAL
124	24627	APARELHO DE ULTRASSOM	SAÚDE BUCAL
125	S/P	FOTOPOLIMERIZADOR	SAÚDE BUCAL
126	09448	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SAÚDE BUCAL
127	12721	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SAÚDE BUCAL
128	12469	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	SAÚDE BUCAL
129	13941	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	SAÚDE BUCAL
130	14314	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SAÚDE BUCAL
131	19861	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	SAÚDE BUCAL
132	S/P	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SAÚDE BUCAL
133	21806	POLTRONA FIXA PRETA (OBESO)	SAÚDE BUCAL
UNIDADE: USF BAMBUÍ			
1	495	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
2	13929	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	ADMINISTRAÇÃO
3	9532	FRIGOBAR 80L	ADMINISTRAÇÃO
4	19122	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
5	16614	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	ADMINISTRAÇÃO
6	23864	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
7	23867	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
8	23868	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
9	23878	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
10	20869	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
11	S/P	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
12	13603	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ÁREA EXTERNA
13	13628	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ÁREA EXTERNA
14	S/P	TENDA 3X3 BRANCA	ÁREA EXTERNA
15	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
16	627	ESCADA, 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO 01
17	630	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO 01
18	16616	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	CONSULTÓRIO 01
19	480	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	CONSULTÓRIO 01
20	9817	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 01
21	9819	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 01
22	9931	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO 01
23	12928	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 01
24	13670	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 01
25	13904	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	CONSULTÓRIO 01
26	13988	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	CONSULTÓRIO 01
27	14682	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO 01
28	14683	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 01
29	14719	SONAR DE MESA PORTÁTIL	CONSULTÓRIO 01
30	19753	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 01
31	19019	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 01
32	21569	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	CONSULTÓRIO 01
33	16600	MESA AUXILIAR INOX, COM RODAS	CONSULTÓRIO 02
34	16704	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	CONSULTÓRIO 02
35	9818	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 02
36	9820	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 02
37	9928	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO 02
38	9930	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO 02
39	16750	SONAR PORTÁTIL	CONSULTÓRIO 02
40	12927	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 02
41	13669	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 02
42	14661	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO 02
43	19136	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 02
44	19151	OXÍMETRO DE DEDO	CONSULTÓRIO 02
45	12639	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA MDF	CONSULTÓRIO 02
46		NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 02
47	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	COPA
48	479	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	COPA
49	9484	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
50	19278	MICRO-ONDAS BRANCO ELECTROLUX	COPA
51	4504	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	COPA
52	535	AR CONDICIONADO PHILCO SPLIT 30.000 BTUS	CORREDOR
53	S/P	BEBEDOURO ESMALTEC INDUSTRIAL	CORREDOR
54	20218	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	CORREDOR
55	S/P	ESTANTE DE AÇO CINZA	DML
56	471	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
57	615	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	FARMÁCIA
58	5682	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
59	610	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	FARMÁCIA
60	16718	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	FARMÁCIA
61	614	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	FARMÁCIA

62	14742	PRATELEIRA ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
63	14743	PRATELEIRA ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
64	492	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA
65	12478	GAVETEIRO PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
66	16744	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	ODONTOLOGIA
67	491	NEGATÓSCOPIO	ODONTOLOGIA
68	12930	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
69	13950	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
70	20897	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ODONTOLOGIA
71	13437	MESA MAYO	PROCEDIMENTOS
72	521	CARRO DE CURATIVO INOX	PROCEDIMENTOS
73	530	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	PROCEDIMENTOS
74	16731	MACA FIXA	PROCEDIMENTOS
75	9325	SUORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
76	9564	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTOS
77	9565	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	PROCEDIMENTOS
78	13403	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	PROCEDIMENTOS
79	13465	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	PROCEDIMENTOS
80	13242	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
81	13269	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	PROCEDIMENTOS
82	19256	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	PROCEDIMENTOS
83	19101	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
84	19103	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
85	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
86	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
87	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
88	511	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA, 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
89	S/P	CADEIRA FIXA DE COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
90	S/P	CADEIRA GRANDE DE COURVIM PRETA	SALA DE VACINA
91	23840	CAMARA FRIA DE VACINA	SALA DE VACINA
92	S/P	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
UNIDADE: USF MILTON SANTOS			
1	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	EQUIPE TULIPA
2	S/P	MESA DE FERRO	EQUIPE TULIPA
3	57	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	EQUIPE TULIPA
4	9944	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE TULIPA
5	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE TULIPA
6	223	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE TULIPA
7	16321	MACA COMUM	EQUIPE TULIPA
8	S/P	MOCHO	EQUIPE TULIPA
9	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE TULIPA
10	25151	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE TULIPA
11	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE TULIPA
12	13	CPU	EQUIPE TULIPA
13	134	MONITOR	EQUIPE TULIPA
14	2908	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE TULIPA
15	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	EQUIPE TULIPA
16	S/P	AR-CONDICIONADO	EQUIPE TULIPA
17	S/P	AR-CONDICIONADO	SAUDE BUCAL
18	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO DE ODONTO	SAUDE BUCAL
19	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SAUDE BUCAL
20	2911	IMPRESSORA PANTUM	SAUDE BUCAL
21	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SAUDE BUCAL
22	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SAUDE BUCAL
23	26	CPU	SAUDE BUCAL
24	156	MONITOR	SAUDE BUCAL
25	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADO	SAUDE BUCAL
26	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SAUDE BUCAL
27	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE PROCEDIMENTO
28	S/P	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	SALA DE PROCEDIMENTO
29	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SALA DE PROCEDIMENTO
30	10	CPU	SALA DE PROCEDIMENTO
31	144	MONITOR	SALA DE PROCEDIMENTO
32	S/P	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	SALA DE PROCEDIMENTO
33	S/P	MOCHO	SALA DE PROCEDIMENTO
34	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTO
35	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE PROCEDIMENTO
36	S/P	SUORTE P/ SORO	SALA DE PROCEDIMENTO
37	1641	AR-CONDICIONADO	SALA DE PROCEDIMENTO
38	188	AR-CONDICIONADO	SALA DE VACINA
39	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE VACINA
40	23832	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	SALA DE VACINA
41	S/P	MACA COMUM	SALA DE VACINA
42	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SALA DE VACINA
43	S/P	MESA DE FERRO	SALA DE VACINA
44	59	CPU	SALA DE VACINA
45	155	MONITOR	SALA DE VACINA
46	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE VACINA

47	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SALA DE VACINA
48	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE CURATIVO
49	1642	AR-CONDICIONADO	SALA DE CURATIVO
50	S/P	MACA COMUM	SALA DE CURATIVO
51	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVO
52	S/P	MESA DE FERRO	SALA DE CURATIVO
53	S/P	MOCHO	SALA DE CURATIVO
54	S/P	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	SALA DE CURATIVO
55	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
56	2913	IMPRESSORA PANTUM	SALA DOS AGENTES
57	50	CPU	SALA DOS AGENTES
58	91	MONITOR	SALA DOS AGENTES
59	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
60	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
61	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
62	730956	CPU	SALA DOS AGENTES
63	20	CPU	SALA DOS AGENTES
64	100	MONITOR	SALA DOS AGENTES
65	25801	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADO	SALA DOS AGENTES
66	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SALA DOS AGENTES
67	1982	AR-CONDICIONADO	SALA DOS AGENTES
68	S/P	LONGARINA	SALA DOS AGENTES
69	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DOS AGENTES
70	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DOS AGENTES
71	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DOS AGENTES
72	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SALA DOS AGENTES
73	155	MICROONDAS	REFEITÓRIO
74	9545	FRIGOBAR	REFEITÓRIO
75	25763	BEBEDOURO	REFEITÓRIO
76	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	REFEITÓRIO
77	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	REFEITÓRIO
78	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
79	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
80	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
81	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
82	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
83	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	REFEITÓRIO
84	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	REFEITÓRIO
85	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	REFEITÓRIO
86	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	REFEITÓRIO
87	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ADMINISTRAÇÃO
88	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
89	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
90	2770	IMPRESSORA PANTUM	ADMINISTRAÇÃO
91	47	CPU	ADMINISTRAÇÃO
92	S/P	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
93	55	CPU	ADMINISTRAÇÃO
94	S/P	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
95	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
96	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
97	242	AR-CONDICIONADO	ADMINISTRAÇÃO
98	25784	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
99	25785	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
100	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
101	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
102	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
103	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
104	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
105	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	CONSULTÓRIO 01
106	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	CONSULTÓRIO 01
107	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SÃO BENTO
108	S/P	SUORTE P/ SORO	SÃO BENTO
109	S/P	MACA COMUM	SÃO BENTO
110	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SÃO BENTO
111	191	AR-CONDICIONADO	SÃO BENTO
112	25147	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
113	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SÃO BENTO
114	2777	IMPRESSORA PANTUM	SÃO BENTO
115	63	CPU	SÃO BENTO
116	115	MONITOR	SÃO BENTO
117	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	SÃO BENTO
118	9658	FOCO PORTÁTIL	SÃO BENTO
119	S/P	MACA COMUM	CONSULTÓRIO 02
120	222	FOCO PORTÁTIL	CONSULTÓRIO 02
121	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO 02
122	13443	MESA MAYO	CONSULTÓRIO 02
123	S/P	MOCHO	CONSULTÓRIO 02
124	S/P	BALANÇA DIGITAL	CONSULTÓRIO 02

125	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	CONSULTÓRIO 02
126	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	CONSULTÓRIO 02
127	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	CONSULTÓRIO 02
128	S/P	CPU	CONSULTÓRIO 02
129	108	MONITOR	CONSULTÓRIO 02
130	2778	IMPRESSORA PANTUM	CONSULTÓRIO 02
131	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	CONSULTÓRIO 02
132	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA
133	110	MONITOR	FARMÁCIA
134	53	CPU	FARMÁCIA
135	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADO	FARMÁCIA
136	25759	PRATELEIRA P/ BIN	FARMÁCIA
137	25760	PRATELEIRA P/ BIN	FARMÁCIA
138	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	FARMÁCIA
139	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	FARMÁCIA
140	13678	ESCRIVANINHA	FARMÁCIA
141	2905	IMPRESSORA PANTUM	FARMÁCIA
142	12	CPU	FARMÁCIA
143	116	MONITOR	FARMÁCIA
144	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA
145	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADO	FARMÁCIA
146	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	FARMÁCIA
147	S/P	GELADEIRA	FARMÁCIA
148	S/P	AR-CONDICIONADO	FARMÁCIA
149	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
150	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	RECEPÇÃO
151	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	RECEPÇÃO
152	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	RECEPÇÃO
153	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
154	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETO	RECEPÇÃO
155	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	RECEPÇÃO
156	1253	CPU	RECEPÇÃO
157	85	MONITOR	RECEPÇÃO
158	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	RECEPÇÃO
159	1322	CPU	RECEPÇÃO
160	888	MONITOR	RECEPÇÃO
161	2906	IMPRESSORA PANTUM	RECEPÇÃO
162	1640	AR-CONDICIONADO	RECEPÇÃO
163	S/P	GAVETEIRO 4 ANDARES	RECEPÇÃO
164	S/P	BEBEDOURO	RECEPÇÃO
UNIDADE: USF ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO			
1	S/P	BALCÃO DE RECEPÇÃO	ACOLHIMENTO
2	S/P	BALCÃO DE RECEPÇÃO	ACOLHIMENTO
3	23373	ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETAS	ACOLHIMENTO
4	1517	MONITOR	ACOLHIMENTO
5	1392	CPU	ACOLHIMENTO
6	1673	MONITOR	ACOLHIMENTO
7	1391	CPU	ACOLHIMENTO
8	2517	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PANTUM	ACOLHIMENTO
9	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO
10	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO
11	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO
12	S/P	CADEIRA FIXA PRETA DE PLÁSTICO S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO
13	S/P	CADEIRA DE RODAS	ACOLHIMENTO
14	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
15	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
16	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
17	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
18	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
19	23508	AR CONDICIONADO	ACOLHIMENTO
20	23503	AR CONDICIONADO	ACOLHIMENTO
21	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO / CORREDOR
22	23894	BEBEDOURO ESMALTEC	ACOLHIMENTO / CORREDOR
23	S/P	PORTA COPOS	ACOLHIMENTO / CORREDOR
24	S/P	DISPENSER P/ ÁLCOOL	ACOLHIMENTO / CORREDOR
25	S/P	LIXEIRA COMUM	ACOLHIMENTO / CORREDOR
26	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	ACOLHIMENTO / FARMÁCIA
27	23800	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
28	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
29	1663	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
30	1373	CPU	ADMINISTRAÇÃO
31	1646	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
32	1417	CPU	ADMINISTRAÇÃO
33	1491	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
34	1381	CPU	ADMINISTRAÇÃO
35	23494	AR CONDICIONADO	ADMINISTRAÇÃO
36	2527	IMPRESSORA PANTUM MULTIFUNCIONAL	ADMINISTRAÇÃO
37	23347	ARMÁRIO ARQUIVO DE FERRO	ADMINISTRAÇÃO

38	23386	ARMÁRIO 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
39	23466	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	ADMINISTRAÇÃO
40	24472	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	ADMINISTRAÇÃO
41	24778	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	ADMINISTRAÇÃO
42	S/P	PRATELEIRA DE FERRO	ALMOXARIFADO
43	S/P	PRATELEIRA DE FERRO	ALMOXARIFADO
44	23886	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
45	23727	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
46	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
47	1524	MONITOR	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
48	1413	CPU	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
49	2514	IMPRESSORA PEQUENA PANTUM	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
50	21902	MACA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
51	23390	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
52	23491	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
53	23808	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
54	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
55	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
56		APARELHO DE PA	CONSULTÓRIO ENFERMAGEM
57	S/P	MACA CONJUGADA COM ARMÁRIO	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
58	23497	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
59	S/P	ESCADINHA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
60	S/P	FOCO	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
61	S/P	SUPORTE P/ DESCARPAK	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
62	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
63	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
64	S/P	MESA DE MAIO	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
65	12613	MOCHO C/ RODINHAS	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
66	23383	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
67	23887	MESA DE ESCRITÓRIO PEQUENA S/ GAVETA	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
68	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
69	23787	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
70	23401	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
71	9916	BALANÇA DIGITAL BSLMAK	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
72	2512	IMPRESSORA PEQUENA PANTUM	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
73	1119	MONITOR	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
74	1387	CPU	CONSULTÓRIO MUTIPROFISSIONAL
75	23798	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO ODONTO 1
76	1519	MONITOR	CONSULTÓRIO ODONTO 1
77	1394	CPU	CONSULTÓRIO ODONTO 1
78	23465	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO ODONTO 1
79	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
80	21906	ARMÁRIO BAIXO 6 GAVETAS	CONSULTÓRIO ODONTO 1
81	23896	FRIGOBAR MIDEA	CONSULTÓRIO ODONTO 1
82	23393	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO ODONTO 1
83	24333	MOCHO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
84	S/P	CADEIRA DE ODONTO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
85	24114	ULTRASSON	CONSULTÓRIO ODONTO 1
86	23504	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
87	24118	FOTOPOLIMERIZADOR	CONSULTÓRIO ODONTO 1
88	S/P	CARRINHO DE APOIO BRANCO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
89	S/P	PALLET PRETO	CONSULTÓRIO ODONTO 1
90	S/P	LIXEIRA COMUM	CONSULTÓRIO ODONTO 1
91	S/P	LIXEIRA INFECTANTE	CONSULTÓRIO ODONTO 1
92	23799	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO ODONTO 2
93	23782	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO ODONTO 2
94	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
95	2516	IMPRESSORA PEQUENA PANTUM	CONSULTÓRIO ODONTO 2
96	1127	MONITOR	CONSULTÓRIO ODONTO 2
97	1382	CPU	CONSULTÓRIO ODONTO 2
98	S/P	MOCHO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
99	23505	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
100	21908	ARMÁRIO BAIXO 6 GAVETAS	CONSULTÓRIO ODONTO 2
101	25011	ARMÁRIO VITRINE	CONSULTÓRIO ODONTO 2
102	S/P	PALLET PRETO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
103	S/P	PALLET PRETO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
104	S/P	CADEIRA ODONTO	CONSULTÓRIO ODONTO 2
105	23496	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
106	23365	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
107	23785	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
108	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
109	1087	MONITOR	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
110	1375	CPU	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
111	2518	IMPRESSORA PEQUENA PANTUM	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
112	23795	ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
113	23046	BALANÇA WELMY	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
114	23743	CARRINHO DE APOIO INOX	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
115	23963	MACA CONJUGADA COM ARMÁRIO	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES

116	23807	BALANÇA DIGITAL WELMY PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
117	23966	FOCO	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
118	S/P	ESCADINHA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
119	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
120	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
121	23387	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
122	S/P	RÉGUA INFANTIL DE MADEIRA (P/ MEDIR ALTURA)	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
123	S/P	APARELHO DE PA	CONSULTÓRIO SACO DAS FLORES
124	S/P	AR CONDICIONADO	CONSULTÓRIO ZACARIAS
125	23358	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	CONSULTÓRIO ZACARIAS
126	1141	MONITOR	CONSULTÓRIO ZACARIAS
127	1410	CPU	CONSULTÓRIO ZACARIAS
128	23783	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	CONSULTÓRIO ZACARIAS
129	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	CONSULTÓRIO ZACARIAS
130	23376	ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO ZACARIAS
131	2515	IMPRESSORA PEQUENA PANTUM	CONSULTÓRIO ZACARIAS
132	23965	MACA CONJUGADA COM ARMÁRIO	CONSULTÓRIO ZACARIAS
133	S/P	ESCADINHA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO ZACARIAS
134	21218	FOCO	CONSULTÓRIO ZACARIAS
135	23394	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO ZACARIAS
136	S/P	RÉGUA INFANTIL DE MADEIRA (P/ MEDIR ALTURA)	CONSULTÓRIO ZACARIAS
137	23045	BALANÇA DIGITAL WELMY	CONSULTÓRIO ZACARIAS
138	23767	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA WELMY	CONSULTÓRIO ZACARIAS
139	23747	CARRINHO DE APOIO INOX	CONSULTÓRIO ZACARIAS
140	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	CONSULTÓRIO ZACARIAS
141	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	CONSULTÓRIO ZACARIAS
142	9677	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO ZACARIAS
143	24666	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR	COPA
144	23895	GELADEIRA	COPA
145	23284	BEBEDOURO SUSPENSO BRANCO SOFT STAR	COPA
146	24973	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO	COPA
147	23361	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	COPA
148	24799	MICROONDAS CONSUL	COPA
149	S/P	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	COPA
150	S/P	DISPENSER DE SABONETE	COPA
151	S/P	LIXEIRA GRANDE	COPA
152	S/P	PALLET PRETO	COPA
153		COMPRESSOR 150L 220V	EXTERNO FUNDOS
154	S/P	COMPRESSOR 42L	EXTERNO FUNDOS
155	23763	AR CONDICIONADO	FARMÁCIA
156	1525	MONITOR	FARMÁCIA
157	1401	CPU	FARMÁCIA
158	1422	MONITOR	FARMÁCIA
159	1419	CPU	FARMÁCIA
160	1642	MONITOR	FARMÁCIA
161	1420	CPU	FARMÁCIA
162	23470	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	FARMÁCIA
163	23474	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	FARMÁCIA
164	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	FARMÁCIA
165	23362	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	FARMÁCIA
166	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	FARMÁCIA
167	23346	ARMÁRIO DE FERRO 2 PORTAS	FARMÁCIA
168	23769	GELADEIRA ELECTROLUX	FARMÁCIA
169	23375	ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETAS	FARMÁCIA
170	2573	IMPRESSORA PANTUM MULTIFUNCIONAL	FARMÁCIA
171	23414	PRATELEIRA DE FERRO	FARMÁCIA
172	S/P	PRATELEIRA DE FERRO	FARMÁCIA
173	S/P	ESTANTE P/ BIN	FARMÁCIA
174	S/P	ESTANTE P/ BIN	FARMÁCIA
175	23395	ARMÁRIO 2 PORTAS	FARMÁCIA
176	23796	ARMÁRIO BAIXO 4 GAVETAS	FARMÁCIA
177	S/P	ESCADINHA 2 DEGRAUS	FARMÁCIA
178	1674	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
179	1422	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
180	1915	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
181	1256	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
182	1910	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
183	1255	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
184	S/P	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
185	1253	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
186	1907	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
187	1257	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
188	1477	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
189	1423	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
190	1676	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
191	773	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
192	1914	MONITOR	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
193	1258	CPU	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS

194	S/P	AR CONDICIONADO	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
195	23405	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
196	23360	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
197	23781	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
198	23779	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
199	23248	ARMÁRIO ARQUIVO DE FERRO	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
200	23389	ARMÁRIOS 2 PORTAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
201	23388	ARMÁRIO 2 PORTAS	SALA AGENTES COMUNITÁRIOS
202	23499	AR CONDICIONADO	SALA DE COLETA
203	23010	ARMÁRIO VITRINE	SALA DE COLETA
204	S/P	FRIGOBAR PHILCO PFG95B	SALA DE COLETA
205	23744	CARRINHO DE APOIO INOX	SALA DE COLETA
206	S/P	MESA DE MAIO	SALA DE COLETA
207	S/P	SUPORTE P/ DESCARPAK	SALA DE COLETA
208	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	SALA DE COLETA
209	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	SALA DE COLETA
210	S/P	CADEIRA BRANCA ESTOFADA	SALA DE COLETA
211	S/P	MACA	SALA DE CURATIVO
212	24634	AR CONDICIONADO	SALA DE CURATIVO
213	23697	FOCO	SALA DE CURATIVO
214	23763	MESA DE APOIO INOX	SALA DE CURATIVO
215	S/P	SUPORTE P/ DESCARPAK	SALA DE CURATIVO
216	22148	ARMÁRIO VITRINE	SALA DE CURATIVO
217	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	SALA DE CURATIVO
218	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	SALA DE CURATIVO
219	S/P	SUPORTE P/ SORO	SALA DE CURATIVO
220	S/P	SUPORTE DE BRAÇO P/ COLETA	SALA DE CURATIVO
221	S/P	LIXEIRA PEQUENA BRANCA	SALA DE CURATIVO
222	S/P	LIXEIRA PEQUENA BRANCA	SALA DE CURATIVO
223	S/P	BALANÇA DIGITAL	SALA DE CURATIVO
224	23888	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
225	23723	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO E RODINHAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
226	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	SALA DE PROCEDIMENTOS
227	1085	MONITOR	SALA DE PROCEDIMENTOS
228	1385	CPU	SALA DE PROCEDIMENTOS
229	23492	AR CONDICIONADO	SALA DE PROCEDIMENTOS
230	2513	IMPRESSORA PANTUM PEQUENA	SALA DE PROCEDIMENTOS
231	S/P	DISPENSER DE PAPEL TOALHA	SALA DE PROCEDIMENTOS
232	S/P	DISPENSER DE SABONETE	SALA DE PROCEDIMENTOS
233	23370	POLTRONA 1 LUGAR BEJE	SALA DE PROCEDIMENTOS
234	9903	BALANÇA BALMAK	SALA DE PROCEDIMENTOS
235	23746	CARRINHO DE APOIO INOX	SALA DE PROCEDIMENTOS
236	23381	ARMÁRIO 2 PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
237	S/P	SUPORTE P/ SORO	SALA DE PROCEDIMENTOS
238	S/P	APARELHO DE PA	SALA DE PROCEDIMENTOS
239	S/P	CILINDROS DE OXIGÊNIO PEQUENO	SALA DE PROCEDIMENTOS
240	S/P	CILINDROS DE OXIGÊNIO PEQUENO	SALA DE PROCEDIMENTOS
241	S/P	SUPORTE P/ DESCARPAK	SALA DE PROCEDIMENTOS
242	S/P	OTOSCÓPIO	SALA DE PROCEDIMENTOS
243	23366	MESA DE ESCRITÓRIO S/ GAVETA	SALA DE VACINA
244	23493	AR CONDICIONADO	SALA DE VACINA
245	22145	ARMÁRIO VITRINE	SALA DE VACINA
246	S/P	SUPORTE P/ DESCARPAK	SALA DE VACINA
247	S/P	DISPENSER P/ SABONETE	SALA DE VACINA
248	S/P	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA	SALA DE VACINA
249	S/P	COOLER AZUL	SALA DE VACINA
250	S/P	COOLER AZUL	SALA DE VACINA
251	S/P	COOLER PEQUENO AZUL	SALA DE VACINA
252	S/P	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA	SALA DE VACINA
253	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
254	1139	MONITOR	SALA DE VACINA
255	1403	CPU	SALA DE VACINA
256	23721	CADEIRA ESCRITÓRIO C/ BRAÇO E RODINHAS	SALA DE VACINA
257	S/P	CADEIRA FIXA PRETA S/ BRAÇO	SALA DE VACINA
258	2517	IMPRESSORA PANTUM PEQUENA	SALA DE VACINA
259	23838	CÂMARA REFRIGERADORA P/ VACINAS	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF BAIRRO DA AMIZADE			
1	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ACOLHIMENTO
2	21837	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ACOLHIMENTO
3	20340	BAIA CALL CENTER	ACOLHIMENTO
4	20341	BAIA CALL CENTER	ACOLHIMENTO
5	12616	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	ALMOXARIFADO
6	21578	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO
7	S/P	ARMÁRIO DE AÇO ALTO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
8	20310	GAVETEIRO MDF CINZA	ADMINISTRAÇÃO
9	22078	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
10	21578	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO
11	20310	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO

12	20310	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO
13	20310	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO
14	19290	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
15	19291	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
16	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ÁREA DE SERVIÇO
17	21824	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
18	21815	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
19	21832	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
20	21820	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
21	21837	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
22	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
23	S/P	TENDA 5X5	ÁREA EXTERNA
24	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
25	S/P	MACA FIXA, CURVIM PRETO	CURATIVO
26	09444	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
27	12675	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO 03
28	13211	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CONSULTÓRIO 01
29	S/P	MESA MADEIRA	COPA
30	26046	MICROONDAS ELECTROLUX	COPA
31	S/P	GELADEIRA 260 LITROS	COPA
32	09444	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA VACINA
33	S/P	ARMÁRIO VITRINE BRANCO	COPA
34	09631	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTORIO 1
35	00019	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	CONSULTORIO 1
36	00079	AR CONDICIONADO AGRATTO	CONSULTORIO 1
37	00078	VENTILADOR DE TETO	CONSULTORIO 1
38	S/P	OTOSCÓPIO	CONSULTORIO 1
39	S/P	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTORIO 1
40	09989	BALANÇA ADULTO	CONSULTORIO 1
41	09874	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTORIO 1
42	13426	MESA MAYO	EQUIPE ALFAZEMA
43	19801	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	CONSULTORIO 1
44	S/P	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTORIO 1
45	13894	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	EQUIPE ALFAZEMA
46	13211	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTORIO 1
47	25976	SONAR	CONSULTORIO 2
48	14717	SONAR	CONSULTORIO 1
49	19117	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	CONSULTORIO 1
50	19998	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	CONSULTORIO 1
51	12592	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	CONSULTORIO 1
52	S/P	BIOMBO	CONSULTORIO 2
53	13527	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTORIO 1
54	12835	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE BROMÉLIA
55	00082	AR CONDICIONADO AGRATTO	CONSULTORIO 2
56	09677	OTOSCÓPIO	EQUIPE BROMÉLIA
57	09679	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE BROMÉLIA
58	09873	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTORIO 2
59	09875	SONAR DE MESA	EQUIPE BROMÉLIA
60	12617	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTORIO 2
61	19999	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTORIO 2
62	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTORIO 2
63	S/P	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOACAO	CONSULTORIO 2
64	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CONSULTORIO 2
65	14383	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CONSULTORIO 2
66	13528	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTORIO 2
67	13649	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTORIO 2
68	12728	MESA DE ECRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	EQUIPE BROMÉLIA
69	S/P	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	CURATIVO
70	13259	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	CURATIVO
71	S/P	MACA FIXA, CURVIM PRETO	EQUIPE BROMÉLIA
72	12833	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
73	12834	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
74	23729	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO COM BRAÇO FIXO	FARMÁCIA
75	13975	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	FARMÁCIA
76	13976	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	FARMÁCIA
77	S/P	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
78	S/P	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
79	19740	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
80	23897	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST BRANCO	FARMÁCIA
81	19813	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS	FARMÁCIA
82	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	FARMÁCIA
83	21804	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
84	09483	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
85	S/P	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
86	S/P	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
87	13618	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
88	20109	AR CONDICIONADO 12000	ODONTOLOGIA
89	13940	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA

90	20476	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
91	24964	ULTRASSOM SCALER JET COM JATO	ODONTOLOGIA
92	03429	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
93	21586	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST 240L BRANCO	PROCEDIMENTO
94	19123	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	PROCEDIMENTO
95	12836	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
96	19739	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	PROCEDIMENTO
97	13972	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	PROCEDIMENTO
98	12830	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
99	S/P	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	PROCEDIMENTO
100	S/P	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
101	19246	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	PROCEDIMENTO
102	23482	BEBEDOURO INOX 50 LT	RECEPÇÃO
103	19741	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
104	09873	BALANÇA ADULTO	CONSULTORIO 2
105	S/P	SUPORTE DE SORO	SALA DE CURATIVOS
106	00057	NEGATÓSCOPIO	CONSULTORIO MULTI
107	09630	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTORIO 2
108	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVOS
109	00074	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	SALA DE CURATIVOS
110	09443	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVOS
111	S/P	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE CURATIVOS
112	13426	MESA MAYO	SALA DE CURATIVOS
113	S/P	CÂMARA DE VACINA	SALA DE VACINA
114	S/P	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	SALA DE VACINA
115	00090	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	GERENCIA
116	19813	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
117	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	RECEPÇÃO
118	12674	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTORIO MULTI
119	12831	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
120	19742	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	SALA DOS ACS
UNIDADE : USF BARRA			
1	794	ARQUIVO DE FERRO, 5 GAVETAS	ACOLHIMENTO
2	9490	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
3	12789	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
4	8	MESA DE ESCRITÓRIO	ACOLHIMENTO
5	13906	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ACOLHIMENTO
6	19978	CADEIRA FIXA	ACOLHIMENTO
7	20434	MESA DE ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ACOLHIMENTO
8	S/P	BALANÇA ADULTO	ACOLHIMENTO
9	981	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
10	980	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
11	786	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ALMOXARIFADO
12	12762	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
13	12764	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
14	20253	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
15	21839	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
16	21810	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
17	21821	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
18	23861	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
19	20254	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
20	16892	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
21	13630	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ÁREA EXTERNA
22	14624	BIOMBO	ÁREA EXTERNA
23	20253	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
24	20254	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
25	S/P	TENDA 5X5 BRANCA FIXA	ÁREA EXTERNA
26	13244	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	COLETA DE SANGUE
27	13550	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	COLETA DE SANGUE
28	9489	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COLETA DE SANGUE
29	20074	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	COLETA DE SANGUE
30	20298	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	COLETA DE SANGUE
31	995	VENTILADOR DE PAREDE	COPA
32	979	GELADEIRA CONSUL FACILIT	COPA
33	9706	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
34	831	BEBEDOUROU INOX	CORREDOR
35	993	ESTANTE DE AÇO, 7 PRATELEIRAS	DML
36	976	LIXEIRA INOX 12L	EQUIPE DIVINÉIA
37	20112	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	EQUIPE DIVINÉIA
38	9654	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE DIVINÉIA
39	9823	OTOSCÓPIO	EQUIPE DIVINÉIA
40	9824	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE DIVINÉIA
41	9940	BALANÇA ADULTO	EQUIPE DIVINÉIA
42	12641	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE DIVINÉIA
43	13467	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE DIVINÉIA
44	13489	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	EQUIPE DIVINÉIA
45	19061	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	EQUIPE DIVINÉIA
46	19765	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE DIVINÉIA

47	19804	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	EQUIPE DIVINÉIA
48	19928	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE DIVINÉIA
49	19979	CADEIRA FIXA	EQUIPE DIVINÉIA
50	20073	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	EQUIPE DIVINÉIA
51	780	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.0000 BTUS	EQUIPE ZACARIAS
52	970	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE ZACARIAS
53	775	BIOMBO	EQUIPE ZACARIAS
54	4742	MESA AZUL, 3 GAVETAS	EQUIPE ZACARIAS
55	9941	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE ZACARIAS
56	12788	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE ZACARIAS
57	13217	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE ZACARIAS
58	13271	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	EQUIPE ZACARIAS
59	19121	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE ZACARIAS
60	19761	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	EQUIPE ZACARIAS
61	12604	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE ZACARIAS
62	9654	FOCO CLÍNICO	EQUIPE ZACARIAS
63	829	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE DIVINÉIA
64	968	GELADEIRA ELECTROLUX	FARMÁCIA
65	14745	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
66	14746	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
67	19977	CADEIRA FIXA	FARMÁCIA
68	20284	ARMÁRIO VITRINE	FARMÁCIA
69	9491	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
70	S/P	ESTANTE AÇO	FARMÁCIA
71	978	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	GERÊNCIA
72	9487	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	GERÊNCIA
73	12792	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	GERÊNCIA
74	20263	MESA DE ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	GERÊNCIA
75	20074	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	GERÊNCIA
76	963	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	ODONTOLOGIA
77	959	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
78	21777	APARELHO DE ULTRASSOM	ODONTOLOGIA
79	956	MESA ESCRITÓRIO BEGE	ODONTOLOGIA
80	960	FOTOPOLIMERIZADOR (VERIFICAR PONTA)	ODONTOLOGIA
81	9534	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
82	12480	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
83	13605	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
84	13672	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ODONTOLOGIA
85	13952	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
86	14685	NEGATOSCOPIO	ODONTOLOGIA
87	15848	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	ODONTOLOGIA
88	16212	ARMÁRIO BRANCO ALTO 2 PORTAS	ODONTOLOGIA
89	S/P	MESA AUXILIAR INOX	ODONTOLOGIA
90	16674	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTO
91	997	CARRINHO DE CURATIVO	SALA DE PROCEDIMENTO
92	797	FOCO	SALA DE PROCEDIMENTO
93	991	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTO
94	990	MACA , 2 PORTAS, 3 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
95	9327	SUPORTE DE SORO	SALA DE PROCEDIMENTO
96	9480	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE PROCEDIMENTO
97	9512	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE PROCEDIMENTO
98	9568	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE PROCEDIMENTO
99	9569	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	SALA DE PROCEDIMENTO
100	13439	MESA MAYO	SALA DE PROCEDIMENTO
101	19258	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE PROCEDIMENTO
102	972	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR AZUL	SALA DE VACINA
103	969	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	SALA DE VACINA
104	9488	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
105	12790	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
106	13929	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	SALA DE VACINA
107	S/P	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
108	23842	CÂMARA VACINA INDREL	SALA DE VACINA
109	S/P	MESA AUXILIAR INOX S/ RODÍZIO	SALA DE VACINA
110	740	ARQUIVO DE FERRO, GAVETAS MESA	SALA DOS ACS
111	20264	MESA DE ESCRITÓRIO MDF CINZA S/ GAVETA	SALA DOS ACS
112	12761	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	SALA DOS ACS
113	12763	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	SALA DOS ACS
UNIDADE : USF BARROCO			
1	03325	ARQUIVO EM AÇO 5 GAVETAS	ACS
2	6435	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	ACS
3	12550	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ACS
4	19003	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	ACS
5	19811	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
6	12992	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
7	13913	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ADMINISTRAÇÃO
8	19810	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
9	3430	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
10	6437	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO

11	20448	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	ÁREA EXTERNA
12	19265	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
13	09582	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
14	16628	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
15	13223	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
16	09341	SUPORTE DE SORO	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
17	20312	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL
18	5678	GELADEIRA CONSUL	COPA
19	09713	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
20	19944	AR CONDICIONADO J 18000 BTUS	COPA
21	S/P	BEBEDOURO DE COLUNA	COPA
22	20091	MESA REFEITÓRIO ADULTO C/ BANCOS	COPA
23	03414	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	CORREDOR
24	03415	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	CORREDOR
25	03416	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	CORREDOR
26	03417	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	CORREDOR
27	03418	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, PRETO	CORREDOR
28	19852	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	CORREDOR
29	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	DML
30	09666	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE AREIA
31	09849	OTOSCÓPIO (CONFERIR)	EQUIPE AREIA
32	09851	OFTALMOSCÓPIO (CONFERIR)	EQUIPE AREIA
33	09980	BALANÇA ADULTO	EQUIPE AREIA
34	09982	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE AREIA
35	12552	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	EQUIPE AREIA
36	12657	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE AREIA
37	13450	MESA MAYO	EQUIPE AREIA
38	13563	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE AREIA
39	13685	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE AREIA
40	14691	NEGATOSCOPIO	EQUIPE AREIA
41	19002	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	EQUIPE AREIA
42	19758	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE AREIA
43	19816	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS	EQUIPE AREIA
44	19873	CADEIRA FIXA CURVIM PRETA	EQUIPE AREIA
45	09983	SONAR	EQUIPE AREIA
46	14634	BIOMBO	EQUIPE AREIA
47	03460	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE CONCHA
48	09850	OTOSCÓPIO	EQUIPE CONCHA
49	09852	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CONCHA
50	09979	BALANÇA ADULTO	EQUIPE CONCHA
51	09981	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE CONCHA
52	09519	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SÁIDAS	EQUIPE CONCHA
53	12656	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE CONCHA
54	3450	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	EQUIPE CONCHA
55	12719	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE CONCHA
56	13451	MESA MAYO	EQUIPE CONCHA
57	13564	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE CONCHA
58	13686	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE CONCHA
59	19005	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	EQUIPE CONCHA
60	19139	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CONCHA
61	19160	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE CONCHA
62	09667	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE CONCHA
63	19205	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	EQUIPE CONCHA
64	19842	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE CONCHA
65	S/P	BANCO GIRATÓRIO INOX	EQUIPE CONCHA
66	19912	SONAR DE MESA 110/220 (Monitor Dopple)	EQUIPE SERRA
67	12658	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE SERRA
68	19004	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	EQUIPE SERRA
69	19743	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	EQUIPE SERRA
70	19762	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	EQUIPE SERRA
71	19766	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE SERRA
72	19817	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS	EQUIPE SERRA
73	19874	CADEIRA FIXA CURVIM PRETA	EQUIPE SERRA
74	19913	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE SERRA
75	19918	OTO-OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE SERRA
76	20160	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE SERRA
77	16369	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE SERRA
78	13425	MESA MAYO	EQUIPE SERRA
79	S/P	BANCO GIRATÓRIO INOX	EQUIPE SERRA
80	16347	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE SERRA
81	04843	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
82	19706	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
83	20177	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	FARMÁCIA
84	12812	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
85	03322	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
86	19105	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
87	19106	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO
88	20099	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	RECEPÇÃO

89	12991	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
90	S/P	BEBEDOURO FRISBEL	RECEPÇÃO
91	13155	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
92	12551	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVO
93	13416	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE CURATIVO
94	13251	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE CURATIVO
95	13278	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	SALA DE CURATIVO
96	03449	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
97	03122	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR, VERMELHO, 24 LITROS	SALA DE VACINA
98	03219	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF BILLU			
1	20335	BAIA CALL CENTER	ACOLHIMENTO
2	20336	BAIA CALL CENTER	ACOLHIMENTO
3	20441	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
4	21213	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LTs	ACOLHIMENTO
5	21225	AR CONDICIONADO 18000 BTUs	ACOLHIMENTO
6	21598	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
7	21599	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
8	21600	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
9	21691	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
10	21692	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
11	1349?	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	ACOLHIMENTO
12	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
13	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
14	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
15	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
16	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
17	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
18	21564	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	ADMINISTRAÇÃO
19	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
20	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
21	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	ADMINISTRAÇÃO
22	20322	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
23	20324	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
24	20325	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
25	20342	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
26	9656	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
27	21219	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
28	19755	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
29	21003	BALANÇA DIGITAL ADULTO 200 KG	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
30	21220	AR CONDICIONADO 12000 BTUs	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
31	21565	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
32	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
33	S/P	MESA AUXILIAR INOX	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
34	16212	BIOMBO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
35	20899	SUPORTE DE SORO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
36	S/P	MESA MAYO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
37	S/P	BIOMBO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
38	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
39	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
40	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
41	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
42	S/P	BANCO INOX GIRATÓRIO	CONSULTÓRIO SAÚDE DA MULHER
43	5657	GELADEIRA	COPA
44	21587	MICROONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
45	21603	AR CONDICIONADO 9000 BTUS	COPA
46	20468	GAVETEIRO MDF	COPA
47	S/P	MICROONDAS NOVO	COPA
48	21597	MESA PARA REFEITÓRIO BRANCA C/ 2 BRANCOS	COPA
49	21004	BEBEDOURO DE COLUNA ESMALTEC BRANCO	CORREDOR
50	9655	FOCO CLÍNICO	CURATIVO
51	19952	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	CURATIVO
52	S/P	CARRINHO CURATIVO BRANCO	CURATIVO
53	20082	FOCO CLÍNICO FL-4000	ENFERMAGEM
54	21563	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	ENFERMAGEM
55	21596	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ENFERMAGEM
56	21702	MESA GINECOLÓGICA EM MADEIRA	ENFERMAGEM
57	19770	FOCO CLÍNICO FL-4000	EQUIPE CENTRO
58	19922	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE CENTRO
59	20107	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	EQUIPE CENTRO
60	20893	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CENTRO
61	20894	BALANÇA PEDIÁTRICA ATÉ 15 KG	EQUIPE CENTRO
62	21227	BALANÇA DIGITAL ADULTO 200KG	EQUIPE CENTRO
63	21562	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	EQUIPE CENTRO
64	21953	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	EQUIPE CENTRO
65	20469	GAVETEIRO MDF	EQUIPE CENTRO
66	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE CENTRO
67	S/P	BANCO INOX GIRATÓRIO	EQUIPE CENTRO

68	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE CENTRO
69	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE CENTRO
70	9656	FOCO CLÍNICO FL-4000	EQUIPE FLAMENGO
71	20464	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	EQUIPE FLAMENGO
72	20466	GAVETEIRO MDF	EQUIPE FLAMENGO
73	20892	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE FLAMENGO
74	21222	AR CONDICIONADO 12000 BTUs	EQUIPE FLAMENGO
75	21228	BALANÇA DIGITAL ADULTO 200KG	EQUIPE FLAMENGO
76	21566	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	EQUIPE FLAMENGO
77	16742	ARMÁRIO BAIXO BRANCO MDF	EQUIPE FLAMENGO
78	19919	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE FLAMENGO
79	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE FLAMENGO
80	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE FLAMENGO
81	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE FLAMENGO
82	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE FLAMENGO
83	S/P	BANCO INOX GIRATÓRIO	EQUIPE FLAMENGO
84	13673	GAVETEIRO MDF	FARMÁCIA
85	14747	ESTANTE BIN	FARMÁCIA
86	14748	ESTANTE BIN	FARMÁCIA
87	20333	BAIA CALL CENTER	ACOLHIMENTO
88	20431	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	FARMÁCIA
89	21223	AR CONDICIONADO 18000 BTUs	FARMÁCIA
90	21567	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	FARMÁCIA
91	21582	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST 240L BRANCO	FARMÁCIA
92	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
93	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
94	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA S/	FARMÁCIA
95	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA S/	FARMÁCIA
96	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
97	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
98	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
99	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
100	S/P	BANCO GIRATÓRIO COURVIM	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
101	20100	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
102	9945	BALANÇA PEDIÁTRICA ATÉ 15 KG	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
103	21595	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
104	13296	BRAÇADEIRA DE COLETA DE SANGUE	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
105	13441	MESA MAYO	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
106	20460	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
107	20900	SUPORTE DE SORO	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
108	21227	BALANCA ADULTO WELMY (MODELO ANTIGO)	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
109	S/P	CARRINHO PARA CILÍNDRO DE OXÍGENIO	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
110	S/P	CILINDRO DE OXÍGENIO	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
111	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	OBSERVAÇÃO CLÍNICA
112	9536	FRIGOBAR	ODONTOLOGIA
113	S/P	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	ODONTOLOGIA
114	S/P	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	ODONTOLOGIA
115	20111	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
116	20115	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
117	21226	BALANÇA DIGITAL ADULTO 200KG	ODONTOLOGIA
118	21573	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	ODONTOLOGIA
119	21696	MESA AUXILIAR INOX	ODONTOLOGIA
120	S/P	CADEIRA ODONTOLÓGICA CONJUNTO COMPLETO	ODONTOLOGIA
121	S/P	CADEIRA ODONTOLÓGICA CONJUNTO COMPLETO	ODONTOLOGIA
122	S/P	ARMÁRIO BAIXO BRANCO MDF	ODONTOLOGIA
123	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
124	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
125	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
126	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
127	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
128	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
129	9513	NEBULIZADOR MULTI	PROCEDIMENTO
130	13213	MESA GINECOLÓGICA	PROCEDIMENTO
131	13296	BRAÇADEIRA DE COLETA DE SANGUE	PROCEDIMENTO
132	S/P	BRAÇADEIRA DE COLETA DE SANGUE	PROCEDIMENTO
133	19952	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS (PHILCO)	PROCEDIMENTO
134	21002	BALANÇA DIGITAL ADULTO 200 KG	PROCEDIMENTO
135	21207	BALANÇA PEDIÁTRICA ATÉ 15 KG	PROCEDIMENTO
136	21212	ESFIGMOMANÔMETRO C/ PEDESTAL	PROCEDIMENTO
137	21219	FOCO CLÍNICO FL-4000	PROCEDIMENTO
138	21594	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	PROCEDIMENTO
139	19827	MESA AUXILIAR INOX	PROCEDIMENTO
140	S/P	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS (RECONDICIONADO)	PROCEDIMENTO
141	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
142	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
143	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	PROCEDIMENTO
144	9543	FRIGOBAR	SALA DE VACINA
145	13551	MESA AUXILIAR INOX	SALA DE VACINA

146	20101	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
147	S/P	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	SALA DE VACINA
148	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA	SALA DE VACINA
149	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	SALA DE VACINA
150	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	SALA DE VACINA
151	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
152	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	SALA DE VACINA
153	20430	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	SALA DOS ACS
154	21221	AR CONDICIONADO 12000 BTUs	SALA DOS ACS
155	S/P	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	SALA DOS ACS
156	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
157	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
158	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
159	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
160	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
161	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
162	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
163	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
164	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
165	13674	GAVETEIRO MDF	SALA DOS ACS
166	16213	ARMÁRIO BAIXO BRANCO MDF	SALA DOS ACS
167	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF S/ GAVETA	SALA DOS ACS
168	20106	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	SALA GERENTE
169	3469	REFRIGERADOR CONSUL	SALA GERENTE
170	20296	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	SALA GERENTE
171	S/P	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	SALA GERENTE
172	21592	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA GERENTE
173	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA GERENTE
174	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA GERENTE
175	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA GERENTE
176	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA GERENTE
177	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA GERENTE
UNIDADE : USF CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS - MCMV INOÃ			
1	21875	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
2	0854	CPU	ADMINISTRAÇÃO
3	0913	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
4	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
5	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	ADMINISTRAÇÃO
6	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
7	3072	IMPRESSORA PANTUM	ADMINISTRAÇÃO
8	21879	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
9	0882	CPU	ADMINISTRAÇÃO
10	0914	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
11	22097	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
12	21870	MESA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
13	0860	CPU	ADMINISTRAÇÃO
14	0912	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
15	22099	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
16	S/P	AR-CONDICIONADO	ADMINISTRAÇÃO
17	22081	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ADMINISTRAÇÃO
18	22152	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	ADMINISTRAÇÃO
19	21889	ESCRIVANINHA	ADMINISTRAÇÃO
20	22095	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE FERRO	ALMOXARIFADO
21	21884	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
22	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
23	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
24	22082	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	BOSQUE FUNDO
25	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	BOSQUE FUNDO
26	21880	MESA DE ESCRITÓRIO	BOSQUE FUNDO
27	0849	CPU	BOSQUE FUNDO
28	0916	MONITOR	BOSQUE FUNDO
29	22098	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	BOSQUE FUNDO
30	22161	NEGATOSCÓPIO	BOSQUE FUNDO
31	3075	IMPRESSORA PANTUM	BOSQUE FUNDO
32	21894	ESCRIVANINHA	BOSQUE FUNDO
33	24609	BALANÇA DIGITAL	BOSQUE FUNDO
34	21855	FOCO PORTÁTIL	BOSQUE FUNDO
35	S/P	MESA DE FERRO	BOSQUE FUNDO
36	23015	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	BOSQUE FUNDO
37	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	BOSQUE FUNDO
38	2299720	AR-CONDICIONADO	BOSQUE FUNDO
39	S/P	MOCHO	BOSQUE FUNDO
40	S/P	ESFIGMOMANOMETRO	CONSULTÓRIO
41	23062	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	CONSULTÓRIO
42	S/P	MESA DE FERRO	CONSULTÓRIO
43	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO
44	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	CONSULTÓRIO
45	S/P	AR-CONDICIONADO	CONSULTÓRIO

46	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	CONSULTÓRIO
47	21856	FOCO PORTÁTIL	CONSULTÓRIO
48	23396	MESA DE ESCRITÓRIO	CONSULTÓRIO
49	0876	CPU	CONSULTÓRIO
50	0915	MONITOR	CONSULTÓRIO
51	3070	IMPRESSORA PANTUM	CONSULTÓRIO
52	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	CONSULTÓRIO
53	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	CONSULTÓRIO
54	22160	NEGATOSCÓPIO	CONSULTÓRIO
55	19044	GELADEIRA	COZINHA
56	S/P	MICROONDAS	COZINHA
57	2641097	AR-CONDICIONADO	COZINHA
58	S/P	MESA DE REFEITÓRIO	COZINHA
59	9637	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE HORTÊNCIA
60	S/P	MOCHO	EQUIPE HORTÊNCIA
61	22156	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE HORTÊNCIA
62	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE HORTÊNCIA
63	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE HORTÊNCIA
64	22159	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE HORTÊNCIA
65	0848	CPU	EQUIPE HORTÊNCIA
66	0908	MONITOR	EQUIPE HORTÊNCIA
67	21892	ESCRIVANINHA	EQUIPE HORTÊNCIA
68	3069	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE HORTÊNCIA
69	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE HORTÊNCIA
70	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE HORTÊNCIA
71	2481901	AR-CONDICIONADO	EQUIPE HORTÊNCIA
72	23018	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	EQUIPE HORTÊNCIA
73	22163	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	EQUIPE HORTÊNCIA
74	0886	CPU	FARMACIA
75	0917	MONITOR	FARMACIA
76	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	FARMACIA
77	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FARMACIA
78	0891	CPU	FARMACIA
79	0918	MONITOR	FARMACIA
80	21874	MESA DE ESCRITÓRIO	FARMACIA
81	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	FARMACIA
82	21898	GELADEIRA	FARMACIA
83	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	FARMACIA
84	3205	IMPRESSORA PANTUM	FARMACIA
85	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	FARMACIA
86	22080	ARMARIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	FARMACIA
87	S/P	PRATELEIRA P/ BIN	FARMACIA
88	S/P	ESCRIVANINHA	FARMACIA
89	S/P	PRATELEIRA P/ BIN	FARMACIA
90	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
91	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
92	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
93	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
94	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
95	S/P	LONGARINA	RECEPÇÃO
96	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
97	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
98	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
99	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
100	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
101	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
102	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
103	22165	BEBEDOURO	RECEPÇÃO
104	26913	AR-CONDICIONADO	RECEPÇÃO
105	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	RECEPÇÃO
106	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	RECEPÇÃO
107	21151	AR-CONDICIONADO	RECEPÇÃO
108	21878	MESA DE ESCRITÓRIO	RECEPÇÃO
109	21871	MESA DE ESCRITÓRIO	RECEPÇÃO
110	0870	CPU	RECEPÇÃO
111	0920	MONITOR	RECEPÇÃO
112	0865	CPU	RECEPÇÃO
113	0921	MONITOR	RECEPÇÃO
114	2542765	AR-CONDICIONADO	SALA DE CURATIVO
115	S/P	MACA COMUM	SALA DE CURATIVO
116	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVO
117	9304	SUPORTE P/ SORO	SALA DE CURATIVO
118	S/P	MOCHO	SALA DE CURATIVO
119	S/P	MESA DE FERRO	SALA DE CURATIVO
120	22144	ÁRMARIO COM PORTA DE VIDRO	SALA DE CURATIVO
121	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE CURATIVO
122	21881	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE ODONTO
123	0863	CPU	SALA DE ODONTO

124	0907	MONITOR	SALA DE ODONTO
125	3187	IMPRESSORA PANTUM	SALA DE ODONTO
126	S/P	MOCHO	SALA DE ODONTO
127	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE ODONTO
128	22153	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	SALA DE ODONTO
129	22154	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	SALA DE ODONTO
130	21588	FRIGOBAR	SALA DE ODONTO
131	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	SALA DE ODONTO
132	2434199	AR-CONDICIONADO	SALA DE ODONTO
133	21909	ESCRIVANINHA DE APOIO ODONTOLÓGICO	SALA DE ODONTO
134	23014	MESA DE FERRO COM GAVETA	SALA DE ODONTO
135	16363	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	SALA DE ODONTO
136	2789680	AR-CONDICIONADO	SALA DE PROCEDIMENTO
137	23397	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE PROCEDIMENTO
138	0670	CPU	SALA DE PROCEDIMENTO
139	0919	MONITOR	SALA DE PROCEDIMENTO
140	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE PROCEDIMENTO
141	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE PROCEDIMENTO
142	22180	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	SALA DE PROCEDIMENTO
143	23047	BALANÇA DIGITAL ADULTO	SALA DE PROCEDIMENTO
144	9305	SUPORTE P/ SORO	SALA DE PROCEDIMENTO
145	S/P	MESA DE FERRO	SALA DE PROCEDIMENTO
146	23017	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	SALA DE PROCEDIMENTO
147	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	SALA DE PROCEDIMENTO
148	19844	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTO
149	2669200	AR-CONDICIONADO	SALA DE VACINA
150	21876	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE VACINA
151	0922	CPU	SALA DE VACINA
152	0883	MONITOR	SALA DE VACINA
153	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE VACINA
154	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE VACINA
155	S/P	MESA DE FERRO	SALA DE VACINA
156	52318	CADEIRA DE RODA	SALA DE VACINA
157	S/P	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	SALA DE VACINA
158	25688	FRIGOBAR	SALA DE VACINA
159	2595710	AR-CONDICIONADO	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
160	21882	PRATELEIRA 6 ANDARES	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
161	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
162	S/P	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
163	0862	CPU	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
164	0923	MONITOR	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
165	0575	CPU	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
166	0911	MONITOR	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
167	0895	CPU	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
168	0909	MONITOR	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
169	0620	CPU	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
170	0910	MONITOR	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
171	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
172	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
173	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
174	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
175	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
176	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
177	21891	ESCRIVANINHA	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
178	3071	IMPRESSORA PANTUM	SALA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
UNIDADE : USF CARLOS MARIGHELLA - MCMV ITAIPUAÇÚ			
1	12824	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
2	12825	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
3	03364	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
4	03365	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
5	03366	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
6	03367	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	SALA DE ACS
7	03363	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
8	03371	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
9	03372	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
10	03373	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA DE ACS
11	03388	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
12	12654	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
13	16770	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA DE ACS
14	13683	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
15	13684	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
16	16793	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	ODONTO
17	16733	MACA FIXA, CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO
18	03331	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO
19	03337	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO
20	03338	OXÍMETRO	CONSULTÓRIO
21	12985	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO
22	03316	BANCADA COM PIA, 3 PORTAS, 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO

23	12986	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO
24	03368	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO
25	03318	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO
26	03346	CADEIRA DO PAPEL, CURVIM AZUL	CONSULTÓRIO
27	03357	MESA MAYO	CONSULTÓRIO
28	09975	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO
29	13562	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODÍZIO	CONSULTÓRIO
30	04414	SONAR	CONSULTÓRIO CLÍNICO 02
31	16803	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO CLÍNICO 02
32	03379	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA	COPA
33	03385	MICROONDAS PHILCO	COPA
34	03380	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	COPA
35	09712	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
36	1793	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	COPA
37	19037	GELADEIRA ELETROLUX 260 LITROS	COPA
38	19719	BEBEDOURO COLUNA	COPA
39	16762	BANCADA COM PIA, 2 PORTAS, 4 GAVETAS	COPA
40	16759	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	PROCEDIMENTO
41	16754	MESA MAYO	PROCEDIMENTO
42	16756	CARRO DE CURATIVO INOX BRANCO	CURATIVO
43	03348	MACA FIXA, CURVIM PRETO	CURATIVO
44	03344	BANCADA COM PIA, 2 PORTAS, 4 GAVETAS	CURATIVO
45	13250	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	CURATIVO
46	03356	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	CURATIVO
47	03358	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	CURATIVO
48	09338	SUORTE DE SORO	CURATIVO
49	09518	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	CURATIVO
50	09579	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	CURATIVO
51	09580	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CURATIVO
52	16757	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	CURATIVO
53	16764	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
54	13414	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	CURATIVO
55	13472	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CURATIVO
56	13277	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	CURATIVO
57	19264	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	CURATIVO
58	03326	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS	DEPÓSITO DE LIXO INFECTANTE
59	03310	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	EQUIPE MARGARIDA
60	03311	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE MARGARIDA
61	16774	BALANÇA INFANTIL WELMY	EQUIPE MARGARIDA
62	03321	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE MARGARIDA
63	03309	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	EQUIPE MARGARIDA
64	09664	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE MARGARIDA
65	09846	OTOSCÓPIO	EQUIPE MARGARIDA
66	09847	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE MARGARIDA
67	09973	BALANÇA ADULTO	EQUIPE MARGARIDA
68	09977	SONAR	EQUIPE MARGARIDA
69	12655	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE MARGARIDA
70	03397	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	EQUIPE MARGARIDA
71	13448	MESA MAYO	EQUIPE MARGARIDA
72	13999	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE MARGARIDA
73	19159	OXÍMETRO DE DEDO	PROCEDIMENTO
74	03333	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE VIOLETA
75	03328	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE VIOLETA
76	03329	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	EQUIPE VIOLETA
77	03330	CARRO AUXILIAR COM RODAS DE FERRO BRANCO	EQUIPE VIOLETA
78	12984	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE VIOLETA
79	09665	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE VIOLETA
80	09845	OTOSCÓPIO	EQUIPE VIOLETA
81	09848	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE VIOLETA
82	09974	BALANÇA ADULTO	EQUIPE VIOLETA
83	09976	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE VIOLETA
84	09978	SONAR	EQUIPE VIOLETA
85	13449	MESA MAYO	EQUIPE VIOLETA
86	13561	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODÍZIO	EQUIPE VIOLETA
87	19071	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE VIOLETA
88	03343	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	PROCEDIMENTO
89	5680	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
90	03360	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	FARMÁCIA
91	16796	ESTANTE EM AÇO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
92	16797	ESTANTE EM AÇO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
93	16798	ESTANTE EM AÇO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
94	16799	ESTANTE EM AÇO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
95	03359	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	FARMÁCIA
96	09541	FRIGOBAR MIDEA 80L	PROCEDIMENTO
97	14757	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN N° 3 E 20 N° 4	FARMÁCIA
98	12987	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
99	13494	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
100	03401	EXTINTOR AP	RECEPÇÃO

101	03400	EXTINTOR GÁS CARBONO	RECEPÇÃO
102	03407	LONGARINA, 3 LUGARES, TECIDO AZUL	RECEPÇÃO
103	03408	LONGARINA, 3 LUGARES, TECIDO AZUL	RECEPÇÃO
104	03409	LONGARINA, 3 LUGARES, TECIDO AZUL	RECEPÇÃO
105	03391	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
106	03398	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	RECEPÇÃO
107	03402	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO	RECEPÇÃO
108	03403	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO	RECEPÇÃO
109	03410	BEBEDOURO INOX	RECEPÇÃO
110	03392	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
111	03393	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
112	03396	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
113	13034	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
114	13035	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
115	13036	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
116	13636	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	RECEPÇÃO
117	19239	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
118	05218	BALANÇA ADULTO WEMY	CONSULTORIO
119	16772	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCA, 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
120	16775	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
121	03378	BANCADA COM PIA, 2 PORTAS, 4 GAVETAS	SALA DE VACINA
122	16790	GELADEIRA ELETROLUX 320 LITROS	SALA DE VACINA
123	16763	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
124	19896	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA	RECEPÇÃO
125	19897	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA	RECEPÇÃO
126	20267	MESA DE ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	
127	20283	ARMÁRIO VITRINE	
UNIDADE : USF CENTRAL			
1	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS	REFEITÓRIO
2	S/P	BALCÃO	REFEITÓRIO
3	S/P	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	REFEITÓRIO
4	S/P	MESA DE PLÁSTICO BRANCA	REFEITÓRIO
5	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA	REFEITÓRIO
6	S/P	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA	REFEITÓRIO
7	S/P	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	REFEITÓRIO
8	09651	FOCO PORTATIL	CONSULTÓRIO JACAROA
9	S/P	ARMÁRIO DUAS PORTAS	CONSULTÓRIO JACAROA
10	S/P	MACA FIXA COM ARMÁRIO 3 GAVETAS	CONSULTÓRIO JACAROA
11	19776	ARMÁRIO 2 PORTAS	CONSULTÓRIO JACAROA
12	2989	ESCADA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO JACAROA
13	12572	AR CONDICIONADO COMFEE	CONSULTÓRIO JACAROA
14	S/P	BALANÇA PEDIÁTRICO	CONSULTÓRIO JACAROA
15	13990	BALANÇA DIGITAL ADULTO	CONSULTÓRIO JACAROA
16	1669	MONITOR	CONSULTÓRIO JACAROA
17	S/P	MESA DE PROCEDIMENTO COM RODAS	CONSULTÓRIO JACAROA
18	1632	GABINETE	CONSULTÓRIO JACAROA
19	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO SEM GAVETA	CONSULTÓRIO JACAROA
20	14675	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO JACAROA
21	19787	CADEIRA FIXA PRETA	CONSULTÓRIO JACAROA
22	S/P	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA PRETA	CONSULTÓRIO JACAROA
23	S/P	ARMÁRIO 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO JACAROA
24	S/P	IMPRESSORA PANTUM	CONSULTÓRIO JACAROA
25	S/P	ARMÁRIO 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
26	S/P	MACA FIXA COM ARMÁRIO 3 GAVETAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
27	14672	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
28	05082	ESCADA DOIS DEGRAUS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
29	09657	FOCO PORTATIL	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
30	09901	BALANÇA DIGITAL ADULTO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
31	13995	BALANÇA PEDIÁTRICO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
32	13428	MESA DE MAYO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
33	09471	AR CONDICIONADO COMFEE	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
34	19825	MESA DE PROCEDIMENTO COM RODAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
35	19015	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
36	S/P	IMPRESSORA PANTUM	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
37	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
38	S/P	ARMÁRIO 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
39	1631	GABINETE	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
40	S/P	CADEIRA FIXA PRETA	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
41	1655	MONITOR POSITIVO	CONSULTÓRIO EQUIPE CALIXTO
42	S/P	MACA FIXA COM ARMÁRIO 3 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
43	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTO
44	S/P	ARMÁRIO DE PAREDE SEM PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTO
45	S/P	CADEIRA ACOLCHOADA GIRATÓRIA	SALA DE PROCEDIMENTO
46	13925	AR CONDICIONADO ELGIN	SALA DE PROCEDIMENTO
47	09507	NEBULIZADOR	SALA DE PROCEDIMENTO
48	S/P	CARRINHO DE PROCEDIMENTOS COM RODAS	SALA DE PROCEDIMENTO
49	20285	ARMÁRIO DE FERRO 4 ANDARES	SALA DE PROCEDIMENTO
50	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	SALA DE PROCEDIMENTO

51	12631	ARMÁRIO DUAS PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTO
52	13429	MESA MAYO	SALA DE PROCEDIMENTO
53	14660	FOCO PORTATIL	SALA DE PROCEDIMENTO
54	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA ACOLCHOADA COM RODAS	SALA DE PROCEDIMENTO
55	S/P	SUORTE DE SORO	SALA DE PROCEDIMENTO
56	1648	MONITOR POSITIVO	SALA DE PROCEDIMENTO
57	S/P	APOIO DE BRAÇO	SALA DE PROCEDIMENTO
58	1633	GABINETE DELL	SALA DE PROCEDIMENTO
59	S/P	APOIO DE BRAÇO	SALA DE PROCEDIMENTO
60	13238	CADEIRA FIXA ACOLCHOADA	SALA DE PROCEDIMENTO
61	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
62	14659	MOCHO	SALA DE PROCEDIMENTO
63	16868	ARMÁRIO 2 PORTAS DE FERRO	SALA DE VACINA
64	S/P	CADEIRA FIXA PRETA	SALA DE VACINA
65	S/P	CÂMARA CONSERVADORA	SALA DE VACINA
66	S/P	CARRINHO DE PROCEDIMENTOS COM RODAS	SALA DE VACINA
67	1531	MONITOR	SALA DE VACINA
68	1624	GABINETE	SALA DE VACINA
69	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE VACINA
70	12536	AR CONDICIONADO CONFEE	SALA DE VACINA
71	S/P	CADEIRA FIXA PRETA	SALA DE VACINA
72	20170	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO	SALA DE VACINA
73	19973	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA PRETA	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
74	S/P	CADEIRA ACOLCHOADA GIRATÓRIA PRETA	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
75	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
76	S/P	CADEIRA ACOLCHOADA GIRATÓRIA COM RODAS	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
77	1638	MONITOR LG	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
78	1672	MONITOR	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
79	1629	GABINETE	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
80	1626	GABINETE	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
81	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO DUAS GAVETAS	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
82	S/P	IMPRESSORA BROTHER	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
83	14646	MOCHO	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
84	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
85	S/P	AR CONDICIONADO COMFEE	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
86	S/P	ARMÁRIO DE FERRO DUAS PORTAS	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
87	S/P	MACA GINECOLÓGICO	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
88	S/P	PRATELEIRA DE FERRO 6 ANDARES	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
89	S/P	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA PRETA	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
90	S/P	CADEIA ACOLCHOADA FIXA PRETA	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
91	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODAS	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
92	S/P	CADEIRA ACOLCHOADA FIXA PRETA	EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA
93	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ADMINISTRAÇÃO
94	1685	CPU	ADMINISTRAÇÃO
95	1651	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
96	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
97	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ADMINISTRAÇÃO
98	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ADMINISTRAÇÃO
99	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ADMINISTRAÇÃO
100	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ADMINISTRAÇÃO
101	1617	CPU	ADMINISTRAÇÃO
102	1637	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
103	1625	CPU	ADMINISTRAÇÃO
104	1668	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
105	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
106	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
107	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
108	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
109	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRAÇÃO
110	1826	CPU	ADMINISTRAÇÃO
111	14	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
112	1619	CPU	ADMINISTRAÇÃO
113	1640	MONITOR	ADMINISTRAÇÃO
114	14302	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ADMINISTRAÇÃO
115	1998	AR-CONDICIONADO	ADMINISTRAÇÃO
116	9528	FRIGOBAR	ADMINISTRAÇÃO
117	2935	IMPRESSORA PANTUM	ADMINISTRAÇÃO
118	12666	ESCRIVANINHA	ADMINISTRAÇÃO
119	19709	ARMARIO COM 2 PORTAS DE FERRO	ALMOXARIFADO
120	20292	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
121	S/P	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
122	S/P	CPU	ALMOXARIFADO
123	S/P	CPU	ALMOXARIFADO
124	S/P	MONITOR	ALMOXARIFADO
125	S/P	MONITOR	ALMOXARIFADO
126	S/P	MONITOR	ALMOXARIFADO
127	S/P	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	ALMOX LIMPEZA
128	S/P	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	ALMOX LIMPEZA

129	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE FERRO	ALMOX LIMPEZA
130	S/P	LONGARINA	ALMOX LIMPEZA
131	S/P	MESA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
132	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
133	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
134	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
135	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
136	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
137	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
138	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	ALMOX LIMPEZA
139	S/P	MACA COMUM	EQUIPE MOINHO
140	13461	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE MOINHO
141	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE MOINHO
142	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE MOINHO
143	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE MOINHO
144	S/P	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE MOINHO
145	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	EQUIPE MOINHO
146	1613	CPU	EQUIPE MOINHO
147	1665	MONITOR	EQUIPE MOINHO
148	19803	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE MOINHO
149	S/P	ESCRIVANINHA	EQUIPE MOINHO
150	3178	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE MOINHO
151	S/P	MESA DE FERRO COM RODINHA	EQUIPE MOINHO
152	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE MOINHO
153	13992	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	EQUIPE MOINHO
154	S/P	MOCHO	EQUIPE MOINHO
155	S/P	CADEIRA PLASTICA PRETA	ÁREA EXTERNA
156	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	ÁREA EXTERNA
157	S/P	CADEIRA PLASTICA PRETA	ÁREA EXTERNA
158	23890	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETA	ÁREA EXTERNA
159	246665	ESCRIVANINHA	ÁREA EXTERNA
160	2899	IMPRESSORA PANTUM	ÁREA EXTERNA
161	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ DIVISÓRIA	ÁREA EXTERNA
162	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ DIVISÓRIA	ÁREA EXTERNA
163	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO C/ DIVISÓRIA	ÁREA EXTERNA
164	1623	CPU	ÁREA EXTERNA
165	1657	MONITOR	ÁREA EXTERNA
166	1615	CPU	ÁREA EXTERNA
167	1658	MONITOR	ÁREA EXTERNA
168	1620	CPU	ÁREA EXTERNA
169	1656	MONITOR	ÁREA EXTERNA
170	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ÁREA EXTERNA
171	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ÁREA EXTERNA
172	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ÁREA EXTERNA
173	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA
174	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA
175	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA
176	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
177	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
178	19993	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ÁREA EXTERNA
179	12632	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ÁREA EXTERNA
180	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	ÁREA EXTERNA
181	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
182	S/P	CADEIRA PLASTICA PRETA	ÁREA EXTERNA
183	S/P	CADEIRA PLASTICA PRETA	ÁREA EXTERNA
184	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
185	S/P	LONGARINA	ÁREA EXTERNA
186	S/P	LONGARINA	ÁREA EXTERNA
187	S/P	TENDA BRANCA P/ QUINTAL	ÁREA EXTERNA
188	S/P	TENDA BRANCA P/ QUINTAL	ÁREA EXTERNA
189	S/P	TENDA BRANCA P/ QUINTAL	ÁREA EXTERNA
190	S/P	LONGARINA	ÁREA EXTERNA
191	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
192	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
193	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	ÁREA EXTERNA
194	S/P	MACA COMUM	ÁREA EXTERNA
195	19114	ESCADA 2 DEGRAUS	ÁREA EXTERNA
196	9644	FOCO PORTÁTIL	ÁREA EXTERNA
197	9642	FOCO PORTÁTIL	ÁREA EXTERNA
198	S/P	MESA DE FERRO COM RODINHA	ÁREA EXTERNA
199	9905	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	ÁREA EXTERNA
200	S/P	AR-CONDICIONADO	ÁREA EXTERNA
201	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ÁREA EXTERNA
202	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	ÁREA EXTERNA
203	1614	CPU	ÁREA EXTERNA
204	1649	MONITOR	ÁREA EXTERNA
205	2912	IMPRESSORA PANTUM	ÁREA EXTERNA
206	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA

207	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	FARMÁCIA
208	S/P	ESCADA 4 DEGRAUS	FARMÁCIA
209	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	FARMÁCIA
210	S/P	GELADEIRA	FARMÁCIA
211	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA
212	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA
213	1609	CPU	FARMÁCIA
214	1652	MONITOR	FARMÁCIA
215	S/P	CPU	FARMÁCIA
216	70925	MONITOR	FARMÁCIA
217	2771	IMPRESSORA PANTUM	FARMÁCIA
218	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	FARMÁCIA
219	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	FARMÁCIA
220	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	FARMÁCIA
221	1622	CPU	FARMÁCIA
222	1635	MONITOR	FARMÁCIA
223	S/P	CPU	FARMÁCIA
224	S/P	MONITOR	FARMÁCIA
225	19710	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE FERRO	FARMÁCIA
226	13926	AR-CONDICIONADO	FARMÁCIA
227	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	RECEPÇÃO
228	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	RECEPÇÃO
229	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	RECEPÇÃO
230	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	RECEPÇÃO
231	S/P	BEBEDOURO	RECEPÇÃO
232	S/P	LONGARINA DE ALUMÍNIO	RECEPÇÃO
233	21230	BALANÇA DIGITAL	RECEPÇÃO
234	S/P	MESA DE REFEITÓRIO 8 LUGARES	REFEITÓRIO
235	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	REFEITÓRIO
236	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	REFEITÓRIO
237	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	REFEITÓRIO
238	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	REFEITÓRIO
239	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	REFEITÓRIO
240	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	REFEITÓRIO
241	19051	GELADEIRA	REFEITÓRIO
242	19052	GELADEIRA	REFEITÓRIO
243	20294	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	REFEITÓRIO
244	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	REFEITÓRIO
245	26047	MICROONDAS	REFEITÓRIO
246	19972	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE VIDRO	SALA DE ODONTO
247	S/P	ESCRIVANINHA	SALA DE ODONTO
248	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	SALA DE ODONTO
249	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE ODONTO
250	20172	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DE ODONTO
251	1627	CPU	SALA DE ODONTO
252	1670	MONITOR	SALA DE ODONTO
253	1020	IMPRESSORA BROTHER	SALA DE ODONTO
254	12514	AR-CONDICIONADO	SALA DE ODONTO
255	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DE ODONTO
256	1762	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE FERRO	SALA DE ODONTO
257	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE ODONTO
258	S/P	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	SALA DE ODONTO
259	S/P	PRATELEIRA DE 6 ANDARES	SALA DE ODONTO
260	S/P	NEGATOSCÓPIO	SALA DE ODONTO
261	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
262	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
263	1616	CPU	SALA DOS AGENTES
264	1644	MONITOR	SALA DOS AGENTES
265	2900	IMPRESSORA PANTUM	SALA DOS AGENTES
266	19994	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DOS AGENTES
267	S/P	AR-CONDICIONADO	SALA DOS AGENTES
268	1618	CPU	SALA DOS AGENTES
269	1653	MONITOR	SALA DOS AGENTES
270	1611	CPU	SALA DOS AGENTES
271	1641	MONITOR	SALA DOS AGENTES
272	1639	CPU	SALA DOS AGENTES
273	S/P	MONITOR	SALA DOS AGENTES
274	S/P	CPU	SALA DOS AGENTES
275	S/P	MONITOR	SALA DOS AGENTES
276	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
277	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
278	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
279	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
280	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DOS AGENTES
UNIDADE : USF CHÁCARA DE INOÃ			
1	21579	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	ADMINISTRAÇÃO
2	S/P	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	ANEXO A COPA
3	S/P	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE FERRO	ANEXO A COPA

4	12609	BANCO GIRATÓRIO	ANEXO A COPA
5	S/P	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS	ANEXO A COPA
6	20127	TENDA PIRAMIDAL 5X5 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA
7	20128	TENDA PIRAMIDAL 5X5 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA
8	20129	TENDA PIRAMIDAL 5X5 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA
9	19893	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA (PREMIUM)	ÁREA EXTERNA
10	19894	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA (PREMIUM)	ÁREA EXTERNA
11	19895	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA (PREMIUM)	ÁREA EXTERNA
12	21693	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
13	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
14	21826	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
15	21833	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
16	21829	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
17	21830	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
18	21827	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
19	21828	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
20	21825	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
21	03198	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	COPA
22	09711	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
23	12534	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
24	4829	GELADEIRA COPA CONSUL	COPA
25	03207	BEBEDOURO ELETRICO, INOX	CORREDOR
26	03190	BANCO GIRATÓRIO CRURVIM PRETO	CORREDOR EXTERNO
27	09336	SUPORTE DE SORO	CURATIVO
28	09577	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	CURATIVO
29	09578	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CURATIVO
30	12531	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	CURATIVO
31	13160	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	CURATIVO
32	13164	MESA MAYO	CURATIVO
33	5134	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	CURATIVO
34	13249	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	CURATIVO
35	19263	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	CURATIVO
36	23481	BALANÇA ADULTO	CURATIVO
37	03233	MESA ESCRITÓRIO MADEIRA COR TABACO	EQUIPE FENIX
38	09662	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE FENIX
39	09842	OTOSCÓPIO	EQUIPE FENIX
40	09844	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE FENIX
41	09968	BALANÇA ADULTO	EQUIPE FENIX
42	09970	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE FENIX
43	09337	SUPORTE DE SORO	EQUIPE FENIX
44	12532	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE FENIX
45	12653	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE FENIX
46	13162	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE FENIX
47	19075	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE FENIX
48	13560	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE FENIX
49	13682	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE FENIX
50	14365	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	EQUIPE FENIX
51	14690	NEGATOSCOPIO	EQUIPE FENIX
52	23969	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	EQUIPE FENIX
53	14632	BIOMBO	EQUIPE FENIX
54	09663	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE FENIX
55	03189	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE GIRASSOL
56	03193	NEGATÓSCOPIO	EQUIPE GIRASSOL
57	03180	MESA ESCRITÓRIO MDF MARFIM 2 GAVETAS	EQUIPE GIRASSOL
58	09841	OTOSCÓPIO	EQUIPE GIRASSOL
59	09843	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE GIRASSOL
60	09969	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE GIRASSOL
61	12536	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE GIRASSOL
62	12804	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE GIRASSOL
63	12981	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE GIRASSOL
64	19756	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE GIRASSOL
65	22155	BALANÇA ADULTO	EQUIPE GIRASSOL
66	09662	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE GIRASSOL
67	22150	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	FARMÁCIA
68	12537	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
69	14340	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	FARMÁCIA
70	14342	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	FARMÁCIA
71	14755	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
72	14756	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
73	19158	OXÍMETRO DE DEDO	FARMÁCIA
74	3199	ESTANTE DE FERRO 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
75	19886	MESA ESCRITÓRIO C/ GAVETA	FARMÁCIA
76	19790	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
77	03241	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
78	14366	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
79	19069	MESA AUXILIAR MEDINDO 80X40X80 INOX	RECEPÇÃO
80	19070	MESA AUXILIAR MEDINDO 80X40X80 INOX	RECEPÇÃO
81	13161	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO

82	03237	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	SALA DE VACINA
83	12533	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
84	12982	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
85	13163	MESA MAYO	SALA DE VACINA
86	14709	MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO	SALA DE VACINA
87	20266	MESA DE ESCRITÓRIO MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
88	21606	GELADEIRA DEFROST ELECTROLUX BRANCA	SALA DE VACINA
89	03236	VENTILADOR DE TETO	SALA DOS ACS
90	04745	MESA ESCRITÓRIO MDF AZUL	SALA DOS ACS
91	03187	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	SALA DOS ACS
92	12718	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DOS ACS
93	12983	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
94	13681	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	SALA DOS ACS
95	14341	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	SALA DOS ACS
96	14367	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DOS ACS
97	14711	MESA PARA CONSULTÓRIO MÉDICO	SALA DOS ACS
98	S/P	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CURATIVO
99	S/P	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CURATIVO
100	S/P	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	CURATIVO
UNIDADE : USF ESPRAIAO			
1	13484	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	ACOLHIMENTO
2	13901	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ACOLHIMENTO
3	19065	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	ACOLHIMENTO
4	00393	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX	ÁREA EXTERNA
5	20252	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
6	23861	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
7	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	ÁREA EXTERNA
8	00400	VENTILADOR DE PAREDE	ÁREA EXTERNA
9	003371	GELADEIRA CONSUL	COPA
10	02656	ARMÁRIO DE PAREDE, 3 PORTAS, BRANCO, MADEIRA	COPA
11	09701	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
12	12700	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	COPA
13	0333	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO	COPA
14	00322	ESCADA, 2 DEGRAUS	EQUIPE ESPRAIAO
15	00335	SUORTE DE SORO	EQUIPE ESPRAIAO
16	00380	BIOMBO	EQUIPE ESPRAIAO
17	8013	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 12.000 BTUS	EQUIPE ESPRAIAO
18	13542	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE ESPRAIAO
19	09646	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE ESPRAIAO
20	09807	OTOSCÓPIO	EQUIPE ESPRAIAO
21	09808	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE ESPRAIAO
22	09913	BALANÇA ADULTO	EQUIPE ESPRAIAO
23	09914	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE ESPRAIAO
24	24942	MESA GINECOLÓGICA BEGE 2 PORTAS 3 GAVETAS	EQUIPE ESPRAIAO
25	09915	SONAR	EQUIPE ESPRAIAO
26	S/P	BANCO GIRATÓRIO INOX	EQUIPE ESPRAIAO
27	12701	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE ESPRAIAO
28	13431	MESA MAYO	EQUIPE ESPRAIAO
29	14676	NEGATOSCOPIO	EQUIPE ESPRAIAO
30	19148	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE ESPRAIAO
31	19778	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE ESPRAIAO
32	19991	CADEIRA FIXA	EQUIPE ESPRAIAO
33	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	EQUIPE ESPRAIAO
34	02677	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	FARMÁCIA
35	00319	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	FARMÁCIA
36	12808	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
37	13931	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	FARMÁCIA
38	14737	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
39	09529	FRIGOBAR 80L	FARMÁCIA
40	12643	ARMARIO MDF CINZA	ODONTOLOGIA
41	09473	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
42	13266	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	ODONTOLOGIA
43	12475	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
44	12500	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
45	13625	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
46	13693	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COM GAVETAS COR CINZA	ODONTOLOGIA
47	13947	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
48	14359	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
49	14390	APARELHO DE ULTRASSOM	ODONTOLOGIA
50	14700	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
51	20201	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
52	09472	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
53	12633	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	RECEPÇÃO
54	12736	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	RECEPÇÃO
55	13696	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	RECEPÇÃO
56	20202	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
57	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DA VACINA
58	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DA VACINA

59	16587	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
60	04793	BALANÇA WELMY ADULTO	SALA DE PROCEDIMENTOS
61	09319	SUPORTE DE SORO	SALA DE PROCEDIMENTOS
62	09508	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
63	09559	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE PROCEDIMENTOS
64	09560	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	SALA DE PROCEDIMENTOS
65	13297	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE PROCEDIMENTOS
66	13462	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTOS
67	13239	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
68	14322	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
69	19253	CARRINHO PARA TRASNPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE PROCEDIMENTOS
70	19989	CADEIRA FIXA	SALA DE PROCEDIMENTOS
71	20174	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
72	00338	AR CONDICIONADO 12000	SALA DE PROCEDIMENTOS
73	00320	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
74	00316	CARRO CURATIVO INOX	SALA DE PROCEDIMENTOS
75	00336	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR AZUL	SALA DE PROCEDIMENTOS
76	00325	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
77	13664	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	SALA DE VACINA
78	00323	AR CONDICIONADO 12000	SALA DE VACINA
79	04560	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE VACINA
80	14359	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF GUARATIBA			
1	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	PROCEDIMENTO
2	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	PROCEDIMENTO
3	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	PROCEDIMENTO
4	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	PROCEDIMENTO
5	13549	MESA AUXILIAR AÇO INOX	ÁREA EXTERNA
6	13604	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ÁREA EXTERNA
7	13629	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ÁREA EXTERNA
8	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
9	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
10	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
11	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
12	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
13	12935	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ÁREA EXTERNA
14	951	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	ÁREA EXTERNA
15	12938	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTORIO
16	14684	NEGATOSCOPIO	CONSULTORIO
17	860	SUPORTE DE SORO	CONSULTORIO
18	14306	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	RECEPÇÃO
19	20472	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	RECEPÇÃO
20	S/P	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	COPA
21	727	VENTILADOR DE TETO	COPA
22	9705	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
23	12512	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	COPA
24	S/P	MESA COM 4 CADEIRAS BRANCAS	COPA
25	952	GELADEIRA CONSUL FACILIT	COPA
26	16684	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	BANHEIRO
27	943	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	EQUIPE PALMEIRA
28	9653	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE PALMEIRA
29	9821	OTOSCÓPIO	EQUIPE PALMEIRA
30	9937	BALANÇA ADULTO	EQUIPE PALMEIRA
31	9938	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE PALMEIRA
32	9939	SONAR	EQUIPE PALMEIRA
33	9326	SUPORTE DE SORO	EQUIPE PALMEIRA
34	9511	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	EQUIPE PALMEIRA
35	9566	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	EQUIPE PALMEIRA
36	9567	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	EQUIPE PALMEIRA
37	12640	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	EQUIPE PALMEIRA
38	12737	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE PALMEIRA
39	13438	MESA MAYO	EQUIPE PALMEIRA
40	13466	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE PALMEIRA
41	19068	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	EQUIPE PALMEIRA
42	19133	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE PALMEIRA
43	19257	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	EQUIPE PALMEIRA
44	19050	GELADEIRA 260 LITROS	FARMACIA
45	921	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	FARMACIA
46	24927	CADEIRA GIRATORIA	FARMACIA
47	16708	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	FARMACIA
48	12786	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMACIA
49	14744	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN N° 3 E 20 N° 4	FARMACIA
50	19111	ARMÁRIO VITRINE	FARMACIA
51	S/P	CADEIRA GIRATORIA	FARMACIA
52	S/P	CADEIRA GIRATORIA	FARMACIA
53	13671	GAVETEIRO 4 GAVETAS	FARMACIA
54	14758	GAVETEIRO Estante BIN	FARMACIA
55	12936	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA

56	946	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA DE PAREDE	ODONTOLOGIA
57	9474	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
58	9533	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
59	12710	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ODONTOLOGIA
60	12479	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
61	13951	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
62	595	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	ODONTOLOGIA
63	864	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
64	596	BEBEDOURO	RECEPÇÃO
65	4638	EXTINTOR AP	RECEPÇÃO
66	13488	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
67	13905	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	RECEPÇÃO
68	S/P	MESA TIPO BAIA CINZA MDF	RECEPÇÃO
69	9475	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
70	919	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	RECEPÇÃO
71	862	MESA ESCRITÓRIO CINZA	RECEPÇÃO
72	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	RECEPÇÃO
73	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	RECEPÇÃO
74	S/P	CADEIRA GIRATORIA	RECEPÇÃO
75	14306	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	RECEPÇÃO
76	20472	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	RECEPÇÃO
77	13404	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE VACINA
78	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
79	4849	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO	SALA DE VACINA
80	9485	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
81	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
82	14325	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
83	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF AZUL 2 GAVETAS	SALA DOS ACS
84	25008	ARMARIO COM PORTA DE VIDRO 1 PORTA	SALA DOS ACS
85	12513	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	SALA DOS ACS
86	20331	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DOS ACS
87	S/P	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
88	24779	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
89	13666	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	SALA DOS ACS
90	13666	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	SALA DOS ACS
UNIDADE : USF INOÃ I			
1	12521	AR CONDICIONADO COMFEE SPLIT 18.000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
2	19097	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
3	19098	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
4	26071	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ACOLHIMENTO
5	26070	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ACOLHIMENTO
6	26069	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ACOLHIMENTO
7	09952	BALANÇA ADULTO	PROCEDIMENTO
8	12796	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
9	12797	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
10	12959	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
11	03060	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	ADMINISTRAÇÃO
12	S/P	CADEIRA GIRATORIA CURVIN PRETO	ADMINISTRAÇÃO
13	20175	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
14	20176	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
15	14344	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
16	09538	FRIGOBAR 80L	ADMINISTRAÇÃO
17	12667	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
18	12714	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
19	12715	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
20	19221	MESA RETA DE 1MT COM 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
21	16927	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
22	13287	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	ALMOXARIFADO
23	19300	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
24	19701	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
25	19702	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
26	19703	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
27	13120	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA *	ÁREA EXTERNA
28	03131	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ÁREA EXTERNA
29	03132	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ÁREA EXTERNA
30	03145	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ÁREA EXTERNA
31	S/P	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ÁREA EXTERNA
32	23789	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO *	ÁREA EXTERNA
33	20124	TENDA 3X3 FIXA PIRAMIDAL BRANCA	ÁREA EXTERNA
34	12516	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
35	12646	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
36	09955	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
37	09956	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
38	14627	BIOMBO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
39	19020	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO *	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
40	12969	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
41	19844	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
42	13676	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA

43	13554	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
44	03127	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
45	20278	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
46	13445	MESA MAYO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
47	14686	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
48	09836	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
49	09832	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
50	09961	SONAR	CONSULTÓRIO 02 = ORQUÍDEA
51	12518	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
52	12647	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
53	20268	BALANÇA ADULTO DIGITAL 200KG	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
54	09956	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
55	14626	BIOMBO	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
56	19021	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO GIRATORIA	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
57	12970	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
58	13678	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
59	20279	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
60	14687	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 03 = TULIPA
61	09483	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V	CONSULTÓRIO MULTI
62	12645	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTÓRIO MULTI
63	9952	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG	CONSULTÓRIO MULTI
64	03043	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO MULTI
65	23416	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	CONSULTÓRIO MULTI
66	23411	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	CONSULTÓRIO MULTI
67	09637	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTÓRIO MULTI
68	20467	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO MULTI
69	13193	MACA FIXA, CURVIM PRETA	CONSULTÓRIO MULTI
70	19815	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO MULTI
71	09334	SUPORTE DE SORO	CONSULTÓRIO MULTI
72	16553	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	COPA
73	S/P	BEBEDOURO COLUNA BRANCO	COPA
74	03114	GELADEIRA CONSUL	COPA
75	S/P	MESA BASE DE FERRO C/ TAMPO BRANCO	COPA
76	09709	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
77	03046	VENTILADOR DE PAREDE	COPA
78	S/P	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO	DOAÇÃO
79	03059	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	EQUIPE LÍRIO
80	12648	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE LÍRIO
81	09954	BALANÇA ADULTO	EQUIPE LÍRIO
82	09959	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE LÍRIO
83	12607	BANCO GIRATÓRIO	EQUIPE LÍRIO
84	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO COM BRAÇO	EQUIPE LÍRIO
85	19023	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	EQUIPE LÍRIO
86	19200	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	EQUIPE LÍRIO
87	09659	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE LÍRIO
88	13679	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE LÍRIO
89	03061	MESA ESCRITÓRIO MDF MARFIM 2 GAVETAS	EQUIPE LÍRIO
90	20162	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE LÍRIO
91	13446	MESA MAYO	EQUIPE LÍRIO
92	14689	NEGATOSCOPIO	EQUIPE LÍRIO
93	09835	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE LÍRIO
94	09831	OTOSCÓPIO	EQUIPE LÍRIO
95	09660	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE ORQUÍDIA
96	12515	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
97	03130	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO COM BRAÇO	FARMÁCIA
98	03079	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO COM BRAÇO	FARMÁCIA
99	14751	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
100	14752	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
101	19036	GELADEIRA 260 LITROS ELECTROLUX	FARMÁCIA
102	03128	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS *	FARMÁCIA
103	03122	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS *	FARMÁCIA
104	21913	ULTRASSOM SONIC PLUS	ODONTOLOGIA
105	12519	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
106	03052	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 1 PORTA, 1 GAVETA	ODONTOLOGIA
107	19124	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ODONTOLOGIA
108	13608	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
109	13955	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
110	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	ODONTOLOGIA
111	3107	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	ODONTOLOGIA
112	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	ODONTOLOGIA
113	S/P	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
114	12483	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
115	03126	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	ODONTOLOGIA
116	14389	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L	RECEPÇÃO
117	16123	CADEIRA DE RODAS	RECEPÇÃO
118	09482	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVO
119	03102	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE CURATIVO
120	03085	CARRO DE CURATIVO INOX	SALA DE CURATIVO

121	03039	MACA FIXA	SALA DE CURATIVO
122	16556	AR CONDICIONADO MIDEA SPLIT 18.000 BTUS	SALA DE PROCEDIMENTOS
123	03100	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE PROCEDIMENTOS
124	20274	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA 200 KG	SALA DE PROCEDIMENTOS
125	09946	BALANÇA PEDIÁTRICA	SALA DE PROCEDIMENTOS
126	13411	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE PROCEDIMENTOS
127	12770	CADEIRA CAIXA ALTA ESTOFADO COURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
128	13247	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
129	19261	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE PROCEDIMENTOS
130	09573	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE PROCEDIMENTOS
131	20159	MACA GINECOLÓGICA 2 PORTAS 3 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
132	19063	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	SALA DE PROCEDIMENTOS
133	14324	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
134	13444	MESA MAYO	SALA DE PROCEDIMENTOS
135	09515	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
136	14688	NEGATOSCÓPIO	SALA DE PROCEDIMENTOS
137	09331	SUORTE DE SORO	SALA DE PROCEDIMENTOS
138	20334	BAIA CALL CENTER	SALA DE REUNIÃO
139	S/P	BAIA CALL CENTER	SALA DE REUNIÃO
140	S/P	BAIA CALL CENTER	SALA DE REUNIÃO
141	12965	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE REUNIÃO
142	12966	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE REUNIÃO
143	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE REUNIÃO
144	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE REUNIÃO
145	03143	LONGARINA,3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	SALA DE REUNIÃO
146	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE REUNIÃO
147	14323	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE REUNIÃO
148	13909	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	SALA DE REUNIÃO
149	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	SALA DE REUNIÃO
150	03110	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 9.000 BTUS	SALA DE VACINA
151	03111	ARMÁRIO DE VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE VACINA
152	03112	ARMÁRIO DE VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE VACINA
153	03113	ARMÁRIO DE VITRINE DE PAREDE, 1 PORTA	SALA DE VACINA
154	19988	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
155	S/P	CÂMARA DE VACINA	SALA DE VACINA
156	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	SALA DE VACINA
157	23770	GELADEIRA ELETROLUX	SALA DE VACINA
158	03042	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	SALA DE VACINA
159	03108	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	SALA DE VACINA
160	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF INOÃ II			
1	21605	AR CONDICIONADO SPLIT 220V	ADM
2	23788	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADM
3	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	ADM
4	01145	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	ADM
5	12765	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ALMOXARIFADO
6	19704	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
7	01149	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
8	01150	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
9	20445	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
10	20446	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
11	21838	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
12	21834	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
13	20445	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
14	21835	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
15	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
16	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
17	20132	TENDA 5X5 PIRAMIDAL FIXA	ÁREA EXTERNA
18	S/P	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	ÁREA EXTERNA
19	20166	OTO-OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO 01
20	19202	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DOPPLER	CONSULTÓRIO 01
21	09661	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTÓRIO 01
22	01169	MESA ESCRITÓRIO MDF MARFIM 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 01
23	21210	BALANÇA PEDIÁTRICA ATÉ 15 KG	CONSULTÓRIO 01
24	16643	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 01
25	16327	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	CONSULTÓRIO 01
26	S/P	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTÓRIO 01
27	01293	GELADEIRA CONSUL	COPA
28	01241	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO	COPA
29	09710	MICRO-ONDAS BRANCO 31L	COPA
30	14317	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	COPA
31	12527	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
32	12649	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	DML
33	12606	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE AMOREIRA
34	12651	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE AMOREIRA
35	12528	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE AMOREIRA
36	12977	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE AMOREIRA
37	01209	ESCADA, 2 DEGRAUS	EQUIPE AMOREIRA

38	19929	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE AMOREIRA
39	09839	OTOSCÓPIO	EQUIPE AMOREIRA
40	13558	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE AMOREIRA
41	09955	BALANÇA ADULTO	EQUIPE AMOREIRA
42	09958	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE AMOREIRA
43	13680	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE ÍRIS
44	20305	BALANÇA ADULTO DIGITAL ANTOPOMÉTRICA 200KG	EQUIPE ÍRIS
45	19888	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA	EQUIPE ÍRIS
46	14316	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE ÍRIS
47	12526	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE ÍRIS
48	19262	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	EQUIPE ÍRIS
49	21209	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE ÍRIS
50	12529	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE TOCANTINS
51	02884	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	EQUIPE TOCANTINS
52	13471	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE TOCANTINS
53	01196	VENTILADOR DE PAREDE	EQUIPE TOCANTINS
54	09964	BALANÇA ADULTO	EQUIPE TOCANTINS
55	09965	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE TOCANTINS
56	01220	CARRO DE CURATIVO INOX	EQUIPE TOCANTINS
57	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	EQUIPE TOCANTINS
58	19757	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE TOCANTINS
59	14318	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE TOCANTINS
60	23056	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE TOCANTINS
61	12525	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
62	19125	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	FARMÁCIA
63	14753	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
64	14754	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
65	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	FARMÁCIA
66	16527	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
67	12716	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA CONFERIR	ODONTOLOGIA
68	S/P	ARMÁRIO DE PAREDE 2 PORTAS E 2 PRATELEIRAS	ODONTOLOGIA
69	20295	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ODONTOLOGIA
70	01190	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	ODONTOLOGIA
71	09539	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
72	12668	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ODONTOLOGIA
73	01237	NEGATÓSCOPIO (SERÁ TROCADO)	ODONTOLOGIA
74	21746	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL 2 PIAS	ODONTOLOGIA
75	21772	ULTRASSOM SONIC PLUS	ODONTOLOGIA
76	21700	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
77	13956	CADEIRA ODONTOLÓGICA CONJUNTO COMPLETO	ODONTOLOGIA
78	12484	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO	ODONTOLOGIA
79	16932	AR CONDICIONADO ELGIN 9000 BTUS	ODONTOLOGIA
80	01143	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	PROCEDIMENTO
81	01259	CADEIRA DO PAPAÍ, CURVIM AZUL	PROCEDIMENTO
82	13248	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
83	09576	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	PROCEDIMENTO
84	09575	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTO
85	09516	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	PROCEDIMENTO
86	09335	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTO
87	16897	AR CONDICIONADO 9000 BTUS 220V	PROCEDIMENTO
88	S/P	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS COM BASE FERRO	PROCEDIMENTO
89	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA S/ GAVETAS	PROCEDIMENTO
90	23044	BALANÇA ADULTO (NOVA)	PROCEDIMENTO
91	12530	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
92	01226	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
93	13910	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA	RECEPÇÃO
94	02733	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
95	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
96	19909	BAIA CALL CENTER	RECEPÇÃO
97	20332	BAIA CALL CENTER (CONFERIR)	RECEPÇÃO
98	01195	CADEIRA DO PAPAÍ, CURVIM AZUL	SALA DE CURATIVOS
99	01142	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	SALA DE CURATIVOS
100	05357	CARRINHO AUXILIAR INOX, COM RODAS	SALA DE CURATIVOS
101	S/P	AR CONDICIONADO SPLIT 220V	SALA DE CURATIVOS
102	S/P	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	SALA DE VACINA
103	19730	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
104	12800	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
105	12977	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
106	01256	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
107	12739	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DE VACINA
108	23843	CÂMARA DE VACINA	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF JARDIM ATLÂNTICO			
1	S/P	AR-CONDICIONADO	EQUIPE LUA
2	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE LUA
3	20891	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	EQUIPE LUA
4	13745	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE LUA
5	13685	ECRIVAVINHA	EQUIPE LUA
6	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE LUA

7	23468	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE LUA
8	3058	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE LUA
9	S/P	CPU	EQUIPE LUA
10	S/P	MONITOR	EQUIPE LUA
11	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE LUA
12	9902	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE LUA
13	9669	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE LUA
14	19745	SONNAR PORTÁTIL	EQUIPE LUA
15	24972	ARMÁRIO DE COZINHA DE MADEIRA	REFEITÓRIO
16	26043	MICROONDAS	REFEITÓRIO
17	2233	GELADEIRA	REFEITÓRIO
18	24947	MESA P/ REFEIÇÃO COM 4 CADEIRAS	REFEITÓRIO
19	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
20	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
21	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	ALMOXARIFADO
22	24644	ARMÁRIO COM CADEADO P/ COLABORADOR	SALA DOS AGENTES
23	1686	CPU	SALA DOS AGENTES
24	S/P	MONITOR	SALA DOS AGENTES
25	203	CPU	SALA DOS AGENTES
26	353	MONITOR	SALA DOS AGENTES
27	227	CPU	SALA DOS AGENTES
28	304	MONITOR	SALA DOS AGENTES
29	S/P	CPU	SALA DOS AGENTES
30	364	MONITOR	SALA DOS AGENTES
31	23691	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES
32	17971	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES
33	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES
34	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DOS AGENTES
35	S/P	AR-CONDICIONADO	SALA DOS AGENTES
36	S/P	ESCRIVAVINHA	SALA DE ODONTO
37	9544	FRIGOBAR	SALA DE ODONTO
38	S/P	CADEIRA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	SALA DE ODONTO
39	S/P	MOCHO	SALA DE ODONTO
40	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE ODONTO
41	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE ODONTO
42	16649	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	SALA DE ODONTO
43	16646	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE ODONTO
44	239	CPU	SALA DE ODONTO
45	354	MONITOR	SALA DE ODONTO
46	3208	IMPRESSORA PANTUM	SALA DE ODONTO
47	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE ODONTO
48	19128	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE ODONTO
49	S/P	MONITOR	SALA DE ODONTO
50	24633	AR-CONDICIONADO	SALA DE VACINA
51	S/P	MACA COMUM	SALA DE VACINA
52	S/P	CAMARA DE CONSERVAÇÃO	SALA DE VACINA
53	14312	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE VACINA
54	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE VACINA
55	248	CPU	SALA DE VACINA
56	S/P	MONITOR	SALA DE VACINA
57	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	SALA DE VACINA
58	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	SALA DE VACINA
59	12538	AR-CONDICIONADO	EQUIPE SOL
60	13455	MESA MAYO	EQUIPE SOL
61	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE SOL
62	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	EQUIPE SOL
63	9671	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE SOL
64	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE SOL
65	9995	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	EQUIPE SOL
66	13690	ESCRIVANINHA	EQUIPE SOL
67	3055	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE SOL
68	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE SOL
69	19025	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE SOL
70	238	CPU	EQUIPE SOL
71	373	MONITOR	EQUIPE SOL
72	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE SOL
73	20308	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE SOL
74	9494	AR-CONDICIONADO	EQUIPE ESTRELA
75	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	EQUIPE ESTRELA
76	9670	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE ESTRELA
77	S/P	MOCHO	EQUIPE ESTRELA
78	S/P	MESA MAYO	EQUIPE ESTRELA
79	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE ESTRELA
80	S/P	BALANÇA DIGITAL NEONATAL	EQUIPE ESTRELA
81	3056	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE ESTRELA
82	S/P	MESA DE FERRO	EQUIPE ESTRELA
83	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE ESTRELA
84	595	CPU	EQUIPE ESTRELA

85	493	MONITOR	EQUIPE ESTRELA
86	20309	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE ESTRELA
87	14695	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE ESTRELA
88	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE ESTRELA
89	12663	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE ESTRELA
90	S/P	SUPORTE P/ SORO	EQUIPE ESTRELA
91	14313	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	SALA DE PROCEDIMENTO
92	S/P	APOIO P/ BRAÇO	SALA DE PROCEDIMENTO
93	13454	MESA MAYO	SALA DE PROCEDIMENTO
94	S/P	SUPORTE P/ SORO	SALA DE PROCEDIMENTO
95	S/P	MACA COMUM	SALA DE PROCEDIMENTO
96	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTO
97	9493	AR-CONDICIONADO	SALA DE PROCEDIMENTO
98	219	CPU	SALA DE PROCEDIMENTO
99	316	MONITOR	SALA DE PROCEDIMENTO
100	1405	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	SALA DE PROCEDIMENTO
101	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	SALA DE PROCEDIMENTO
102	S/P	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	SALA DE PROCEDIMENTO
103	13280	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL	SALA DE PROCEDIMENTO
104	12581	AR-CONDICIONADO	FARMÁCIA
105	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	FARMÁCIA
106	S/P	GELADEIRA	FARMÁCIA
107	241	CPU	FARMÁCIA
108	337	MONITOR	FARMÁCIA
109	215	CPU	FARMÁCIA
110	308	MONITOR	FARMÁCIA
111	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	FARMÁCIA
112	24056	ESCRIVANINHA	FARMÁCIA
113	2991	IMPRESSORA PANTUM	FARMÁCIA
114	14761	PRATELEIRA P BIN	FARMÁCIA
115	14762	PRATELEIRA P BIN	FARMÁCIA
116	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	FARMÁCIA
117	S/P	PRATELEIRA 6 ANDARES	FARMÁCIA
118	9988	BALANÇA DIGITAL	EQUIPE NUVEM
119	S/P	MACA P/ CITOPATOLÓGICO	EQUIPE NUVEM
120	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE NUVEM
121	9672	FOCO PORTÁTIL	EQUIPE NUVEM
122	S/P	MESA MAYO	EQUIPE NUVEM
123	S/P	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	EQUIPE NUVEM
124	14335	MESA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE NUVEM
125	198	CPU	EQUIPE NUVEM
126	333	MONITOR	EQUIPE NUVEM
127	3059	IMPRESSORA PANTUM	EQUIPE NUVEM
128	19024	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EQUIPE NUVEM
129	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	EQUIPE NUVEM
130	12539	AR-CONDICIONADO	EQUIPE NUVEM
131	26452	FOCO CLÍNICO	EQUIPE NUVEM
132	204	CPU	ADM
133	307	MONITOR	ADM
134	249	CPU	ADM
135	347	MONITOR	ADM
136	196	CPU	ADM
137	309	MONITOR	ADM
138	663	CPU	ADM
139	S/P	MONITOR	ADM
140	3053	IMPRESSORA PANTUM	ADM
141	24924	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADM
142	24930	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADM
143	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	ADM
144	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	ADM
145	23471	AR-CONDICIONADO	ADM
146	20104	ARMÁRIO COM 2 PORTAS DE MADEIRA	ADM
147	S/P	MESA DE COMPUTADOR COM DIVISÓRIA	RECEPÇÃO
148	199	CPU	RECEPÇÃO
149	349	MONITOR	RECEPÇÃO
150	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
151	S/P	AR-CONDICIONADO	RECEPÇÃO
152	S/P	MESA DE COMPUTADOR COM DIVISÓRIA	RECEPÇÃO
153	208	CPU	RECEPÇÃO
154	495	MONITOR	RECEPÇÃO
155	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
156	S/P	MESA DE COMPUTADOR COM DIVISÓRIA	RECEPÇÃO
157	207	CPU	RECEPÇÃO
158	S/P	MONITOR	RECEPÇÃO
159	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
160	S/P	MESA DE COMPUTADOR COM DIVISÓRIA	RECEPÇÃO
161	187	CPU	RECEPÇÃO
162	361	MONITOR	RECEPÇÃO

163	S/P	CADEIRA DE FERRO ACOLCHOADA	RECEPÇÃO
164	24970	BEBEDOURO	RECEPÇÃO
165	S/P	ESCRIVAVINHA	RECEPÇÃO
166	3057	IMPRESSORA PANTUM	RECEPÇÃO
167	S/P	AR-CONDICIONADO	RECEPÇÃO
168	16629	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
169	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
170	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
171	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
172	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
173	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
174	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
175	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
176	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
177	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
178	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
179	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
180	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
181	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
182	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
183	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
184	S/P	MESA BRANCA PLÁSTICA	EXTERNO
185	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	EXTERNO
186	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	EXTERNO
187	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	EXTERNO
188	S/P	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO	EXTERNO
189	S/P	MESA DE ESCRITÓRIO	EXTERNO
190	S/P	LONGARINA	EXTERNO
191	S/P	LONGARINA	EXTERNO
192	S/P	LONGARINA	EXTERNO
193	S/P	LONGARINA	EXTERNO
194	S/P	LONGARINA	EXTERNO
195	S/P	LONGARINA	EXTERNO
196	S/P	LONGARINA	EXTERNO
197	S/P	LONGARINA	EXTERNO
198	S/P	LONGARINA	EXTERNO
199	S/P	LONGARINA	EXTERNO
200	S/P	CADEIRA AZUL DE PLÁSTICO	EXTERNO
201	S/P	BRANCO DE MADEIRA	EXTERNO
202	S/P	ARMÁRIO COM PORTA DE VIDRO	EXTERNO
203	S/P	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EXTERNO
204	S/P	TENDA BRANCA P/ QUINTAL	EXTERNO
UNIDADE : USF MARINELÂNDIA			
1	12774	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
2	12777	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
3	19731	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	ADMINISTRAÇÃO
4	13667	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
5	13286	ARMÁRIO VITRINE	ADMINISTRAÇÃO
6	21570	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
7	21896	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
8	20281	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS C/ CHAVE	ÁREA DE SERVIÇO
9	23740	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
10	5397	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
11	21819	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
12	21817	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
13	20420	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
14	21831	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
15	21816	LONGARINA, 3 LUGARES, PLÁSTICO PRETO	ÁREA EXTERNA
16	3030	LONGARINA, 3 LUGARES, PLÁSTICO PRETO	ÁREA EXTERNA
17	21811	LONGARINA, 3 LUGARES, PLÁSTICO PRETO	ÁREA EXTERNA
18	23741	LONGARINA, 3 LUGARES, PLÁSTICO PRETO	ÁREA EXTERNA
19	23742	LONGARINA, 3 LUGARES, PLÁSTICO PRETO	ÁREA EXTERNA
20	13602	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ÁREA EXTERNA
21	20122	TENDA PIRAMIDAL 3x3 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA
22	S/P	TENDA 3X3 SANFONADA BRANCA	ÁREA EXTERNA
23	20126	TENDA PIRAMIDAL 5X5 PREMIUM BRANCO	ÁREA EXTERNA
24	12559	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	CONSULTÓRIO 03
25	00678	MACA FIXA, CURVIM CINZA	CONSULTÓRIO 03
26	00669	ESCADA 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO 03
27	12924	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 03
28	13545	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTÓRIO 03
29	19777	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 03
30	09922	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO 03
31	09815	OFTALMOSCOPIO	CONSULTÓRIO 03
32	09649	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTÓRIO 03
33	09926	SONAR	CONSULTÓRIO 03
34	19900	BALANÇA PEDIÁTRICA BALMAK	CONSULTÓRIO 03
35	09649	FOCO CLÍNICO	CONSULTÓRIO 03

36	12707	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO 03
37	00717	BEBEDOURO LENOX MAGIC	COPA
38	00718	GELADEIRA CONSUL	COPA
39	23379	MICRO-ONDAS BRANCO 31L	COPA
40	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CURATIVOS
41	13212	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CURATIVOS
42	19980	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	CURATIVOS
43	00680	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	CURATIVOS
44	09562	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	CURATIVOS
45	09563	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	CURATIVOS
46	09480	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	CURATIVOS
47	09522	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	CURATIVOS
48	19255	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	CURATIVOS
49	13241	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	CURATIVOS
50	19820	MESA AUXILIAR INOX	CURATIVOS
51	09323	SUPORTE DE SORO	CURATIVOS
52	13434	MESA MAYO	CURATIVOS
53	13178	BRAÇADEIRA	CURATIVOS
54	19864	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	CURATIVOS
55	00694	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	EQUIPE LITORÂNEA
56	00659	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	EQUIPE LITORÂNEA
57	09924	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE LITORÂNEA
58	09478	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE LITORÂNEA
59	12779	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE LITORÂNEA
60	13546	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE LITORÂNEA
61	14680	NEGATOSCOPIO	EQUIPE LITORÂNEA
62	19754	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE LITORÂNEA
63	14619	BIOMBO	EQUIPE LITORÂNEA
64	09813	OTOSCÓPIO	EQUIPE LITORÂNEA
65	09927	SONAR	EQUIPE LITORÂNEA
66	19982	CADEIRA FIXA	EQUIPE LITORÂNEA
67	19905	BALANÇA ADULTO	EQUIPE LITORÂNEA
68	09650	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE MARINELÂNDIA
69	00663	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	EQUIPE MARINELÂNDIA
70	00668	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	EQUIPE MARINELÂNDIA
71	09816	OFTALMOSCOPIO	EQUIPE MARINELÂNDIA
72	09923	BALANÇA ADULTO	EQUIPE MARINELÂNDIA
73	09925	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE MARINELÂNDIA
74	09479	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE MARINELÂNDIA
75	12922	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE MARINELÂNDIA
76	13435	MESA MAYO	EQUIPE MARINELÂNDIA
77	13464	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE MARINELÂNDIA
78	14679	NEGATOSCOPIO	EQUIPE MARINELÂNDIA
79	19067	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	EQUIPE MARINELÂNDIA
80	19137	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE MARINELÂNDIA
81	09814	OTOSCÓPIO	EQUIPE MARINELÂNDIA
82	09927	SONAR	EQUIPE MARINELÂNDIA
83	19982	CADEIRA FIXA	EQUIPE MARINELÂNDIA
84	0675	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE MARINELÂNDIA
85	S/P	SUPORTE DE SORO	EQUIPE MARINELÂNDIA
86	19806	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	FARMÁCIA
87	04761	MESA ESCRITÓRIO MDF AZUL 3 GAVETAS	FARMÁCIA
88	00695	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
89	S/P	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	FARMÁCIA
90	00637	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	FARMÁCIA
91	12548	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
92	14740	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
93	14741	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
94	19744	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	GERÊNCIA
95	19983	CADEIRA FIXA	GERÊNCIA
96	12636	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	GERÊNCIA
97	12776	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	GERÊNCIA
98	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF C/ 2 GAVETAS	GERÊNCIA
99	00634	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
100	00635	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
101	00636	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
102	05402	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	ODONTOLOGIA
103	09477	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
104	09531	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
105	12919	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
106	12477	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
107	13627	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
108	13949	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
109	14392	APARELHO DE ULTRASSOM (CAVITADOR)	ODONTOLOGIA
110	14702	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
111	13903	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA	RECEPÇÃO
112	00715	VENTILADOR DE PAREDE	RECEPÇÃO
113	12588	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO

114	00714	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA, 2 PORTAS	RECEPÇÃO
115	23285	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50L	RECEPÇÃO
116	12464	CADEIRA DE RODAS PRETA	RECEPÇÃO
117	12778	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
118	19984	CADEIRA FIXA	RECEPÇÃO
119	13486	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
120	12921	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	REUNIÃO
121	00689	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	REUNIÃO
122	00690	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	REUNIÃO
123	00687	ARQUIVO DE AÇO, 5 GAVETAS	REUNIÃO
124	00647	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	REUNIÃO
125	13142	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	REUNIÃO
126	12637	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	REUNIÃO
127	19980	CADEIRA FIXA	REUNIÃO
128	20287	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	REUNIÃO
129	20288	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	REUNIÃO
130	S/P	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	REUNIÃO
131	12708	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	REUNIÃO
132	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	REUNIÃO
133	19807	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
134	05403	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 3 GAVETAS	SALA DE VACINA
135	5681	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
136	00696	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
137	00639	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	SALA DE VACINA
138	19969	ARMÁRIO VITRINE	SALA DE VACINA
139	12920	CADEIRA FIXA	SALA DE VACINA
140	19872	CADEIRA FIXA	SALA DE VACINA
141	S/P	CÂMARA FRIA DE VACINA	SALA DE VACINA
142	09923	BALANÇA ADULTO	SALA DE VACINA
143	S/P	BALANÇA ADULTO	RECEPÇÃO
144	S/P	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	REUNIÃO
UNIDADE : USF MUMBUCÁ			
1	00138	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	ACOLHIMENTO
2	00151	BEBEDOURO INOX	ACOLHIMENTO
3	13073	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ACOLHIMENTO
4	13074	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ACOLHIMENTO
5	13075	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ACOLHIMENTO
6	14371	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
7	19013	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	ACOLHIMENTO
8	19014	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	ACOLHIMENTO
9	19058	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	ACOLHIMENTO
10	19089	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
11	19090	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
12	19091	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
13	19185	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
14	19957	ROTEADOR WIRELESS	ACOLHIMENTO
15	14327	MESA CINZA MDF, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
16	14330	MESA CINZA MDF, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
17	16201	MESA CINZA MDF, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
18	00091	MESA CINZA MDF, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
19	00092	MESA CINZA MDF, 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
20	09466	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ADMINISTRAÇÃO
21	13076	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ACOLHIMENTO
22	13180	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	ACOLHIMENTO
23	14309	ARMARIO MDF CINZA 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
24	14347	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
25	14353	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
26	14354	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
27	19883	MESA ESCRITÓRIO MDF COM 2 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
28	S/P	MESA PARA IMPRESSORA CINZA	ADMINISTRAÇÃO
29	19166	OXÍMETRO DE DEDO	ADMINISTRAÇÃO
30	19076	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM PEDESTAL	ALMOXARIFADO
31	19296	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
32	19297	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
33	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
34	09640	FOCO CLÍNICO	ALMOXARIFADO
35	19769	FOCO CLÍNICO	ALMOXARIFADO
36	14370	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE MUMBUCÁ
37	09640	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE ITAPEBA
38	00147	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
39	00148	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
40	00149	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
41	13536	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	ÁREA EXTERNA
42	19964	TENDA BRANCA	ÁREA EXTERNA
43	00110	AR CONDICIONADO AGRATTO	CONSULTÓRIO EXTRA
44	00107	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	CONSULTÓRIO EXTRA
45	13993	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO EXTRA
46	13535	MESA AUXILIAR INOX	CONSULTÓRIO EXTRA

47	14331	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO EXTRA
48	16392	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CONSULTÓRIO EXTRA
49	09798	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
50	14377	GELADEIRA CONSUL FROST CRB36 1 PORTA 300 LITROS BRANCO	COPA
51	19725	BEBEDOURO COLUNA	COPA
52	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	COPA
53	19774	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	COPA
54	09691	OTOSCÓPIO	EQUIPE EUCALIPTO
55	09694	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE EUCALIPTO
56	09892	BALANÇA ADULTO	EQUIPE EUCALIPTO
57	09896	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE EUCALIPTO
58	09900	SONAR	EQUIPE EUCALIPTO
59	09465	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE EUCALIPTO
60	12596	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE EUCALIPTO
61	12896	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE EUCALIPTO
62	13189	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE EUCALIPTO
63	14334	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	EQUIPE EUCALIPTO
64	14669	NEGATOSCOPIO	EQUIPE EUCALIPTO
65	13181	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE EUCALIPTO
66	21575	GAVETEIRO 4 PORTAS CINZA COM RODÍZIO	EQUIPE EUCALIPTO
67	14644	TAMBORETE EM AÇO INOX COM RODAS	EQUIPE ITAPEBA
68	09693	OTOSCÓPIO	EQUIPE ITAPEBA
69	09696	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE ITAPEBA
70	09894	BALANÇA ADULTO	EQUIPE ITAPEBA
71	09895	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE ITAPEBA
72	09899	SONAR	EQUIPE ITAPEBA
73	09467	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE ITAPEBA
74	21571	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE ITAPEBA
75	14668	NEGATOSCOPIO	EQUIPE ITAPEBA
76	19823	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE ITAPEBA
77	19841	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE ITAPEBA
78	00158	BANCO DE FERRO, CURVIM PRETO	EQUIPE MUMBUCÁ
79	00162	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	EQUIPE MUMBUCÁ
80	09692	OTOSCÓPIO	EQUIPE MUMBUCÁ
81	09695	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE MUMBUCÁ
82	09898	SONAR	EQUIPE MUMBUCÁ
83	13659	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE MUMBUCÁ
84	14329	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	EQUIPE MUMBUCÁ
85	14670	NEGATOSCOPIO	EQUIPE MUMBUCÁ
86	19062	MESA AUXILIAR MEDINDO 90 X55 X80 INOX	EQUIPE MUMBUCÁ
87	19190	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS	EQUIPE MUMBUCÁ
88	9892	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	EQUIPE MUMBUCÁ
89	9638	FOCO CLÍNICO	EQUIPE MUMBUCÁ
90	19074	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE MUMBUCÁ
91	20083	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE MUMBUCÁ
92	12898	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE MUMBUCÁ
93	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE MUMBUCÁ
94	14303	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS CINZA	EQUIPE MUMBUCÁ
95	00134	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTA	FARMÁCIA
96	00137	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	FARMÁCIA
97	14332	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	FARMÁCIA
98	16391	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
99	14332	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	FARMÁCIA
100	14732	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
101	14733	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
102	19270	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	FARMÁCIA
103	19784	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
104	09464	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
105	09526	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
106	12472	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
107	12497	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
108	13622	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
109	13944	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
110	14327	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA
111	14352	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ODONTOLOGIA
112	20273	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
113	19968	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
114	20401	LONGARINA BASE DE FERRO ACENTO CURVIM PRETO 3 LUGARES	RECONDICIONADO/ ÁREA EXTERNA
115	12627	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	SALA DA GERENTE
116	13658	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	SALA DA GERENTE
117	14333	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DA GERENTE
118	19012	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	SALA DA GERENTE
119	19189	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS	SALA DA GERENTE
120	00112	ESCADA 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVOS
121	00100	VENTILADOR DE PAREDE	SALA DE CURATIVOS
122	00159	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE	SALA DE CURATIVOS
123	00154	CARRINHO AUXILIAR INOX	SALA DE CURATIVOS
124	09314	SUPORTE DE SORO	SALA DE CURATIVOS

125	09504	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SÁIDAS	GUARDADO
126	09555	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTO
127	12858	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE CURATIVOS
128	13188	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	SALA DE CURATIVOS
129	13263	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	SALA DE CURATIVOS
130	14328	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE CURATIVOS
131	19188	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS	SALA DE CURATIVOS
132	19250	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE PROCEDIMENTO
133	00141	AR CONDICIONADO AGRATTO	SALA DE PROCEDIMENTO
134	00106	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	SALA DE PROCEDIMENTO
135	13190	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	SALA DE PROCEDIMENTO
136	12488	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
137	14330	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
138	21583	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST 240L BRANCO	SALA DE PROCEDIMENTO
139	12628	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	SALA DE VACINA
140	12686	MESA ESCRITORIO 1.20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DE VACINA
141	09897	BALANÇA PEDIÁTRICA	SALA DE VACINA
142	12473	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	SALA DE VACINA
143	12859	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
144	19076	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM PEDESTAL	SALA DE VACINA
145	19187	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS	SALA DE VACINA
146	19904	BALANÇA ADULTO	SALA DE VACINA
147	21585	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST 240L BRANCO	SALA DE VACINA
UNIDADE : USF PONTA NEGRA			
1	23473	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
2	24009	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
3	23463	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
4	24003	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
5	S/P	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
6	S/P	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
7	S/P	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
8	S/P	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ACOLHIMENTO
9	S/P	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50LT	ACOLHIMENTO
10	24024	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
11	23380	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
12	23863	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
13	24025	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
14	24027	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
15	24026	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
16	24021	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
17	21813	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
18	21822	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
19	24022	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
20	26104	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
21	23874	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
22	26103	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
23	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
24	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
25	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
26	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
27	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ACOLHIMENTO
28	24110	CADEIRA DE RODAS REFORCADA	ACOLHIMENTO
29	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
30	24008	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
31	23780	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
32	24029	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	ADMINISTRAÇÃO
33	S/P	GAVETEIRO MDF CINZA C/ 4 GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
34	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ GAVETAS	ADMINISTRAÇÃO
35	S/P	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
36	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA	ADMINISTRAÇÃO
37	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA	ADMINISTRAÇÃO
38	23417	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
39	24035	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
40	24034	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
41	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ALMOXARIFADO
42	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	ALMOXARIFADO
43	24023	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
44	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
45	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
46	24020	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
47	23879	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
48	24043	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
49	23464	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
50	23054	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
51	24119	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
52	24298	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
53	S/P	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
54	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA S/ GAVETAS	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)

55	S/P	GAVETEIRO MDF CINZA C/ 4 GAVETAS	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
56	S/P	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	CONSULTÓRIO 01 (DR CARLOS)
57	24121	BALANÇA ADULTO DIGITAL	CONSULTÓRIO 02
58	24011	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO 02
59	S/P	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO 02
60	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO 02
61	21217	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
62	09812	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
63	09810	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
64	24120	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
65	24296	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
66	S/P	SONAR	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
67	24044	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
68	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
69	24012	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
70	S/P	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
71	S/P	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
72	23055	NEGATOSCOPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
73	S/P	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO EQUIPE CAIÇARA
74	09809	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
75	09811	OFTALMOSCÓPIO	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
76	24123	BALANÇA ADULTO	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
77	24297	BALANÇA PEDIÁTRICA	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
78	24052	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
79	S/P	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
80	S/P	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
81	S/P	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
82	24063	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
83	S/P	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	CONSULTÓRIO EQUIPE LAGOMAR
84	S/P	MICRO-ONDAS BRANCO 31L	COPA
85	S/P	PANELEIRO	COPA
86	S/P	GELADEIRA ELECTROLUX 2 PORTAS	COPA
87	S/P	MESA P/ REFEITÓRIO C/ BANCOS	COPA
88	24331	ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 AVOS	CORREDOR
89	09652	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	CURATIVO
90	S/P	MACA FIXA CURVIM PRETO INFANTIL	CURATIVO
91	S/P	CARRINHO INOX CURATIVO	CURATIVO
92	24322	MESA MAYO	CURATIVO
93	S/P	SUORTE DE SORO	CURATIVO
94	24319	ARMÁRIO VITRINE	CURATIVO
95	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	DEPÓSITO LIXO
96	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	DML
97	24016	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
98	S/P	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
99	S/P	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	FARMÁCIA
100	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA	FARMÁCIA
101	24320	ARMÁRIO VITRINE	FARMÁCIA
102	23345	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	FARMÁCIA
103	23279	GELADEIRA 260 LITROS ELECTROLUX	FARMÁCIA
104	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ 2 GAVETAS	FARMÁCIA
105	14738	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
106	14739	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
107	NOVO	COMPRESSOR DE AR 220V	ODONTOLOGIA 01
108	24316	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA 01
109	NOVA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA 01
110	S/P	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA 01
111	24005	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA 01
112	24006	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA 01
113	24318	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA 01
114	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA 01
115	24115	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA 01
116	24963	ULTRASSOM	ODONTOLOGIA 01
117	21912	ULTRASSOM (NOVO)	ODONTOLOGIA 01
118	24027	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ODONTOLOGIA 01
119	24047	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ODONTOLOGIA 01
120	S/P	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA 02
121	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA 02
122	24003	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA 02
123	24005	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA 02
124	21907	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA 02
125	S/P	BIOMBO	ODONTOLOGIA 02
126	24042	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ODONTOLOGIA 02
127	S/P	MACA FIXA CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTO
128	24122	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	SALA DE PROCEDIMENTO
129	24295	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	SALA DE PROCEDIMENTO
130	09509	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE PROCEDIMENTO
131	24321	MESA MAYO	SALA DE PROCEDIMENTO
132	24054	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DE PROCEDIMENTO

133	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTO
134	S/P	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE PROCEDIMENTO
135	24050	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DE VACINA
136	21581	GELADEIRA ELECTROLUX	SALA DE VACINA
137	23403	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ GAVETAS	SALA DE VACINA
138	S/P	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	SALA DE VACINA
139	24002	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
140	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ 2 GAVETAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
141	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ 2 GAVETAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
142	24001	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
143	24011	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
144	23463	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
145	19021	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
146	5460	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
147	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
148	24049	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
149	S/P	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
150	24046	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
151	24029	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
152	23400	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA SEM GAVETAS	SALA DOS AGENTES DE SAÚDE
157	24045	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DE REUNIÃO
158	24053	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DE REUNIÃO
159	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA	SALA DE REUNIÃO
160	24058	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	SALA DE REUNIÃO
161	24053	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIN PRETO	SALA DE REUNIÃO
162	S/P	MESA SALA DE REUNIÃO	SALA DE REUNIÃO
UNIDADE : USF RECANTO			
1	02694	ESCADA, 2 DEGRAUS	CONSULTÓRIO
2	04718	SONAR	CONSULTÓRIO
3	02691	OTOSCÓPIO	CONSULTÓRIO
4	09714	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
5	19218	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	COPA
6	02561	BALANÇA ADULTO WELMY	CORREDOR
7	02658	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	CORREDOR
8	02670	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	CORREDOR
9	02000	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, AZUL	CORREDOR
10	02476	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, AZUL	CORREDOR
11	02515	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO, AZUL	CORREDOR
12	02516	BEBEDOURO INOX	CORREDOR
13	13037	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
14	13038	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
15	13039	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
16	16777	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE RECANTO
17	01525	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	EQUIPE RECANTO
18	01536	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	EQUIPE RECANTO
19	02654	FOCO CLÍNICO	EQUIPE RECANTO
20	02651	VENTILADOR DE PAREDE	EQUIPE RECANTO
21	09985	BALANÇA ADULTO	EQUIPE RECANTO
22	09986	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE RECANTO
23	12612	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE RECANTO
24	12723	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE RECANTO
25	13474	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE RECANTO
26	13225	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE RECANTO
27	13279	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	EQUIPE RECANTO
28	13638	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	EQUIPE RECANTO
29	14692	NEGATOSCOPIO	EQUIPE RECANTO
30	19041	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	EQUIPE RECANTO
31	09853	OTOSCÓPIO	EQUIPE RECANTO
32	09854	OTÁLMOSCÓPIO	EQUIPE RECANTO
33	09987	SONAR	EQUIPE RECANTO
34	19161	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE RECANTO
35	02647	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	FARMÁCIA
36	16820	ARMÁRIO EM AÇO, 2 PORTAS	FARMÁCIA
37	09543	FRIGOBAR 80L	FARMÁCIA
38	12556	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
39	12659	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	FARMÁCIA
40	12740	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	FARMÁCIA
41	13914	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	FARMÁCIA
42	14760	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
43	19040	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	FARMÁCIA
44	19042	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	FARMÁCIA
45	02693	MACA FIXA, CURVIM CINZA	PROCEDIMENTOS
46	02690	VENTILADOR DE PAREDE	PROCEDIMENTOS
47	16806	GELADEIRA CONSUL	PROCEDIMENTOS
48	02633	MESA MAYO	PROCEDIMENTOS
49	02632	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	PROCEDIMENTOS
50	12757	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	PROCEDIMENTOS
51	01532	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	PROCEDIMENTOS

52	02680	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
53	09668	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	PROCEDIMENTOS
54	09342	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
55	09505	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	PROCEDIMENTOS
56	09583	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTOS
57	09584	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	PROCEDIMENTOS
58	12557	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	PROCEDIMENTOS
59	12996	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
60	13565	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	PROCEDIMENTOS
61	13687	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	PROCEDIMENTOS
62	19129	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	PROCEDIMENTOS
63	19266	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	PROCEDIMENTOS
64	19779	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	PROCEDIMENTOS
65	02557	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	RECEPÇÃO
66	01526	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	RECEPÇÃO
67	12553	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
68	12994	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
69	12997	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
70	12998	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
71	13452	MESA MAYO	RECEPÇÃO
72	13496	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
73	01538	CARRO DE CURATIVO INOX	SALA DE CURATIVO
74	12554	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVO
75	13418	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE CURATIVO
76	13252	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE CURATIVO
77	01553	MACA FIXA	SALA DE CURATIVO
78	16809	SUPORTE DE SORO	SALA DE CURATIVO
79	02682	AR CONDCIONADO YORK SPILT 9.000 BTUS	SALA DE ENFERMAGEM
80	02681	AR CONDCIONADO ELGIN SPILT 12.000 BTUS	SALA DE ENFERMAGEM
81	02676	MESA ESCRITÓRIO MDF MARFIM	SALA DE ENFERMAGEM
82	02645	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	SALA DE VACINA
83	02638	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
84	02634	VENTILADOR DE PAREDE	SALA DE VACINA
85	02644	CAIXA TÉRMICA VERMELHA	SALA DE VACINA
86	12555	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
87	12722	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DE VACINA
88	12995	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
89	16795	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS	SALA DOS ACS
90	02692	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
91	02650	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
92	02655	CADEIRA FIXA, TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
93	02698	VENTILADOR DE PAREDE	SALA FARMÁCIA
94	19779	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	CONSULTORIO
95	19914	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	CONSULTORIO
UNIDADE : USF RETIRO			
1	12502	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	ADMINISTRAÇÃO
2	19119	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ADMINISTRAÇÃO
3	13660	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
4	13482	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	ÁREA EXTERNA
5	12498	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ÁREA EXTERNA
6	16949	BEBEDOURO INDUSTRIAL	ÁREA EXTERNA
7	00783	CADEIRA DE COLETA DE SANGUE	ÁREA EXTERNA
8	S/P	TENDA 5X5 PREMIUM BRANCA	ÁREA EXTERNA
9	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
10	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
11	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
12	20442	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
13	09556	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	CONSULTÓRIO 01
14	02446	GELADEIRA CONSUL	COPA
15	09799	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
16	09468	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
17	02464	BANCO ESTOFADO PRETO, FERRO	COPA
18	09641	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE RETIRO
19	09936	SONAR	EQUIPE RETIRO
20	09470	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE RETIRO
21	12597	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE RETIRO
22	12863	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE RETIRO
23	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE RETIRO
24	13264	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	EQUIPE RETIRO
25	13538	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	EQUIPE RETIRO
26	19132	MESA GINECOLÓGICA CURVIM PRETO 3 GAVETAS 2 PORTAS	EQUIPE RETIRO
27	19229	MESA RETA DE 1MT COM 2 GAVETAS	EQUIPE RETIRO
28	04749	MESA ESCRITÓRIO MDF AZUL 3 GAVETAS	FARMÁCIA
29	04506	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	FARMÁCIA
30	19971	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	FARMÁCIA
31		GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
32	12501	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
33	12902	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA

34	12905	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
35	14734	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
36	21699	ARMÁRIO VITRINE	FARMÁCIA
37	13945	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
38	20313	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA S/ GAVETAS	ODONTOLOGIA
39	20282	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
40	20413	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
41	21806	ULTRASSOM ECEL/SONIC	ODONTOLOGIA
42	21785	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
43	12486	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
44	16971	ARMÁRIO BAIXO BRANCO	ODONTOLOGIA
45	20113	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
46	12903	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
47	09934	BALANÇA ADULTO	PROCEDIMENTOS
48	09935	BALANÇA PEDIÁTRICA	PROCEDIMENTOS
49	00849	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	PROCEDIMENTOS
50	12899	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
51	02443	MESA AUXILIAR INOX COM RODAS	PROCEDIMENTOS
52	00585	MACA FIXA	PROCEDIMENTOS
53	00858	MESA ESCRITÓRIO TABACO 2 GAVETAS	PROCEDIMENTOS
54	05113	SUORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
55	09506	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	PROCEDIMENTOS
56	12629	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	PROCEDIMENTOS
57	12860	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
58	14671	NEGATOSCOPIO	PROCEDIMENTOS
59	19146	OXÍMETRO DE DEDO	PROCEDIMENTOS
60	19251	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	PROCEDIMENTOS
61	16910	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	RECEPÇÃO
62	09469	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
63	12688	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	RECEPÇÃO
64	12689	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	RECEPÇÃO
65	12690	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	RECEPÇÃO
66	12901	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	RECEPÇÃO
67	13899	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	RECEPÇÃO
68	14346	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	RECEPÇÃO
69	14364	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
70	13237	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA CURATIVO
71	00822	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	SALA CURATIVO
72	00730	CARRO DE CURATIVO INOX	SALA CURATIVO
73	12862	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DA VACINA
74	19228	MESA RETA DE 1MT COM 2 GAVETAS	SALA DA VACINA
75	02437	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR AZUL	SALA DE COLETA
76	13293	BRAÇADEIRA	SALA DE COLETA
77	13460	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVO
78	02072	MACA FIXA	SALA DE CURATIVO
79	02038	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	SALA DE CURATIVO
80	12503	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVO
81	02447	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
82	02453	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
83	S/P	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
84	12904	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
85	09527	FRIGOBAR	PROCEDIMENTOS
UNIDADE : USF SANTA PAULA			
1	19217	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADM
2	13675	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADM
3	14336	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ADM
4	19809	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	ADM
5	20229	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
6	13632	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ALMOXARIFADO
7	19078	MESA AUXILIAR MEDINDO 40X60X80 INOX	ALMOXARIFADO
8	02933	MESA ESCRITÓRIO MDF BEGE 2 GAVETAS	ALMOXARIFADO
9	16484	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
10	02909	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	ALUGADO
11	S/P	TENDA BRANCA 3X3 SANFONADA	ÁREA EXTERNA
12	20259	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
13	20260	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
14	12795	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	CONSULTÓRIO EXTRA
15	09330	SUORTE DE SORO	CONSULTÓRIO EXTRA
16	02706	MACA FIXA, CURVIM PRETO	CONSULTÓRIO EXTRA
17	21873	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	CONSULTÓRIO EXTRA
18	12717	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	COPA
19	19717	BEBEDOURO COLUNA	COPA
20	02725	BANCADA MDF BRANCA COM PIA, 2 PORTAS, 4 GAVETAS	COPA
21	02738	GELADEIRA ELETROLUX (Conferir)	COPA
22	09708	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
23	13408	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	CURATIVO
24	02950	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	CURATIVO
25	02955	MESA MAYO	CURATIVO

26	21904	MACA FIXA, CURVIM PRETO	CURATIVO
27	09514	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	CURATIVO
28	13553	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	CURATIVO
29	22151	ARMÁRIO VITRINE	CURATIVO
30	02931	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	DML
31	16547	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	DML
32	13218	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	EQUIPE CASSOROTIBA
33	13442	MESA MAYO	EQUIPE CASSOROTIBA
34	13469	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE CASSOROTIBA
35	02700	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	EQUIPE CASSOROTIBA
36	02702	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	EQUIPE CASSOROTIBA
37	02964	BIOMBO	EQUIPE CASSOROTIBA
38	03006	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	EQUIPE CASSOROTIBA
39	09657	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE CASSOROTIBA
40	09830	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CASSOROTIBA
41	09949	BALANÇA ADULTO	EQUIPE CASSOROTIBA
42	12606	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE CASSOROTIBA
43	4941	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE CASSOROTIBA
44	02757	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	EQUIPE CASSOROTIBA
45	16054	BALANÇA PEDIÁTRICA WELMY (ANTIGA)	EQUIPE CASSOROTIBA
46	16413	FOCO CLÍNICO	EQUIPE CASSOROTIBA
47	09951	SONAR	EQUIPE CASSOROTIBA
48	19918	OTO-OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE SPAR
49	13978	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	EQUIPE SPAR
50	13979	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE SPAR
51	02701	ESCADA, 2 DEGRAUS	EQUIPE SPAR
52	NOVO	FOCO CLÍNICO LED	EQUIPE SPAR
53	02937	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	EQUIPE SPAR
54	02965	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	EQUIPE SPAR
55	02966	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	EQUIPE SPAR
56	02967	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	EQUIPE SPAR
57	03005	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	EQUIPE SPAR
58	09829	OTOSCÓPIO	EQUIPE SPAR
59	16414	MESA MAYO	EQUIPE SPAR
60	16485	MACA GINECOLÓGICA, 2 PORTAS, 4 GAVETAS	EQUIPE SPAR
61	16550	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE SPAR
62	19199	MONITOR DOPPLER	EQUIPE SPAR
63	19260	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	FARMÁCIA
64	02910	CILINDRO DE OXIGÊNIO	FARMÁCIA
65	02952	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	FARMÁCIA
66	14749	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
67	14750	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
68	16527	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
69	S/P	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	FARMÁCIA
70	02774	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	FARMÁCIA
71	02938	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	FARMÁCIA
72	02941	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
73	3638	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
74	02779	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	FARMÁCIA
75	13632	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	GUARDADO
76	09537	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
77	13946	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ODONTOLOGIA
78	21911	ULTRASSOM	ODONTOLOGIA
79	21910	MESA AUXILIAR ODONTOLÓGICA	ODONTOLOGIA
80	16421	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
81	19921	NEGATOSCÓPIO	ODONTOLOGIA
82	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA
83	13246	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
84	09572	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTO
85	13273	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	PROCEDIMENTO
86	09950	BALANÇA PEDIÁTRICA	PROCEDIMENTO
87	19127	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS	PROCEDIMENTO
88	S/P	POLTRONA CURVIM AZUL	PROCEDIMENTO
89	S/P	MACA FIXA, CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
90	S/P	FRIGOBAR 80L	PROCEDIMENTO
91	13115	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
92	13116	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
93	13117	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
94	13118	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
95	13119	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	RECEPÇÃO
96	13491	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
97	02761	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	RECEPÇÃO
98	03011	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	RECEPÇÃO
99	03012	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	RECEPÇÃO
100	03013	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	RECEPÇÃO
101	03020	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	RECEPÇÃO
102	03307	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	RECEPÇÃO
103	20328	BAIA MDF CINZA	RECEPÇÃO

104	20330	BAIA MDF CINZA	RECEPÇÃO
105	20259	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	RECEPÇÃO
106	02951	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
107	03017	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
108	03018	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
109	03019	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA ACS
110	13908	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	SALA ACS
111	02901	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA ACS
112	02905	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	SALA ACS
113	16410	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
114	16411	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
115	16412	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA ACS
116	02956	CARRINHO AUXILIAR DE FERRO BRANCO, COM RODAS	SALA DE VACINA
117	16561	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	SALA DE VACINA
118	02752	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	SALA DE VACINA
119	16534	MESA ESCRITÓRIO MDF BRANCO 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
120	05679	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
121	23844	CÂMARA DE VACINA	SALA DE VACINA
122	02776	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
123	02756	ARMÁRIO BAIXO MDF BRANCO, 2 PORTAS	SALA DOS ACS
124	02903	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	SALA DOS ACS
125	02762	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 18.000 BTUS (ALUGADO)	SALA DOS ACS
126	16422	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	SALA DOS ACS
127	19216	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	SALA DOS ACS
128	23385	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
129	24604	MONITOR DOPPLER	
130	9918	BALANÇA PEDIÁTRICA	
131	2754	BALANÇA ADULTO	
132	16673	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	
133	24048	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	
134	24943	BALANÇA ADULTO	
135	24923	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	
136	23759	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	
137	13506	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	
138	24051	ARMÁRIO MDF BRANCO, 2 PORTAS	
139	3455	Braçadeira para injeção e coleta base tubular inox	
140	24925	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	
141	13504	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	
142	26062	MONITOR DOPPLER	
143	13981	OFTALMOSCÓPIO	
144	20163	OTOSCÓPIO	
145	26299	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 13L	
146	24938	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	
147	24936	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	
148	24940	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	
149	24939	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	
150	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	
UNIDADE : USF SANTA RITA			
1	12543	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
2	12742	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ACOLHIMENTO
3	13008	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
4	03482	VENTILADOR DE TETO	ACOLHIMENTO
5	13916	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ACOLHIMENTO
6	12727	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ACOLHIMENTO
7	20454	LONGARINA COM 3 LUGARES POLIPROPILENO PRETO	ACOLHIMENTO
8	20455	LONGARINA COM 3 LUGARES POLIPROPILENO PRETO	ACOLHIMENTO
9	S/P	LONGARINA COM 3 LUGARES POLIPROPILENO PRETO	ACOLHIMENTO
10	23502	AR ELECTROLUX 18000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
11	S/P	BAIA CINZA MDF	ACOLHIMENTO
12	S/P	BAIA CINZA MDF	ACOLHIMENTO
13	19995	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	ACOLHIMENTO
14	13043	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
15	13044	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
16	13045	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
17	13046	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
18	20231	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 PRATELEIRAS	BANHEIRO
19	09716	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
20	13007	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	COPA
21	19034	GELADEIRA ELECTROLUX 260 LITROS	COPA
22	20092	MESA REFEITÓRIO ADULTO C/ BANCOS	COPA
23	2188	ARMÁRIO VITRINE	COPA
24	05434	LONGARINA, 2 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	CORREDOR
25	05469	VENTILADOR DE PAREDE	EQUIPE CAVALO MARINHO
26	12542	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	EQUIPE CAVALO MARINHO
27	12822	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE CAVALO MARINHO
28	13016	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE CAVALO MARINHO
29	14305	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE CAVALO MARINHO
30	19081	NEGATOSCOPIO	EQUIPE CAVALO MARINHO

31	09863	OTOSCÓPIO	EQUIPE CAVALO MARINHO
32	09864	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CAVALO MARINHO
33	19209	MONITOR DOPPLE	EQUIPE CAVALO MARINHO
34	S/P	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CAVALO MARINHO
35	20314	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ GAVETA	EQUIPE CAVALO MARINHO
36	14385	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE PÉROLA
37	19909	OTO-OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE PÉROLA
38	05475	VENTILADOR DE TETO	EQUIPE PÉROLA
39	12176	BALANÇA ADULTO	EQUIPE PÉROLA
40	12546	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE PÉROLA
41	13006	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE PÉROLA
42	13476	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE PÉROLA
43	13692	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE PÉROLA
44	14315	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE PÉROLA
45	19055	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE PÉROLA
46	19163	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE PÉROLA
47	19812	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	EQUIPE PÉROLA
48	9668	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE PÉROLA
49	20179	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	FARMÁCIA
50	03480	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	FARMÁCIA
51	S/P	GAVETEIRO ESTANTE BIN AMARELO	FARMÁCIA
52	14763	GAVETEIRO ESTANTE 50 GAVETAS, 30 BIN N° 3 E 20 N° 4	FARMÁCIA
53	19272	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	FARMÁCIA
54	20231	ESTANTE EM AÇO CINZA COM 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
55	03469	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
56	S/P	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
57	23051	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	FARMÁCIA
58	23402	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ GAVETA	FARMÁCIA
59	13640	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
60	09545	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
61	13009	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
62	12490	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
63	13615	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
64	13962	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
65	14697	NEGATOSCOPIO	ODONTOLOGIA
66	19287	MESA RETA COM 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA
67	16509	ULTRASSOM JET SONIC (GNATUS)	ODONTOLOGIA
68	19829	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	ODONTOLOGIA
69	23501	AR CONDICIONADO SPLIT (NOVO)	ODONTOLOGIA
70	22146	ARMÁRIO VITRINE	ODONTOLOGIA
71	19073	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	SAIU PARA MANUTENÇÃO
72	05276	MACA FIXA, CURVIM PRETO	SALA DE CURATIVO
73	03486	VENTILADOR DE TETO	SALA DE CURATIVO
74	05249	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS	SALA DE CURATIVO
75	09347	SUORTE DE SORO	SALA DE CURATIVO
76	09521	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE CURATIVO
77	09587	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE CURATIVO
78	09588	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	SALA DE CURATIVO
79	12541	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVO
80	12614	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	SALA DE CURATIVO
81	13423	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE CURATIVO
82	13457	MESA MAYO	SALA DE CURATIVO
83	13289	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	SALA DE CURATIVO
84	13254	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE CURATIVO
85	13570	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SALA DE CURATIVO
86	19116	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	SALA DE CURATIVO
87	19268	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO 3,5 E 7 LITROS	SALA DE CURATIVO
88	12544	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE VACINA
89	12820	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
90	13281	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	SALA DE VACINA
91	19057	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	SALA DE VACINA
92	19288	MESA RETA COM 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
93	23851	CÂMARA FRIA DE VACINA	SALA DE VACINA
94	23477	ARMÁRIO VITRINE	SALA DE VACINA
95	05481	MESA DE FERRO, COM BANCADA PEDRA DE MARMORE	SALA DOS ACS
96	03478	MESA DE FERRO, COM BANCADA PEDRA DE MARMORE	SALA DOS ACS
97	12545	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DOS ACS
98	20085	CADEIRA GIRATÓRIA EM CURVIM	SALA DOS ACS
99	20311	GAVETEIRO COM RODIZIO 4 GAVETAS MDF CINZA	SALA DOS ACS
100	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DOS ACS
101	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	SALA DOS ACS
102	12823	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DOS ACS
103	20086	CADEIRA GIRATÓRIA EM CURVIM	SALA DOS ACS
104	20076	MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS 1,20X060	SALA DOS ACS
105	S/P	ARQUIVO DE AÇO	SALA DOS ACS
UNIDADE : USF SÃO JOSÉ I			
1	16371	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ACOLHIMENTO
2	12681	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ACOLHIMENTO

3	12846	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
4	12847	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
5	14320	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ACOLHIMENTO
6	03264	GAVETEIRO MDF CINZA 4 GAVETAS	ACOLHIMENTO
7	12845	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
8	20108	AR CONDICIONADO	ADMINISTRAÇÃO
9	12850	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
10	13652	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ADMINISTRAÇÃO
11	14338	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ADMINISTRAÇÃO
12	03215	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
13	02789	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
14	20250	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
15	03292	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
16	03293	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
17	03294	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
18	03295	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
19	03296	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
20	03297	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
21	03298	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
22	03301	LONGARINA, 2 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ÁREA EXTERNA
23	02970	MESA CONSULTÓRIO MÉDICO 2 GAVETAS	ÁREA EXTERNA
24	13064	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
25	13065	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
26	13066	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
27	13067	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
28	13068	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
29	13069	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	ÁREA EXTERNA
30	16364	CADEIRA DE FERRO BRANCA	ÁREA EXTERNA
31	20249	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
32	20436	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
33	20437	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
34	S/P	TENDA 5X5 PREMIUM BRANCA	ÁREA EXTERNA
35	14707	ADIPÔMETRO DIGITAL	ADMINISTRAÇÃO
36	03256	CADEIRA BRANCA DE MADEIRA	COPA
37	03258	CADEIRA BRANCA DE MADEIRA	COPA
38	03262	ARMÁRIO DE PAREDE MDF BRANCO 3 PORTAS	COPA
39	09796	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
40	13531	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	COPA
41	03029	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA, 2 PORTAS	COPA
42	19047	GELADEIRA 260 LITROS	COPA
43	9481	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
44	19728	BEBEDOURO DE COLUNA INOX	COPA
45	09449	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	CORREDOR
46	03489	ESCADA, 2 DEGRAUS	CURATIVO
47	03248	ARMÁRIO VITRINE, 2 PORTAS	CURATIVO
48	03167	ARMÁRIO DE MADEIRA, 1 PORTA, PAREDE	CURATIVO
49	03226	BANCO CURVIM PRETO, GIRATÓRIO	CURATIVO
50	09307	SUORTE DE SORO	CURATIVO
51	09455	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	CURATIVO
52	13158	MESA MAYO	CURATIVO
53	13203	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	CURATIVO
54	13234	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	CURATIVO
55	16354	CARRINHO DE CURATIVO AÇO INOX	CURATIVO
56	19143	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE CAMBOINHA
57	03263	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE CAMBOINHA
58	02788	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE CAMBOINHA
59	02974	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE CAMBOINHA
60	09633	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE CAMBOINHA
61	09881	BALANÇA ADULTO	EQUIPE CAMBOINHA
62	09882	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE CAMBOINHA
63	S/P	BANCO GIRATÓRIO INOX	EQUIPE CAMBOINHA
64	12621	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE CAMBOINHA
65	12849	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE CAMBOINHA
66	12885	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE CAMBOINHA
67	13157	MESA MAYO	EQUIPE CAMBOINHA
68	13998	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CAMBOINHA
69	14604	BIOMBO	EQUIPE CAMBOINHA
70	14338	GAVETEIRO MDF CINZA 4 GAVETAS	EQUIPE CAMBOINHA
71	09684	OTOSCÓPIO	EQUIPE CAMBOINHA
72	09686	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CAMBOINHA
73	09848	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE CAMBOINHA
74	19911	SONAR DE MESA 110/220 (Monitor Dopple)	EQUIPE CAMBOINHA
75	16352	NEGATOSCÓPIO	EQUIPE CANANÃ
76	02716	CADEIRA FIXA, CURVIM PRETO	EQUIPE CANANÃ
77	02782	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM MARROM	EQUIPE CANANÃ
78	03254	MESA AUXILIAR INOX	EQUIPE CANANÃ
79	09634	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE CANANÃ
80	09683	OTOSCÓPIO	EQUIPE CANANÃ

81	09685	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CANANÃ
82	09880	BALANÇA ADULTO	EQUIPE CANANÃ
83	09883	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE CANANÃ
84	09884	SONAR	EQUIPE CANANÃ
85	09453	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE CANANÃ
86	12622	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE CANANÃ
87	12730	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE CANANÃ
88	13156	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE CANANÃ
89	13653	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE CANANÃ
90	14384	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CANANÃ
91	14603	BIOMBO	EQUIPE CANANÃ
92	12594	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE CANANÃ
93	14706	ADIPÔMETRO DIGITAL	EQUIPE CANANÃ
94	14708	OXIMETRO DE DEDO	EQUIPE CANANÃ
95	03166	ESCADA, 2 DEGRAUS	FARMÁCIA
96	03214	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
97	03216	ESTANTE DE AÇO, 5 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
98	13970	MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETAS COR BRANCA MEDINDO 0,70X 0,45	FARMÁCIA
99	03213	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
100	2012	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
101	14728	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
102	14729	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
103	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
104	19202	SONAR	MANUTENÇÃO
105	09885	SONAR	MANUTENÇÃO
106	14703	FOTOPOLIMERIZADOR (CONFERIR)	ODONTOLOGIA
107	03249	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
108	02976	CADEIRA GIRATÓRIA CRUVM PRETO	ODONTOLOGIA
109	09450	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
110	09524	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
111	12665	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ODONTOLOGIA
112	12470	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
113	12495	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
114	13942	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
115	14319	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	ODONTOLOGIA
116	14337	CADEIRA GIRATÓRIO CURVIM PRETO COM BRAÇOS	ODONTOLOGIA
117	14393	APARELHO DE ULTRASSOM	ODONTOLOGIA
118	20651	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
119	21772	ULTRASSOM SONIC PLUS	ODONTOLOGIA
120	03181	CADEIRA DO PAPAÍ, CURVIM AZUL	PROCEDIMENTOS
121	03210	MESA CONSULTÓRIO MÉDICO, 2 GAVETAS	PROCEDIMENTOS
122	04804	BALANÇA ADULTO WELMY	PROCEDIMENTOS
123	02784	ESCADA, 2 DEGRAUS	PROCEDIMENTOS
124	09308	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTOS
125	09454	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	PROCEDIMENTOS
126	09502	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	PROCEDIMENTOS
127	09551	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTOS
128	09552	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	PROCEDIMENTOS
129	12848	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
130	13154	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	PROCEDIMENTOS
131	13204	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	PROCEDIMENTOS
132	16329	MESA AUXILIAR DE AÇO INOX COM RODÍZIOS	PROCEDIMENTOS
133	19830	MESA AUXILIAR INOX	PROCEDIMENTOS
134	19967	ARMÁRIO VITRINE	PROCEDIMENTOS
135	13261	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	PROCEDIMENTOS
136	03267	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	PROCEDIMENTOS
137	03259	CADEIRA BRANCA DE MADEIRA	RECEPÇÃO
138	03269	BEBEDOURO ELETRICO INOX	RECEPÇÃO
139	09451	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	RECEPÇÃO
140	13155	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
141	03217	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
142	03122	CAIXA TÉRMICA HOSPITALAR, VERMELHO, 24 LITROS	SALA DE VACINA
143	3220	CADEIRA DO PAPAÍ, CURVIM AZUL	SALA DE VACINA
144	03219	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	SALA DE VACINA
145	03224	MESA CONSULTÓRIO MÉDICO, 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
146	16348	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
147	16369	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SALA DE VACINA
148	03228	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	SALA DOS ACS
149	02715	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
150	02716	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	SALA DOS ACS
151	16348	ARQUIVO DE AÇO, 4 GAVETAS	SALA DOS ACS
152	16339	CADEIRA GIRATÓRIA CRUVM PRETO	SALA DOS ACS
153	13620	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	SALA DOS ACS
154	13896	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	SALA DOS ACS
155	14311	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DOS ACS
156	19118	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	SALA DOS ACS
UNIDADE : USF SÃO JOSÉ II			
1	02413	CADEIRA DE POLIPROPILENO PRETA	ACOLHIMENTO

2	02387	MESA CONSULTÓRIO MÉDICO 2 GAVETAS	ACOLHIMENTO
3	20095	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
4	20096	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
5	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
6	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
7	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ACOLHIMENTO
8	02400	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
9	09461	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ADMINISTRAÇÃO
10	12892	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
11	13897	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	ADMINISTRAÇÃO
12	19219	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	ADMINISTRAÇÃO
13	02127	ARQUIVO DE AÇO, 5 GAVETAS	ALDEIA
14	02303	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA	ALDEIA
15	01765	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ALDEIA
16	01750	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO AZUL	ALDEIA
17	09887	BALANÇA ADULTO	ALDEIA
18	09908	BALANÇA PEDIÁTRICA	ALDEIA
19	09310	SUPORTE DE SORO	ALDEIA
20	12625	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	ALDEIA
21	12685	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ALDEIA
22	13166	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	ALDEIA
23	13170	MESA MAYO	ALDEIA
24	13534	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODÍZIO	ALDEIA
25	13654	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	ALDEIA
26	14658	FOCO CLÍNICO	ALDEIA
27	19284	MESA RETA COM 2 GAVETAS	ALDEIA
28	19285	MESA RETA COM 2 GAVETAS	ALDEIA
29	19721	BEBEDOURO COLUNA	ALDEIA
30	19132	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	ALDEIA
31	16302	ESTANTE DE FERRO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
32	02154	ESTANTE DE FERRO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
33	02373	ARMÁRIO DE AÇO, 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
34	12893	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ALMOXARIFADO
35	19292	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
36	20004	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
37	20008	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
38	20419	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
39	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
40	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
41	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
42	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
43	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
44	S/P	LONGARINA, 3 LUGARES, POLIPROPILENO PRETO	ÁREA EXTERNA
45	09797	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
46	23378	MICRO-ONDAS CONSUL	COPA
47	19045	GELADEIRA 260 LITROS	COPA
48	19729	BEBEDOURO COLUNA	COPA
49	19799	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	EQUIPE AMORA
50	09636	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE AMORA
51	09687	OTOSCÓPIO	EQUIPE AMORA
52	09689	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE AMORA
53	09904	BALANÇA ADULTO	EQUIPE AMORA
54	09889	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE AMORA
55	09891	SONAR	EQUIPE AMORA
56	09458	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE AMORA
57	12595	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE AMORA
58	12624	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE AMORA
59	12683	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE AMORA
60	13656	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE AMORA
61	14666	NEGATOSCOPIO	EQUIPE AMORA
62	19781	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	EQUIPE AMORA
63	19927	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE AMORA
64	02399	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	EQUIPE PITANGA
65	09688	OTOSCÓPIO	EQUIPE PITANGA
66	09690	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE PITANGA
67	09888	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE PITANGA
68	09890	SONAR	EQUIPE PITANGA
69	12623	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE PITANGA
70	12853	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE PITANGA
71	12887	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE PITANGA
72	12889	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE PITANGA
73	13655	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE PITANGA
74	13986	OTO-OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE PITANGA
75	14643	TAMBORETE EM AÇO INOX COM RODAS	EQUIPE PITANGA
76	14665	NEGATOSCOPIO	EQUIPE PITANGA
77	19056	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	EQUIPE PITANGA
78	19112	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	EQUIPE PITANGA
79	S/P	MESA RETA DE 1M COM 2 GAVETAS	EQUIPE PITANGA

80	19752	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE PITANGA
81	19767	FOCO CLÍNICO	EQUIPE PITANGA
82	19798	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	EQUIPE PITANGA
83	19906	OTO-OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE PITANGA
84	02117	CRIADO MUDO 1 PORTA, 1 GAVETA MDF BRANCO	EQUIPE ROMÃ
85	02251	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE ROMÃ
86	02148	ESCADA 2 DEGRAUS	EQUIPE ROMÃ
87	09635	FOCO CLÍNICO AUXILIAR FI-4000 H	EQUIPE ROMÃ
88	09886	BALANÇA ADULTO	EQUIPE ROMÃ
89	09912	SONAR	EQUIPE ROMÃ
90	09459	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	EQUIPE ROMÃ
91	12731	MESA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE ROMÃ
92	12852	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	EQUIPE ROMÃ
93	12888	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	EQUIPE ROMÃ
94	13171	MESA MAYO	EQUIPE ROMÃ
95	14304	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE ROMÃ
96	14667	NEGATOSCOPIO	EQUIPE ROMÃ
97	19054	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE ROMÃ
98	19072	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO MDF COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE ROMÃ
99	19144	OXÍMETRO DE DEDO	EQUIPE ROMÃ
100	02317	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	FARMÁCIA
101	02382	ESTANTE DE FERRO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
102	02113	GELADEIRA CONSUL	FARMÁCIA
103	09463	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	FARMÁCIA
104	14326	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF CINZA COM 2 GAVETAS	FARMÁCIA
105	14730	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
106	14731	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
107	19039	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	FARMÁCIA
108	19799	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	FARMÁCIA
109	22077	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	FARMÁCIA
110	23460	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	FARMÁCIA
111	23461	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETA	ODONTOLOGIA
112	02061	DESTILADORA	ODONTOLOGIA
113	02360	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
114	06312	ULTRASSOM	ODONTOLOGIA
115	09450	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ODONTOLOGIA
116	09525	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
117	12683	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ODONTOLOGIA
118	12890	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	ODONTOLOGIA
119	16289	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
120	12496	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
121	13621	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA
122	13943	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
123	02472	GAVETEIRO MDF BRANCO 4 GAVETAS	PROCEDIMENTO
124	02268	BEBEDOURO INDUSTRIAL	RECEPÇÃO
125	13168	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	RECEPÇÃO
126	23462	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETA	SALA DA ADMINISTRAÇÃO
127	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DA ADMINISTRAÇÃO
128	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DA ADMINISTRAÇÃO
129	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DA ADMINISTRAÇÃO
130	24064	GAVETEIRO MDF BRANCO 4 GAVETAS	SALA DA ADMINISTRAÇÃO
131	02394	ESCADA 2 DEGRAUS, MADEIRA	SALA DE CURATIVOS
132	04503	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	SALA DE CURATIVOS
133	09460	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DE CURATIVOS
134	13185	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	SALA DE CURATIVOS
135	02044	MACA GINECOLÓGICA	SALA DE PROCEDIMENTOS
136	09309	SUPORTE DE SORO	SALA DE PROCEDIMENTOS
137	09503	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
138	09553	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	SALA DE PROCEDIMENTOS
139	09554	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 10L	SALA DE PROCEDIMENTOS
140	12684	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	SALA DE PROCEDIMENTOS
141	13165	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE PROCEDIMENTOS
142	13167	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	SALA DE PROCEDIMENTOS
143	13169	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	SALA DE PROCEDIMENTOS
144	13235	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
145	13262	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	SALA DE PROCEDIMENTOS
146	13532	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SALA DE PROCEDIMENTOS
147	14605	BIOMBO	SALA DE PROCEDIMENTOS
148	19200	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
149	19231	MESA RETA DE 1M COM 2 GAVETAS	SALA DE PROCEDIMENTOS
150	19249	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDR 3,5 E 7L	SALA DE PROCEDIMENTOS
151	19782	CADEIRA FIXA EM CURVIM PRETO	SALA DE PROCEDIMENTOS
152	19901	FOCO CLÍNICO	SALA DE PROCEDIMENTOS
153	02240	MACA FIXA CURVIM PRETO	SALA DE SUTURA
154	02048	CAIXA TERMICA HOSPITALAR, AZUL	SALA DE VACINA
155	02323	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 9.000 BTUS	SALA DE VACINA
156	02114	GELADEIRA CONSUL	SALA DE VACINA
157	02372	CADEIRA FIXA DE FERRO BRANCO	SALA DE VACINA

158	12886	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	SALA DE VACINA
159	13533	MESA AUXILIAR AÇO INOX COM RODIZIO	SALA DE VACINA
160	14606	BIOMBO	SALA DE VACINA
161	19230	MESA RETA DE 1M COM 2 GAVETAS	SALA DE VACINA
162	23846	CAMARA FRIGORIFICA	SALA DE VACINA
163	02270	VENTILADOR DE PAREDE	SALA DOS ACS
164	09462	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	SALA DOS ACS
165	20140	TENDA 5X5 FIXA PREMIUM	SALA DOS ACS
166	20141	TENDA 5X5 FIXA PREMIUM	SALA DOS ACS
167	20337	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
168	19219	CADEIRA CURVIM PRETO	FARMÁCIA
169	S/N	CADEIRA CURVIM PRETO	FARMÁCIA
UNIDADE : USF UBATIBA			
1	16427	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	ACOLHIMENTO
2	12827	CADEIRA GIRATÓRIA, TECIDO PRETO	ACOLHIMENTO
3	19085	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
4	19086	BAIA CALL CENTER MDF CINZA	ACOLHIMENTO
5	09438	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	ACOLHIMENTO
6	09439	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS CONFERIR AGRATTO	ACS
7	19008	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	ADM
8	00301	CADEIRA GIRATÓRIA, CURVIM PRETO	ADM
9	16745	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
10	1338	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	ALMOXARIFADO
11	00215	ESTANTE DE FERRO, 6 PRATELEIRAS	ALMOXARIFADO
12	20247	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
13	20248	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	ÁREA EXTERNA
14	S/P	TENDA 5X5 PREMIUM BRANCA	ÁREA EXTERNA
15	7974	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	COPA
16	4749	MESA AUXILIAR FERRO	COPA
17	09793	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	COPA
18	19049	GELADEIRA 260 LITROS	COPA
19	13051	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
20	13052	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
21	13053	LONGARINA COM 3 LUGARES CROMADA	CORREDOR
22	13893	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	CORREDOR
23	19715	BEBEDOURO COLUNA	CORREDOR
24	19735	AR CONDICIONADO SPLIT ELGIN 12.000 BTUS	CURATIVO (vacina)
25	S/P	MESA AUXILIAR INOX FIXA	CURATIVO
26	S/P	MACA FIXA CINZA ESTOFADA	CURATIVO
27	6476	GAVETEIRO DE AÇO 6 PORTAS	DML
28	20325	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	DML
29	20344	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	DML
30	19289	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	DML
31	09868	BALANÇA ADULTO	EQUIPE CACHOEIRA
32	19207	DETECTOR FETAL PORTÁTIL MONITOR DOPPLER DF-7000	EQUIPE CACHOEIRA
33	SP	FOCO CLÍNICO	EQUIPE CACHOEIRA
34	09675	OTOSCÓPIO	EQUIPE CACHOEIRA
35	09676	OFTALMOSCÓPIO	EQUIPE CACHOEIRA
36	7976	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 12.000 BTUS	EQUIPE CACHOEIRA
37	12591	BANCO GIRATÓRIO CURVIM PRETO	EQUIPE CACHOEIRA
38	19763	BALANÇA PEDIÁTRICA	EQUIPE CACHOEIRA
39	19008	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	EQUIPE CACHOEIRA
40	19120	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE CACHOEIRA
41	19751	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	EQUIPE CACHOEIRA
42	16543	FOCO CLÍNICO DE LUZ	EQUIPE CACHOEIRA
43	12670	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	EQUIPE CACHOEIRA
44	19712	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	EQUIPE RIO FUNDO
45	4802	BALANÇA WELMY ADULTO (ANTIGA)	EQUIPE RIO FUNDO
46	09629	FOCO CLÍNICO	EQUIPE RIO FUNDO
47	00203	MACA FIXA	EQUIPE RIO FUNDO
48	13648	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS COR CINZA	EQUIPE RIO FUNDO
49	19772	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	EQUIPE RIO FUNDO
50	09869	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL	EQUIPE RIO FUNDO
51	21872	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/ GAVETAS	EQUIPE RIO FUNDO
52	09499	NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS	EQUIPE RIO FUNDO
53	19190	AR CONDICIONADO SPLIT	EQUIPE RIO FUNDO
54	19009	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO COURVIN PRETO	FARMÁCIA
55	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	FARMÁCIA
56	19289	ESTANTE DE FERRO, 6 PRATELEIRAS	FARMÁCIA
57	14722	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
58	14723	GAVETEIRO Estante 50 GAVETAS, 30 BIN Nº 3 E 20 Nº 4	FARMÁCIA
59	21580	GELADEIRA ELECTROLUX DEFROST 240L BRANCO	FARMÁCIA
60	16381	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT 12.000 BTUS	ODONTOLOGIA
61	09482	FRIGOBAR 80L	ODONTOLOGIA
62	12672	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	ODONTOLOGIA
63	12467	MESA AUXILIAR PARA ODONTOLOGIA EM MDF 6 GAVETAS	ODONTOLOGIA
64	12492	COMPRESSOR DE AR CSD-9/30L	ODONTOLOGIA
65	13617	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	ODONTOLOGIA

66	13939	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO	ODONTOLOGIA
67	21775	ULTRASSOM SONIC ECEL	ODONTOLOGIA
68	24116	FOTOPOLIMERIZADOR	ODONTOLOGIA
69	00261	ARMÁRIO VITRINE, 1 PORTA	ODONTOLOGIA
70	04764	MESA DE FERRO AUXILIAR	ODONTOLOGIA
71	S/P	MESA DE FERRO AUXILIAR	ODONTOLOGIA
72	19140	OXÍMETRO DE DEDO	PROCEDIMENTO
73	7938	AR CONDICIONADO SPLIT 12000BTS CONFERIR AGRATTO	PROCEDIMENTO (recepção)
74	14308	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS COR CINZA	PROCEDIMENTO
75	19759	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	PROCEDIMENTO
76	13290	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO AÇO CARBONO	PROCEDIMENTO
77	19805	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MEDIO EM CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
78	13231	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
79	13258	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	PROCEDIMENTO
80	13199	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	PROCEDIMENTO
81	12669	MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60X0,74 COR CINZA	PROCEDIMENTO
82	09546	CILINDRO DE ALUMÍNIO OXIGÊNIO MEDICINAL 3L	PROCEDIMENTO
83	16428	CADEIRA ESPALDAR GIRATÓRIA COURVIM PRETO	PROCEDIMENTO
84	13424	MESA MAYO	PROCEDIMENTO
85	09303	SUPORTE DE SORO	PROCEDIMENTO
86	304	AR CONDICIONADO AGRATTO SPLIT 18.000 BTUS	SALA DA VACINA
87	S/P	CÂMARA FRIA DE VACINA	SALA DA VACINA
88	00295	GELADEIRA CONSUL	SALA DA VACINA
89	12829	CADEIRA GIRATÓRIA COURVIM PRETO	SALA DA VACINA
90	19110	ARMÁRIO VITRINE	SALA DA VACINA
91	13480	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	SALA DA VACINA
92	13480	GAVETEIRO 4 GAVETAS	ADM
93	24030	ESTANTE DE FERRO, 6 PRATELEIRAS	ADM
94	S/P	MESA MDF 2 GAVETAS	ADM
95	S/P	MESA MDF S/ GAVETA	ADM
96	09440	AR-CONDIONADO	SALA DE ACS
97	23728	CADEIRA DGIRATÓRIA S/ GRAÇO	RECEPÇÃO
98	16378	GAVETEIRO 4 GAVETAS	EQUIPE CACHOEIRA
99	126615	ARMÁRIO 2 PORTAS MDF	FARMÁCIA
100	04766	MESA FERRO 2 GAVETAS	ACOLHIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE OBSTATIVA DA PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002194/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/20____

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA VOLTADA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE

A Organização Social _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º _____, por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

(local e data)

(representante legal)

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da OS proponente fora de qualquer envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002194/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/20____

A Organização Social _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

(☐) **SIM** ou **NÃO** (☐).

(Localidade), ... de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(N.º do RG do declarante)

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da OS proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTABILIZAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002194/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/20____

A Organização Social _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por intermédio de seu (sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** que a sua proposta Técnico-Econômica contempla TODOS os custos trabalhistas e previdenciários incidentes e ainda que caberá à Proponente, caso seja declarada vencedora no certame e venha a celebrar CONTRATO DE GESTÃO com o Município, responder pelo pagamento de todos os referidos encargos, eximindo o Município de Maricá de qualquer responsabilidade por tais encargos, a qualquer título.

(Localidade), ... de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da licitante)
(Identificação completa)
(N.º do RG do declarante)

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da OS proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO VII

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002194/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º ____/20____

Local e data

À **Comissão Especial de Seleção**

A/C Senhor(a)

Presidente da Comissão

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para representar esta Entidade _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ na Convocação Pública acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção em referência.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

(carimbo da pessoa jurídica com cnpj (dispensado em caso de papel timbrado c/ cnpj))

Observação Importante:

A carta escrita no modelo acima deverá ser **entregue fora dos envelopes relacionados no Edital**, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(documento que deverá ser assinado apenas por ocasião da celebração do Contrato de Gestão pela OS vencedora do certame)

A Organização Social _____, inscrita no CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo), vencedora do Chamamento Público n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos da celebração de CONTRATO DE GESTÃO com o Município de Maricá e que está ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

(Localidade), ... de de 20.....

(Nome e assinatura do responsável legal da entidade)
(Identificação completa)
(N.º do RG do declarante)

Observação: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da OS proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E

_____.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.311.955/0001-10, com sede na Rua Clímaco Pereira, 367, 4º andar, Centro, Maricá/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde _____, portadora da cédula de identidade n.º _____, expedida por _____, inscrita no CPF sob o n.º _____ e a _____, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Maricá, por ato do(a) Sr(a). Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Fazenda, publicado no Jornal Oficial do Município no dia ____/____/____, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, representada neste ato por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ n.º _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, com fundamento no processo administrativo n.º 0002194/2025, o qual se regerá pelas normas da Lei Municipal n.º 2.786, de 14 de dezembro de 2017, pelo Decreto Municipal n.º 148, de 09 de abril de 2018, e alterações, pelas demais disposições legais e infralegais aplicáveis, pelo edital de convocação pública, aplicando-se a este Contrato de Gestão suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Municipal n.º 2.786, de 14 de dezembro de 2017, pelo Decreto Municipal n.º 148, de 09 de abril de 2018, cujos termos a Organização Social declara conhecer e se obriga a respeitar, mesmo que não transcritos neste instrumento, pela Lei n.º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

14.133/2021, no que couber, pela Lei n.º 8.080/90 e pelo Decreto n.º 7.508/11, por todos os atos infralegais pertinentes emanados do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

São objetivos do presente Contrato de Gestão:

I - Garantir o atendimento universal e equitativo a todos os usuários adultos e crianças, observando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, no Inciso I, art. 4º da Constituição Estadual e no art. 7º da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que fixa os princípios e diretrizes do SUS;

II - Garantir o pleno acesso ao atendimento da Rede de Promoção a Atenção Primária a Saúde, com profissionais em Unidades Específicas operando de segunda à sexta-feira, podendo em caso de força maior e/ou fortuito haver atendimento aos sábados e domingos;

III - Garantir atenção humanizada, em atendimento em especialidades em apoio as Unidades Básicas e de Família na cidade de Maricá, em consonância com as diretrizes e princípios da Política Nacional de Humanização (Brasil, Humaniza SUS – Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS, 2010), da Política Nacional de Atenção Primária a Saúde (Portaria GM/MS n.º 1.604 de 18 de Outubro de 2023);

IV - Garantir e assegurar que todas as pessoas tenham acesso aos serviços de saúde quando precisam, fortalecendo a integração entre a Rede de Promoção a Atenção Primária a Saúde - APS e Atenção Especializada - AESP;

V - Garantir a qualidade da assistência por meio da implementação de protocolos assistenciais de diagnóstico e tratamento para os problemas de atenção primária mais comuns, adoção de boas práticas clínicas, consolidadas a partir de evidências científicas, conforme Política Nacional de Atenção Rede Primária (Portaria GM/MS n.º 1.604 de 18 de Outubro de 2023);

VI - Ampliação e garantia do acesso da população a serviços especializados, em tempo oportuno, com referência territorial e considerando as necessidades regionais, garantindo a equidade no atendimento, a qualidade assistencial, a integralidade e a maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros;

VII - promoção da regionalização dos serviços de atenção primária em saúde e da integração com os demais serviços na perspectiva da Redes de Atenção à Saúde (RAS), em consonância com as pactuações regionais e macrorregionais;

VIII - garantia da coordenação do cuidado e da continuidade assistencial, por meio de planejamento da estruturação e oferta de serviços, fluxos assistenciais e transporte sanitário em função das necessidades de saúde da população de um território definido, no âmbito das regiões de saúde;

IX - promoção de um modelo de atenção centrado nas necessidades de saúde das pessoas e no cuidado ao usuário, que engaje a pessoa na produção de seu cuidado e favoreça o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

compartilhamento de decisões e a atuação interprofissional, interdisciplinar e integrada das diferentes equipes e serviços;

X - fortalecimento da Atenção Primária, por meio do adensamento da sua capacidade clínica, ampliação da sua resolubilidade, da sua capacidade de ordenação do acesso e coordenação do cuidado, de forma articulada com a Atenção Primária, por meio da promoção da comunicação, corresponsabilização do cuidado, compartilhamento das decisões clínicas e de gestão de recursos necessários entre profissionais, equipes e serviços;

XI - promoção da cultura de segurança do paciente nos serviços especializados, de acordo com suas especificidades, por meio de monitoramento, avaliação e controle de estruturas, processos e resultados assistenciais, para garantir a qualidade no cuidado;

XII - estímulo à adoção de estratégias de formação, educação permanente, valorização, provimento e fixação de profissionais de saúde, visando a melhoria da atenção e a oferta de serviços com qualidade e em quantidade suficiente para garantir o acesso da população, em especial aquela de territórios mais vulneráveis e com vazios assistenciais;

XIII - qualificação da regulação assistencial, centrada no usuário e produtora de cuidado, na garantia da integralidade com critérios claros, equânimes e baseados em diretrizes clínicas compartilhadas pelos serviços da RAS, visando monitorar, reduzir os tempos de espera, minimizar o absenteísmo, evitar a realização de procedimentos desnecessários, aumentar a transparência, fortalecer a coordenação do cuidado e promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários;

XIV - promoção da disponibilização de transporte sanitário regionalizado que busque garantir cuidado digno e deslocamento adequado, com financiamento tripartite;

XV - estímulo ao uso oportuno e adequado de soluções e inovações de saúde digital para compartilhar e interoperar informações e sistemas, tornar mais ágil e oportuna a comunicação entre os pontos de atenção, melhorar a qualidade, a agilidade, a segurança, a efetividade e a eficiência dos serviços presenciais e remotos e engajar usuários, visando assegurar continuidade do cuidado, bem como evitar deslocamentos e procedimentos desnecessários;

XVI - promoção de novas modelagens de serviços de atenção primária, com a indução de boas práticas de atenção, educação, gestão e participação e a integração desses serviços na RAS;

XVII - promoção de maior participação do governo federal no custeio, em pactuação com estados, Distrito Federal e municípios, diante do reconhecimento da diversidade de arranjos de organização dos serviços de atenção primária, considerando o território e as desigualdades sociais e regionais;

XVIII - gestão de tecnologia em saúde, considerando critérios de custo-efetividade e a modernização do parque tecnológico, visando apoiar a transformação digital do setor saúde, buscando a efetividade e eficiência do sistema de saúde, e o avanço tecnológico.

XIX - promoção da articulação entre governos, instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento e a sociedade, visando a produção e disseminação de conhecimentos, a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

XX - substituição gradativa da forma de financiamento, alterando o modelo de pagamento por procedimento para a remuneração em modelo fundado no cuidado integrado e integral, na contratualização de metas qualitativas e quantitativas, considerando os recursos aplicados pelas três esferas de governo, as especificidades regionais, as pactuações nos espaços de gestão interfederativa do SUS e assegurando a transparência e eficiência na aplicação dos recursos;

XXI - participação da sociedade e atuação do controle social no processo de implementação, monitoramento e avaliação da política;

XII - estímulo à práticas de gestão e de trabalho que assegurem a inserção das ações de vigilância em saúde, promoção e prevenção em toda a Rede de Atenção à Saúde;

XIII - oferta de cuidado especializado orientado pelo princípio da equidade, promovendo a elaboração e implementação de estratégias que garantam o acesso e a qualidade da assistência aos grupos vulnerabilizados nos serviços e equipamentos da RAS, reconhecendo e respeitando as diversidades socioculturais e o enfrentamento do racismo estrutural; e

XIV - desenvolvimento de ações de assistência farmacêutica e de uso racional de medicamentos, de forma a garantir a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da União, ou do Distrito Federal de medicamentos nos pontos de atenção ambulatorial e hospitalar, visando a integralidade do cuidado (**PORTARIA GM/MS Nº 1.604, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**).

Parágrafo único: Para o alcance dos objetivos acima listados, foram fixadas metas no Anexo I do Edital de Convocação (Termo de Referência), cujo atingimento deverá ser objeto de avaliação, a partir dos indicadores de desempenho fixados no mesmo Anexo I do Edital de Chamamento Público - Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO e EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, o qual deverá ser executado em estrita conformidade com as disposições do Edital de Convocação Pública e seus anexos e com a Proposta Técnico-Econômico vencedora do certame.

Parágrafo Primeiro - São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento os seguintes Anexo:

- a) ANEXO A – Termo de Permissão de Uso;
- b) ANEXO B – Relação dos Bens Permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Segundo – É vedada a cessão, total ou parcial, do objeto do CONTRATO DE GESTÃO pela OS, o que de modo algum impede a terceirização de serviços.

Parágrafo Terceiro: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL passará a gerir os seguintes Unidades da Rede de Promoção a Atenção Primária a Saúde e serviços de saúde:

UNIDADES POR DISTRITO E ENDEREÇO		
DISTRITO	NOME DA UNIDADE	ENDEREÇO
1º Distrito	USF Saúde Central	Rua Clímaco Pereira, 241, Centro.
	USF Mumbuca	Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/nº.
	USF Bairro da Amizade	Rua Eliete Rocha Santos Lt 28 Q90
	USF Ubatiba	Av. Niterói, s/nº
	USF Retiro	Estrada do Retiro, s/nº.
	USF Ponta Grossa	Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n.
	USF Elenir Umbelino de Mello - Enf. Billu	Rua Ary Spindola Qd A LT 352 - Centro
	USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo	Rua 75, S/Nº - Saco das Flores - Boqueirão.
2º Distrito	USF Barra	End.: Rua Enâni Manoel Soares
	USF Espraiado	Rua Gualberto Batista de Macedo
	USF Berta Ribeiro - Aldeia Indígena Céu Azul	Av Central S/N - Espraiado - Fazenda Pública Joaquín Puñero
	USF Bambuí	Av. do Contorno, s/nº
	USF Guaratiba	Est. Beira da Lagoa, s/nº
	USF Marinelândia	Rua 9, quadra 15- Cordeirinho
	USF Ponta negra	Estrada um - Ponta Negra
3º Distrito	USF Inoã II	Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (Ao lado do DPO)
	USF Santa Paula.	Estrada. Cassorotiba s/n.
	USF Chácara de Inoã	Rodovia Amaral Peixoto, km 16.
	USF Inoã I	Rua Caio de Figueiredo, s/nº. Inoã.
	USF São José I	Rua 18, Jardim Ouro Mar.
	USF São José II	Estrada da Cachoeira, s/nº.
	USF São José II - Indígena	Estrada da Cachoeira, s/nº.
4º Distrito	USF Carlos Alberto Soares de Freitas	Rua 23 Qd 29 LT 06, S/N - Bosque Fundo
	USF Recanto	Rua Domingos Mônica Barbosa
	USF Jardim Atlântico	Rua 36, Lt 01, Qd 206.
	USF Saúde Santa Rita	Rua 36, Qd 433 (esquina com Rua 83). Jardim Atlântico.
	USF Milton Santos - Itaocaia	AV. Tocantins S/N
	USF Carlos Marighela	Condomínio Minha Casa Minha Vida Itaipuaçu.
	USF Barroco	Rua Van Lerbergue (antiga Rua 34), lote dois, quadra 64. Jd. Atlântico.
	USF Josefa Xavier Leal - São Bento da Lagoa	Rua 17 esquina com rua 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

EQUIPES PARA IMPLANTAÇÃO (NOVAS EQUIPES)		
ESF E ESB		
UNIDADE DE SAÚDE	Nº DE EQUIPES	
	ESF	ESB
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHACARA DE INOA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CORDEIRINHO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALE DA FIGUEIRA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOÃ I	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOÃ II	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ATLÂNTICO II	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MUMBUCA	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PONTA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PONTA NEGRA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RECANTO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RETIRO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA PAULA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA RITA	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ I	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ II	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA UBATIBA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ACS NATHAN DA SILVA NORONHA FIGUEIREDO	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ELENIR UMBELINO DE MELLO ENFERMEIRA BILLU	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARROCO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONDADO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAXITO	03	03
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MILTON DOS SANTOS ITAOCAIA	01	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAJU	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARQUES	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACAROA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA BANANAL	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACONÉ	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL RIBEIRO	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ III	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOA III	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARINE	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITAPEBA	02	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM ATLÂNTICO	01	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAJUEIRO	02	02
TOTAL	50	50

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município, admitidas renovações, nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- I - existência de disponibilidade orçamentário-financeira;
- II - aprovação das prestações de contas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

III - demonstração da vantajosidade das condições anteriormente pactuadas, a exemplo de acúmulo de expertise, simples reajuste mediante índices inflacionários aplicáveis, evolução do custo médio da produção assistencial, investimento em capacitação etc.

IV - inexistência de sanções que impeçam a Organização Social parceira de contratar com o Poder Público;

V - manutenção dos requisitos de habilitação;

VI – atingimento de pelo menos 80% das metas estipuladas pelos indicadores de desempenho assistencial e institucional, nos termos descritos do **ANEXO III** do Edital de Chamamento nº xxxxxx.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

I – realizar as transferências de recursos financeiros à OS nos termos estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público - Termo de Referência;

II - fornecer à OS documentos, informações e demais elementos que possua, pertinentes à execução do presente Contrato de Gestão;

III - disponibilizar à OS os meios necessários à perfeita execução do presente Contrato, conforme definido no Edital de Convocação Pública e no presente instrumento;

IV – permitir o uso de bens móveis e imóveis municipais que sejam indispensáveis à execução do presente Contrato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.786/2017, mediante termo de permissão de uso, conforme modelo constante do Anexo A do presente Contrato;

V - prestar o apoio necessário à OS, para que sejam alcançados os objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO em toda sua extensão e no tempo devido;

VI - exercer efetivo controle de gastos e resultados, a fim de aferir se o objeto do presente Contrato de Gestão está sendo executado na quantidade e qualidade pactuados e com a eficiência gerencial exigida no Edital de Convocação Pública;

VII - exercer o monitoramento, avaliação e fiscalização do Contrato de Gestão, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das obrigações trabalhistas, fundiárias e previdenciárias pela OS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

VIII – avaliar os resultados obtidos pela OS na execução do presente CONTRATO, a partir dos indicadores de qualidade e produtividade (de desempenho) estipulados no Anexo I (B) do Edital de Chamamento Público, adotando as providências cabíveis, em caso de não atendimento pela OS das metas estipuladas neste CONTRATO, condicionado o repasse de valores à efetiva prestação de contas;

IX - impor à OS medidas voltadas ao saneamento de vícios sanáveis identificados, cooperando, na medida do possível, com a solução de problemas, com vistas à consecução dos fins visados com o Contrato de Gestão;

X - dotar as Comissões responsáveis pelo monitoramento, avaliação e fiscalização do presente Contrato de todas as condições propícias ao pleno e perfeito cumprimento de suas atribuições em relação a este CONTRATO DE GESTÃO;

XI - publicar no Diário Oficial do Município o extrato deste instrumento e de seus aditivos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maricá, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 148/2018.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**:

I - cumprir as previsões do Edital de Convocação Pública, as cláusulas deste Contrato, os deveres legais e todas as demais exigências inerentes ao desempenho das atividades objeto do Contrato (à prestação contratual), ainda que não especificadas no Edital ou neste Contrato;

II - conduzir-se na execução do presente Contrato com observância dos princípios da juridicidade, moralidade, probidade administrativa, impessoalidade, eficiência, celeridade, economicidade, razoabilidade, transparência, publicidade, boa-fé e cooperação;

III - adotar as melhores práticas gerenciais com vistas ao alcance dos resultados visados com o presente Contrato de Gestão e à adequada prestação dos serviços de saúde aos usuários, conforme definido no Edital de Chamamento Público, o que será aferido pelo monitoramento e avaliação das metas e dos indicadores de desempenho fixados;

IV - gerir os serviços de saúde sob sua responsabilidade com a máxima eficiência, de modo a assegurar o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e otimizando a relação entre gastos e resultados (produtividade e qualidade *versus* meios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

empregados), impactando positivamente na prestação dos serviços e na satisfação dos usuários;

V - conduzir as suas atividades de maneira a atingir os objetivos do presente Contrato de Gestão, assim como as metas estipuladas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público);

VI - realizar as atividades de acordo com as disposições do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público) e a Proposta de Trabalho (Proposta Técnico-Econômica) apresentada, com estrita observância do instrumento convocatório e da legislação vigente;

VII - executar os serviços e ações de saúde com observância dos princípios regentes do Sistema Único de Saúde, em especial:

a) universalidade de acesso às ações e serviços de saúde, vedada qualquer forma de discriminação odiosa;

b) gratuidade da assistência, sendo vedada a cobrança de qualquer tipo de contraprestação em face de pacientes e/ou de seus representantes, responsabilizando-se a OS pela cobrança indevida feita por empregado ou preposto;

VIII - assegurar o respeito aos direitos dos pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde sob sua gestão, com especial ênfase para os direitos à prestação adequada dos serviços públicos, à privacidade e à informação, prestando-lhes atendimento humanizado e resolutivo;

IX - assegurar o acesso a informações claras, completas e exatas/precisas às pessoas assistidas sobre o seu estado de saúde, bem como sobre os serviços oferecidos, nos termos da Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011);

X - resguardar o sigilo dos dados e informações relativos aos pacientes, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei n.º 13.709/2018);

XI - proceder ao encaminhamento formal dos pacientes para o devido ponto de atenção (referência e contrarreferência), sempre que necessário, a fim de assegurar a resolubilidade e a integralidade do cuidado, por meio das Centrais de Regulação;

XII - utilizar o padrão de identidade visual adotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Maricá nos equipamentos de saúde sob sua gestão, nos documentos oficiais, nos uniformes, nos documentos de identidade funcional e nos documentos de comunicação social;

XIII - utilizar os recursos recebidos por força do presente CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na consecução das finalidades visadas com a avença, sujeitando-se a OS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

em caso de violação a dever legal ou contratual, à glosa de valores, pagamento de indenização, à aplicação de penalidades e à rescisão contratual;

XIV - empregar os bens, materiais, pessoal e serviços custeados com recursos do Contrato de Gestão exclusivamente na consecução de seu objeto;

XV - consultar a SMS sempre que tiver dúvida a respeito da legalidade e pertinência de determinada despesa, **previamente** à sua realização (dever de consulta prévia);

XVI - abrir conta bancária específica e exclusiva (“de execução”) para o recebimento, movimentação e aplicação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO voltados ao pagamento das **despesas de custeio**, em instituição financeira a ser indicada pelo CONTRATANTE, devendo movimentar tais recursos exclusivamente por meio da referida conta, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos ou dos rendimentos oriundos da aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONTRATO DE GESTÃO;

XVII – abrir conta bancária específica para depósito e aplicação dos recursos referentes à **rubrica de investimentos**, enquanto não utilizados, devendo os rendimentos ser revertidos integral e exclusivamente em prol da consecução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

XVIII – abrir conta bancária específica para depósito e aplicação dos **valores de provisionamento destinados ao pagamento de férias, adicional de férias, 13º salário e verbas rescisórias e encargos previdenciários sobre 13º salário, férias e adicional de férias**, enquanto não utilizados, devendo os rendimentos ser revertidos integral e exclusivamente em prol da consecução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

XIX - investir os recursos repassados em aplicação financeira prefixada com liquidez imediata (resgate imediato), devendo os rendimentos ser utilizados obrigatoriamente na consecução dos fins do ajuste, inclusive para efeito de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos termos do artigo 184, § 2º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021;

XX - zelar pelo patrimônio público permitido por meio do Contrato de Gestão;

XXI – conservar em perfeito estado os bens móveis e imóveis, as instalações, os equipamentos e o mobiliário cujo uso lhe seja permitido ou que tenham sido adquiridos com recursos oriundos do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a sua restituição ao Poder Público, responsabilizando-se por eventual perda e/ou deterioração nos termos do Código Civil, com exceção do desgaste natural resultante do seu uso;

XXII - guardar e conservar os bens móveis e imóveis que lhe sejam destinados mediante Termo de Permissão de Uso (Anexo A do presente Contrato) ou que venham a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

adquiridos ou construídos com recursos públicos repassados por força do presente CONTRATO;

XXIII – realizar e manter atualizado o controle patrimonial, por meio de sistema informatizado;

XXIV - proceder aos devidos registros de todos os bens adquiridos por força do presente CONTRATO DE GESTÃO, imóveis e móveis permanentes, em até 15 (quinze) dias corridos após a sua aquisição;

XXV - comunicar ao CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis, inclusive doações, por meio dos relatórios de prestação de contas, a fim de que sejam patrimoniados pelo Município;

XXVI – contratar seguro contra incêndio, raio, explosão, danos elétricos, roubo, furto, quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos, caso fortuito e força maior, para os bens públicos imóveis objeto de permissão de uso, assim como para os equipamentos que os guarnecem cujo uso tenha sido permitido ou que tenham sido adquiridos pela OS com recursos repassados pelo CONTRATANTE, bem como para os veículos da frota própria municipal objeto de permissão de uso;

XXVII - prover as atividades decorrentes do CONTRATO DE GESTÃO com pessoal em número suficiente e devidamente capacitado;

XXVIII - observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações fiscais, devendo fornecer as certidões que demonstrem a regularidade perante a Seguridade Social sempre que vencidos os prazos de validade ou quando solicitadas;

XXIX - observar a legislação trabalhista aplicável nas relações de trabalho mantidas com o pessoal selecionado e admitido pela OS para dar cumprimento ao presente CONTRATO;

XXX – manter, quando exigível pela legislação trabalhista, controle de ponto dos empregados contratados pela OS para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, bem como dos servidores públicos porventura cedidos, visando ao controle do horário efetivamente trabalhado;

XXXI – apresentar, mensalmente, junto com os comprovantes de cumprimento das obrigações trabalhistas, os relatórios de frequência, com base no controle de ponto implementado;

XXXII – dar ciência ao CONTRATANTE das alterações na folha de pagamento e de todas as movimentações de empregados relacionados com o presente CONTRATO DE GESTÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

em especial contratação, dispensa e pedido de demissão (admissão e rescisão contratual), por intermédio dos Relatórios Mensais de Prestações de Contas;

XXXIII - limitar a remuneração do pessoal empregado na execução do CONTRATO DE GESTÃO, com atuação nas áreas meio e fim, ao teto remuneratório aplicável ao Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive dos profissionais que venham a exercer cargos de direção, chefia e assessoramento, bem como na hipótese de adotar a pejetização como forma de contratação de pessoal, ficando excluídos do teto tão somente as verbas de natureza inequivocamente indenizatória, o adicional de horas extras, o adicional noturno, o terço constitucional de férias, o abono pecuniário de férias e o 13º salário (gratificação natalina);

XXXIV – elaborar e utilizar, para a contratação de pessoal, bens e serviços, regulamento próprio, com critérios objetivos e impessoais de seleção, ao qual deve ser dada ampla publicidade para conhecimento por todos os interessados;

XXXV - publicar em seu sítio eletrônico, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a celebração do presente Contrato de Gestão, os regulamentos referentes:

- a) ao Recrutamento e Seleção de Pessoal e Plano de Cargos, Salários e Benefícios;
- b) à Contratação de Serviços e Aquisição de Bens;

XXXVI - proceder à ampla e diversificada pesquisa de mercado previamente às contratações de bens e serviços de terceiros;

XXXVII - demonstrar a vantajosidade das contratações de bens e serviços efetuadas com vistas à execução do presente CONTRATO, instruindo as prestações de contas com as pesquisas de preços que embasaram as respectivas contratações, exigidos o devido planejamento previamente às contratações e a consulta a fontes diversificadas, a fim de se obter ganho de escala e padronização;

XXXVIII - relacionar-se de maneira cooperativa e leal com o CONTRATANTE, apresentando todos os documentos e esclarecimentos que lhe forem demandados, nos prazos definidos neste CONTRATO DE GESTÃO ou estipulados pelo CONTRATANTE;

XXXIX - submeter previamente à aprovação do CONTRATANTE, de forma detalhada, todo e qualquer ação, iniciativa ou projeto referente à:

- a) intervenção física nos bens imóveis, exceto no caso de benfeitorias necessárias inadiáveis e urgentes, nos estritos limites indispensáveis à resolução do problema;
- b) utilização do direito de imagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

c) comunicação social voltada para o público externo;

d) aquisição de bens móveis permanentes;

e) aquisição de tecnologias de saúde (medicamentos, insumos e OPME) não padronizadas no SUS, sob pena de glosa dos valores;

XL - prestar contas detalhadas acerca de sua atuação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Maricá e para os órgãos controladores internos e externos da Administração Pública Municipal, na forma estabelecida nas legislações aplicáveis e no presente CONTRATO;

XLI - prestar, sempre que demandada pela SMS/Maricá, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das prestações de contas regulares e programadas;

XLII – disponibilizar, permanentemente, toda e qualquer documentação para auditoria da SMS/Maricá e dos órgãos controladores internos e externos da Administração Municipal;

XLIII - permitir a fiscalização permanente por parte da SMS sobre o presente CONTRATO DE GESTÃO, inclusive o acesso às dependências dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão direta;

XLIV - garantir ao CONTRATANTE e aos demais órgãos de controle, internos ou externos, o pleno e irrestrito acesso aos documentos e informações relativos à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XLV – proceder à contratação de serviço de auditoria externa/independente;

XLVI - observar e implementar as determinações do CONTRATANTE emanadas do exercício da atividade fiscalizatória, nos prazos fixados;

XLVII - acatar as instruções emanadas da fiscalização;

XLVIII - manter registro, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relacionados ao presente CONTRATO DE GESTÃO;

XLIX - conservar em perfeito estado e manter sob sua guarda, à disposição da SMS e dos órgãos de controle interno e externo da Administração, mesmo após o fim do CONTRATO DE GESTÃO, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer deste CONTRATO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da respectiva prestação de contas, exceto se normatização específica impuser prazo diferenciado, o qual deverá ser observado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

L - reparar, consertar ou corrigir, sem quaisquer ônus para a SMS, falhas ou defeitos verificados na execução do CONTRATO DE GESTÃO, sempre que lhe forem imputáveis;

LI - responder civilmente perante terceiros por atos de seus prepostos e contratados que nessa condição causarem danos a terceiros, usuários ou não usuários dos serviços de saúde, reparando integralmente o dano;

LII - responder integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis, tributárias e comerciais derivadas da execução do presente Contrato de Gestão, inclusive após o término da vigência do Contrato, desde que o débito remonte à execução do Contrato.

LIII - manter, durante toda a duração deste CONTRATO DE GESTÃO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação exigidas para participação no processo seletivo.

LIV – A Organização Social, dentro de 30 (trinta) dias após a assinatura deste Contrato, compromete-se a elaborar e implementar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, um Plano de Contingência que contemple as estratégias necessárias para a continuidade dos serviços de saúde, de forma eficaz e eficiente, em caso de situações emergenciais, devendo ser atualizado sempre que houver mudanças significativas no cenário de saúde pública que possam impactar os serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – A Organização deverá publicar, em seu sítio eletrônico, no prazo máximo de 90 (sessenta) dias contado da assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os critérios e procedimentos que adotará para promover a contratação de serviços, aquisição de bens e locação de espaços com recursos provenientes do Poder Público.

Parágrafo Segundo - Na elaboração do regulamento, deverão ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro - Para a contratação de serviços, aquisição de bens e a locação de espaços é obrigatória a realização de prévia e ampla pesquisa de preços, a qual deverá instruir os Relatórios de Prestação de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o atingimento dos resultados visados com o CONTRATO DE GESTÃO, foi estimado o valor global de R\$ _____ (_____), sendo R\$ ____ para despesas de custeio e R\$ ____ para despesas de investimento, devendo haver o desembolso dos valores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

referentes às despesas de custeio em parcelas trimestrais, de forma antecipada, nos termos previstos no Cronograma de Desembolso constante do Anexo I do Edital de Chamamento Público – Termo de Referência. O desembolso dos valores referentes às despesas de investimento far-se-á de acordo com a efetiva demanda, conforme identificado e sinalizado pelo CONTRATANTE e pela própria OS ao longo da execução contratual.

Parágrafo Primeiro: As transferências financeiras somente serão efetuadas após a devida prestação de contas, exceto no tocante ao primeiro trimestre de execução do CONTRATO DE GESTÃO, na forma prevista no Anexo III do Edital de Chamamento Público - Monitoramento, Avaliação e Fiscalização.

Parágrafo Segundo - A liberação dos recursos financeiros somente poderá ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo Terceiro – A OS deverá abrir três contas bancárias específicas vinculadas ao presente CONTRATO DE GESTÃO, para fins de depósito, movimentação e aplicação dos recursos financeiros objeto de repasse, uma voltada à realização de despesas de custeio, uma direcionada para a realização de despesas de investimento e, por fim, uma terceira, voltada para o provisionamento de valores.

Parágrafo Quarto - O levantamento de valores da conta bancária de provisionamento somente poderá se dar quando da ocorrência do respectivo fato gerador da obrigação ou, ainda, mediante autorização expressa e por escrito da SMS, nas hipóteses de intercorrências envolvendo os repasses de recursos financeiros pela SMS, exceto no concernente a eventuais rendimentos resultantes de aplicações financeiras dos referidos recursos, os quais poderão ser utilizados a qualquer tempo, inclusive para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

Parágrafo Quinto - É admitida a realização de aplicações financeiras pela OS com os recursos públicos a ela repassados em virtude do presente CONTRATO DE GESTÃO, cujos rendimentos deverão ser aplicados/canalizados ou revertidos integral e exclusivamente na consecução dos objetivos visados com o presente CONTRATO.

Parágrafo Sexto - Apenas serão admitidos investimentos com os recursos públicos objeto de transferência em aplicações de renda fixa de liquidez imediata, de modo a que não haja comprometimento ou prejuízo para o adimplemento das obrigações financeiras de responsabilidade da OS.

Parágrafo Sétimo - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores (excedentes financeiros ou operacionais), poderá a SMS, a seu critério, determinar a devolução da sobra ou glosar/descontar/abater do valor do repasse subsequente o referido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

saldo remanescente, garantindo-se à OS, a cada período de desembolso, os valores estritamente necessários para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Oitavo - Não será computado como saldo remanescente o que corresponder a compromissos já assumidos ou planejados pela OS para atingir os objetivos do CONTRATO, bem como as provisões de valores referentes a encargos trabalhistas e previdenciários, incluindo a relativa a rescisões contratuais.

Parágrafo Nono - Quaisquer despesas não previstas no Plano de Trabalho deverão ser precedidas de autorização expressa e por escrito do CONTRATANTE, sob pena de glosa.

Parágrafo Décimo - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente CONTRATO DE GESTÃO, a título de:

- a) taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- b) remuneração de diretores, gerentes ou de quaisquer outros profissionais vinculados à OS, exceto daqueles que estejam atuando na execução do Contrato, isto é, daqueles cujos serviços revertam comprovadamente em prol do presente CONTRATO;
- c) juros, multas, cláusula penal, atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos pela OS, salvo se decorrentes de atrasos injustificados nos repasses;
- d) utilização dos recursos em finalidade diversa da pactuada;
- e) realização de despesas em data anterior à liberação dos recursos financeiros e posterior ao término do prazo de execução deste Contrato de Gestão;
- f) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

Parágrafo Décimo Primeiro - A liberação das parcelas poderá ser suspensa nas seguintes hipóteses:

- a) quando não forem apresentadas as prestações de contas dentro dos prazos estabelecidos, hipótese em que somente poderão ser restabelecidas as liberações com a regularização da falta;
- b) quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, na forma da legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

- c) quando verificado desvio de finalidade no emprego dos recursos públicos recebidos pela OS;
- d) quando a OS deixar de acatar, sem justo motivo, as orientações e determinações emanadas da fiscalização, daí podendo decorrer comprometimento grave para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- e) quando ocorrer atraso no cumprimento ou inexecução injustificada das obrigações assumidas pela OS em decorrência do presente CONTRATO DE GESTÃO;
- f) quando a OS perder a sua qualificação como organização social.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo CONTRATANTE correrão à conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025:

Programa de Trabalho: 20021030200162529

Natureza de Despesa: 3335085000000 e 3445085000000

Fonte de Recurso: 500, 600, 621 e 635

Nota de Empenho: XXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____), considerado o somatório dos recursos decorrentes de transferências financeiras de custeio e de investimento realizadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS SERVIDORES PÚBLICOS PORVENTURA COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

O Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL servidores públicos, com ônus para o Município, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal n.º 2.786/2017.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da remuneração mensal do servidor público colocado à disposição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com ônus para o órgão de origem, será processado mediante a apresentação de comprovante/controle de frequência enviado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, mensalmente.

Parágrafo Segundo: Aos servidores públicos cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL serão assegurados todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo ou emprego, inclusive os reajustes gerais concedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo Terceiro: Enquanto estiver à disposição, o servidor público deverá observar as normas internas da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Quarto: No caso de cessão de servidores públicos municipais para atuar nas Unidades geridas pela OS, as despesas respectivas continuarão a ser suportadas e pagas diretamente pelo CONTRATANTE, cabendo, se for o caso, eventual revisão contratual, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em prol de ambos os partícipes, assegurado o quantitativo mínimo de pessoal indispensável à regular prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FORMAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDAS

A OS poderá se valer de todas as formas de contratação de pessoal admitidas pelo ordenamento jurídico, inclusive pejetização, devendo observar, em qualquer caso, a legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: No caso de contratação de pessoal pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em hipótese alguma haverá formação de vínculo de emprego com o Poder Público, cabendo à OS responder pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de tais contratações, apresentando os comprovantes respectivos por ocasião das prestações de contas.

Parágrafo Segundo: A admissão de pessoal pela OS para atuar na execução das atividades decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO far-se-á mediante processo seletivo regido sobretudo pelos princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia e eficiência, que assegure a ampla participação de interessados, mediante a mais ampla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

divulgação acerca do processo seletivo em curso, e que resulte na contratação de pessoal com o perfil profissional (formação, competências e experiência profissional) adequado ao desempenho das respectivas funções, observado o disposto no Regulamento de Contratação de Pessoal da OS.

Parágrafo Terceiro: Sem prejuízo de outros meios de publicização, a divulgação dos processos voltados ao recrutamento e seleção de pessoal deverá ser feita obrigatoriamente no sítio eletrônico da OS na rede mundial de computadores.

Parágrafo Quarto: Em havendo o desligamento de funcionário na vigência do CONTRATO por iniciativa da OS (dispensa sem justa causa), o aviso prévio deverá ser preferencialmente trabalhado. O aviso prévio somente poderá ser indenizado excepcionalmente, mediante justificativa a ser apresentada pela OS, devidamente aceita pelo CONTRATANTE, nos casos de inviabilidade de manutenção do funcionário prestando serviços no período. A indenização correspondente ao aviso prévio deverá ser custeada preferencialmente com os rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos depositados na conta de provisionamento, de modo a não onerar o CONTRATO (sem aumento para o custo global do CONTRATO).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS BENS PÚBLICOS

O CONTRATANTE afetará os bens públicos discriminados no **ANEXO B** para o cumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, mediante celebração de TERMO DE PERMISSÃO DE USO - **ANEXO A do Contrato de Gestão**.

Parágrafo Primeiro: Cabe à ORGANIZAÇÃO SOCIAL a guarda e a conservação dos bens públicos que lhe forem destinados e afetados à execução do presente CONTRATO, bem como daqueles adquiridos com os recursos públicos a ela transferidos por força do presente CONTRATO, cabendo-lhe, conforme o caso, responder pelo perecimento ou deterioração dos bens sob sua gestão, nos termos do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Não incide o dever de indenizar ou repor relativamente aos bens desgastados ou depreciados como resultado do uso natural/ordinário da coisa.

Parágrafo Terceiro. Os bens públicos imóveis objeto de permissão de uso, assim como os equipamentos que os guarnecem, deverão ser objeto de seguro contra sinistros, contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com prazo igual ao estipulado para a vigência do presente Contrato de Gestão, na forma do disposto no inciso XXVI da Cláusula Terceira.

Parágrafo Quarto: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter sistema informatizado de controle patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Quinto: Será realizado anualmente pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sempre no mês correspondente ao da celebração do Contrato, um inventário físico-financeiro dos bens cedidos, cabendo à OS informar ao CONTRATANTE quaisquer diferenças eventualmente detectadas, para que sejam tomadas as providências devidas.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, propor a devolução de bens públicos que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

Parágrafo Sétimo: O bem móvel considerado inservível pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL será classificado como:

- I – ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- II – recuperável: quando sua recuperação for possível e o custo de recuperação seja inferior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
- III – antieconômico: quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
- IV – irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Parágrafo Oitavo: Os bens inservíveis serão avaliados por comissão especialmente designada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL composta por, no mínimo, três empregados da OS.

Parágrafo Nono: A comissão deverá elaborar relatório circunstanciado da situação dos bens, com a sua classificação e proposta de destinação, o qual será submetido ao CONTRATANTE para análise e aprovação, assim como para as posteriores providências quanto à sua destinação em atendimento às normas legais em vigor que regem a disponibilidade de bens móveis.

Parágrafo Décimo: Os bens adquiridos pela OS com os recursos repassados pelo CONTRATANTE, bem como aqueles adquiridos a partir das aplicações financeiras dos recursos repassados deverão ser transferidos imediatamente ao patrimônio do Município por meio de termo de doação, somente podendo ser utilizados/empregados na consecução dos objetivos e metas previstos no CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

A execução do CONTRATO DE GESTÃO será monitorada, avaliada e fiscalizada em conformidade com o disposto no presente Contrato, no ANEXO III do Edital de Chamamento Público e na legislação infralegal aplicável.

Parágrafo Primeiro. Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) zelar pela qualidade do serviço público de saúde prestado à população e pelo correto e eficiente emprego dos recursos e bens públicos, em prol da satisfação do usuário-cliente, exercendo controle físico-financeiro sobre o presente CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo. O desempenho da OS será aferido a partir sobretudo da análise dos resultados alcançados e da forma como os recursos públicos a ela repassados estão sendo aplicados (controle de resultados e de custos).

Parágrafo Terceiro: Cabe à SMS monitorar e avaliar o desempenho da OS, alertando-a para eventuais falhas e deficiências e propondo ou mesmo determinando correções e alterações, com vistas ao alcance dos resultados esperados, mediante controle que favoreça o diálogo, a cooperação, a consensualidade e a prevenção de danos, buscando sempre a preservação do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto: A atividade de controle será desempenhada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) e pela Comissão de Avaliação do Desempenho (CAD), na forma estabelecida na legislação infralegal municipal de regência, doravante denominadas simplesmente órgãos de controle da SMS.

Parágrafo Quinto: Caberá os órgãos de controle da SMS verificar se a OS está cumprindo os deveres legais, as normas editais, as cláusulas previstas neste CONTRATO e ainda os deveres inerentes ao desempenho das atividades objeto do presente CONTRATO, com ênfase nas práticas gerenciais adotadas, na destinação dada aos recursos financeiros repassados à OS, na correta utilização dos bens públicos afetados à execução deste CONTRATO, no cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e civis derivadas da execução do CONTRATO e no alcance das metas e dos resultados visados com a execução do CONTRATO DE GESTÃO, a partir dos indicadores de desempenho (métricas) estabelecidos no ANEXO I do Edital de Chamamento Público (Termo de Referência).

Parágrafo Sexto. A atividade de controle será realizada de forma permanente, dialógica e transparente e abrangerá todos os aspectos de gestão referidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público (Termo de Referência), dado o seu potencial de impactar no alcance das metas pactuadas e no cumprimento das demais obrigações assumidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Sétimo: Para assegurar o adequado exercício da atividade de controle pelos órgãos competentes, caberá à ORGANIZAÇÃO SOCIAL garantir ao CONTRATANTE o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

acesso a todos os documentos e informações relativos ao desenvolvimento das atividades objeto do CONTRATO DE GESTÃO, franqueando-lhe inclusive o acesso às dependências dos estabelecimentos de saúde sob sua gestão direta.

Parágrafo Oitavo: O acesso aos documentos e informações mencionados no parágrafo anterior deverá ser estendido também aos órgãos de controle externo.

Parágrafo Nono: As informações e/ou documentos deverão ser apresentados no prazo fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo: Com vistas à facilitação, potencialização e aprimoramento de sua atividade de controle, os órgãos de controle da SMS poderão-deverão, dentre outras iniciativas:

I - fomentar a criação de uma cultura de controle baseada na troca permanente de informações, na construção conjunta de soluções, na proximidade e na aprendizagem mútua;

II - realizar inspeções *in loco*, diretamente nos estabelecimentos de saúde objeto do presente CONTRATO, programadas ou não, a fim de se inteirar da realidade dos fatos;

III - requisitar o envio de documentos ou de informações pela OS, a qualquer tempo, sempre que entenderem necessário, sem prejuízo do encaminhamento dos relatórios de prestação de contas;

IV - convocar funcionários e/ou dirigentes da OS para elucidar dúvidas ou questionamentos, inclusive para participar das reuniões em que são analisados os relatórios de prestações de contas;

V - promover reuniões e encontros com os dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a fim de alinhar expectativas, equacionar questões controvertidas, buscar soluções consensuais para problemas detectados, já ocorridos ou em vias de ocorrer, ou ainda sugerir/recomendar medidas de melhoria;

VI - propor ou determinar, conforme o caso, a adoção de um Plano de Ação ou de Providências, a ser implementado pelo OS e aprovado pela autoridade máxima da SMS, sempre que o desempenho da OS se mostrar insatisfatório, colocando em risco a própria preservação do CONTRATO DE GESTÃO e o alcance dos objetivos visados com a avença, em prejuízo dos usuários dos serviços.

Parágrafo Décimo Primeiro: São atribuições dos órgãos de controle da SMS, sem prejuízo de outras previstas na legislação infralegal e do disposto no parágrafo anterior, observado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

âmbito de atuação próprio de cada Comissão, conforme definido na legislação municipal de regência:

I - monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do CONTRATO, de acordo com os termos do instrumento contratual, observando os prazos, especificações, valores e condições nele contidos;

II - receber e examinar os relatórios de prestação de contas, procedendo à sua conferência pormenorizada e sobre eles emitir parecer conclusivo, aprovando ou rejeitando as contas, pronunciando-se criticamente sobre a performance da OS;

III - encaminhar à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde parecer conclusivo sobre as prestações de contas, aprovando-as ou reprovando-as;

IV - verificar a coerência, completude e veracidade das informações prestadas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

V - consolidar e disponibilizar as informações a serem direcionadas à ORGANIZAÇÃO SOCIAL e às Autoridades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, subsidiando a tomada de decisões;

VI - orientar e dialogar (com) a OS ao longo de toda a execução do CONTRATO, esclarecendo dúvidas, propondo medidas de melhoria e compartilhando boas práticas de gestão;

VII - manter interlocução permanente com representantes da OS, disponibilizando informações essenciais e alertando-os para eventuais falhas na prestação dos serviços ou nos processos de trabalho que venham a ser constatadas, com vistas à correção em tempo hábil de problemas que possam impactar negativamente na execução contratual e inviabilizar o alcance dos resultados desejados/pactuados, tornando o processo de tomada de decisão mais democrático e transparente;

VIII - atender com presteza aos questionamentos e pedidos de esclarecimento oriundos da OS;

IX - expedir recomendações, orientações e instruções que busquem facilitar e otimizar a execução contratual, pelo estabelecimento de regras claras e a elucidação de pontos duvidosos e controvertidos, com vistas ao aprimoramento da relação entre os partícipes;

X - exercer controle permanente e em tempo real sobre a execução do contrato, ainda que por amostragem, não se limitando o controle ao momento de análise das prestações de contas, sempre que possível com a participação da OS, criando as condições propícias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

o estabelecimento de um controle horizontalizado, menos impositivo e unilateral e mais consensual e dialógico, focado na prevenção de danos;

XI - realizar visitas programadas e não programadas aos estabelecimentos de saúde objeto deste Contrato, em complemento à análise documental, a fim de verificar a conformidade da atuação da OS com o estipulado no presente CONTRATO, o que inclui, dentre outros aspectos, a análise sobre a qualidade do atendimento prestado e a satisfação do usuário;

XII - convocar, sempre que considerar necessário, representantes da OS para melhor instruí-los sobre o processo de controle e o modo como devem ser apresentadas as prestações de contas, apontando ainda para eventuais inconformidades ou inconsistências verificadas nas contas prestadas ou na forma como vêm sendo executados os serviços ou aplicados os recursos financeiros repassados;

XIII - avaliar o desempenho da OS, a partir das informações por ela fornecidas e daquelas obtidas a partir das inspeções realizadas, tomando por base os indicadores de desempenho estipulados no Anexo I do Edital de Chamamento Público (Termo de Referência);

XIV - confrontar os resultados alcançados pela OS, a partir dos Relatórios de Prestação de Contas, com as metas estipuladas no presente CONTRATO DE GESTÃO;

XV - acompanhar e avaliar o emprego adequado dos recursos e bens públicos destinados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL (gestão financeira e patrimonial da OS), com ênfase na qualidade do gasto e no combate ao desperdício (eficiente alocação de recursos, com vistas ao seu máximo aproveitamento);

XVI - proceder ao cruzamento de informações a respeito de gastos realizados e resultados obtidos, a fim de controlar a eficiência operacional da OS;

XVII - certificar-se do cumprimento pela OS de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e civis por ela contraídas em decorrência do presente CONTRATO DE GESTÃO, mediante especialmente acompanhamento das contas bancárias abertas especificamente para o trânsito de recursos oriundos deste CONTRATO e dos registros contábeis, acompanhados de documentação pertinente;

XVIII - expedir recomendações de melhoria, sempre que identificar fragilidades, inconsistências ou deficiências;

XIX - determinar a adoção de providências saneadoras, sempre que apurar desconformidade legais ou contratuais, sugerindo ainda, conforme o caso, a aplicação de penalidades à OS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

XX - construir soluções, de preferência negociadas, para problemas e crises verificados ao longo da execução contratual, já instalados ou na iminência de sobrevirem, que sejam conforme ao direito e que preservem a continuidade e o equilíbrio do contrato, com menor ônus possível para a Administração e para os usuários dos serviços;

XXI - elaborar, com a participação da OS, se for o caso, Plano de Ajustamento (PA), em que constem as medidas a serem adotadas no sentido do saneamento ou regularização das falhas apontadas pelos órgãos de controle da SMS e também pelos órgãos de controle da Administração, a ser ratificado pela autoridade máxima da SMS;

XXII - glosar (descontar) justificadamente do repasse trimestral devido à OS valores correspondentes a despesas não aprovadas e não realizadas pela OS no período objeto de apuração;

XXIII – determinar a restituição ao erário o valor correspondente às despesas não aprovadas;

XXIV - sugerir medidas de redução de custos, desde que não afetem o alcance dos resultados afinal visados, tampouco violem a intangibilidade salarial dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

XXV - monitorar o estoque de ações judiciais de que seja parte a OS, as quais tenham como origem o presente CONTRATO DE GESTÃO;

XXVI - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE GESTÃO;

XXVII - propor alterações no contrato, com vistas a adequá-lo à realidade superveniente à assinatura ou a corrigir eventuais falhas de planejamento, a exemplo de metas inexecutáveis ou subdimensionadas, ou ainda remanejamentos entre rubricas, assegurando assim a manutenção do seu equilíbrio e o engajamento dos profissionais envolvidos na execução contratual;

XXVIII - dar ciência à autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde de quaisquer impropriedades verificadas, buscando a sua correção tempestiva;

XXIX - executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Parágrafo Décimo Segundo: As atividades dos órgãos de controle da SMS terão caráter prioritário e suas solicitações e determinações deverão receber atendimento imediato por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Décimo Terceiro: Os órgãos de controle da SMS poderão opinar, em seus relatórios e pareceres, pela conveniência ou não da continuidade (renovação ou rescisão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

do Contrato de Gestão, observado o prazo máximo de vigência previsto na legislação de regência, ou ainda propor a revisão de metas e/ou indicadores de desempenho.

Parágrafo Décimo Quarto: Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, dela darão ciência à autoridade máxima da SMS, à Controladoria Geral do Município, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e, se cabível, ao Tribunal de Contas da União, para a adoção das providências cabíveis nos respectivos âmbitos de atuação, nos termos do artigo 33 do Decreto Municipal n.º 148/2018.

Parágrafo Décimo Quinto: Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, quando a gravidade dos fatos ou o interesse público exigirem, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Município, para que requeiram ao juízo competente a adoção das medidas judiciais cabíveis, incluindo a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e/ou de seus dirigentes, bem como de agente público e/ou de terceiro que possa ter enriquecido ilicitamente e/ou causado dano ao erário, além da adoção da medida cautelar de apreensão de bens, na forma do art. 7º da Lei n.º 2.786/2017 e do art. 301 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RATEIO

Parágrafo Primeiro: As despesas efetuadas pela OS que sejam objeto de rateio deverão atender aos critérios da rastreabilidade, clareza, proporcionalidade e economia:

- a) A rastreabilidade se relaciona com a comprovação documental da despesa, propiciando lançamento contábil e com capacidade de demonstrar a natureza da despesa, para pagamento;
- b) A clareza deve propiciar imediata visualização da pertinência da despesa com o objeto do contrato, como detalhamento do critério de rateio, acompanhado de documentos comprobatórios da origem da despesa, permitindo a análise da composição dos custos específicos da unidade;
- c) A proporcionalidade deverá prever a distribuição proporcional das despesas nos contratos vigentes da instituição, devendo a Proponente, obrigatoriamente, informar ao município quando da assinatura de novos instrumentos ou encerramento de qualquer contrato, visando atualizar de forma permanente a Planilha de Rateio;
- d) A economia diz respeito à demonstração de que a despesa rateada é menos onerosa ao erário em detrimento de sua execução direta ou contratação direta pela filial.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado, no rateio, o pagamento de despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

envolvendo:

- I) serviços médicos prestados no âmbito da matriz da entidade proponente, exceto serviços de medicina ocupacional;
- II) viagens, alimentação, transporte, diárias e vestuário de funcionários da entidade proponente, exceto se relacionadas ao Contrato de Gestão;
- III) renovação de certificados da entidade gerenciadora e despesas cartoriais para participação em certames;
- IV) brindes, eventos e confraternizações;
- V) construção Civil;
- VI) aquisições de mobiliário e equipamentos para a matriz da entidade;
- VII) pagamento de salário de profissionais/funcionários sem qualquer vinculação com a execução do Contrato de Gestão.
- VIII) ações publicitárias ou promocionais em benefício da própria entidade;
- IX) ações filantrópicas ou apoio a eventos promovidos por terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A comprovação do alcance dos resultados, da correta aplicação dos recursos financeiros repassados, da devida utilização dos bens permitidos ou adquiridos com recursos provenientes do Contrato de Gestão e do cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais, dentre outras informações essenciais, relacionadas à execução físico-financeira do CONTRATO DE GESTÃO, será realizada por meio de Prestação de Contas, apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL à SMS/Maricá, na forma prevista na presente Cláusula e demais normatizações aplicáveis à espécie, as quais se incorporam automaticamente ao presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas pela OS será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I - Relatório Mensal de Prestação de Contas;
- II - Relatório Trimestral de Prestação de Contas;
- III - Relatório Anual de Prestação de Contas;
- IV - Relatório de Prestação de Contas Final.

Parágrafo Segundo: A O.S. elaborará e apresentará à SMS, ao fim de cada mês de execução do CONTRATO, até o 10º dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

Prestação de Contas, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e documentos, sem prejuízo dos demais elementos exigidos na legislação aplicável:

I - Relatório de Execução do Contrato de Gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como comparativo das metas previstas no Contrato de Gestão com os respectivos resultados alcançados;

II - a discriminação e a comprovação de todos os dispêndios efetuados com os recursos a ela transferidos em decorrência do presente Contrato de Gestão (relação de pagamentos efetuados), informando também a rubrica orçamentária respectiva que fez face à despesa;

III - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO no período;

IV - apresentação das pesquisas de mercado que precederam as contratações de bens e serviços realizadas pela O.S.;

V - relação dos contratos assinados com terceiros e os respectivos documentos de formalização, bem como eventuais aditivos;

VI - extratos bancários das contas e respectivas aplicações financeiras, de forma completa e analítica, contendo rendimentos, impostos retidos e tarifas bancárias;

VII - relatório das despesas operacionais, indicando o rateio dos custos da sede, acompanhado dos elementos comprobatórios de sua pertinência com o presente Contrato de Gestão;

VIII - relatório das despesas operacionais, indicando os custos da filial, acompanhado das justificativas da sua pertinência com o Contrato de Gestão;

IX - balanço patrimonial, balancete, razão analítico e índices de liquidez;

X - demonstração de fluxo de caixa mensal e demonstração de fluxo de caixa consolidado mês a mês;

XI - relatório de execução orçamentária e financeira, em nível analítico, contendo provisões e usos de provisão e rendimentos de aplicações financeiras;

XII - notas explicativas das demonstrações contábeis;

XIII - documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

XIV – controles mensais de frequência dos empregados diretamente envolvidos na execução do CONTRATO.

XV – todos os demais documentos previstos na legislação de regência ou ainda outros que venham a ser exigidos pelos órgãos de controle da SMS ou considerandos relevantes e pertinentes pela própria OS.

Parágrafo Terceiro: A Prestação de Contas Mensal será analisada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos do seu recebimento pela SMS, que poderá aprová-la, reprová-la ou solicitar correções, complementações e esclarecimentos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Quarto: A O.S. elaborará e apresentará à SMS, ao fim de cada trimestre de execução do CONTRATO DE GESTÃO, até o 10º dia do mês subsequente, Relatório Trimestral de Prestação de Contas detalhado acerca de seu desempenho e da aplicação dos recursos por ela recebidos, acompanhado de todas as justificativas e documentos pertinentes, sem prejuízo dos demais elementos exigidos na legislação de regência, dentre os quais:

I - rol de responsáveis, com a identificação dos conselheiros e dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

II - Relatório de Execução do Contrato de Gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como comparativo das metas previstas no Contrato de Gestão com os respectivos resultados alcançados;

III - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO no período;

V – relatório de monitoramento das ações judiciais nas quais seja parte a OS e que se relacionem com o presente CONTRATO DE GESTÃO;

VI – relatório descritivo dos processos de recrutamento e seleção de pessoal realizados no período;

VII – todos os demais documentos previstos na legislação de regência ou ainda outros que venham a ser exigidos pelos órgãos de fiscalização da SMS ou ainda que a OS considere relevantes ou pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Quinto: A Prestação de Contas Trimestral será analisada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do seu recebimento pela SMS, que poderá aprová-la, reprová-la ou solicitar correções, complementações e esclarecimentos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, podendo, também, concluir pela necessidade de revisão das metas e/ou de seus indicadores.

Parágrafo Sexto: A OS elaborará e apresentará à SMS, ao final de cada ano de execução do CONTRATO DE GESTÃO, até o dia 20 de janeiro, o Relatório de Prestação de Contas Anual acerca de seu desempenho e da aplicação dos recursos por ela recebidos, acompanhado de todas as justificativas e documentos pertinentes, sem prejuízo dos demais elementos exigidos na legislação de regência, dentre os quais:

I - Relatório de Execução do Contrato de Gestão, contendo as atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como comparativo das metas previstas no Contrato de Gestão com os resultados alcançados no período;

II - inventário geral dos bens;

III - balanço patrimonial, balancete, razão analítico e índices de liquidez;

IV - notas explicativas das demonstrações contábeis;

V - relatório de execução orçamentária e financeira em nível analítico, contendo provisões e usos de provisão e rendimentos de aplicações financeiras;

VI – Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE);

VII – Demonstrativo de Valor Agregado (DVA);

VIII – apresentação da ata da assembleia geral da OS aprovando as contas anuais;

IX – relatório anual de auditoria independente;

X – relatório consolidado de monitoramento das ações judiciais;

XI – todos os demais documentos previstos na legislação de regência ou ainda outros que venham a ser exigidos pelos órgãos de fiscalização da SMS ou ainda que a OS considere relevantes ou pertinentes.

Parágrafo Sétimo: A Prestação de Contas anual será analisada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do seu recebimento pela SMS, que poderá aprová-la, reprová-la ou solicitar correções, complementações e esclarecimentos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, podendo, também, concluir pela necessidade de revisão das metas e/ou de seus indicadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Oitavo: Caso sejam solicitados correções, complementações ou esclarecimentos, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias corridos, para que seja reexaminada a Prestação de Contas e emitido Parecer Final em até 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo Nono: Ao término do prazo de vigência do contrato, a OS deverá apresentar o Relatório Final de Prestação de Contas, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, o qual deverá conter no mínimo as seguintes informações e documentos:

I - Relatório Final de Execução do Contrato, contendo comparativo das metas com os resultados alcançados, abrangente de todo o período de execução do CONTRATO;

II – comprovante de quitação de despesas com contratações de fornecedores e prestadores de serviços contraídas no último mês de execução do CONTRATO;

III – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV – cópia dos Termos de Rescisão dos Contratos de Trabalho;

V – extratos das contas bancárias de execução, de investimento e de provisionamento, cobrindo todo o período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária;

VI – Demonstração de Resultado do Exercício (DRE);

VII – fluxo de caixa consolidado, demonstrando integralmente as receitas e as despesas efetivamente realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência, e relatório de execução orçamentária em nível analítico;

VIII – Balanço Patrimonial;

IX – Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

X - declaração de inexistência de dívidas tributárias ou não tributárias junto à Administração Pública, nos seus três níveis, decorrentes do presente CONTRATO DE GESTÃO; junto aos fornecedores e prestadores de serviços contratados em virtude do presente CONTRATO DE GESTÃO; bem como derivadas das relações de trabalho mantidas durante o período de vigência do Contrato de Gestão;

XI – relação dos processos judiciais ainda em curso derivados da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

XII – inventário geral de todos os bens adquiridos com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XIII – todos os demais documentos previstos na legislação de regência ou ainda outros que venham a ser exigidos pelos órgãos de controle da SMS ou ainda que a OS considere relevantes ou pertinentes.

Parágrafo Décimo: Por ocasião do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, A OS deverá comunicar, com a devida antecedência, a rescisão sem justa causa dos contratos de trabalho por ela mantidos, de modo a que o aviso prévio de todos os funcionários a serem desligados seja trabalhado e não indenizado, sob pena de, não o fazendo, suportar os custos de eventual indenização, sem qualquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro: A OS deverá restituir todo e qualquer eventual saldo remanescente/excedente financeiro ou ainda rendimento de aplicações financeiras que não tenham sido utilizados na execução do CONTRATO DE GESTÃO, em até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Décimo Segundo: Não será permitida a existência de parcelamentos de qualquer natureza face ao encerramento do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVISÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Para o atingimento dos objetivos do contrato de gestão, as metas e/ou seus indicadores, assim como os valores dos repasses a serem efetuados pelo CONTRATANTE, poderão ser revistos na hipótese de a SMS/Maricá, quando da análise das Prestações de Contas, concluir pela necessidade de sua adequação, desde que com as devidas justificativas e preservado o interesse público.

Parágrafo Primeiro: São os seguintes os motivos ensejadores da revisão do Contrato de Gestão:

I - ajuste de metas e/ou revisão de indicadores;

II - para adequações ao Plano de Trabalho (Proposta Econômico-Financeira);

III - necessidade de novos investimentos patrimoniais, não inicialmente previstos;

IV - para adequação à Lei Orçamentária Anual;

V - para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas; ou

VI - para adequação a novos objetivos estabelecidos neste Contrato de Gestão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

VII - por razões supervenientes de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo: A revisão do contrato de modo algum poderá acarretar a transfiguração do objeto.

Parágrafo Terceiro: Em cada exercício, o CONTRATANTE poderá, para subsidiar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Secretaria Municipal de Saúde, convocar a ORGANIZAÇÃO SOCIAL com o objetivo de que sejam reavaliados as metas e/ou indicadores, bem como os recursos financeiros envolvidos na execução do Contrato.

Parágrafo Quarto: A revisão das metas e/ou indicadores deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é responsável:

I – pelos prejuízos que seus agentes, nesta condição, vierem a causar a terceiros, usuários ou não dos serviços de saúde, e à Administração Pública Municipal, ficando obrigada a repará-los integralmente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ou a fiscalização do Contrato pelo CONTRATANTE;

II - pelo recrutamento, seleção, contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços objeto do presente Contrato, sendo a única responsável pelos encargos sociais e trabalhistas decorrentes, incluindo os originados de dissídios, acordos e convenções coletivos de trabalho, respondendo em juízo ou fora deste, de forma integral e exclusiva, isentando o Município de Maricá de quaisquer obrigações presentes e futuras;

III – pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária;

IV – por qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente da sua atividade ou da utilização dos bens móveis ou imóveis públicos que lhe foram destinados, cabendo-lhe providenciar, especialmente, os alvarás e licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo Primeiro. É possível ao CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento dos encargos referidos nos incisos II e III como condição para a realização das novas transferências financeiras à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sem prejuízo da apresentação dos comprovantes respectivos juntamente com os relatórios de prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Segundo: Os empregados contratados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL não formarão vínculo empregatício com o Poder Público.

Parágrafo Terceiro: O Município de Maricá não responderá civilmente, de forma direta, solidária e/ou subsidiária, por qualquer conduta ilícita ou danosa imputável aos agentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sendo desta a exclusiva e integral responsabilidade civil e o consequente dever de reparar.

Parágrafo Quarto: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a relação de processos judiciais em que figure como ré e que contenham pretensões indenizatórias e/ou de cobrança, bem assim as decisões que lhe forem desfavoráveis e os valores das condenações.

Parágrafo Quinto: Constatada a existência de reclamação trabalhista com pedido de pagamento de débitos trabalhistas e previdenciários oriundos da execução do Contrato de Gestão, que venha a resultar na inclusão do Município de Maricá no polo passivo como responsável solidário ou subsidiário, será possível ao CONTRATANTE reter, das parcelas vincendas, o montante correspondente aos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

Parágrafo Sexto: Será possível a retenção de repasses de recursos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL quando o Município de Maricá for demandado por condutas ilícitas e/ou danosas praticadas por agentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no montante necessário à satisfação do débito, de modo a garantir o ressarcimento aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL será desqualificada, sem direito a qualquer indenização, no caso de inadimplemento contratual substancial culposos ou de prática de fato grave contrário ao ordenamento jurídico, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.786/2017, notadamente se incidir nas hipóteses previstas no artigo 7º do Decreto n.º 148, de 09 de abril de 2018, a saber:

- I - malversação dos bens e recursos públicos que lhe forem destinados;
- II - descumprimento de obrigações fiscais e trabalhistas oriundas do presente Contrato;
- III - violação ao dever de guarda e conservação dos bens móveis e imóveis permitidos ou adquiridos por força do presente Contrato de Gestão, ou se, relativamente a eles, incorrer em desvio de finalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

IV - praticar atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/13, ou atos de improbidade administrativa;

V – proceder a alterações em seu Estatuto que impliquem a perda dos requisitos para a sua qualificação como Organização Social junto ao Município de Maricá na área da saúde;

VI - deixar de acatar, sem justo motivo, as determinações emanadas da fiscalização do contrato (desatendimento às determinações), omitindo-se ou recusando-se a corrigir os defeitos apontados na execução da prestação.

Parágrafo Primeiro: A Comissão Especial de Qualificação específica conduzirá o procedimento de desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Segundo: A desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL será precedida de processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Terceiro: A perda da qualificação como Organização Social importará na rescisão do Contrato de Gestão, sem direito à indenização à ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I - por acordo entre as partes (extinção consensual), hipótese em que haverá distrato;
- II - no caso de descumprimento contratual substancial culposos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, hipótese em que haverá rescisão unilateral por inadimplemento da OS;
- III - por razões supervenientes de interesse público devidamente justificadas, hipótese em que haverá o desfazimento do contrato unilateralmente, no interesse da Administração.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser extinto por acordo entre as partes, caso não tenha havido o descumprimento de qualquer norma contratual ou legal pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com as devidas justificativas. Caberá ao CONTRATANTE certificar-se de que a OS não incorreu em quaisquer dos motivos que possam ensejar a rescisão unilateral.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de extinção por vontade das partes, o CONTRATO considerará-se extinto de comum acordo, devendo cada parte arcar com os ônus da referida extinção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão do contrato por culpa da OS, esta fica obrigada a devolver imediatamente ao CONTRATANTE recursos não utilizados, rendimentos de aplicações financeiras, excedentes operacionais, além daqueles reservados/provisionados para fazer face ao pagamento das rescisões trabalhistas ou de outras obrigações futuras ainda inexigíveis, sem prejuízo ainda do pagamento de indenização à Administração.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do paragrafo anterior, caberá ao CONTRATANTE proceder diretamente ao pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados da OS.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de grave insuficiência de desempenho, aquém do mínimo pactuado, por razões imputáveis à OS, haverá a rescisão contratual, sem prejuízo ainda do pagamento de indenização em favor do CONTRATANTE, com fundamento no inadimplemento contratual substancial culposos.

Parágrafo Sexto: O inadimplemento imputável à OS não relacionado a deveres relevantes não levará necessariamente à rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo: Deverá ser avaliada a gravidade da infração ou potencial lesivo/ofensivo do comportamento desconforme com a Lei ou o CONTRATO. A ausência de cumprimento de parcela irrisória ou de prestação secundária não autoriza a rescisão contratual, devendo ser adotadas, em seu lugar, medidas corretivas/saneadoras, em caráter prospectivo, visando à cessação do ilícito, à retificação, ajustamento do comportamento desconforme, sem prejuízo da aplicação de penalidades à OS inadimplente.

Parágrafo Oitavo: A extinção por razões de interesse público enseja para o CONTRATANTE o dever de indenizar os prejuízos efetivamente comprovados que a OS venha a suportar em decorrência do desfazimento antecipado do CONTRATO, inadmitido o pagamento de qualquer valor a título de lucro cessante, dada a vedação legal absoluta a que a OS aufera lucro com o presente CONTRATO. A OS fica obrigada a prestar contas dos valores de repasse por ela recebidos, devendo efetuar o pagamento de todas as parcelas vencidas e vincendas referentes às obrigações por ela contraídas/assumidas em decorrência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO ou a mora no seu cumprimento sujeitará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurados o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) anteriormente referido;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maricá, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública direta e indireta de todas as esferas federativas, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção prevista na alínea b, do *caput*, poderá ser aplicada cumulativamente com qualquer outra.

Parágrafo Segundo: A imposição das penalidades previstas no *caput* desta cláusula deverá observar o disposto no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 (dosimetria da pena) e dela será notificada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Terceiro: As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

I - constatada a situação que enseja a aplicação de penalidade administrativa, o CONTRATANTE notificará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, explicitando a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende impor e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso e, ainda, o local de entrega das razões de defesa;

II - a notificação será pessoal ou por correspondência com aviso de recebimento;

III - o prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação, devendo ser observado o disposto no artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021.

IV - a ORGANIZAÇÃO SOCIAL comunicará ao CONTRATANTE as mudanças de endereço ocorridas no curso da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da referida comunicação;

V - apresentada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Autoridade Competente proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, que poderá ser exercido nos termos da Lei n.º 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

www.marica.rj.gov.br

VI - a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação da aplicação da penalidade no Jornal Oficial do Município, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autoridade competente para apreciação da medida.

Parágrafo Quarto: Os montantes relativos às multas aplicadas pela Administração Pública poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores eventualmente devidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

Parágrafo Quinto: Em qualquer caso, se, após o desconto dos valores relativos às multas, restar valor residual em desfavor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, será realizada a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE DO CONTRATO

Após a celebração do contrato, assim como de qualquer Termo Aditivo, seu extrato deverá ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Jornal Oficial do Município, correndo os encargos respectivos por conta do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Uma cópia do contrato deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO:

Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá assumir, imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como, administração da Unidade, qualquer que seja o estado de conservação em que se encontre.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o previsto no caput desta cláusula, a CONTRATANTE assumirá a gestão da Unidade de Saúde com todas as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários ao seu regular funcionamento, sejam pertencentes à CONTRATADA e/ou cedidos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - Acontecendo o previsto no caput e parágrafo primeiro desta cláusula, todas as despesas e custos decorrentes da intervenção passarão a ser de responsabilidade da CONTRATANTE até que a intervenção seja suspensa, quando a situação emergencial for superada e/ou regularizada, com a volta da própria CONTRATADA, se for o caso, ou com a contratação de outra Organização Social de Saúde que venha a substituí-la ou, ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

com a assunção direta da gestão da Unidade pela própria CONTRATANTE em caráter definitivo, se essa for a decisão governamental.

Parágrafo Terceiro - O Município possui a prerrogativa, por meio do Controle Interno do Município, de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos financeiros.

Parágrafo Quarto - Na hipótese do caput, serão imediatamente suspensas os repasses previstos no cronograma de metas físicas e de desembolso, e a CONTRATANTE assumirá a gestão dos saldos financeiros existentes nas contas bancárias destinadas ao recebimento dos repasses e das aplicações.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de verificação de falta de pagamento aos funcionários da CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento diretamente aos referidos empregados, bem como proceder ao recolhimento de todos os impostos (inclusive IR) e encargos sociais devidos.

Parágrafo Sexto – Os valores pagos diretamente pela CONTRATANTE, conforme previsto, poderão ser deduzidos do repasse financeiro subsequente destinado à CONTRATADA, sendo considerada esta dedução como quitação parcial ou total das obrigações pendentes.

Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA deverá comprovar à CONTRATANTE, mediante documentação idônea, o pagamento integral das obrigações trabalhistas e fiscais. Na ausência de comprovação, a CONTRATANTE poderá agir conforme previsto no parágrafo quinto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS NOTIFICAÇÕES

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL será notificada das decisões ou dos despachos proferidos e de todos os demais atos relacionados ao presente CONTRATO, por qualquer uma das seguintes formas:

- I - publicação no Jornal Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- II - por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com aviso de recebimento (A.R.);
- III - pela ciência que do ato venha a ter a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato de Gestão que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

É vedada a cessão parcial ou total do Contrato de Gestão pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Parágrafo Primeiro: É vedada à ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualquer tipo de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral.

Parágrafo Segundo: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL não poderá firmar contrato com empresas ou instituições das quais façam parte seus dirigentes, bem como deverá observar o que preceitua a Súmula Vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo Quarto: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL fará publicar, em seu sítio eletrônico, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado da assinatura do Contrato de Gestão, as seguintes normas, que deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade:

I – para a Contratação de Serviços e Aquisição de Bens;

II – para o recrutamento e seleção de pessoal, bem como o plano de cargos, salários e benefícios.

Parágrafo Quinto: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar empresa de auditoria externa, idônea e independente, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para verificar se as atividades desempenhadas estão de acordo com as disposições do Contrato de Gestão e da legislação e se estão adequadas à consecução dos objetivos descritos na cláusula segunda.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato de Gestão, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, ____ de _____ 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

Município de Maricá
Secretária Municipal de Saúde

Organização Social
Representante Legal

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

ANEXO A - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, COMO PERMITENTE, E A OS _____, COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de ____ de 202__, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado o Município de Maricá, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e, de outro lado, Organização Social _____, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu (cargo), (nome completo), portador da carteira de identidade nº XXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada simplesmente PERMISSIONÁRIA, é assinado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, a título precário, na forma do constante no processo administrativo n.º, regido pela Lei n.º. 14.133/2021, pela Lei Municipal n.º. 2.786/2017, pelo Código Civil e demais normatizações aplicáveis à espécie, aplicando-se a este Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica permitido, na forma da Lei Municipal n.º. 2786/2017, o uso dos bens públicos relacionados no **Anexo B** do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens objeto desta permissão de uso destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação dos serviços de saúde nas Unidades de Saúde objeto do Contrato de Gestão _____, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência da presente permissão é o mesmo do Contrato de Gestão XXX, ao qual se vincula.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

CLÁUSULA QUARTA: DA GUARDA E CONSERVAÇÃO

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a conservar os bens cujo uso lhe seja permitido, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

Parágrafo único: Durante o prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, a permissionária deverá manter atualizada a relação dos bens permitidos, conforme disciplinado no referido CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

A realização de benfeitorias ou acréscimos nos bens arrolados deverá ser realizada mediante prévia e expressa aprovação do Poder Público Municipal, excetuadas hipóteses urgentes relacionadas a benfeitorias necessárias, que poderão ser feitas independentemente de prévia anuência da SMS, sem prejuízo de eventual responsabilização da PERMISSIONÁRIA.

CLAUSULA SEXTA: DA INCORPORAÇÃO

Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que venham a ser adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Maricá, hipótese em que a PERMISSIONÁRIA deverá entregar à SMS/Maricá a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens.

§ 1º: Quaisquer construções ou benfeitorias realizadas no imóvel, bem como a instalação de bens móveis ou imobilizados naqueles objeto da permissão de uso, serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem direito à retenção.

§ 2º: Os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações que forem destinados à PERMISSIONÁRIA para a execução do Contrato de Gestão serão incorporados ao patrimônio municipal.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a assegurar aos servidores da SMS ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou, em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo, o acesso aos bens objeto da permissão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela PERMISSIONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo.

CLAUSULA NONA: OUTRO ENCARGOS

A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa (tributos, tarifas, custas, emolumentos etc.) que decorra direta ou indiretamente da utilização dos bens objeto da presente permissão.

Parágrafo Único: Deverá a PERMISSIONÁRIA providenciar seguro contra sinistros envolvendo os bens públicos recebidos.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA PERMISSÃO

A PERMISSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

- a) a desocupar os imóveis/edificações permitidos e restituí-los ao Município, nas condições previstas na cláusula décima primeira, em caso de extinção do contrato de gestão, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens públicos permitidos, senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar, locar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão, salvo com expressa e prévia autorização da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Saúde e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a PERMISSIONÁRIA restituir os bens objeto da presente PERMISSÃO DE USO em perfeitas condições de uso e conservação.

Parágrafo Único: Qualquer dano porventura causado aos bens objeto da presente permissão será indenizado pela PERMISSIONÁRIA, podendo o Município exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REMOÇÃO DE BENS

Findo o Contrato de Gestão, poderá a SMS promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, prepostos, contratantes ou, ainda, de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pela SMS para local de sua escolha, não ficando esta responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da PERMISSIONÁRIA.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá a SMS, mediante decisão e a exclusivo critério de sua autoridade máxima:

- I) doá-los, em nome da PERMISSIONÁRIA, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
- II) vendê-los, ainda em nome da PERMISSIONÁRIA, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito da PERMISSIONÁRIA para com o Município ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome da PERMISSIONÁRIA, no Banco xxxx, Agência xxxxx, conta corrente xxxxx.

§ 3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede a PERMISSIONÁRIA, neste ato, à SMS, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO

Sem prejuízo da natureza precária desta permissão, o descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA de qualquer das obrigações assumidas dará ao Município o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão de uso.

Parágrafo único: Rescindida a permissão, o Município, de pleno direito, se reintegrará na posse de todos os bens objeto da presente permissão.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS NOTIFICAÇÕES

A PERMISSIONÁRIA será notificada de todos os atos relacionados a este Termo por meio de qualquer uma das seguintes formas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
PROCESSO Nº: 2194/2025
RUBRICA:

I) publicação no Jornal Oficial do Município, com a indicação do número do processo e nome da PERMISSIONÁRIA;

II) por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada à PERMISSIONÁRIA, com aviso de recebimento (A.R.);

III) pela ciência que do ato venha a ter a PERMISSIONÁRIA no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICÍPIO.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao Município decorrentes do presente Termo far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleita a Comarca de Maricá - RJ para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a PERMISSIONÁRIA a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 20XX.

Município de Maricá

Organização Social

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

ANEXO B – CONTRATO DE GESTÃO
RELAÇÃO DE BENS PERMITIDOS

1 - ANEXO B - AMBULATÓRIO			
1.1 - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
1	8698	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	☐
2	S/N	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	☐
3	8650	GAVETEIRO - ARQUIVO - 4 GAVETAS	☐
4	8652	GAVETEIRO - ARQUIVO - 4 GAVETAS	☐
5	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 18.000 BTUS	☐
6	8720	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	☐
7	S/N	MESA ESCRITÓRIO - 2 GAVETAS	☐
8	####	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
9	####	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
10	####	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
11	S/N	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
12	####	FICHARIO - FERRO	☐
13	S/N	MESA ESCRITÓRIO - 3 GAVETAS - AZUL	☐
14	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 24.000 BTUS	☐
15	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 18.000 BTUS	☐
16	S/N	MESA ESCRITÓRIO - 2 GAVETAS	☐
17	####	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO PRETO	☐
18	####	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO PRETO	☐
19	####	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO PRETO	☐
20	8693	ARMÁRIO ALTO - 2 PORTAS	☐
21	####	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO PRETO	☐
22	S/N	MESA ESCRITÓRIO - S/ GAVETAS	☐
23	S/N	MESA ESCRITÓRIO - S/ GAVETAS	☐
24	####	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
25	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 18.000 BTUS	☐
1.2 - ARQUIVO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
26	####	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
27	####	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
28	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
29	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
30	####	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
31	####	GAVETEIRO - ARQUIVO - 4 GAVETAS	☐
32	S/N	GAVETEIRO - ARQUIVO - 4 GAVETAS	☐
33	1127	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
34	####	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
35	S/N	CADEIRA FIXA - COURINO PRETO	☐
36	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
37	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
38	S/N	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO PRETO	☐
39	S/N	CADEIRA RODÍZIO - TECIDO AZUL	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

40	####	MESA ESCRITÓRIO - S/ GAVETAS	☐
41	####	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
42	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
43	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
44	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐
45	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 18.000 BTUS	☐

1.3 - AREA EXTERNA LATERAL			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
46	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐
47	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐
48	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐
49	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐
50	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES - femar	☐
51	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐
52	S/N	LONGARINA - 3 LUGARES	☐

1.4 - CONSULTÓRIO 11			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
53	S/N	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	☐
54	S/N	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	☐
55	S/N	CADEIRA FIXA COURINO - FEMAR	☐
56	S/N	CADEIRA FIXA COURINO - FEMAR	☐
57	S/N	CADEIRA FIXA COURINO - FEMAR	☐
58	S/N	CADEIRA GIRATORIA COURINO - FEMAR	☐
59	S/N	CADEIRA GIRATORIA COURINO - FEMAR	☐
60	####	NEGATOSCOPIO	☐
61	####	AUTOCLAVE	☐
62	####	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS	☐
63	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐

1.5 - CONSULTÓRIO 12			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
64	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
65	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
66	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
67	3361	BALANÇA ADULTO	☐
68	S/N	MACA FIXA	☐

1.6 - CONSULTÓRIO 6			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
69	S/N	MACA FIXA	☐
70	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
71	S/N	ESCADA 2 DEGRAUS	☐
72	####	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	☐
73	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
74	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
75	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

1.7 - CONSULTÓRIO 3			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
76	S/N	MACA FIXA	☐
77	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
78	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
79	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐

1.8 - CONSULTÓRIO 9			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
80	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
81	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
82	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
83	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
84	S/N	MACA FIXA	☐

1.9 - ALMOXARIFADO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
85	####	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	☐
86	S/N	ESTANTE DE FERRO - PRATELEIRAS	☐

1.10 - CONSULTÓRIO 7			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
87	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
88	S/N	MACA FIXA	☐
89	S/N	CADEIRA POLIPROPILENO	☐
90	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
91	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
92	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐

1.11 - CONSULTÓRIO 2			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
93	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
94	S/N	MACA FIXA	☐
95	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
96	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐

1.12 - CONSULTÓRIO 4			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
97	2347	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
98	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
99	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
100	S/N	MACA FIXA	☐

1.13 - CONSULTÓRIO 5			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
101	2349	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
102	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

103	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
104	S/N	MACA FIXA	☐
105	S/N	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐

1.14 - CONSULTÓRIO 8

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
106	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
107	S/N	MACA FIXA	☐
108	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
109	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
110	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐

1.15 - CONSULTÓRIO 1

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
111	####	CADEIRA GIRATORIA COURINO	☐
112	S/N	MACA FIXA	☐
113	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
114	S/N	MESA MAIO	☐
115	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐

1.16 - ENFERMAGEM

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
116	S/N	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000 BTUS	☐
117	####	CADEIRA S/ BRAÇO FIXA COURINO	☐
118	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
119	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
120	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
121	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
122	####	BALANÇA ADULTO	☐
123	S/N	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	☐
124	S/N	SUPORTE DE SORO	☐
125	S/N	MESA AUXILIAR INOX	☐

1.17 - ADM RECEPÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
126	####	AR CONDICIONADO YORK	☐
127	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
128	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐
129	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
130	S/N	MESA CONSULTORIO S/ GAVETAS	☐
131	S/N	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	☐

1.18 - ACOLHIMENTO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	VERIFICADO
132	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
133	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
134	####	CADEIRA FIXA COURINO	☐
135	S/N	CADEIRA FIXA COURINO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

136	####	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
137	S/N	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
138	S/N	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
139	S/N	BAIA RECEPÇÃO	☐
140	S/N	BAIA RECEPÇÃO	☐
141	S/N	BAIA RECEPÇÃO	☐
142	S/N	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS	☐
143	S/N	CADEIRA DE RODAS	☐
144	S/N	CADEIRA DE RODAS	☐
145	S/N	CADEIRA DE RODAS	☐
146	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
147	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
148	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
149	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
150	S/N	VENTILADOR VENTISOL	☐
151	S/N	BEBEDOURO INDUSTRIAL AQUAMAX	☐
152	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
153	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
154	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
155	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
156	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
157	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
158	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
159	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
160	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
161	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
162	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
163	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
164	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
165	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
166	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
167	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐
168	S/N	LONGARINA 3 LUGARES	☐

2. CEO ITAIPUAÇU			
2.1 - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	1260	MONITOR	☐
2	1261	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
3	**	MONITOR	☐
4	**	TECLADO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

4	**	TECLADO	☐
4	**	TECLADO	☐
4	**	TECLADO	☐
4	**	TECLADO	☐
4	**	TECLADO	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
5	**	MOUSE	☐
6	1082	NO-BREAK	☐
7	1023	NO-BREAK	☐
8	1054	NO-BREAK	☐
9	942	NO-BREAK	☐
10	1264	COMPUTADOR	☐
11	**	COMPUTADOR	☐
12	397	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
13	445	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
14	382	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
15	439	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
16	774	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
17	766	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
18	374	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
19	467	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
20	413	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
21	**	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
21	**	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
21	**	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
21	**	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
22	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
23	128	IMPRESSORA	☐
24	2086	AR CONDICIONADO	☐
2.2 - ALMOXARIFADO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
25	PMM-TIP3	MONITOR	☐
26	**	MONITOR	☐
27	**	NO-BREAK	☐
27	**	NO-BREAK	☐
28	**	TECLADO	☐
29	**	TECLADO	☐
30	**	MOUSE	☐
31	**	MOUSE	☐
32	**	AR CONDICIONADO	☐
33	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
34	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

35	774	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
36	413	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO	☐
37	766	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO	☐
38	####	ESTANTE DE 5 PRATELEIRAS	☐
39	**	ESTANTE DE 5 PRATELEIRAS	☐
40	####	ARMÁRIO	☐
41	####	ARMÁRIO	☐
42	####	ARMÁRIO	☐
2.3 - CONSULTÓRIO 1			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
43	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
44	244	AR CONDICIONADO	☐
45	**	MOUSE	☐
46	**	TECLADO	☐
47	**	MONITOR	☐
48	1744	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
49	471	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
50	371	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
51	2622	KIT SUCTOR 1	☐
52	2348	ULTRA	☐
2.4 - CONSULTÓRIO 2			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
53	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
54	448	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
55	379	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
56	**	TECLADO	☐
57	**	MOUSE	☐
58	**	MONITOR	☐
59	1732	NO-BREAK	☐
60	2621	KIT SUCTOR 1	☐
61	240	AR CONDICIONADO	☐
62	1992	AR CONDICIONADO	☐
63	2677	IMPRESSORA	☐
64	1743	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
2.5 - GERÊNCIA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
65	334	AR CONDICIONADO	☐
66	2921	IMPRESSORA	☐
67	**	ARMÁRIO	☐
68	387	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
69	766	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
70	396	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
71	413	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
72	599	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
73	**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
74	**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

75	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
76	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
77	####	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
78	1266	MONITOR	☐
79	1262	MONITOR	☐
80	**	MONITOR	☐
81	**	MONITOR	☐
82	**	MOUSE	☐
82	**	MOUSE	☐
82	**	MOUSE	☐
82	**	MOUSE	☐
83	**	TECLADO	☐
83	**	TECLADO	☐
83	**	TECLADO	☐
83	**	TECLADO	☐
84	**	COMPUTADOR	☐
84	**	COMPUTADOR	☐
84	**	COMPUTADOR	☐

2.6 - ESTERILIZAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
85	581	AR CONDICIONADO	☐
86	C006010940 01798	AUTOCLAVE	☐
87	C006011740 02370	AUTOCLAVE	☐
88	C006011490 02221	CARRINHO AUX. INOX	☐
89	####	AUTOCLAVE (DIGITAL)	☐
90	C006011000 01901	SELADORA SAEL METAL MÁSTER	☐
91	C006011290 02183	CUBA ULTRASSÔNICA	☐
92	C006011280 02182	CUBA ULTRASSÔNICA	☐
93	**	ARMÁRIO DE MADEIRA	☐
94	457	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐

2.7 - CONSULTÓRIO 3

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
95	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
96	410	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
97	164	AR CONDICIONADO	☐
98	**	TECLADO	☐
99	**	MOUSE	☐
100	**	MONITOR	☐
101	1742	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
102	2618	KIT SUCTOR 1	☐
103	2384	ULTRA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

2.8 - C. PRÓTESE			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
104	234	AR CONDICIONADO	☐
105	246	AR CONDICIONADO	☐
106	#####	CADEIRA ODONTOLÓGICA (EQUIPO COMPLETO)	☐
107	2623	KIT SUCTOR	☐
108	1737	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
109	473	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
110	**	TECLADO	☐
111	**	MOUSE	☐
112	PMM-TI22	MONITOR	☐
113	2672	IMPRESSORA	☐
114	**	ARMÁRIO	☐
114	**	ARMÁRIO	☐
115	1729	NO-BREAK	☐
302	2415	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
225	2441	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
259	2504	BASE DA PEÇA RETA	☐
2.9 - CONSULTÓRIO 5			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
116	1055	NO-BREAK	☐
117	232	AR CONDICIONADO	☐
118	#####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
119	**	TECLADO	☐
120	**	MOUSE	☐
121	**	MONITOR	☐
122	**	COMPUTADOR	☐
123	1739	MESA DE ESCRITÓRIO(BRANCA)	☐
124	443	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
125	2619	KIT SUCTOR 1	☐
126	2349	ULTRA	☐
127	2586	MOTOR ENDO	☐
297	2477	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
2.10 - CONSULTÓRIO 6			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
128	#####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
129	2024	AR-CONDICIONADO	☐
130	**	MOUSE	☐
131	**	MONITOR	☐
132	357	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
133	**	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
134	1740	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
135	2700	IMPRESSORA	☐
136	2620	KIT SUCTOR 1	☐
137	2347	ULTRA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

138	1991	AR CONDICIONADO	☐
2.11 - SUBSECRETARIA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
139	235	AR CONDICIONADO	☐
140	397	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
141	368	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
142	1577	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
143	**	NOBREAK	☐
144	**	COMPUTADOR	☐
145	**	TECLADO	☐
146	**	MOUSE	☐
147	PMM-TI28	MONITOR	☐
148	2505	IMPRESSORA	☐
2.12 - SALA MÉDICA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
149	166	AR CONDICIONADO	☐
150	2504	IMPRESSORA	☐
151	PMM-TI11	MONITOR	☐
152	**	MONITOR	☐
153	PMM-D384	COMPUTADOR	☐
154	**	TECLADO	☐
155	**	MOUSE	☐
156	1578	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
157	764	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
158	6357	GAVETEIRO	☐
2.13 - SALA DE REUNIÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
159	243	AR CONDICIONADO	☐
160	**	MESA	☐
2.14 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
161	245	AR CONDICIONADO	☐
162	494	GELADEIRA	☐
163	1566	BEBEDOURO	☐
164	482	MICRO-ONDAS	☐
165	**	CAFETEIRA	☐
166	**	FORNINHO	☐
167	**	SANDUICHEIRA	☐
168	**	MESA	☐
169	**	LONGARINAS	☐
169	**	LONGARINAS	☐
2.15 - RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

170	**	MONITOR	☐
170	**	MONITOR	☐
170	**	MONITOR	☐
170	**	MONITOR	☐
170	**	MONITOR	☐
171	**	TECLADO	☐
171	**	TECLADO	☐
171	**	TECLADO	☐
171	**	TECLADO	☐
171	**	TECLADO	☐
172	**	MOUSE	☐
172	**	MOUSE	☐
172	**	MOUSE	☐
172	**	MOUSE	☐
172	**	MOUSE	☐
173	1738	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
174	1736	MESA DE ESCRITÓRIO (BRANCA)	☐
175	988	NO-BREAK	☐
176	990	NO-BREAK	☐
177	991	NO-BREAK	☐
178	989	NO-BREAK	☐
179	1906	LONGARINAS	☐
180	1907	LONGARINAS	☐
181	1908	LONGARINAS	☐
182	1909	LONGARINAS	☐
183	396	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
184	435	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
185	376	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
186	417	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
187	399	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
188	358	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
189	207	AR CONDICIONADO	☐
190	333	AR CONDICIONADO	☐
191	2675	IMPRESSORA	☐
192	**	ESTANTE DE 6 PRATELEIRAS	☐
193	**	BALCÃO 4 LUGARES	☐
194	2632	CADEIRA DE RODAS	☐
2.16 - ORTO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
195	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
196	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
197	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
198	####	CADEIRA ODONTOLÓGICA	☐
199	**	TECLADO	☐
200	PMM-TI25	MONITOR	☐
201	**	MOUSE	☐
202	**	MESA DE ESCRITÓRIO	☐
203	203	AR CONDICIONADO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

204	201	AR CONDICIONADO	☐
205	**	ARMÁRIO	☐
206	**	CADEIRAS (VERDE)	☐
206	**	CADEIRAS (VERDE)	☐
206	**	CADEIRAS (VERDE)	☐
206	**	CADEIRAS (VERDE)	☐
2.17 - RAIIO-X			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
207	####	AP- RAIIO-X	☐
208	**	MONITOR	☐
208	**	MONITOR	☐
209	**	MESA	☐
210	372	CADEIRA	☐
211	814	CADEIRA	☐
212	**	TECLADO	☐
212	**	TECLADO	☐
213	**	MOUSE	☐
213	**	MOUSE	☐
214	331	AR-CONDICIONADO	☐
215	2066	AR-CONDICIONADO	☐
216	C006011250 02179	COLETE	☐
217	**	CPU	☐
217	**	CPU	☐
2.18 - PÁTIO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
218	2088	AR CONDICIONADO	☐
219	2087	AR CONDICIONADO	☐
220	344	EXTINTOR	☐
221	1931	EXTINTOR	☐
222	1934	EXTINTOR	☐
223	349	EXTINTOR	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐
224	**	LONGARINAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

224	**	LONGARINAS	☐
2.19 - ALMOXARIFADO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
226	2448	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
227	2447	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
228	2443	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
229	2463	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
230	**	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
231	2548	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
232	2545	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
233	2530	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
234	2444	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
235	2445	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
236	2554	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
237	2451	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
238	2455	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
239	2442	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
240	2461	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
241	2529	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
242	2552	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
243	2460	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
244	2450	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
245	2539	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
246	2528	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
247	2541	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
248	2532	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
249	2534	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
250	2533	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
251	2540	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
252	2446	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
253	2535	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
254	2547	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
255	2449	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
256	2456	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
257	2453	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
258	2452	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	☐
260	2501	BASE DA PEÇA RETA	☐
261	2418	BASE DA PEÇA RETA	☐
262	2423	BASE DA PEÇA RETA	☐
263	2438	BASE DA PEÇA RETA	☐
264	2424	BASE DA PEÇA RETA	☐
265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐
265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐
265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐
265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐
265	**	BASE DA PEÇA RETA	☐
266	2525	BASE DA PEÇA RETA	☐
267	2435	BASE DA PEÇA RETA	☐
268	2521	BASE DA PEÇA RETA	☐
269	2437	BASE DA PEÇA RETA	☐
270	2505	BASE DA PEÇA RETA	☐
271	2513	BASE DA PEÇA RETA	☐
272	2428	BASE DA PEÇA RETA	☐
273	2519	BASE DA PEÇA RETA	☐
274	2419	BASE DA PEÇA RETA	☐
275	2509	BASE DA PEÇA RETA	☐
276	2520	BASE DA PEÇA RETA	☐
277	2527	BASE DA PEÇA RETA	☐
278	2517	BASE DA PEÇA RETA	☐
279	2523	BASE DA PEÇA RETA	☐
280	2426	BASE DA PEÇA RETA	☐
281	2503	BASE DA PEÇA RETA	☐
282	2430	BASE DA PEÇA RETA	☐
283	2512	BASE DA PEÇA RETA	☐
284	2516	BASE DA PEÇA RETA	☐
285	2429	BASE DA PEÇA RETA	☐
286	2510	BASE DA PEÇA RETA	☐
287	2433	BASE DA PEÇA RETA	☐
288	2432	BASE DA PEÇA RETA	☐
289	2431	BASE DA PEÇA RETA	☐
290	2506	BASE DA PEÇA RETA	☐
291	2514	BASE DA PEÇA RETA	☐
292	2508	BASE DA PEÇA RETA	☐
293	2427	BASE DA PEÇA RETA	☐
294	2522	BASE DA PEÇA RETA	☐
295	2518	BASE DA PEÇA RETA	☐
296	2511	BASE DA PEÇA RETA	☐
298	2411	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
299	2417	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
300	2412	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
301	2475	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
303	**	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
304	2399	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
305	2468	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
306	2397	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
307	2487	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

308	2404	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
309	2400	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
310	2498	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
311	2497	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
312	2410	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
313	2396	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
314	2402	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
315	2469	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
316	2490	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
317	2493	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
318	2474	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
319	2484	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
320	2486	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
321	2471	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
322	2470	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
323	2405	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
324	2495	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
325	2416	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
326	2485	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
327	2480	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐
328	2395	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	☐

2.20 - CONSULTÓRIO 4

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
329	#####	CADEIRA ONDONTOLÓGICA	☐
330	1140	NOBREAK	☐
331	233	AR-CONDICIONADO	☐
332	**	TECLADO	☐
333	**	MOUSE	☐
334	**	MONITOR	☐
335	2617	KIT SUCTOR 1	☐
336	373	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
337	412	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADA	☐
338	1741	MESA DE ESCRITÓRIO BRANCA	☐
339	1990	AR-CONDICIONADO	☐
340	2676	IMPRESSORA	☐
341	2388	ULTRA	☐
342	2596	MACA CRIANÇA	☐
343	2592	X DENT (SERENA)	☐

3. CAF

3.1 - COORDENAÇÃO/SALA DE REUNIÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
2	S/P	ARMÁRIO MDF 2 PORTAS MARFIM	☐
3	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 24.000 (PARTICULAR)	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

4	S/P	MESA MARROM 1Mt	☐
5	S/P	MESA MARROM 1,20Mt	☐
6	S/P	MESA DE CANTO COM 1 PRATELEIRA (PARTICULAR)	☐
7	####	GAVETEIRO 4 GAVETAS	☐
8	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
9	S/P	FRIGOBAR MIDEA (PARTICULAR)	☐
10	S/P	GAVETEIRO ARQUIVO 3 GAVETAS	☐
11	S/P	BEBEDOURO LIBELL	☐
12	S/P	SOFÁ COURINO PRETO 2 LUGARES	☐
13	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
14	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
15	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
16	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
17	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
18	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
19	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
20	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
21	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
22	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐

3.2 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
23	####	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF	☐
24	####	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF	☐
25	####	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF	☐
26	####	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF	☐
27	####	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF	☐
28	S/P	GAVETEIRO 4 GAVETAS	☐
29	S/P	ARMÁRIO BASE PARA IMPRESSORA	☐
30	####	AR CONDICIONADO PHILCO 57.000 BTUS	☐
31	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
32	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
33	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
34	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
35	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
36	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐

3.3 - OROGRAMA ESTRATÉGICOS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
37	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
38	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
39	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
40	####	MESA MARROM 1Mt	☐
41	####	MESA MARROM 1Mt	☐
42	S/P	MESA MARROM 1Mt	☐
43	S/P	MESA EM L BASE DE FERRO, TAMPO MDF	☐
44	####	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO	☐
45	####	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

46	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETO	☐
47	S/P	AR CONDICIONADO GREE 18.000 (PARTICULAR)	☐
3.4 - SALA DE CONTROLADOS			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
48	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
49	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
50	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
51	3611	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	☐
3.5 - COPA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
52	S/P	BEBEDOURO LIBELL	☐
53	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐
54	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐
55	S/P	MICROONDAS PANASONIC (PARTICULAR)	☐
56	3323	GELADEIRA ELETROLUX	☐
57	####	MESA SEMI-OVAL	☐
58	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
59	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
60	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
61	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
62	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
63	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
64	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
65	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
66	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
67	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
68	S/P	AR CONDICIONADO GREE 18.000 (PARTICULAR)	☐
3.6 - FARMÁCIA JUDICIAL			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
69	####	ESTANTE DE MADEIRA 7 PRATELEIRAS	☐
70	####	ESTANTE DE MADEIRA 7 PRATELEIRAS	☐
71	####	ESTANTE DE MADEIRA 7 PRATELEIRAS	☐
72	S/P	ESTANTE BRANCA COM 8 PRATELEIRAS MADEIRA MODULADO	☐
73	S/P	ESTANTE FINA 6 PRATELEIRAS MADEIRA MODULADO	☐
74	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
75	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
76	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
77	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
78	S/P	MESA MARROM 1Mt	☐
79	S/P	MESINHA BRANCA DE FERRO	☐
80	3635	GELADEIRA CONSUL	☐
81	####	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	☐
82	####	ARMÁRIO ARQUIVO 4 GAVETAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

83	127	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	☐
84	####	GAVETEIRO COM 4 GAVETAS	☐
85	S/P	ARQUIVO COM 4 GAVETAS DE FERRO	☐
86	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
87	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
88	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
89	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
90	S/P	AR CONDICIONADO GREE 36.000 (PARTICULAR)	☐

3.7 - ALMOXARIFADO JUDICIAL

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
91	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS CINZA	☐
92	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS CINZA	☐
93	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS BRANCA	☐
94	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS BRANCA	☐
95	S/P	AR CONDICIONADO GREE 18.000 (PARTICULAR)	☐
96	3616	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
97	S/P	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	☐
98	####	ESTANTE DE MADEIRA BEGE 5 PRATELEIRAS	☐
99	1179	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	☐
100	S/P	ARMÁRIO BAIXO DE FERRO 2 PORTAS	☐
101	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
102	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
103	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
104	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 18.000 (PARTICULAR)	☐
105	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
106	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
107	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
108	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐

3.8 - FARMÁCIA ESTRATÉGICOS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
109	####	GAVETEIRO ARQUIVO COM 4 GAVETAS	☐

3.9 - CORREDOR 1º ANDAR

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
110	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐

3.10 - TÉRREO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
	S/P	ARMÁRIO VESTIÁRIO 20 GAVETAS	☐
111	S/P	ARMÁRIO VESTIÁRIO 20 GAVETAS	☐

3.11 - MESANINO MATERIAL

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
112	####	AR CONDICIONADO	☐

3.12 - ALMOXARIFADO INSUMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
113	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
114	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
115	S/P	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
116	S/P	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
117	S/P	MESA DE CONSULTÓRIO FERRO 2 GAVETAS	☐
118	S/P	AR CONDICIONADO PHILCO 18.000 BTUS(PARTICULAR)	☐
119	S/P	AR CONDICIONADO PHILCO 18.000 BTUS(PARTICULAR)	☐
120	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
121	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
122	####	ESCADA 8 DEGRAUS	☐

3.13 - SALA DE MEDICAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
123	####	GELADEIRA ELETROLUX DUPLEX	☐
124	S/P	GELADEIRA CONSUL	☐
125	####	GELADEIRA ELETROLUX	☐
126	####	GELADEIRA ELETROLUX	☐
127	S/P	GELADEIRA CONSUL	☐
128	####	MESA MDF S/ GAVETAS	☐
129	S/P	AR CONDICIONADO 18.000 (PARTICULAR)	☐
130	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
131	S/P	BEBEDOURO LIBELL	☐
132	####	ESCADA 8 DEGRAUS	☐

3.14 - ALMOXARIFADO MEDICAMENTO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
133	####	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
134	####	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
135	####	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
136	####	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
137	####	ESTANTE DE AÇO 7 PRATELEIRAS	☐
138	####	ESTANTE DE AÇO 9 PRATELEIRAS	☐
139	####	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	☐
140	S/P	AR CONDICIONADO 18.000 (PARTICULAR)	☐
141	S/P	AR CONDICIONADO 18.000 (PARTICULAR)	☐
142	S/P	MESA DE CONSULTÓRIO FERRO 2 GAVETAS	☐
143	S/P	MESA COM 1 GAVETA	☐
144	S/P	MESA COM 1 GAVETA	☐
145	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
146	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
147	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
148	1982	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐

3.15 - MESANINO MEDICAMENTO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
149	####	AR CONDICIONADO ELGIN	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

3.16 - CORREDOR RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
150	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐
151	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	☐
3.17 - RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
152	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐
153	6408	MESA MDF COM 2 GAVETAS	☐
154	#####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
155	S/P	MESA DE CANTO COM 1 PRATELEIRA (PARTICULAR)	☐
156	S/P	AR CONDICIONADO PHILCO (PARTICULAR)	☐
3.18 - FRENTE RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
157	S/P	LONGARINA 3 LUGARES	☐
3.19 - RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
158	S/P	BEBEDOURO COLUNA FEMAR	☐
159	1567	BEBEDOURO DE MESA ELETROLUX AQUA FRESH	☐
4. CAPS AD			
4.1 - ENFERMAGEM			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	9736	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS16846	☐
2	9747	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 4 GAVETAS	☐
3	#####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
4	S/P	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	☐
5	#####	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	☐
6	9748	MESA ESCRITÓRIO MDF COM 2 GAVETAS	☐
7	#####	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	☐
8	#####	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	☐
9	S/P	GAVETEIRO MDF	☐
10	#####	BALANÇA ADULTO ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	☐
11	#####	CADEIRA GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
12	#####	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA	☐
4.2 - ACOLHIMENTO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	#####	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V 16669	☐
14	#####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
4.3 - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

15	S/P	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	☐
16	####	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	☐
17	1757	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
18	1713	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
19	####	GAVETEIRO MDF	☐
20	S/P	ARMÁRIO EMBUTIDO DA PRÓPRIA CASA	☐
21	1744	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
22	S/P	MESA ESCRITÓRIO MDF COM 2 GAVETAS	☐
23	9751	MESA ESCRITÓRIO MDF COM 2 GAVETAS	☐
24	####	AR CONDICIONADO JANELA 18,000 BTUS	☐
25	####	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	☐
26	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐
27	S/P	MESA MDF BRANCA C/ 2 GAVETAS '	☐
4.4 - ÁREA DE SERVIÇO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
28	1512	ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO 12 VÃOS	☐
29	####	ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO 16 VÃOS	☐
4.5 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
30	1767	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
31	1751	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
32	1792	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
33	9740	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
34	9741	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
35	####	MESA PARA REFEITÓRIO MDF COR BRANCA COM 2 BANCOS	☐
36	####	MESA REFEITÓRIO ADULTO C/ BANCOS	☐
37	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	☐
38	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	☐
39	####	BEBEDOURO DE COLUNA	☐
40	####	LONGARINA COM 3 LUGARES PRETA CROMADA	☐
4.6 - CONSULTÓRIO 2			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
40	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
41	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐
42	S/P	MESA BASE DE FERRO BEGE EM L	☐
43	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
44	####	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	☐
4.7 - COPA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
45	286	MESA DE ESCRITÓRIO MDF	☐
46	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

47	1707	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	☐
48	9717	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	☐
4.8 - PRÓPRIA CASA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
49	S/P	ARMÁRIO DE COZINHA	☐
4.9 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
50	2774	GELADEIRA ELECTROLUX	☐
51	####	FOGÃO BRASTEMP	☐
4.10 - SALA DE ATIVIDADE CINEMA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
52	####	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V 16976	☐
53	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	☐
54	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETA 3 LUGARES	☐
55	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
56	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
57	####	TV 42 LED PHILCO	☐

5. CAPS I			
5.1 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	####	MESA DE PEBOLIM MED 1,40 X 1,00 X 0,90CM	☐
2	####	TENIS DE MESA EM MDF 18MM, PÉS DOBRÁVEIS	☐
3	####	PLAYGROUND 14 BRINQUEDOS	☐
4	####	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	☐
5	13499	CADEIRA DE RODAS PRETA	☐
6	####	ESCOVODROMO PORTÁTIL DE 2 PIAS	☐
7	13813	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
8	13819	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	☐
9	13824	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	☐
10	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
11	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
12	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
13	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
14	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
15	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
16	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
17	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
18	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
19	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO 3 LUGARES	☐
20	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
21	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
22	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
23	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
24	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

25	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
26	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
27	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
28	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
29	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
30	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
31	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
32	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
33	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
34	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
35	S/P	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
5.2 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
36	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
37	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
38	S/P	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	☐
5.3 - 1º ANDAR			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
39	S/P	BEBEDOURO 50 LT	☐
40	####	CADEIRA DE BEBÊ REFEIÇÃO	☐
41	S/P	CADEIRA DE BEBÊ REFEIÇÃO	☐
5.4 - 2º ANDAR			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
42	####	BEBEDOURO 50 LT	☐
43	16885	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
44	14786	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
45	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
46	S/P	POLTRONA PRETA COURO	☐
47	1716	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
48	####	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
49	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
50	15724	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
51	12570	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
52	####	CONJUNTO DE POLTRONAS PARA RECEPÇÃO - POLTRONA SEVILHA COM 3 ITENS	☐
5.5 - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
53	16931	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
54	13938	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
55	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
56	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

57	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
58	16887	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
59	16888	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
60	16889	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
61	16890	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
62	12754	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
63	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
64	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
65	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
66	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO	☐
67	16887	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
68	12569	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
69	SP	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C6 GIGA TP-LINK	☐

5.6 - SALA DE CUIDADOS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
70	####	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	☐
71	####	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	☐
72	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	☐
73	S/P	CADEIRA ESPALDAR MÉDIO GIRATÓRIA CURVIM PRETO - BRAÇOS FIXOS	☐
74	16923	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA WELMY	☐
75	####	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	☐
76	####	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	☐
77	####	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	☐
78	12568	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
79	S/P	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
80	16917	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
81	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
82	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
83	09610	MACA FIXA CURVIM PRETA	☐
84	####	CARRINHO DE TRANSPORTE P/ CILINDRO	☐

5.7 - ÁREA DE CONVIVÊNCIA

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
85	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	☐
86	S/P	SOFÁ 2 LUGARES	☐
87	S/P	SOFÁ 3 LUGARES	☐
88	S/P	TV LCD AOC 32	☐
89	S/P	TV LCD AOC 32	☐
90	S/P	RACK MADEIRA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

91	12567	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
92	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	☐
93	####	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	☐
94	####	CONJUNTO REFEITÓRIO ALEGRIA 2X70 10 LUGARES TAMPO MDF - MODELO ADULTO	☐
95	####	ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS	☐
96	####	ESTANTE MIA MDF	☐

5.8 - COPA

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
97	16995	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
98	16705	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	☐
99	01515	ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO 12 VÃOS	☐
100	####	REFRIGERADOR BRASTEMP FROST FREE 500L	☐
101	S/P	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM FÓRMICA, ARMAÇÃO DE FERRO, 6 LUGARES	☐
102	S/P	CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM FÓRMICA, ARMAÇÃO DE FERRO, 6 LUGARES	☐
103	S/P	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO	☐

5.9 - ARTE E COSTURA

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
104	09256	MÁQUINA DE COSTURA SMART SEWING YAMATA	☐
105	09257	MÁQUINA DE COSTURA SMART SEWING YAMATA	☐
106	12584	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	☐
107	####	SOFÁ DE 3 LUGARES EM CORINO	☐
108	####	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	☐
109	S/P	MESA ESCRITÓRIO EM MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
110	####	RACK EM MADEIRA - COM PAINEL PARA TV ATÉ 55"	☐
	####	ESTANTE MIA MDF	☐
111	####	ESTANTE MIA MDF	☐
112	####	ESTANTE MIA MDF	☐

5.10 - SALA DAS CRIANÇAS 2º ANDAR

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
113	12571	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
114	####	ARRUMADINHO PEQUENO CESTOS	☐

5.11 - VARANDA DOS FUNDOS

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
115	S/P	MESA MDF SEM GAVETA	☐
116	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS COR CINZA	☐

6. CAPS III

6.1 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	####	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

2	####	CADEIRA OPERACIONAL STANDARD PLUS 200 - BRAÇOS COM REGULAGEM	☐
3	1503	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	☐
4	####	CADEIRA OPERACIONAL STANDARD PLUS 200 - BRAÇOS COM REGULAGEM	☐
5	S/P	MESA L MDF BEGE	☐
6	S/P	MESA L MDF BEGE	☐
7	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
8	####	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
9	####	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
10	####	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
11	1745	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
12	####	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
13	####	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	☐
14	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
15	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
16	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
17	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
18	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
19	####	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS CINZA	☐
20	####	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA C/2 GAVETAS	☐
21	1510	ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO 12 VÃOS	☐
22	1523	ARMÁRIO VESTIÁRIO EM AÇO 12 VÃOS	☐
23	####	CADEIRA DE RODAS	☐
24	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
25	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐

6.2 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
26	####	CADEIRA OPERACIONAL STANDARD PLUS 200 - BRAÇOS COM REGULAGEM	☐

6.3 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
27	####	MESA REFEITÓRIO COM BANCO BRANCA	☐
28	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
29	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
30	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
31	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
32	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
33	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
34	####	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
35	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
36	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
37	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
38	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
39	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐
40	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO PRETO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

6.4 - CASA DE TRÁS			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
41	####	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	☐
42	####	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	☐
43	####	ARMÁRIO VITRINE BRANCO	☐
44	-	ESTANTE BIN AMARELA	☐
45	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐
46	####	AR CONDICIONADO SPLIT CONFEE 12.000 BTUS 220V	☐
47	####	AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	☐
48	####	ARMÁRIO MULTIUSO MDF 2 PORTAS BRANCO	☐
49	N PATR	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA	☐
50	N PATR	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA	☐
51	####	ARMÁRIO MULTIUSO MDF 2 PORTAS BRANCO	☐
52	####	AR CONDICIONADO SPLIT ELECTROLUX	☐
53	N PATR	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA	☐
54	N PATR	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA	☐
55	N PATR	CAMA DE SOLTEIRO MADEIRA	☐
56	####	AR CONDICIONADO SPLIT AGRATTO BTUS 220V	☐
57	####	BELICHE SOLTEIRO DE MADEIRA C/ ESCADA	☐
58	####	BELICHE SOLTEIRO DE MADEIRA C/ ESCADA	☐
59	####	MESA REUNIÃO 2,50X1,10X0,74 TAMPO REGULAR 10 LUGARES	☐
6.5 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
60	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
61	####	ARMÁRIO DE COZINHA	☐
62	####	FOGÃO ATLAS AGILE GLASS 5 BOCAS	☐
63	####	MESA EM FÓRMICA, ARMAÇÃO DE FERRO, TAMPO MÁRMORE 6 LUGARES	☐
64	9718	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	☐
65	####	REFRIGERADOR CONSUL	☐
66	####	REFRIGERADOR ELECTROLUX	☐
6.6 - ENFERMAGEM			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
67	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
68	1739	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
69	####	CADEIRA DE RODAS SIMPLES	☐
70	1920	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	☐
71	1726	CADEIRA FIXA CURVIM PRETO	☐
72	####	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE CURVIM PRETO	☐
73	####	MACA FIXA	☐
74	####	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
75	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

76	-	MESA AUXILIAR INOX C/ RODIZIO	☐
77	-	SUPORTE DE SORO	☐
78	####	BALANCA ADULTO DIGITAL	☐
79	####	GELADEIRA BRANCA	☐
80	####	BEBEDOURO DE COLUNA	☐
81	####	ESFIGMOMANÔMETRO COM PEDESTAL	☐
82	####	MESA REUNIÃO 2,50X1,10X0,74 TAMPO REGULAR 10 LUGARES	☐
83	####	MESA REUNIÃO 2,50X1,10X0,74 TAMPO REGULAR 10 LUGARES	☐
6.7 - LAVANDERIA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
84	####	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	☐
85	####	ARMÁRIO MDF CINZA 2 PORTAS	☐
86	####	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	☐
87	####	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS	☐
6.8 - OFINA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
88	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐
89	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
90	####	MESA ESCRITÓRIO MDF CINZA 2 GAVETAS	☐
91	####	ARMÁRIO DE AÇO CINZA 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS COM CHAVE	☐
92	1740	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
93	1762	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
94	9745	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	☐
95	1795	CADEIRA POLIPROPILENO PRETO	☐
96	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
97	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
98	####	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO PRETO	☐
99	S/P	MÁQUINA DE COSTURA DE ZIG ZAG	☐
100	####	SOFÁ 3 LUGARES CURVIM PRETO	☐
101	####	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS 220V	☐

7. CEAF			
7.1 - RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	2068-FEMAR	AR CONDICIONADO TCL 36.000 BTUS	☐
2	S/P	ARMÁRIO BAIXO DUAS PORTAS BRANCA	☐
3	S/FEMAR	BEBEDOURO COLUNA LABELL	☐
4	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
5	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
6	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
7	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

8	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
9	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
10	S/P	CADEIRA RODINHA TECIDO PRETO	☐
11	S/P	CORTINA DE AR AGRATTO	☐
12	S/P	EXTINTOR ÁGUA	☐
13	S/P	LIXEIRA GRANDE BRANCA	☐
14	S/P	LIXEIRA GRANDE BRANCA	☐
15	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
16	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
17	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
18	S/P	MESA CALL CENTER CINZA	☐
19	S/P	MESA CALL CENTER CINZA	☐
20	S/P	MESA CALL CENTER CINZA	☐
21	S/P	QUADRO DE AVISO	☐

7.2 - RECEPÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
22	####	ARMÁRIO VESTIÁRIO 20 GAVETAS	☐
23	S/P	LIXEIRA GRANDE BRANCA	☐
24	S/P	LIXEIRA PEGUENA	☐

7.3 - ADMINISTRAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
25	1995-FEMAR	AR CONDICIONADO HQ 18.000 BTUS	☐
26	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS MÉDIO BRANCA	☐
27	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS MÉDIO BRANCA	☐
28	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS MÉDIO BRANCA	☐
29	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
30	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
31	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
32	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
33	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
34	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
35	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
36	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
37	S/P	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF BRANCA	☐
38	S/P	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF BRANCA	☐
39	S/P	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF BRANCA	☐
40	S/P	MESA 1,20 - BASE FERRO, TAMPO MDF BRANCA	☐

7.4 - ARQUIVO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
41	1997-FEMAR	AR CONDICIONADO HQ 18.000 BTUS	☐
42	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
43	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
44	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
45	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

46	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
47	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
48	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
49	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
50	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
51	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
52	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
53	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
54	S/P	MESA BASE FERRO, TAMPO MDF BRANCA	☐

7.5 - ALMOXARIFADO 1

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
55	2035/FEMAR	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	☐
56	2034/FEMAR	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	☐
57	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
58	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
59	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE BRANCA	☐
60	####	GELADEIRA 26L 1 PORTA ELECTROLUX BRANCA	☐
61	####	GELADEIRA 26L 1 PORTA ELECTROLUX BRANCA	☐
62	####	GELADEIRA 26L 1 PORTA ELECTROLUX BRANCA	☐
63	####	GELADEIRA 26L 1 PORTA ELECTROLUX BRANCA	☐
64	S/P	LIXEIRA GRANDE BRANCA	☐

7.6 - ALMOXARIFADO MEDICAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
65	1996-FEMAR	AR CONDICIONADO HQ 18.000 BTUS	☐
66	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE CINZA	☐
67	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE CINZA	☐
68	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE CINZA	☐
69	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE CINZA	☐
70	S/P	ARMÁRIO 2 PORTAS GRANDE CINZA	☐
71	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
72	####	CADEIRA GIRATÓRIA COURINO PRETO	☐
73	####	COLLER 35L AZUL - TERMO HIGRÔMETRO	☐
74	####	COLLER 35L AZUL - TERMO HIGRÔMETRO	☐
75	S/P	GAVETEIRO 3 GAVETAS BRANCA	☐
76	S/P	MESA BASE FERRO, TAMPO MDF CINZA	☐
77	####	MESA BASE FERRO, TAMPO MDF CINZA	☐

7.7 - CORREDOR MEDICAÇÃO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
78	S/P	EXTINTOR PÓ QUÍMICO	☐
79	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
80	S/P	QUADRO DE AVISO	☐

8. CEO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

8.1 - RECEPÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	0241	AR CONDICIONADO AGRATTO 9 MIL BTUs	☐
2	S/P	VETILADOR DE PAREDE VENTISOL	☐
3	S/P	GAVETEIRO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS	☐
4	001233	CADEIRA GIRATORIA PRETA	☐
5	15504	CADEIRA GIRATORIA PRETA DE COURA	☐
6	S/P	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
8.2 - VARANDA DE SPERA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
7	15580	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
8	15557	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
9	15573	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
10	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
11	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
12	15577	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
13	15572	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
14	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
15	15578	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
16	15573	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
17	15576	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
18	15581	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
19	15588	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
20	15583	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
21	15585	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
22	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
23	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
24	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
25	15579	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
26	15574	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
27	15586	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
28	15422	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
29	15785	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
30	15334	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
31	S/P	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
32	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
33	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
34	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
35	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
36	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
37	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
38	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
39	S/P	BEBEDOURO FRISBEL	☐
8.3 - CONSULTÓRIO 1			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
40	13963	CADEIRA ODONTOLOGICA D700	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

41	16724	ULTRASSON GNATUS	☐
42	1277	ARMARIO DE VIDRO COM 5 PRATELEIRAS	☐
43	20496	APARELHO DE RX GNATUS	☐
44	8030	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
45	S/P	CADEIRA GIRATORIA CINZA	☐
46	15641	NEGATOSCÓPIO RHOS	☐
47	0570	AR CONDICIONADO AGRATTO 9 MIL BTUs	☐
48	15516	BOMBA A VACUO SCHUSTER	☐
49	S/P	CAMARA DE PLASTICO ESCURA DE REVELAÇÃO VH	☐
50	N/SÉRIE 1500215831 66	MONITOR DELL	☐
51	S/P	CPU MODELO VDI DELL	☐
8.4 - CONSULTÓRIO 2			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
52	13958	CADEIRA ODONTOLOGICA D700	☐
53	S/P	FOTOPOLIMERIZADOR	☐
54	15514	ULTRASSON GNATUS	☐
55	15517	NEGATOSCÓPIO RHOS	☐
56	15469	AR CONDICIONADO ELGIN 12 MIL BTUs	☐
57	15067	BOMBA A VACUO SCHULZ	☐
58	1867810719 8	MONITOR DELL	☐
59	51036	VDI WYSE	☐
60	15632	CADEIRA PRETA POLIPROPILENO FIXO	☐
8.5 - CONSULTÓRIO 3			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
61	13960	CADEIRA ODONTOLOGICA D700	☐
62	15604	APARELHO DE RAO X	☐
63	05057	NEGATOSCÓPIO	☐
64	3820868204 6	MONITOR DELL	☐
65	S/P	VDI WYSE	☐
66	15287	AR CONDICIONADO AGRATTO 12 MIL BTUs	☐
67	15551	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	☐
8.6 - ESTERILIZAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
68	N/S 25034	ALTOCLAVE DIGITALE	☐
69	N/S 25035	ALTOCLAVE DIGITALE	☐
70	N/S 107615	ALTOCLAVE ALT	☐
71	N/S 78953	ALTOCLAVE ALT	☐
72	0239	AR CONDICIONADO AGRATTO 9 MIL BTUs	☐
73	S/P	DESTILADORA DE OSMOSE REVERSA	☐
74	S/P	SELADORA DE PAPEL EVEREST	☐
75	730019	ARMARIO DE PAREDE 04 PORTAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

8.7 - ORTODONTIA 1			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
76	S/P	CADEIRA PRETA POLIPROPILENO FIXO	☐
77	50451	MONITOR DELL	☐
78	S/P	CPU MODELLO VDI DELL	☐
79	15518	CADEIRA ODONTOLOGICA DENTALMED	☐
80	8092	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
81	15289	AR CONDICIONADO ELGIN 12 MIL BTUs	☐
82	15290	AR CONDICIONADO ELGIN 12 MIL BTUs	☐
83	S/P	CADEIRA PRETA POLIPROPILENO FIXO	☐
84	1554	CADEIRA PRETA POLIPROPILENO FIXO	☐
85	42485	AR CONDICIONADO ELGIN 30 MIL BTUs	☐
86	42476	AR CONDICIONADO ELGIN 30 MIL BTUs	☐
87	S/P	FOTOPOLIMERIZADOR	☐
88	S/P	FOTOPOLIMERIZADOR	☐
89	50439	MONITOR DELL	☐
90	707714	ESTABILIZADOR APC	☐
91	S/P	CPU MODELO VDI DELL	☐
92	729601	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
93	S/P	CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTALMED	☐
94	S/P	DESLITADORA BIOART	☐
95	50439	MONITOR DELL	☐
96	S/P	CPU MODELO VDI DELL	☐
97	964	IMPRESSORA BROTHER	☐
98	15520	CADEIRA ODONTOLÓGICA DENTALMED	☐
99	8099	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
100	8067	GAVETEIRO MADEIRA COM 5 GAVETAS	☐
101	7320	GAVETEIRO 3 GAVETAS	☐
102	15601	ARMARIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	☐
103	15636	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
104	S/P	CADEIRA PRETA POLIPROPILENO FIXO	☐
105	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
106	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
107	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
108	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
109	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
110	S/P	COMPRESSOR DELTA-MED	☐
	S/P	BOMBA A VACUO SRITÓFOLI	☐
111	6349	BOMBA A VACUO SCHSTER	☐
112	11561	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
113	11568	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
114	S/P	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
115	S/P	ARMARIO DE FERRO COM 2 PORTAS	☐
116	5439	CADEIRA ODONTOLOGICA GNATUS	☐
117	6315	ULTRASSON GNATUS	☐
118	13143	AR CONDICIONADO SPRINGER	☐
119	13144	AR CONDICIONADO SPRINGER	☐
120	S/P	GELADEIRA CONSUL BRANCA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

121	0526	BEBEDOURO LIBELL	☐
122	15584	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
123	15593	LONGARINA DE PLASTICO DE 3 ACENTOS	☐
124	S/P	VENTILADOR VENTISOL	☐
125	S/P	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
126	15505	MESA CINCA C/2 GAVETAS	☐
127	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	☐
128	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA AZUL	☐
129	S/P	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
130	S/P	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
131	11568	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS	☐
132	15292	AR CONDICIONADO ELGIN 9 MIL BTUs	☐
133	24670	ÁRMARIO VESTIÁRIO C/20 PORTAS	☐
134	15628	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	☐
135	15627	MESA DE MADEIRA COM 2 GAVETAS	☐
136	15629	MESA DE MADEIRA SEM GAVETA	☐
137	6357	GAVETEIRO DE MADEIRA COM 4 GAVETAS	☐
138	15630	AR CONDICIONADO AGRATTO 12 MIL BTUs	☐
139	15634	CADEIRA GIRATÓRIA MARROM	☐
140	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	☐
141	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	☐
142	15635	CADEIRA ESTOFADA PRETA	☐
143	703080	MONITOR DELL	☐
144	7550	MONITOR DELL	☐
145	15566	ARMARIO MDF	☐
146	15511	AR CONDICIONADO MIDEA 9 MIL BTUs	☐
147	15508	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	☐
148	15509	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	☐
149	15510	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	☐
150	15507	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS	☐
151	1552	MONITOR DELL	☐
152	7627	CPU DELL	☐
153	51427	ESTABILIZADOR TS SHARA APC	☐
154	15625	MONITOR AOC	☐
155	5111	CPU DELL	☐
156	729605	MONITOR DELL	☐
157	4117	APARADOR	☐
158	15504	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	☐
159	15502	CADEIRA GIRATÓRIA COURO MARROM	☐
160	04000	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	☐
161	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	☐
162	S/P	CADEIRA GIRATÓRIA CINZA	☐
163	12073	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	☐
164	15506	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	☐

9. CENTRO MATERNO INFANTIL			
9.1 - CONSULTÓRIO 1			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

1	3510	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
2	3705	MACA FIXA	☐
3	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
4	S/P	MESA CONSULTORIO FERRO 2 GAVETAS	☐
5	S/P	SUPORTE DE SORO	☐
6	S/P	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
9.2 - CONSULTÓRIO 5			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
7	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
8	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
9	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
10	572	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS	☐
11	931	MACA FIXA C/ 3 GAVETAS 2 PORTAS - BASE FERRO - COURVIM PRETO	☐
12	#####	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
9.3 - GINECOLOGIA 1			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
14	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
15	S/P	CARRO CURATIVO INOX C/ RODIZIO	☐
16	3523	MACA GINECOLOGICA FERRO COURVIM PRETO	☐
17	3551	ESCADA 2 DEGRAUS	☐
18	S/P	FOCO CLINICO FL 4000	☐
19	S/P	BIOMBO	☐
20	S/P	BANCO GIRATORIO INOX	☐
21	S/P	MESA CONSULTORIO FERRO 2 GAVETAS	☐
22	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
9.4 - CONSULTÓRIO 9			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
23	#####	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
24	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
25	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
26	#####	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS	☐
27	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	☐
28	S/P	MACA FIXA COURVIM CINZA C/ RODAS	☐
9.5 - CONSULTÓRIO 4			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
29	#####	BALANÇA ADULTO	☐
30	S/P	MACA FIXA C/ 3 GAVETAS 2 PORTAS - BASE FERRO - COURVIM PRETO	☐
31	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
32	#####	CADEIRA GIRATORIA COURVIM PRETO	☐
33	S/P	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS MARFIM	☐
34	S/P	MESA MAIO	☐
35	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

36	S/P	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
9.6 - COPA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
37	S/P	GELADEIRA ELETROLUX	☐
38	S/P	MICROONDAS	☐
39	#####	BEBEDOURO DE COLUNA	☐
40	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	☐
41	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO	☐
9.7 - SALA DE LIMPEZA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
42	S/P	LONGARINA POLIPROPILENO	☐
43	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	☐
9.8 - SALA DE APOIO AMAMENTAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
44	S/P	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS TAMPO AZUL	☐
45	3737	LONGARINA AZUL POLIPROPILENO	☐
46	#####	BALANÇA PEDIATRICA	☐
47	S/P	ARMARIO BAIXO MADEIRA 2 PORTAS	☐
48	S/P	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
49	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
50	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
51	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
52	3596	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
53	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
54	S/P	GELADEIRA ELETROLUX	☐
55	S/P	MICROONDAS PHILCO	☐
56	3748	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	☐
57	3786	POLTRONA	☐
58	S/P	BEBEDOURO	☐
9.9 - RECEPCÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
59	8511	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	☐
60	#####	CADEIRA GIRATORIA COURVIM PRETO	☐
61	S/P	CADEIRA GIRATORIA COURVIM PRETO	☐
62	S/P	AR CONDICIONADO DE JANELA	☐
63	3129	MESA CONSULTORIO FERRO 2 GAVETAS	☐
9.10 - ENFERMAGEM			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
64	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
65	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
66	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
67	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
68	S/P	BALANÇA ADULTO BALMARK	☐
69	#####	BALANÇA PEDIATRICA WELMY	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

70	S/P	MESA AUXILIAR INOX C/ RODIZIO	☐
71	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
72	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
73	S/P	MESA CONSULTORIO FERRO 2 GAVETAS	☐
9.11 - OFTALMOGEOLOGIA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
74	S/P	LAMPADA DE FENDA	☐
75	S/P	MESA PARA LAMPADA DE FENDA	☐
76	####	ARMARIO VITRINE 1 PORTA	☐
77	S/P	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS	☐
78	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
79	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
80	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
9.12 - COORDENAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
81	####	ARMARIO MDF 2 PORTAS	☐
82	S/P	ARMARIO COMPENSADO COR MADEIRA 2 PORTAS	☐
83	3591	ARMARIO FERRO 1 PORTA	☐
84	3608	ARMARIO VESTIARIO 2 PORTAS	☐
85	3579	ARMARIO MDF 2 PORTAS 3 PRATELEIRAS	☐
86	####	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS	☐
87	8630	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS BASE FERRO TAMPO MDF	☐
88	S/P	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS BASE FERRO TAMPO MDF	☐
89	S/P	GAVETEIRO MARFIM 4 GAVETAS	☐
90	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
91	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
92	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
93	S/P	VENTILADOR DE PAREDE	☐
94	S/P	GELADEIRA CONSUL	☐
95	####	CADEIRA DIRETOR C/ BRAÇO	☐
96	S/P	BANCO GIRATORIO INOX	☐
97	S/P	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
9.13 - CONSULTÓRIO 6			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
98	1396	MACA FIXA COURVIM PRETO	☐
99	####	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
100	S/P	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS MARFIM	☐
101	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
102	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	☐
9.14 - CONSULTÓRIO 6			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
103	####	CADEIRA DE RODAS	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

9.15 - ESTIMULAÇÃO PRECOCE			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
104	####	AR CONDICIONADO ELGIN 12.000	☐
9.16 - PLANEJAMENTO FAMILIAR			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
105	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
106	3760	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	☐
107	S/P	AR CONDICIONADO CONFEE 9.000	☐
108	S/P	MESA BASE FERRO TAMPO MDF	☐
109	3759	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS	☐
110	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO	☐
111	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
112	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
9.17 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
113	S/P	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L	☐
114	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
115	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
116	S/P	LONGARINA 3 LUGARES PRETA	☐
117	S/P	LONGARINA 3 LUGARES AZUL	☐
9.18 - GINECOLOGIA 2			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
118	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
119	S/P	BIOMBO	☐
120	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS	☐
121	S/P	MACA GINECOLOGICA FERRO COURVIM AZUL	☐
122	S/P	FOCO CLINICO	☐
123	S/P	CARRO CURATIVO INOX S/ RODIZIO	☐
124	S/P	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS	☐
125	S/P	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO	☐
126	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
127	3551	BANCO GIRATORIO INOX	☐
128	S/P	SONAR	☐
9.19 - ALMOXARIFADO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
129	S/P	FOCO CLINICO (QUEBRADO)	☐
130	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
9.20 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
131	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
132	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
133	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
134	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

135	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
136	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
137	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
138	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
139	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
140	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
141	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐
142	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTURA	☐

9.21 - ARQUIVO MORTO

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
143	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
144	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
145	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
146	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
147	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
148	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
149	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
150	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
151	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
152	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
153	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
154	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
155	S/P	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS	☐
156	3648	AR CONDICIONADO LG 18.000 BTUS	☐

9.22 - FAMÁCIA JUDICIAL (FECHADO)

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
157	5600	ARQUIVO MDF MARFIM	☐
158	S/P	ARQUIVO MDF MARFIM	☐
159	3585	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐

9.23 - FARMÁCIA GERAL

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
160	####	AR CONDICIONADO LG 24.000 BTUS	☐
161	1178	ARMARIO AÇO 2 PORTAS	☐
162	S/P	VENTILADOR DE PAREDE VENTISOL	☐

9.24 - MASTOLOGIA

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
163	S/P	MACA FIXA	☐
164	S/P	MESA MAIO	☐
165	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
166	S/P	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS MARFIM	☐
167	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
168	S/P	ESCADA 2 DEGRAUS (QUEBRADA)	☐
169	S/P	AR CONDICIONADO MIDEA 12.000 BTUS	☐

9.25 - EXPURGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
170	S/P	MESA CONSULTORIO FERRO 2 GAVETAS	☐
171	3506	AR CONDICIONADO FONTAINE 12.000 BTUS	☐
172	S/P	CADEIRA POLIPROPILENO PRETA	☐
9.26 - LABORATORIO DOUTOR FRANCISCO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
173	S/P	MESA MDF BASE FERRO S/GAVETA	☐
174	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
175	S/P	CADEIRA GIRATORIA TECIDO PRETO	☐
176	S/P	LONGARINA 3 LUGARES AZUL	☐
177	S/P	MESA ESCRITORIO 2 GAVETAS AZUL	☐
178	S/P	AR CONDICIONADO CONSUL JANELA 7.500	☐
179	S/P	BEBEDOURO DE COLUNA	☐
180	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
181	S/P	CADEIRA FIXA COURVIM PRETO	☐
182	S/P	CADEIRA GIRATORIA COURVIM PRETO	☐
183	S/P	BANCO GIRATORIO INOX	☐
184	S/P	AR CONDICIONADO AGRATTO 12.000	☐
185	####	AR CONDICIONADO DE JANELA	☐
186	S/P	ESTUFA PARA ESTERELIZAÇÃO FANEN	☐
Inventário elaborado e conferido por:			

10. RT BARRA			
10.1 - ALMOXARIFADO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	####	CADEIRA BANHO HIGIENICA P/ OBESO	☐
2	16883	CADEIRA DE RODAS PRETA	☐
10.2 - CASA 02 ATRÁS			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	16621	ARMÁRIO DE AÇO	☐
4	16622	ARMÁRIO DE AÇO	☐
5	16623	ARMÁRIO DE AÇO	☐
6	16624	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO	☐
7	16625	ARQUIVO DE AÇO	☐
8	16626	ARQUIVO DE AÇO	☐
9	16627	ARQUIVO DE AÇO	☐
10	####	ARMÁRIO DE AÇO	☐
10.3 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
11	09720	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	☐
12	12566	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
13	S/P	MESA BASE DE FERRO TAMPO DE MÁRMORE	☐
14	S/P	MESA BASE DE FERRO TAMPO DE MÁRMORE	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

15	16629	ARMÁRIO DE PAREDE DE COZINHA 7 PORTAS 2 GAVETAS	☐
16	15992	FOGÃO MÔNACO 4 BOCAS	☐
17	S/P	GELADEIRA ELECTROLUX RFE39 FROST FREE	☐
18	S/P	CADEIRA POLIPROPILRNO AZUL	☐
19	S/P	CADEIRA POLIPROPILRNO AZUL	☐
10.4 - EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
20	S/P	CADEIRA POLIPROPILRNO PRETA	☐
10.5 - LAVANDERIA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	#####	LAVADORA BRASTEMP 15KG BRANCO 220V	
10.6 - QUARTO 01			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
22	12563	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
23	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
24	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
25	#####	CADEIRA BANHO HIGIENICA P/ OBESO	☐
26	15993	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
27	S/P	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
10.7 - QUARTO 02			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
28	12564	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
29	S/P	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
30	S/P	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
31	S/P	CAMA BOX SIMPLES	☐
32	S/P	CAMA BOX SIMPLES	☐
33	S/P	CAMA BOX SIMPLES	☐
34	S/P	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
10.8 - QUARTO 03			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
35	12565	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
36	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
37	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
38	#####	GUARDA ROUPA	☐
39	15998	GUARDA ROUPA MDF 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
40	01738	ARMÁRIO DE AÇO	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

41	03453	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO PRETO	☐
10.9 - SALA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
42	12583	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V	☐
43	####	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	☐
44	S/P	TV PRETA	☐
Inventário elaborado e conferido por:			

11. RT CENTRO I			
11.1 - ÁREA DE SERVIÇO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	16425	LAVADORA CLEAN 12 KG	☐
11.2 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	15723	ARMÁRIO DE AÇO	☐
3	01736	ARMÁRIO DE AÇO	☐
4	17274	LONGARINA POLIPROPILENO	☐
11.3 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
5	09721	MICRO-ONDAS MIDEA BRANCO 31L	☐
6	12510	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
7	17277	GELADEIRA CONSUL 2 PORTAS FROST FREE	☐
8	S/P	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS	☐
9	S/P	ARMÁRIO DE COZINHA PAREDE 6 PORTAS	☐
11.4 - QUARTO 01			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
10	15997	GUARDA ROUPA 2 PORTAS 4 GAVETAS	☐
11	####	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
12	731603	CAMA DE MADEIRA SOLTEIRO	☐
11.5 - QUARTO 02			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
13	####	CAMA BOX SIMPLES	☐
14	####	CAMA BOX SIMPLES	☐
15	S/P	CAMA BOX SIMPLES	☐
11.6 - QUARTO DE TRÁS			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
16	S/P	SOFÁ 03 LUGARES CURVIM PRETO	☐
11.7 - SALA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
17	12562	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
18	#####	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	☐
19	S/P	ARMÁRIO BAIXO MDF BEGE	☐
20	S/P	RACK MADEIRA	☐
21	S/P	TV PHILIPS	☐

12. RT CENTRO II			
12.1 - ÁREA DE SERVIÇO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	13149	LAVADORA BRASTEMP 15KG BRANCO 110V	☐
12.2 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
2	#####	FORNO MICROONDAS BRANCO ELETROLUX	☐
12.3 - QUARTO 01			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
3	12507	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220V	☐
4	S/P	ARMÁRIO DE AÇO	☐
5	#####	GUARDA ROUPA	☐
6	#####	GUARDA ROUPA	☐
8	16454	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	☐
9	16455	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	☐
12.4 - GUARDADA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
7	S/P	CAMA SOLTEIRO MADEIRA	☐
12.5 - QUARTO 02			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
10	13146	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS 127V	☐
11	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
12	#####	CAMA BOX SIMPLES	☐
13	#####	GUARDA ROUPA	☐
14	#####	GUARDA ROUPA	☐
15	#####	GUARDA ROUPA	☐
12.6 - SALA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
16	13145	AR CONDICIONADO JANELA 10.000 BTUS 127V	☐
17	#####	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	☐
12.7 - COZINHA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

18	S/P	FOGÃO ESMALTEC 4 BOCAS / FORA DA PLANILHA (DOAÇÃO)	☐
19	S/P	MESA DE FERRO 6 LUGARES (DOAÇÃO)	☐
20	16458	GELADEIRA CONSUL BEM ESTAR (MODELO 2 PORTAS)	☐
			☐
12.8 - ÁREA EXTERNA			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
21	S/P	CADEIRA DE RODAS PRETA (DOAÇÃO)	☐
22	20078	CADEIRA HIGIÊNICA	☐
23	S/P	CADEIRA DE RODAS PRETA (DOAÇÃO)	☐

13. IMUNIZAÇÃO

13.1 - IMUNIZAÇÃO			
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
2	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
3	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
4	716763	Monitor PC DELL	☐
5	500011	Monitor PC DELL	☐
6	Doação	Armário branco 2 portas	☐
7	1386	Mesa madeira pequena	☐
8	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
9	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
10	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
11	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
12	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
13	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
14	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
15	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
16	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
17	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
18	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
19	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
20	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
21	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
22	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
23	S/P	Mesa escritório marrom	☐
24	00029	Geladeira CONSUL	☐
25	S/P	Micoondas ELECTROLUX	☐
26	S/P	Ventilador ventisol	☐
27	19212	Cadeira courino fixa	☐
28	15296	Cadeira estofado preta fixa	☐
29	S/P	Cadeira estofado preta fixa	☐
30	15766	Cadeira plástico fixa	☐
31	Doação	Armário branco 2 portas	☐
32	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
33	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

34	19215	Cadeira courino fixa	☐
35	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
36	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
37	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
38	19714	Bebedouro Fribel	☐
39	20239	Cadeira de rodas	☐
40	09893	Balaça Balmark	☐
41	15328	Longarina 3 lugares	☐
42	15335	Longarina 3 lugares	☐
43	S/P	Longarina 3 lugares	☐
44	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
45	08678	Mesa branca 2 gavetas	☐
46	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
47	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
48	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
49	15410	Cadeira plástico fixa	☐
50	15767	Cadeira plástico fixa	☐
51	19771	Armário MDF 2 portas	☐
52	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
53	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
54	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
55	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
56	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
57	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
58	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
59	Doação	Cadeira courino preta com rodízio	☐
60	S/P	Mesa redonda marrom	☐
61	Doação	Armário 2 portas grande	☐
62	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
63	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
64	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
65	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
66	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
67	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
68	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
69	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
70	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
71	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
72	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
73	15144	Cadeira plástico fixa	☐
74	S/P	Cadeira courino fixa	☐
75	S/P	Longarina 3 lugares	☐
76	S/P	Ventilador ventisol	☐
77	S/P	Ventilador ventisol	☐
78	20117	Ar condicionado ELGIN 18.000 BTUs (instalado)	☐
79	19734	Ar condicionado ELGIN 12.000 BTUs	☐
80	19732	Ar condicionado ELGIN 9.000 BTUs	☐
81	S/P	Ar condicionado AGRATTO 18.000 BTUs	☐
82	S/P	Ar condicionado FONTAINE 30.000 BTUs	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

83	Doação	Armário 2 portas	☐
84	S/P	Cadeira plástico fixa	☐
85	S/P	Cadeira plástico fixa	☐
86	Doação	Mesa branca SEM gaveta	☐
87	700536	Estante aço	☐
88	037679	Estante aço	☐
89	S/P	Estante aço	☐
90	S/P	Estante aço	☐
91	7130072	Estante aço	☐
92	S/P	Televisão SONY 32 polegadas	☐
93	S/P	Ar condicionado COMFEE 12.000 BTUs	☐
94	S/P	Ar condicionado ELGIN 12.000	☐
95	S/P	Ventilador ventisol (instalado)	☐
96	S/P	Ventilador ventisol	☐
97	S/P	Ventilador ventisol	☐
98	S/P	Mesa escritório 2 gavetas	☐
99	16870	Armário aço 2 portas	☐
100	S/P	Arquivo aço 4 gavetas	☐
101	S/P	Armário aço 2 portas pequeno	☐
102	15763	Cadeira plástico fixa	☐
103	15761	Cadeira plástico fixa	☐
104	S/P	Cadeira plástico fixa	☐
105	15409	Cadeira plástico fixa	☐
106	19726	Ar condicionado COMFEE 18.000 BTUs	☐
107	S/P	Ar condicionado FONTAINE 30.000 BTUs	☐
108	S/P	Ar condicionado FONTAINE 30.000 BTUs	☐
109	S/P	Mesa branca SEM gaveta	☐
110	3109	Mesa de aço 2 gavetas	☐
	15297	Cadeira couro preto com rodízio	☐
111	S/P	Armário 2 portas	☐
112	S/P	Armário 2 portas	☐
113	S/P	Freezer Midea	☐
114	S/P	Freezer Midea	☐
115	S/P	Câmara Indrel CLC 504 (n/s: 59316)	☐
116	S/P	Câmara Indrel CLC 504 (n/s: 57290)	☐
117	08343	Câmara Elber CSV 340 (n/s: 181901105)	☐
118	08342	Câmara Elber CSV 340 (n/s: 151901180)	☐
119	08341	Câmara Elber CSV 340 (n/s: 181901104)	☐
120	15990	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 604492)	☐
121	15991	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60492)	☐
122	15986	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60493)	☐
123	S/P	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60860)	☐
124	15988	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60859)	☐
125	15987	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60858)	☐
126	S/P	Câmara Indrel RVV 440 (n/s: 60857)	☐
127	Doação	Mesa branca em "L" SEM gaveta	☐
128	Doação	Armário branco 2 portas	☐
129	S/P	Cadeira couro preto com rodízio	☐
130	15349	Cadeira couro preto braço fixo	☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.marica.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ



PROCESSO Nº:0003521/2025

RÚBRICA:

131	S/P	Cadeira courino preta braço fixo	☐
132	19736	Ar condicionado ELGIN 18.000 BTUs	☐

ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025

Cronograma:

ETAPAS DO CHAMAMENTO	DATAS
Publicação do Edital	31/12/2025
Prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnações	Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública de entrega dos Envelopes
Prazo para resposta e divulgação dos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de esclarecimento/impugnação
Sessão de recebimento dos envelopes e abertura do envelope com a proposta técnico-econômica	Às 09:30 horas do dia 30/01/2026.
Divulgação da Classificação Preliminar das Propostas	Até 3 (três) dias úteis após a análise.
Prazo para interposição de recurso administrativo	Até 05 dias úteis após a divulgação da classificação preliminar das propostas.
Apresentação de contrarrazões pelas demais OSs participantes	Até 05 dias úteis após publicação dos recursos administrativos.
Decisão de recurso pela autoridade competente	Até 05 (cinco) dias úteis após os recursos e contrarrazões
Sessão interna de abertura e análise do envelope com a documentação de habilitação	Até 05 (cinco) dias úteis após a fase recursal
Divulgação do resultado final	Até 03 (três) dias úteis após a análise
Homologação do resultado final	Após a realização dos procedimentos dos itens acima